



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente TERMO DE REFERENCIA, bem como PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 21 de Novembro de 2023

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o projeto básico/executivo com objeto **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA,** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento, conforme projeto básico/executivo em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



## **AUTORIZAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**MEMORANDO INTERNO**

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, ao aos 22 dias do mês de Novembro de 2023

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Recibido  
22/11/23  
[Signature]*

**A ILMA. SRA.  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



## AUTUAÇÃO

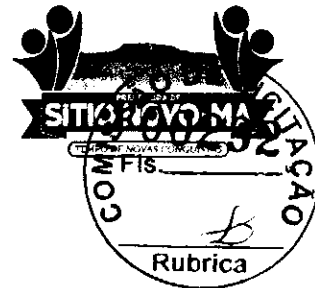
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) **AUTUO** o presente feito, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, registrado e tombado sob o nº **069/2023** - **SEMED**, a solicitação de abertura de processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA.**

Sítio Novo (MA), 28 de novembro de 2023

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO N° 206/2023-SEMED

Sítio Novo (MA), 28 de novembro de 2023

Ao  
Setor Contábil  
Município de Sítio Novo/MA  
Nesta

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Educação solicita por meio deste, ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo visando **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA**, nos termos da solicitação do setor competente.

Valor estimado: **R\$ 2.286.875,58 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**CERTIDÃO**

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo - MA

**CERTIFICA:**

em resposta ao encaminhamento da SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, verificou-se, após suplementação orçamentária via Decreto Municipal, a existência de dotação consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no presente exercício financeiro no processo licitatório para:

**Objeto: Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA**

**Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0404.3115.0000– Construção/Reforma de Escolas Municipais**

**500- Recursos Não Vinculados de Impostos**

**575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação**

**4.4.90.51.00– Obras e Instalações**

**Termo de Compromisso nº 202003046-1 – FNDE**

**Valor total R\$ 2.286.875,58 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

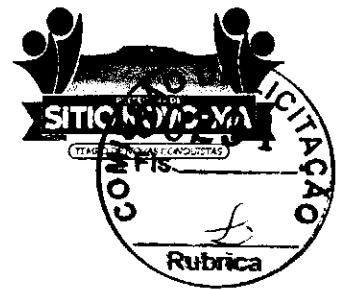
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sítio Novo (MA), 29 de Novembro de 2023

**CARLOS MAGNO VIANA BARROS**  
**CRC/MA 5.088/O-3**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo Administrativo: 069/2023 – SEMED

Sítio Novo (MA), 29 de Novembro de 2023

O Setor Contábil do Município de Sítio Novo/MA, vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe do processo cujo objeto é Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA, para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais para o presente, deixamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

---

CARLOS MAGNO VIANA BARROS  
CRC/MA 5.088/O-3

*Rubrica  
29/11/23  
(S)*

A ILMA. SRA.  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação  
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 210/2023 - SEMED

Processo Administrativo: 069/2023 - SEMED

Sítio Novo, (MA), 01 de Dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

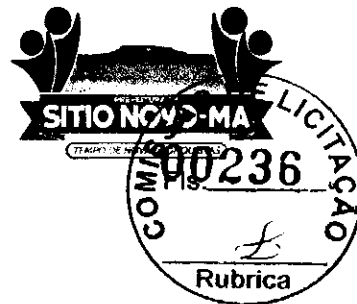
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

ILMA. SRA.  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
PRESIDENTE CPL  
NESTA

*Recebido em  
01/12/2023  
Cecília Diniz Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** posto que o objeto a ser contratado enquadra-se no conceito de “obras e serviços de engenharia” estabelecido no art. 23, I, “c” da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 06 de Dezembro de 2023.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs (\_\_\_\_) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA, conforme Anexo II.**

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.286.875,58 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

### 3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0404.3115.0000 – Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003046-1 – FNDE

### 4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou [cplsitionovoma@outlook.com](mailto:cplsitionovoma@outlook.com). Mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

### 5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

B

A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Anexo I
  - b) Anexo II
  - c) Anexo III
  - d) Anexo IV
  - e) Anexo V
  - f) Anexo VI
  - g) Anexo VII
  - h) Anexo VIII
  - i) Anexo IX
- Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
  - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência;
  - Modelo de Carta Credencial;
  - Minuta do Contrato;
  - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
  - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
  - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
  - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente.
  - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sítio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

## 6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sítio Novo (MA).

## 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea "a" do item 8.1.2, comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS", além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_/2023 – CPL - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

8.3. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos **aditivos** e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.

l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B

A





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

**8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.**

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_/2023 – CPL - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_; \_\_\_\_ horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 8.9.1.2. Composição unitária de preços;
- 8.9.1.3. Composição de B.D.I.;
- 8.9.1.4. Composição de encargos sociais;
- 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.9.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

#### 9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação.

#### 10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº Q1, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 - Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

## 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de MENOR PREÇO GLOBAL, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- julgar livremente a presente licitação;
- propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

#### **12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

#### **13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

#### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

#### **15 – DOS ENCARGOS LEGAIS**

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**16. DO PRAZO RECURSAL**

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

**17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sitio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

### **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA

Sítio Novo (MA), 11 de Dezembro de 2023

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCEKINO  
PRESIDENTE CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Educação os preços infra discriminados para a Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º \_\_\_\_/2023 - CPL:

- O preço da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- Dados bancários da empresa:
- Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023 - CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;
- a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e à Dívida da União;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.
- l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;
- l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

*S*

*A*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.
- q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;
- s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;
- t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- Composição unitária de preços;
- Composição de B.D.I.;
- Composição de encargos sociais;
- Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

## **3 - DAS PENALIDADES**

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA por até dois anos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.2.1** - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**3.7** - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

**4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

**4.3** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

**4.4** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

**4.5** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

**4.6** Registrar a obra no CREA;

**4.7** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

**4.8** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

**4.9** Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

**4.10** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

**4.11** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**4.12** Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

*S*

*U*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

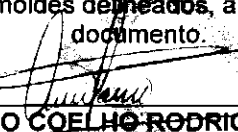
5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6. Reproduza-se fielmente este projeto básico na Minuta Do Edital e Edital.

Sítio Novo (MA), 17 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023- CPL

ANEXO III  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023- CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação **CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA nº \_\_\_\_/2023** acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para  
\_\_\_\_\_ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento convocatório,  
outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação,  
recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do feito, se for o caso,  
e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023- CPL

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DE RETOMADA DA  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA  
COM QUADRA DO POVOADO BOA LEMBRANÇA  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2023- CPL – Processo Administrativo nº **069/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA**, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2023- CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.**

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2023- CPL, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

**Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0404.3115.0000– Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003046-1 – FNDE

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo –MA por até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUARTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PARÁGRAFO QUINTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SEXTO**

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sitio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*S*

*A*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023 - CPL

ANEXO V  
(MODELO)

DECLARAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 27º, V DA LEI N.º 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023- CPL

ANEXO VI  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_/2023 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023- CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistem fatos supervenientes que impliquem no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Representante Legal da Empresa

B

CA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023- CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

*B*

*CF*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023- CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

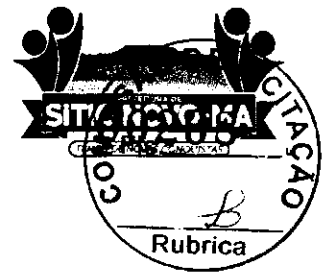
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

*B*

*CL*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital De Licitação acompanhado de seus anexos na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA**, para o devido exame e emissão de parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 11 de Dezembro de 2023

**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitações para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **Contratação de empresa para Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura de licitação na modalidade de Concorrência Pública.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, trata-se de contratação de grande vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, “c”, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para a execução do objeto a ser licitado



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



torna imperiosa a realização do certame na modalidade de concorrência, cuja característica primordial é o formalismo e publicidade rigorosos.

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho Filho:

**“Concorrência é a modalidade de licitação adequada a contratações de grande vulto. O Estatuto estabelece duas faixas de valor: uma, para obras e serviços de engenharia, e outra para compras e serviços (art. 23, I, “c” e II, “c”). A partir de tais limites, a contratação exigirá concorrência.**

**Exatamente porque os recursos financeiros a serem empregados pela Administração são mais elevados, essa modalidade é a que apresenta, em seu procedimento, maior rigor formal e exige mais ampla divulgação.”** (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 215) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre salientar que a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade e moralidade administrativa, erigidos à nível constitucional, exige no instrumento convocatório, para fins de habilitação no certame, a apresentação de toda a documentação inserta nos arts. 28 a 31 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



Observa-se ainda que a minuta do edital prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de Apresentação, Projeto Básico, Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de enquadramento na LC nº 123/06, modelo de declaração que elaborou sua proposta independente – Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de outubro de 2009, e modelo de declaração de concordância com os termos do edital, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:

**“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

**Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



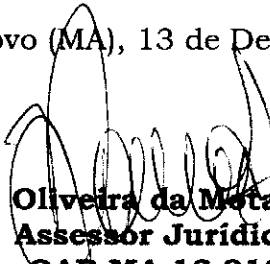
negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais. Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do edital.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitações para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 13 de Dezembro de 2023

  
Ramon Oliveira da Mota dos Reis  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**Processo Administrativo: 069/2023**

Sítio Novo (MA), 14 de Dezembro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB-MA 13.913

**ILMA SRA.**  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
**PRESIDENTE - CPL**  
**NESTA**

*Recebi em 14/12/2023 (CPL)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL**

**TIPO:** Menor Preço Global

**REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 069/2023

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 22 de Fevereiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA**, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.286.875,58** (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

**3. FONTE DE RECURSOS**

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

**Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0404.3115.0000– Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 – Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003046-1 – FNDE

**4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou [cpl.sitionovoma@outlook.com](mailto:cpl.sitionovoma@outlook.com). Mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

**5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL**

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

*B*

*C*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- |               |  |
|---------------|--|
| a) Anexo I    | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;                                |
| b) Anexo II   | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência;                            |
| c) Anexo III  | - Modelo de Carta Credencial;  |
| d) Anexo IV   | - Minuta do Contrato;  |
| e) Anexo V    | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;                |
| f) Anexo VI   | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
| Habilitação;  |  |
| g) Anexo VII  | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.               |
| h) Anexo VIII | - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente.             |
| i) Anexo IX   | - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.            |

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sítio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

## 6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sítio Novo (MA).

## 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

## **8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 8.1.2. comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- c) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal/credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023 – CPL - Data: 22 de Fevereiro de 2024 às 08:30 hs**

**8.3.** Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;
- a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços **com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta** (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.
- l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;
- l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características

*B*

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

*lt*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B

A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

**8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.**

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sitio Novo - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023– CPL - Data: 22 de Fevereiro de 2024 às 08:30 hs

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 8.9.1.2. Composição unitária de preços;
- 8.9.1.3. Composição de B.D.I.;
- 8.9.1.4. Composição de encargos sociais;
- 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.9.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

#### 9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação.

#### 10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de MENOR PREÇO GLOBAL, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- julgar livremente a presente licitação;
- propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

#### **12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

#### **13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

#### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

#### **15 – DOS ENCARGOS LEGAIS**

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**16. DO PRAZO RECURSAL**

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

**17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

*B*

*A*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA

Sítio Novo (MA), 18 de Dezembro de 2023

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
PRESIDENTE CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Educação os preços infra discriminados para a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA**, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023- CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- d) Dados bancários da empresa:
- e) Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL**

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO**

*CA*

*B*

*CT*



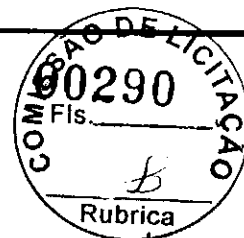
TERMO DE COMPROMISSO

202003046-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.005236/2019-43						
04 - NOME DA PREFEITURA PM SÍTIO NOVO					05 - Nº DO CNPJ 05.631.031/0001-64	
06 - ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY S/N, CENTRO		07 - MUNICÍPIO SÍTIO NOVO			08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOAO CARVALHO DOS REIS					10 - CPF 168.460.442-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código de Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
35762	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3008290	ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - PROJETO FNDE	R\$ 1.824.083,40	R\$ 1.824,08	R\$ 1.822.259,32
TOTAL GERAL FACTUADO						R\$ 1.824.083,40
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:		ESCOLA MUNICIPAL BOA LEMBRANÇA				
ESCOLA BENEFICIADA:		-				
ENDEREÇO:		RUA DO POÇO, SN, e bairro POVOADO BOA LEMBRANÇA				

B

A



## 12 - CRONOGRAMA DE EXECU O F SICO-FINANCEIRO

M�S INICIAL: 08/2020	M�S FINAL: 03/12/2022
-------------------------	--------------------------

Considerando o que disp e a LEI N  12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolu o do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa o (FNDE) n  3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de S TIO NOVO compromete-se a executar as a es elaboradas no Plano de A es Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) dever ( o) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolu o CD/FNDE n  3/2020, cujas disposi es fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;

II - Previamente   celebra o deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolu o CD/FNDE n  3/2020, o qual estabelece:

a) aplica o m nima de recursos na  rea da Educa o, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constitui o Federal, e no art. 25,   1 , inciso IV, al nea "b", da Lei Complementar n  101, de 2000;

b) aplica o m nima de recursos na  rea da Sa de, em atendimento ao disposto no art. 198,   2 , da Constitui o Federal, nos arts. 6  e 7  da Lei Complementar n  141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25,   1 , inciso IV, al nea "b", da Lei Complementar n  101, de 2000;

c) - a observ ncia dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169,   2 , da Constitui o de 1988, e do art. 25,   1 , IV, c, da Lei Complementar n  101, de 2000 - LRF;

d) - o cumprimento das regras gerais de organiza o e de funcionamento de regime pr prio de previd ncia social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constitui o de 1988;

e) a provi o de contrapartida na sua Lei Or ament ria.

III - A comprova o do exerc cio pleno dos poderes inerentes   propriedade do im vel destinado   execu o da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certid o emitida por cart rio de registro de im veis competente,   condi o indispens vel   celebra o deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23,   2  e seguintes, da Portaria Interministerial n  424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa o (FNDE), no  mbito do Plano de A es Articuladas (PAR), dever o ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos t cnicos, memoriais descritivos e especifica es), observando os crit rios de qualidade t cnica que atendam  s determina es da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vig ncia deste Termo de Compromisso, com seu in cio estabelecido de acordo com o art. 13,   4  da Resolu o CD/FNDE n  3/2020, corresponder  ao prazo de execu o previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execu o do PAR;

VI - O prazo de vig ncia deste Termo de Compromisso poder  ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo m ximo de at  sessenta dias antes do t rmino de sua vig ncia;

VII - A prorroga o de of cio do prazo de vig ncia deste Termo de Compromisso ser  realizada antes do seu t rmino, quando o FNDE der causa ao atraso na libera o dos recursos, limitada a prorroga o ao exato per odo do atraso verificado;

VIII - Os recursos ser o transferidos em parcelas, de acordo com a execu o da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de at  15%, ap s inser o da ordem de in cio de servi o no Sistema Integrado de Monitoramento, Execu o e Controle do Minist rio da Educa o (SIMEC), m dulo Obras 2.0;

IX - Para a transfer ncia das demais parcelas, ser  necess rio que a entidade solicite desembolso no SIMEC, m dulo Obras 2.0, sendo que a transfer ncia ser  realizada ap s a aferi o da evolu o f sica da(s) obra(s) e avan o de no m nimo 5%, comprovado mediante relat rio de vistoria inserido no SIMEC, m dulo Obras 2.0, e aprovado pela equipe t cnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os crit rios utilizados para a libera o dos recursos dever o observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolu o CD/FNDE n  3/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso   de R\$ 1.824.083,40, participando o FNDE com R\$ 1.822.259,32 e o ente federado com R\$ 1.824,08, a t tulo de contrapartida, conforme disposto no art. 25,   1 , inciso IV, al nea "d", da Lei Complementar n  101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Or ament rias (LDO);

XII - A contrapartida dever  ser depositada, pelo ente federado, na conta banc ria espec fica deste Termo de Compromisso, durante a execu o da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;

XIII - Os valores referidos acima ser o aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e n o poder o ser utilizados para a execu o de servi os n o contemplados na planilha or ament ria pactuada;

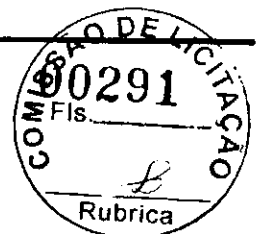
XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, dever o ser utilizados dentro do prazo de vig ncia deste Termo de Compromisso, devendo a movimenta o dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletr nico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de servi os, benefici rios dos pagamentos realizados pelos munic pios, estados e Distrito Federal, conforme disp e o Decreto n  7.507, de 27 de junho de 2011;

XV - O instrumento dever  ser executado em estrita observ ncia ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior   vig ncia deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vig ncia;

B

B





XVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;

XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;

XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;

XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;

XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;

XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;

XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cálculo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

B

W



XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CID/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria:

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMPEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XLII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 13 de AGOSTO de 2020

JOAO CARVALHO DOS REIS - ( 168.460.442-72 )

PM SITIO NOVO - ( 05.631.031/0001-64 )

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

Validado por JOAO CARVALHO DOS REIS - CPF: 168.460.442-72 em 21/08/2020 15:38:21



RELAÇÃO DE LICITANTES

EMPRESA	CNPJ	CPF	ENDEREÇO	CITY
EMPRESA 01	12345678	987654	RUA EXEMPLO, 100	SÃO PAULO
EMPRESA 02	87654321	432109	AVENIDA EXEMPLO, 200	RIO DE JANEIRO
EMPRESA 03	21098765	876543	RUA EXEMPLO, 300	BRASÍLIA
EMPRESA 04	65432109	321098	AVENIDA EXEMPLO, 400	SÃO PAULO
EMPRESA 05	10987654	654321	RUA EXEMPLO, 500	RIO DE JANEIRO
EMPRESA 06	98765432	543210	AVENIDA EXEMPLO, 600	BRASÍLIA

EMPRESA LICITADA

EMPRESA LICITADA

B

C



PROJEITAMEN TO DE INTERNOGRADUA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRAS DO LOTE 079 ESCOLA DE SALAS DE ALTA COM OUBRO DO PONTADO DA LEMBRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)	% DO ITENS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
1	SERVÇOS DE INTERNOGRADUA	R\$ 8.300,00	100%								
2	MOVIMENTO DE TERRAS/PAVIMENTAÇÃO	R\$ 87.507,02	100%								
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00	100%								
4	SE PREENCHIMENTO	R\$ 20.000,00	100%								
5	SE PREENCHIMENTO	R\$ 12.210,00	100%								
6	SE PREENCHIMENTO	R\$ 14.000,00	100%								
7	SE PREENCHIMENTO	R\$ 11.770,00	100%								
8	SE PREENCHIMENTO	R\$ 60.000,00	100%								
9	SE PREENCHIMENTO	R\$ 11.500,00	100%								
10	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
11	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
12	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
13	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
14	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
15	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
16	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
17	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
18	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
19	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								
20	SIS DÍGITAIS DE PESSOAS	R\$ 194.000,00	100%								

ORÇAMENTO PARA O FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DA OBRA DO LÍBICO ESCOLA DE SALAS DE AULA COM COLEÇÃO DO POUCADO BOIA LEMBANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
01	SUPRIMENTOS GERAIS DE ABRIL	R\$ 4.827,44	100%	R\$ 4.827,44							
02	SUPRIMENTO DE LÍBRICA PARA TENDIMENTO DE SALAS	R\$ 12.534,28	100%	R\$ 12.534,28							
03	LIBRARIAS DE ABRIL	R\$ 98.610,46	15%	R\$ 14.791,57	R\$ 16.780,40						
04	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 81.149,92	15%	R\$ 12.172,39	R\$ 13.608,01						
05	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL (PARTE 02)	R\$ 31.833,16	15%	R\$ 4.774,97	R\$ 5.303,24						
06	LIBRARIAS DE ABRIL	R\$ 104.987,25	15%	R\$ 15.718,77	R\$ 17.361,45						
07	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 104.143,21	15%	R\$ 15.621,48	R\$ 17.240,88						
08	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 2.495,30	100%	R\$ 2.495,30							
09	RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE ABRIL	R\$ 8.098,46	100%	R\$ 8.098,46							
10	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 2.407,07	100%	R\$ 2.407,07							
11	PAPEL PARA ABRIL	R\$ 14.888,88	100%	R\$ 14.888,88							
12	PAPEL PARA ABRIL	R\$ 1.882,50	100%	R\$ 1.882,50							
13	PAPEL PARA ABRIL	R\$ 11.555,82	100%	R\$ 11.555,82							
14	LIBRARIAS DE ABRIL	R\$ 15.057,66	100%	R\$ 15.057,66							
15	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 97,34	100%	R\$ 97,34							
16	PAPEL PARA ABRIL	R\$ 1.882,50	100%	R\$ 1.882,50							
17	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 2.407,07	100%	R\$ 2.407,07							
18	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 25.200,20	100%	R\$ 25.200,20							
19	SUPRIMENTO DE LIBRICA DE ABRIL	R\$ 11.916,28	100%	R\$ 11.916,28							
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.088.758,80</b>		<b>R\$ 3.088.758,80</b>							



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SALA DE AULA COM SALA DE AULA COM UM QUADRO PARA LEMBRANÇA

Local: Município de Sijó Novo, Maranhão - Avenida 2020

Banco Fortificado  
 SIMPLI: 06/2023 - Maranhão  
 DIRP: 19/2023 - Sijó Novo  
 SEQUENCIA: 021-C-066

RECEITA  
 13125  
 Documentação elaborada em conformidade com o art. 26, inciso I, do Decreto nº 8.247, de 2012, com as alterações.



ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	RS MEMBR	RS COM BDI	RS FINAL	PERCENTU
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	9010	SNAP	TRABALHO DE PROJETO DE CADASTRO	m	10,00	600,00	480,00	600,00	2,00%
1.2	9020	SNAP	LAVAR DE CHAPA DE MADEIRA COMPANSADE EM ÁGUA E REABRIR EM ÁGUA	m	176,00	71,84	58,27	18,57	0,17%
1.3	9030	SNAP	INSTALAÇÃO DE FERRAMENTAS DE FURTO E DERRAMAÇÃO DE ÓLEO	m	1,00	1.670,00	2.200,00	2.200,00	0,10%
1.4	9040	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	1.120,00	1.400,00	1.400,00	0,10%
1.5	9050	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	2,52	1.200,00	1.320,00	3.372,00	0,15%
1.6	9100	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	20,00	1.170,00	1.340,00	30.950,00	1,53%
1.7	9150	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	20,00	900,00	1.210,00	24.450,00	1,08%
1.8	9200	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	112,00	128,00	128,00	0,09%
1.9	9300	SNAP	CAPINA DE TERRENO ALTERNATIVO	m	1,00	130,00	182,00	182,00	0,09%
2			MATERIAL DE TERRENO ALTERNATIVO						
2.1	9400	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	300,00	360,00	360,00	0,09%
2.2	9450	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	600,00	720,00	720,00	0,09%
2.3	9500	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	500,00	600,00	600,00	0,09%
2.4	9550	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	200,00	240,00	240,00	0,09%
3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						
3.1	9620	SNAP	INSTALAÇÃO DE CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES	m	1,00	650,00	812,00	812,00	0,09%
3.2	9630	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	200,00	240,00	240,00	0,09%
3.3	9640	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	140,00	168,00	168,00	0,09%
3.4	9650	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	140,00	168,00	168,00	0,09%
3.5	9660	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	140,00	168,00	168,00	0,09%
3.6	9670	SNAP	TRABALHO DE REPARO DE ÁGUA SANITÁRIA	m	1,00	140,00	168,00	168,00	0,09%

PRELIMINAR MENORAL DE SEBINOVIDO - MA

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REJUNTA DA OBRAS ID 1402379  
ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO BOA LEZIBRANÇA

Local: Planaltina, Universidade Paulista (UNP) - (Revisto: 2021)

Resumo Executivo  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
ORSE - 04/2023 - Sargipe  
SEINFRA - 02/ - Ceará

Exemplos de itens  
Descrição do serviço, unidade de medida, quantidade e preço unitário dos materiais  
de acordo com o item de referência.

B.B.T.

13.125

IDM	CÓDIGO	BSMVD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUNT	RS SEM BID	RS COM BID	RS FINAT	PFMS(%)
43			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE, CAIXA D'ÁGUA</b>						
43.1	9030	SINAPI	3. ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE FORMAS PARA SUPORTE DA MOLDURA SERRADA E 2. VINCULAÇÃO DE LAJAS	m²	5,06	142,39	187,16	20.432,79	0,00%
43.2	9210	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	125,00	11,75	15,42	1.452,17	0,22%
43.3	9215	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	52,00	15,35	20,15	802,43	0,00%
43.4	9056	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	3,92	66,31	87,90	3.335,98	0,15%
43.5	9030	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	61,00	13,84	18,33	847,03	0,00%
44			<b>SUPERFÍCIE TERRA</b>						
44.1	9270	SINAPI	CONCRETO ARMADO - VIGAS					170.316,06	7,79%
44.2	9270	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE FORMAS PARA SUPORTE DA MOLDURA SERRADA E 2. VINCULAÇÃO DE LAJAS	m²	362,00	71,20	96,34	3.480,49	0,11%
44.3	9270	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	43,80	15,35	20,15	882,43	0,00%
44.4	9277	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	692,00	11,11	14,56	9.829,24	0,00%
44.5	9278	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	60,40	12,46	16,35	990,27	0,00%
44.6	9278	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	227,00	16,60	21,63	3.906,47	0,22%
44.7	9278	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	22,25	60,20	79,01	1.762,94	0,22%
44.8			<b>CONCRETO ARMADO - LAJAS E PLACAS</b>					4.309,61	0,20%
44.9	9234	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	31,93	50,94	72,30	2.409,37	0,11%
44.10	9210	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	106,30	11,75	15,42	1.240,75	0,00%
44.11	9202	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	0,23	9,77	12,82	2,94	0,01%
44.12	9205	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	40,10	15,42	20,24	809,12	0,00%
44.13	9222	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	1,62	624,09	820,29	1.024,76	0,06%
45			<b>CONCRETO ARMADO - LAJAS DE FUNDO</b>					103.177,66	4,51%
45.1	9200	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	147,36	12,10	15,93	2.352,06	4,51%
45.2	9104	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	65,32	65,32	83,93	5.480,77	0,00%
45.3	9200	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	0,40	34,01	44,00	1.760,00	0,22%
45.4	9200	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	24,21	24,21	30,26	750,26	0,00%
45.5	9200	SINAPI	ARRABOAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCRETO ARMADO PARA LAJAS DE 1,20x1,20x0,10m.	m²	12,92	37,28	47,90	610,29	0,15%





Table with columns: ITEM, CÓDIGO, BASTO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QTD, RS UNID, RESCUMEN, RS FINA, PIS/COFINS. Rows include items for 'ESCALARIAS', 'PORTAS DE MADEIRA', 'TUBOS DE MADEIRA', 'PORTAS DE ALUMÍNIO', 'JANELAS DE ALUMÍNIO', etc.

Handwritten signature



ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CND	QUNT	RES M BDIH	RES C M BDIH	RES F M BDIH	RES TOTAL	PREÇO UNIT
6.8	8.002	SINAPI	70	SUBSTITUIÇÃO DE LUBRIFICANTES DE LUBRIFICANTE MOLIBDA	70	4,00	233,65	0,00	0,00	233,65	0,13%
7	02540	SINAPI	106	SISTEMAS DE COBERTURA	106	2,00	2.259,95	0,00	0,00	2.259,95	45,99%
7.1	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	10,00	1.036,07	2.412,47	0,00	3.448,54	2,00%
7.2	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	8,00	1.492,55	1.958,91	0,00	3.451,46	1,05%
7.3	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	6,00	706,06	1.010,43	0,00	1.716,49	0,51%
7.4	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	1.000,00	87,76	1.519,05	0,00	1.606,81	0,29%
7.5	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	174,00	26,30	44,52	0,00	70,82	0,04%
7.6	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	1.000,00	19,08	40,27	0,00	59,35	0,01%
7.7	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	213,00	21,17	25,79	0,00	46,96	0,01%
7.8	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	18,00	18,50	18,00	0,00	36,50	0,02%
8	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	1.000,00	18,50	18,00	0,00	36,50	0,02%
9	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	402,00	4,20	5,55	0,00	9,75	0,00%
9.1	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	578,00	5,90	7,26	0,00	13,16	0,00%
9.2	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	402,00	38,50	5,42	0,00	43,92	0,01%
9.3	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	302,00	30,40	10,26	0,00	40,66	0,02%
9.4	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	578,00	9,00	10,98	0,00	19,98	0,01%
9.5	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	438,00	9,00	10,98	0,00	19,98	0,01%
9.6	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	322,00	9,00	10,98	0,00	19,98	0,01%
9.7	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	350,00	9,00	10,98	0,00	19,98	0,01%
9.8	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	350,00	9,00	10,98	0,00	19,98	0,01%
10	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	192,00	19,20	22,76	0,00	41,96	0,03%
10.1	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	192,00	19,20	22,76	0,00	41,96	0,03%
10.2	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	192,00	19,20	22,76	0,00	41,96	0,03%
10.3	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	192,00	19,20	22,76	0,00	41,96	0,03%
10.4	02540	SINAPI	106	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTE EM MADEIRA NA OBRANDA DA UNIDADE 1169279	106	192,00	19,20	22,76	0,00	41,96	0,03%



ITEM	CODIGO	BASTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	RS SEM IRR	RS COM IRR	RS PIS (%)	RS COFINS (%)	RS PIS (%)	RS COFINS (%)	RS PIS (%)	RS COFINS (%)
10.15	6023	SINAPI	PROFESSOR DE INSTRUCOES DE AULAS DE QUÍMICA DO Povoado Boa Lembrança	m²	4,05	233,82	104,51	12,616,58	0,55%				
10.16	6023	SINAPI	PROFESSOR DE INSTRUCOES DE AULAS DE QUÍMICA DO Povoado Boa Lembrança	m²	3,40	141,25	86,31	10,606,07	0,64%				
10.17	6284	SINAPI	SUBSTITUICAO DE PINTURA EM ALUMINIO	m²	18,50	95,26	12,91	2.111,95	0,39%				
10.2			<b>PAVIMENTACAO EXTERNA</b>										
10.2.1	6406	SINAPI	FAZENDA DE PASSADOURA DE AULAS DE QUÍMICA DO Povoado Boa Lembrança	m²	290,41	11,18	16,63	56,826,26	1,61%				
10.2.2	6406	SINAPI	CONCRETO PARA LAJOTA DE 40x40 CM EM CIMENTO PORTLAND M-1000	m²	11,96	169,79	434,30	6.250,81	0,28%				
10.2.3	6406	SINAPI	CEMENTO PORTLAND M-1000	m³	27,30	11,05	40,55	1.025,56	0,09%				
10.2.4	6406	SINAPI	FORNIMENTO DE MATERIAIS E MANO DE OBRA PARA LAJOTA DE 40x40 CM EM CIMENTO PORTLAND M-1000	m²	11,28	183,96	38,47	5.339,42	0,07%				
11			<b>PINTURAS ACABAMENTO</b>										
11.1	6012	SINAPI	APLICACAO DE MASSA VERDE PARA PINTURA DE PAREDES E TETO	m²	432,54	17,54	21,02	9.987,34	0,44%				
11.2	6012	SINAPI	APLICACAO DE MASSA VERDE PARA PINTURA DE PAREDES E TETO	m²	490,57	17,54	21,02	11.021,43	0,58%				
11.3	6009	SINAPI	APLICACAO DE MASSA VERDE PARA PINTURA DE PAREDES E TETO	m²	130,77	11,42	14,09	19.601,84	0,69%				
11.4	6006	SINAPI	APLICACAO DE MASSA VERDE PARA PINTURA DE PAREDES E TETO	m²	292,57	14,59	19,14	11.088,49	0,49%				
11.5	6005	SINAPI	PINTURA EM MASSA VERDE PARA PAREDES E TETO	m²	25,72	26,54	14,84	899,49	0,08%				
11.6	6002	SINAPI	PINTURA EM MASSA VERDE PARA PAREDES E TETO	m²	2,40	22,08	28,99	626,35	0,07%				
12			<b>INSTALACOES HIDRAULICAS</b>										
12.1	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	62,56	26,54	34,01	2.179,28	0,07%				
12.2	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	27,00	5,40	7,05	788,07	0,07%				
12.3	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	8,00	4,00	6,16	40,35	0,07%				
12.4	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	3,00	3,00	4,50	47,25	0,07%				
12.5	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	11,00	11,00	16,50	181,50	0,07%				
12.6	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	4,00	15,96	20,95	83,79	0,09%				
12.7	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	60,00	29,21	37,64	2.121,12	0,09%				
12.8	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	14,20	5,74	7,51	107,88	0,07%				
12.9	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	15,00	4,21	5,52	34,26	0,07%				
12.10	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	12,00	6,73	8,82	126,48	0,07%				
12.11	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	8,00	16,9	14,32	114,56	0,07%				
12.12	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	2,00	11,91	15,07	91,45	0,09%				
12.13	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	2,00	5,01	10,37	20,74	0,09%				
12.14	6002	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	1,00	31,6	35,32	35,32	0,09%				
12.15	6002	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	1,00	25,16	31,02	66,05	0,09%				
12.16	6002	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	5,00	16,06	21,67	108,11	0,08%				
12.17	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	2,00	91,36	67,29	335,38	0,07%				
12.18	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	6,00	4,06	10,58	113,47	0,09%				
12.19	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	4,00	6,85	7,94	31,76	0,09%				
12.20	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	1,00	16,02	21,03	21,03	0,09%				
12.21	6001	SINAPI	INSTALACAO DE SANITARIO PARA DISTRIBUICAO DE AGUA	m	8,00	40,20	52,76	422,10	0,09%				



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REFEIÇÃO DA CANTINA DO 1013779  
ESCOLA DE US SALAS DE AULAS LOCALIZADA NO QUADRO DA LEMBRANÇA

Unidade: Prefeitura Municipal de Soteros, MA

Matrícula: 00000004  
CNPJ: 08.262.1 - Município  
CNPJ: 08.262.1 - Município  
SEMPRA - 02B - Cont

Emergentes Saneita  
Documento, assinado nos preços unitários (R\$) em reais  
do mês de abril de 2023, com as bases:

R.R.A.  
1.3125

ITEM	CODIGO	BASICO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	RS UNID	RS COM ISS	RS TAXA I	RS TAXA II	PORCENTO (%)
12.1	9445	SINAP	REGISTRO DE GASTOS DE CONTABILIZACAO DE GASTOS DE INSTALACAO DE 06/2023	UN	4,00	49,50	65,02	85	240,08	0,07%
12.2	9446	SINAP	REGISTRO DE GASTOS DE CONTABILIZACAO DE GASTOS DE INSTALACAO DE 06/2023	UN	2,00	4,30	5,63	85	112,16	0,03%
12.3	9447	SINAP	REGISTRO DE GASTOS DE CONTABILIZACAO DE GASTOS DE INSTALACAO DE 06/2023	UN	1,00	8,53	11,23	85	112,31	0,03%
12.4	9448	SINAP	REGISTRO DE GASTOS DE CONTABILIZACAO DE GASTOS DE INSTALACAO DE 06/2023	UN	1,00	110,01	142,89	85	142,89	0,05%
12.5	9449	SINAP	REGISTRO DE GASTOS DE CONTABILIZACAO DE GASTOS DE INSTALACAO DE 06/2023	UN	2,00	23,40	30,56	85	61,96	0,02%
12.6	9455	SINAP	REGISTRO DE GASTOS DE CONTABILIZACAO DE GASTOS DE INSTALACAO DE 06/2023	UN	1,00	72,28	94,87	85	94,87	0,03%
12.7	00000004	Preço	Cota-para-proposta máxima: 1000,00	UN	1,00	21514,34	28031,85	85	28031,85	1,25%
13			<b>INSTALACOES SANITARIAS</b>						<b>58.999,86</b>	
13.1	8671	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	25,00	7,57	11,60	85	645,06	0,02%
13.2	8672	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	25,00	22,41	29,21	85	185,11	0,03%
13.3	8648	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	77,00	33,17	43,35	85	238,67	0,03%
13.4	8649	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	2,00	40,09	52,12	85	104,24	0,01%
13.5	8626	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	4,00	6,43	8,46	85	44,26	0,01%
13.6	8624	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	20,00	5,33	7,00	85	210,00	0,01%
13.7	8609	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	4,00	2,77	3,62	85	270,60	0,01%
13.8	8683	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	9,00	12,06	15,82	85	122,31	0,01%
13.9	8634	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	5,00	4,31	5,60	85	310,47	0,01%
13.10	8634	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	3,00	47,31	62,09	85	186,28	0,01%
13.11	8634	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	4,00	43,34	56,39	85	225,59	0,01%
13.12	8670	SINAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	4,00	19,52	25,42	85	102,48	0,01%
13.13	1325A	SEMPRA	INSTALACAO DE TUBO DE VENTILACAO, 50MM, C. 400C, REFRIGERACAO A ALUMINIO	UN	4,00	4,12	5,36	85	309,13	0,02%
13.14	410001	SINAP	CAIXA DE INSTALACAO DE CORTINA DE PROTECCAO CONTRA O CALOR, 60X60CM, COM TUBO DE INSTALACAO	UN	10,00	200,17	260,40	85	925,66	0,17%
13.15	98110	SINAP	CANAL DE GORRIS, PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	UN	1,00	400,27	520,35	85	520,35	0,05%
13.16	98060	SINAP	VALVULA DE RETORNO DE FLUIDO, 1/2" X 1/2", COM TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	UN	1,00	3.000,00	3.900,00	85	3.900,00	0,22%
13.17	98067	SINAP	TAMPA DE BARRIL DE FUMACAO, 10X10X10CM, COM TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	UN	1,00	9.540,00	12.361,80	85	12.361,80	0,65%
13.18	Ch26	SEMPRA	CANAL DE GORRIS, PVC, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	M	4,00	233,53	303,48	85	2.428,80	0,11%
14			<b>LOCOMOÇÃO E MANTENÇÃO</b>						<b>24.000,00</b>	
14.1	1315	SEMPRA	LOCOMOÇÃO E MANTENÇÃO DE VEICULO	M	2,00	2.000,00	2.600,00	85	191,10	0,01%
14.2	9470	SINAP	VANTO SANITARIO, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	UN	5,00	31,09	40,17	85	200,93	0,01%
14.3	99035	SINAP	VANTO SANITARIO, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	UN	5,00	406,81	528,85	85	2.600,00	0,02%
14.4	66031	SINAP	VANTO SANITARIO, SERIE NORMAL, ESCOPO PRELIMINAR, 40MM, TUBO DE INSTALACAO DE RAMAL DE ESCOPO DE RAMAL DE SANITARIO, AL 12/2014	UN	5,00	512,27	665,45	85	2.600,00	0,02%



ESTIUDORCAMENTAROPARA RECONSTRUÇAO DA OBRA DO 1181379  
ESCOLA DE SALAS DE AULAS DO QUADRA DO PAVILÃO BOA MEMÓRIA

1 em 1 Planilha Orçamentária Padronizada - Fevereiro 2020

Resumo Licitado  
SINAPI - 09/2021 - Mensado  
ORÇ - 09/2021 - Nupre  
SINAPI - 021 - Cate

Resumo Servido  
Descrição: aumento em preço unitário dos materiais  
de mão de obra, de acordo com as bases

R.33/1  
13125

ITEM	CODIGO	RAMO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUNT	RS M BDI	RS COM BDI	RS PVS M	RS PVS M	PFNO (%)
14.5	10858	SINAPI	MÃO DE OBRA PARA RECONSTRUÇÃO DA OBRA DO 1181379	UN	1,00	7.10	1.014,25	RS	1.014,25	0,00%
14.6	9094	SINAPI	LAVABO E BANHEIROS PARA AS SALAS DE AULA DO QUADRA DO PAVILÃO BOA MEMÓRIA	UN	5,00	152,15	RS	100,70	RS	999,46
14.7	8690	SINAPI	COBERTURA DE TUBO DE CIMENTO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	0,00	14.70	RS	10,74	RS	1.02,43
14.8	8696	SINAPI	TORNANTE PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	7.00	RS	10,74	RS	1.02,43
14.9	9542	SINAPI	PAPÉIS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	4,00	70,26	RS	42,11	RS	340,98
14.10	9088	SINAPI	HABRADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	4,00	30,15	RS	47,01	RS	189,04
14.11	10864	SINAPI	RECONSTRUÇÃO DA OBRA DO 1181379	UN	2,00	698,72	RS	926,28	RS	1.812,5
14.12	9543	SINAPI	SABONETE PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	0,00	15,31	RS	15,31	RS	180,75
14.13	9543	SINAPI	SABONETE PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	0,00	15,31	RS	15,31	RS	180,75
14.14	9543	SINAPI	SABONETE PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	0,00	15,31	RS	15,31	RS	180,75
14.15	9096	SINAPI	LANÇADOR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	988,91	RS	1.232,31	RS	1.232,31
14.16	9096	SINAPI	LANÇADOR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	4,00	55,09	RS	75,91	RS	390,77
14.17	9096	SINAPI	LANÇADOR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	5,00	136,65	RS	179,35	RS	896,77
14.18	9096	SINAPI	LANÇADOR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	2,00	453,09	RS	75,91	RS	1.812,5
14.19	9096	SINAPI	LANÇADOR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	201,16	RS	268,82	RS	394,85
14.20	9096	SINAPI	LANÇADOR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	84,19	RS	121,62	RS	171,92
15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	UN	5,00	151,24	RS	166,22	RS	992,50
15.1	9070	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m <sup>3</sup>	0,80	435,57	RS	551,69	RS	457,35
15.2	9141	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m	2,16	670,64	RS	140,27	RS	140,64
15.3	9308	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m	7,20	35,79	RS	16,97	RS	139,22
15.4	9361	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	2,00	11,62	RS	17,88	RS	18,75
15.7	9070	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m	4,00	750,75	RS	924,74	RS	39,18
15.8	9350	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m	7,20	19,42	RS	25,49	RS	155,46
15.9	9350	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m	1,00	791,00	RS	817,00	RS	975,00
15.10	9350	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m	1,00	680,06	RS	892,56	RS	992,56
15.11	1224	ORSE	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	4,90	RS	1,64	RS	1,64
15.12	1224	ORSE	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	32,30	RS	42,31	RS	42,31
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
16.1	10899	SINAPI	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	5,00	244,37	RS	327,00	RS	1.616,80
16.2	9350	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	26,99	RS	35,03	RS	260,89
16.3	12027	SINAPI	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m <sup>2</sup>	5,00	11,65	RS	28,41	RS	132,08
16.4	139	Item	CONCRETO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	21,00	40,32	RS	90,77	RS	1.221,07



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA ID 1402779  
 ESCOLA DE SALAS DE ÁGUA COM QUADRA DO POTADO DO BOA LEMBRANÇA

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão - 04/2020/2020

Base de Dados  
 SINAPI - 04/2021 - Maranhão  
 ORSE - 04/2021 - Segue  
 SEINFRA - 028 - Cont

B.D.I.  
 13,125

Escargem Simples  
 Descontado conforme as regras estabelecidas no manual  
 de preço de obra, de acordo com a base

ITEM	CÓDIGO	RANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS 04/2020	RS COM BDI	RS FMSI	PIS(1%)
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 200V						
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
17.1	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	2,00	RS 429,99	RS 60,105	RS 1.250,10	4,31%
17.1.1	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	1,00	RS 52,25	RS 7,263	RS 148,7	0,07%
17.1.2	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	1,00	RS 92,74	RS 12,842	RS 261,33	0,07%
17.1.3	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	1,00	RS 105,25	RS 14,607	RS 299,47	0,07%
17.1.4	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	1,00	RS 107,74	RS 14,897	RS 304,42	0,07%
17.1.5	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	1,00	RS 122,41	RS 16,930	RS 349,30	0,07%
17.1.6	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	2,06	RS 13,65	RS 1,907	RS 39,43	0,00%
17.1.7	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	4,00	RS 33,83	RS 4,736	RS 96,81	0,01%
17.1.8	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	21,00	RS 61,20	RS 8,352	RS 172,71	0,01%
17.1.9	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	3,00	RS 61,30	RS 8,379	RS 173,06	0,01%
17.1.10	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	3,00	RS 61,30	RS 8,379	RS 173,06	0,01%
17.1.11	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	11,00	RS 61,30	RS 8,379	RS 173,06	0,01%
17.1.12	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	2,00	RS 61,30	RS 8,379	RS 173,06	0,01%
17.1.13	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	1,00	RS 61,30	RS 8,379	RS 173,06	0,01%
17.1.14	0854	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO VAZADO PARA 200V EM TORRES TERMOPLÁSTICAS MONOPOLARES (COM PARALAMINADO DE ALUMÍNIO) 1000x800x600mm 100A INSTALADO	UN	1,00	RS 61,30	RS 8,379	RS 173,06	0,01%
17.2			ELETRÔNICO E ACESSÓRIOS						
17.2.1	0165	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	594,30	RS 8,26	RS 10,57	RS 6.509,94	0,28%
17.2.2	0165	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	100,30	RS 10,29	RS 13,35	RS 2.322,08	0,12%
17.2.3	0166	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	158,96	RS 16,62	RS 21,66	RS 3.484,16	0,15%
17.2.4	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	62,50	RS 21,96	RS 28,26	RS 1.069,19	0,07%
17.2.5	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	60,00	RS 42,10	RS 55,28	RS 4.220,50	0,19%
17.2.6	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	9,02	RS 39,84	RS 51,03	RS 430,27	0,02%
17.2.7	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	2,00	RS 162,7	RS 209,40	RS 1.574	0,08%
17.2.8	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	9,00	RS 206,08	RS 266,48	RS 2.004,32	0,11%
17.2.9	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	5,00	RS 396,08	RS 506,48	RS 3.839,30	0,06%
17.2.10	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	3,00	RS 132,77	RS 170,61	RS 1.287,37	0,06%
17.2.11	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	89,00	RS 10,81	RS 13,93	RS 1.223,46	0,05%
17.2.12	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	142,30	RS 14,82	RS 19,05	RS 1.459,11	0,12%
17.2.13	0169	SINAPI	FEITORES DE FIO DE COBRIGADO PVC DN 25 MM (1,25") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALAÇÃO DE FIO DE FIBRA ÓPTICA	M	2,00	RS 11,22	RS 14,52	RS 114,52	0,01%
17.3			CABINE DE FIBRA ÓPTICA						
17.3.1	0124	SINAPI	CABINE DE FIBRA ÓPTICA 1200x1200x2000mm PARA CIRCUIÇÃO DE FIBRAS ÓPTICAS FORNTEMENTE INSTALADO	M	155,00	RS 24,1	RS 309,55	RS 4.286,95	0,28%
17.3.2	0124	SINAPI	CABINE DE FIBRA ÓPTICA 1200x1200x2000mm PARA CIRCUIÇÃO DE FIBRAS ÓPTICAS FORNTEMENTE INSTALADO	M	235,20	RS 34,2	RS 435,84	RS 5.884,41	0,32%
17.3.3	0124	SINAPI	CABINE DE FIBRA ÓPTICA 1200x1200x2000mm PARA CIRCUIÇÃO DE FIBRAS ÓPTICAS FORNTEMENTE INSTALADO	M	56,80	RS 23,41	RS 298,94	RS 4.052,94	0,09%







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, MA

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DE PAVIMENTO BUA LLEMBRANÇA

Fone: Marília Oliveira Paes (11) 3091-2020

Banco Utilizado  
SINAPI - 09/2023 - Maranhão  
DIRIG - 09/2023 - Serviço  
SINAPI - 023 - Cota

Emprego Serviço  
Documentado, cobrado no preço unitário de medida  
à falta de cota, de acordo com o banco.

B.D.A.  
1.3125

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUNT	R\$ M BDI	R\$ COM BDI	R\$ FVAT	PERCENT
24.14	9278	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES PARA OBRAS DE REFORMA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DE PAVIMENTO BUA LLEMBRANÇA	m <sup>2</sup>	2,12	604,26	765,00	1.061,00	0,00%
24.2	9343	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	44,27	78,94	73,36	8.699,58	0,00%
24.21	9343	SINAPI	MONTAGEM DE BARRAS DE AÇO PARA OBRAS DE REFORMA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DE PAVIMENTO BUA LLEMBRANÇA	kg	127,73	11,75	15,62	1.909,84	0,01%
24.22	9343	SINAPI	MONTAGEM DE BARRAS DE AÇO PARA OBRAS DE REFORMA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DE PAVIMENTO BUA LLEMBRANÇA	kg	19,91	15,42	20,21	991,79	0,01%
24.23	9270	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	2,04	624,85	825,14	1.083,29	0,00%
24.3	9326	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	59,24	46,06	61,04	3.051,26	0,10%
24.31	9316	SINAPI	MONTAGEM DE BARRAS DE AÇO PARA OBRAS DE REFORMA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DE PAVIMENTO BUA LLEMBRANÇA	kg	57,11	14,16	19,82	1.085,51	0,00%
24.32	9317	SINAPI	MONTAGEM DE BARRAS DE AÇO PARA OBRAS DE REFORMA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DE PAVIMENTO BUA LLEMBRANÇA	kg	15,48	13,32	17,45	620,29	0,01%
24.33	9318	SINAPI	MONTAGEM DE BARRAS DE AÇO PARA OBRAS DE REFORMA DE SALAS DE AULA COM QUADRA DE PAVIMENTO BUA LLEMBRANÇA	kg	51,00	15,11	20,21	1.052,18	0,00%
24.34	9270	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	4,29	624,85	825,14	1.083,29	0,10%
24.4	9328	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	8,07	46,50	61,04	407,19	0,00%
24.41	9300	SINAPI	ARMADURA PARA LAJES E PILARES	kg	47,62	15,85	20,87	1.020,46	0,51%
24.42	9270	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	39,64	624,85	825,14	2.271,56	1,41%
24.5	9300	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	40,29	121,15	150,11	6.245,00	0,40%
24.6	9300	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	29,40	152,72	449,00	2.450,00	0,10%
24.7	9300	SINAPI	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	29,40	152,72	449,00	2.450,00	0,10%
25	9289	SINAPI	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	m <sup>2</sup>	36,64	41,00	36,64	1.471,92	0,54%
25.1	9289	SINAPI	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	m <sup>2</sup>	4,44	24,21	31,26	141,00	0,01%
25.2	9289	SINAPI	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	m <sup>2</sup>	27,63	422,16	620,09	16.788,51	0,73%
26	9343	SINAPI	ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	1,00	16.000,34	16.000,34	16.000,34	0,70%
26.1	9343	SINAPI	ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	1,00	16.000,34	16.000,34	16.000,34	0,70%
26.2	060003	Pavimento	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	m <sup>2</sup>	1,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,22%





ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRAS DO 1º DE 192779  
 ESCOLA DE BOAS SALAS DE ABRIL COMO SALA DE CIDADANIA BOA LEMBRANÇA

Linha: Planilha Orçamentária Publicidade - Anexo 2020

Bezares Utilidade  
 SINAPI: 09/2023 - Material  
 ODS: 19/2021 - Serviço  
 SINIFRA: 028 - Contábil

B.D.I.  
 13.135

Desoneração orçamentária ao preço unitário dos materiais de acordo com a tabela de preços unitários de acordo com a base.

ITEM	CÓDIGO	RANCO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	RESUM B1M	RESUM B01	RES FINA1	RES(%)	RES(%)
16.1			<b>FERRELAGENS E ACESSÓRIOS</b>							
16.1	10059	SINAPI	PLACARD PARA FICHAS DIVINOS PUNTO - TENSORES SÓLO, INSTALADO EM 200,00	UN	1,00	R\$	425,89	R\$	425,89	0,00%
16.1	10060	SINAPI	TABUADA (TRILHA) PARA BARRA DE BARRILHO	UN	12,00	R\$	70,30	R\$	843,60	0,00%
16.1	10061	Popul	CHAVE MEXCER PLANA RESISTENTE A IMPACTO (30X24X13MM), NAS VARIAS PAV. (INCLUI PVC)	UN	0,12	R\$	28,25	R\$	3,39	0,00%
16.1	10062	SINAPI	JANELAS DE ALUMÍNIO	UN	4,40	R\$	108,54	R\$	477,38	0,00%
16.1	10063	SINAPI	FERRAMENTAS DE ABRIR PARAFUSOS DE 10X40X3MM	UN	2,00	R\$	23,21	R\$	46,42	0,00%
16.1	10064	SINAPI	SISTEMAS DE COBERTURA	UN	2,00	R\$	315,33	R\$	630,66	0,00%
16.1	10065	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	40,00	R\$	67,51	R\$	2,700,40	1,00%
16.1	10066	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	40,00	R\$	44,62	R\$	1,784,80	1,00%
16.1	10067	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	20,00	R\$	93,16	R\$	1,863,20	0,00%
16.1	10068	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	3,12	R\$	87,29	R\$	272,35	0,00%
16.1	10069	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	14,12	R\$	10,68	R\$	150,98	0,00%
16.1	10070	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	4,12	R\$	31,27	R\$	128,83	0,00%
16.1	10071	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	176,34	R\$	10,08	R\$	1,779,33	0,00%
16.1	10072	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	43,46	R\$	67,79	R\$	2,934,66	0,00%
16.1	10073	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	43,46	R\$	34,79	R\$	1,505,15	0,00%
16.1	10074	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	40,00	R\$	48,23	R\$	1,929,20	0,00%
16.1	10075	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	22,00	R\$	76,48	R\$	1,682,56	0,00%
16.1	10076	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	29,00	R\$	48,86	R\$	1,416,94	0,00%
16.1	10077	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	103,12	R\$	15,46	R\$	1,596,30	0,00%
16.1	10078	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	419,29	R\$	4,25	R\$	1,781,78	0,00%
16.1	10079	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	11,87	R\$	5,00	R\$	59,35	0,00%
16.1	10080	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	419,29	R\$	29,81	R\$	12,498,29	0,00%
16.1	10081	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	103,12	R\$	30,46	R\$	3,139,37	0,00%
16.1	10082	SINAPI	TRAMPALHA DE ALUMÍNIO DE 10X10X3MM	UN	34,58	R\$	7,19	R\$	2,490,75	0,00%



ITEM	CÓDIGO	RANÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	RS SEM IRRN	RS COM IRRN	RS PMS-1	RS PMS-2	
29	8.265	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA COM PLACAS DE FIBRA DE CARBONO, 20CM X 30CM X 0,8CM, EM ALVENARIA	m²	48,00	R\$	64,80	R\$	4.917,90	0,3%
29.8	1.654	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA COM PLACAS DE FIBRA DE CARBONO, 20CM X 30CM X 0,8CM, EM ALVENARIA	m²	48,00	R\$	64,80	R\$	4.917,90	0,3%
30			<b>SISTEMAS DE PISO INTERNO E LATERIS PAVIMENTAÇÃO</b>							
30.1			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>							
30.1.1	8.780	SINAPI	CONCRETO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	65,14	R\$	33,42	R\$	3.037,57	0,11%
30.1.2	9.679	SINAPI	CONCRETO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	65,14	R\$	33,42	R\$	3.037,57	0,11%
30.1.3	8.251	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA COM PLACAS DE FIBRA DE CARBONO, 20CM X 30CM X 0,8CM, EM ALVENARIA	m²	43,57	R\$	59,54	R\$	5.428,28	0,35%
30.1.4	8.251	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA COM PLACAS DE FIBRA DE CARBONO, 20CM X 30CM X 0,8CM, EM ALVENARIA	m²	21,57	R\$	29,54	R\$	1.677,80	0,07%
30.1.5	1.623	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA COM PLACAS DE FIBRA DE CARBONO, 20CM X 30CM X 0,8CM, EM ALVENARIA	m²	10,00	R\$	235,80	R\$	1.118,90	0,42%
30.1.6	1.623	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA COM PLACAS DE FIBRA DE CARBONO, 20CM X 30CM X 0,8CM, EM ALVENARIA	m²	3,57	R\$	141,95	R\$	2.210,2	0,85%
30.1.7	1.224	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA COM PLACAS DE FIBRA DE CARBONO, 20CM X 30CM X 0,8CM, EM ALVENARIA	m²	2,79	R\$	95,26	R\$	1.07,59	0,04%
30.1.8	8.725	SINAPI	CONCRETO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	390,42	R\$	56,49	R\$	29.016,06	1,27%
30.2			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							
30.2.1	9.406	SINAPI	CONCRETO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	1,64	R\$	11,87	R\$	2.002,75	0,09%
30.2.2	9.406	SINAPI	CONCRETO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	5,35	R\$	39,99	R\$	2.752,05	0,12%
31			<b>PORTAS E ACABAMENTOS</b>							
31.1	1.128	SINAPI	MASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE MASSA DE PVA	m²	42,72	R\$	12,42	R\$	712,29	0,03%
31.2	1.128	SINAPI	MASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE MASSA DE PVA	m²	41,47	R\$	12,42	R\$	712,29	0,03%
31.3	8.686	SINAPI	APLICAÇÃO DE MASSA DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE MASSA DE PVA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	307,55	R\$	11,42	R\$	4.514,85	0,20%
31.4	8.686	SINAPI	APLICAÇÃO DE MASSA DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE MASSA DE PVA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	11,87	R\$	11,99	R\$	1.011,4	0,04%
31.5	8.686	SINAPI	APLICAÇÃO DE MASSA DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE MASSA DE PVA, 10CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA	m²	230,00	R\$	26,54	R\$	2.621,41	0,14%
32			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
32.1	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	6,00	R\$	8,80	R\$	89,93	0,00%
32.2	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	7,00	R\$	8,80	R\$	43,99	0,00%
32.3	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	6,00	R\$	8,80	R\$	74,10	0,00%
32.4	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	9,00	R\$	11,44	R\$	170,57	0,01%
32.5	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	7,00	R\$	13,96	R\$	36,83	0,01%
32.6	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	10,00	R\$	15,81	R\$	1.099,18	0,05%
32.7	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	8,00	R\$	13,96	R\$	40,95	0,00%
32.8	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	2,00	R\$	4,28	R\$	11,34	0,00%
32.9	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	6,00	R\$	6,22	R\$	52,92	0,00%
32.10	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	7,00	R\$	10,41	R\$	100,24	0,00%
32.11	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	5,00	R\$	14,99	R\$	129,62	0,01%
32.12	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	7,00	R\$	7,90	R\$	71,97	0,00%
32.13	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	1,00	R\$	11,00	R\$	18,12	0,00%
32.14	8.640	SINAPI	11,00 PVC SÓLIDAVEL, 20MM, INSTALAÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM TUBO DE 11,00MM DE DIÂMETRO	M	3,00	R\$	15,00	R\$	99,7	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOQUARI, MA

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA DA OBRA 101102779  
 ESCOLA DE BRASILEIRAS DE AGLA, EM QUADRA DO POVOADO BOA LEMBRANÇA

Item: Planilha Orçamentária Planilha 1 - Anexo 2023

ITEM	CODIGO	RANVO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUNT	RS 50,00 BOM	RECOM BOM	RES BOM	PERCENTUAL
12.5	80627	SINAPI	TU DE BARRAÇO PVC 50X50X1,5MM INSTALADO EM PRIMAADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,00	16,00	16,00	100%
12.6	80630	SINAPI	TE DE BARRAÇO PVC 50X50X1,5MM INSTALADO EM PRIMAADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,00	16,00	16,00	100%
12.7	80628	SINAPI	TE PVC MEDIANTE EM 3000X INSTALADO EM PRIMAADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,00	16,00	16,00	100%
12.8	80628	SINAPI	TE PVC 50X50X1,5MM INSTALADO EM PRIMAADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,00	16,00	16,00	100%
12.9	84194	SINAPI	PLANO DE GAVETA DE ALUMINUM 1,40X0,80X0,150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	59,10	59,10	59,10	100%
12.10	84436	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA DE ALUMINUM 1,40X0,80X0,150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	67,50	202,50	202,50	100%
12.21	84498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA DE ALUMINUM 1,40X0,80X0,150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	110,00	330,00	330,00	100%
12.22	80065	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA DE ALUMINUM 1,40X0,80X0,150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	72,00	648,00	648,00	100%
13			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLEUVIAR</b>						
13.1	80711	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	17,50	35,00	35,00	100%
13.2	80712	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,50	13,50	20,25	20,25	100%
13.3	80065	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	187,00	210,15	392,70	392,70	100%
13.4	80726	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	8,40	50,40	50,40	100%
13.5	80724	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	12,60	113,40	113,40	100%
13.6	80400	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	24,00	36,00	36,00	100%
13.7	80753	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	12,00	120,00	120,00	100%
13.8	80632	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	4,50	22,50	22,50	100%
13.9	80707	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	41,00	82,00	82,00	100%
13.10	80709	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	9,50	66,50	66,50	100%
13.11	81378	SINARA	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7,00	49,00	49,00	100%
13.12	8235	DIRSI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	42,20	42,20	42,20	100%
13.13	72365	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	98,50	197,00	197,00	100%
13.14	7196001	SINAPI	TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	29,10	87,30	87,30	100%
14			<b>LANÇAMENTO DE CIMENTO E MÓDULO</b>						
14.1	81351	SINARA	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	72,00	72,00	72,00	100%
14.2	84270	SINAPI	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	418,00	2926,00	2926,00	100%
14.3	80635	SINAPI	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	49,00	343,00	343,00	100%
14.4	80404	SINAPI	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	132,15	132,15	132,15	100%
14.5	80401	SINAPI	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	14,20	85,20	85,20	100%
14.6	80394	SINAPI	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7,00	49,00	49,00	100%
14.7	80443	SINAPI	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	30,90	216,30	216,30	100%
14.8	107840	SINAPI	CAMA DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SUPLENTO 100X100X1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	50,15	100,30	100,30	100%



ITEM	CÓDIGO	BRANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RE FINAL	PFMO (%)
34.9	90844	SINAPI	BARRA DE APOIEM 3" EM VITÓRIA, PUNTO DE 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	608,22	518,28	618,28	10,0%
34.10	90847	SINAPI	NÁVEL 11 BR/1 ASTREX TIPO DISPOSITIVO PARA SERRA DE FERRAÇÃO COM 1500 W, INCLUI DO ANEXO 4	UN	5,00	118,28	103,31	598,53	10,0%
34.11	90847	SINAPI	SABONETE HIGIÊNICO PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESINA CORN 300 X 150 ML, INCLUI DO ANEXO 4	UN	5,00	118,28	103,31	598,53	10,0%
34.12	90849	SINAPI	CILINDRO ELÉTRICO DE BOMBA D'ÁGUA COM 1500 W, INCLUI DO ANEXO 4	UN	6,00	94,19	125,62	741,78	10,0%
34.13	90916	SINAPI	FORNECEDOR DE MATERIAIS PARA OBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10/2020	UN	1,00	21,00	27,58	218,84	10,0%
35			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>983,54</b>	<b>0,44%</b>
35.1	91009	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PIS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10/2020	UN	2,00	290,37	357,30	614,90	10,0%
35.2	91508	SINAPI	PLACAS DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM 400 ML, INCLUI DO ANEXO 4	UN	2,00	26,69	35,03	30,00	0,00%
35.3	91647	SINAPI	SINALIZADOR HORIZONTAL COM LUMINÁRIA DE BOMBA D'ÁGUA COM 1500 W, INCLUI DO ANEXO 4	m²	2,00	21,45	26,42	36,63	0,00%
35.4	11224	ORSE	Placa indicadora de FURTO PROIBIDO FUMAR - 30x30 cm	m	4,00	11,99	42,51	170,04	10,0%
36			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 2020</b>					<b>1343,68</b>	<b>0,49%</b>
36.1			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>744,98</b>	<b>0,33%</b>
36.1.1	93443	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA 10 CIRCUITOS TERMINAIS, INCLUI DO ANEXO 4	M	1,00	428,89	503,93	563,03	0,02%
36.1.2	9415009	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (TIPO AB) 100 A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	13,06	18,39	148,51	0,01%
36.1.3	9415009	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (TIPO AB) 100 A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	13,06	18,39	36,78	0,00%
36.2			<b>ELETRUBOS E ACESSÓRIOS</b>					<b>3.022,96</b>	<b>0,11%</b>
36.2.1	91654	SINAPI	ELETRUBO DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INCLUI DO ANEXO 4	M	22,40	8,16	10,97	247,98	0,01%
36.2.2	91656	SINAPI	ELETRUBO DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INCLUI DO ANEXO 4	M	46,00	10,29	14,15	650,44	0,00%
36.2.3	93908	SINAPI	ELETRUBO DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 40 MM (1 1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	13,80	16,42	21,04	277,54	0,01%
36.2.4	93969	SINAPI	ELETRUBO DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 50 MM (2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4,50	24,58	32,20	134,85	0,00%
36.2.5	91001	SINAPI	ELETRUBO DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 75 MM (3") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	17,00	42,10	55,38	999,36	0,06%
36.2.6	91913	SINAPI	CAIXA RETANGULAR PVC, 100 X 100 X 100 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	10,00	13,91	153,18	0,01%
36.3			<b>CABOS E FIBRAS (CONDUTORES)</b>					<b>502,81</b>	<b>0,07%</b>
36.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE TIPO NAVE 100 X 100 X 100 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	2,63	3,45	101,56	0,00%
36.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE TIPO NAVE 100 X 100 X 100 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	91,00	18,1	23,91	490,28	0,02%
36.4			<b>ILUMINAÇÃO E TUBADAS</b>					<b>10.108,12</b>	<b>0,44%</b>
36.4.1	91926	SINAPI	FONDADEIRA DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 100 X 100 X 100 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	12,31	16,23	212,17	0,00%
36.4.2	91927	SINAPI	FONDADEIRA DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 150 X 150 X 150 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	14,59	19,39	272,90	0,01%
36.4.3	91927	SINAPI	PROJETOR DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 150 X 150 X 150 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	27,59	36,21	487,96	0,01%
36.4.4	13045	SEINFRA	PROJETOR DE ALUMÍNIO CORRUGADO PVC, DN 150 X 150 X 150 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	430,04	579,09	6.877,08	0,30%
36.4.5	13045	SEINFRA	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 400 W	UN	5,00	138,93	181,09	1.014,54	0,09%
36.4.6	13045	SEINFRA	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 400 W	UN	3,00	112,28	147,37	442,10	0,02%
36.4.7	13045	SEINFRA	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA DE 400 W	UN	2,00	46,84	62,49	1.481,78	0,07%
37			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SINAPI)</b>					<b>13.192,76</b>	<b>0,47%</b>
37.1	90904	SINAPI	BASE DE ACRILICO 50 X 50 PARA SINALIZADOR DE INCÊNDIO	UN	6,00	55,71	75,62	743,72	0,01%
37.2	90904	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA 10 CIRCUITOS TERMINAIS, INCLUI DO ANEXO 4	M	105,00	86,47	105,93	11.096,97	0,47%

PROJETO RA MENOR PAUL DE SIBO MOTO, MA

ESTUDO ORÇAMENTARIO PARA RECONSTRUCAO DA OBRA ID 1181379  
 LSA DA UNB SALAS DE AULA COM QUADRA DO POS OAUO BOA LEMBRANCA

Forn: Planilha Orcamentaria Publica (ND) - Novembro 2020

Resumo (Unidades)  
 SINAPI: 09/2021 - Mensal  
 ORÇ: 09/2021 - Semestre  
 SINAPI - 021 - Cont

Rubrica  
 Desoneração: anulação por preços superiores ao máximo de valor d. obra, de acordo com as bases.  
 1.1325

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	RS 40 M BDI	RS COM BDI	RS PVV	PFC (%)
17.1	961	SINAPI	CUSTA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO, URGENTE, EM POBRES TERRENO, DIAMETRO INTERNO: 0,3 M, AF 12,200	UN	1,00	52,14	56,43	56,43	0,00%
17.4	963A	SINAPI	SERVICO DE ABRIGAMENTO PARA OBRAS DE INSTALACAO DE...	UN	0,00	34,36	37,57	37,57	0,00%
2			<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>						
18.1	1.063	MINIRA	GRANIO PULVERIZADO COM CINZA ARGAMASSA DE CIMENTO FARELA E CURETAMENTO	m <sup>3</sup>	3,34	17,92	44,80	1.233,99	0,00%
18.2	1.063	SINERA	GRANIO PULVERIZADO COM CINZA ARGAMASSA DE CIMENTO FARELA E CURETAMENTO	m <sup>3</sup>	1,00	17,92	44,80	52,78	0,00%
18.3	1.069	SINERA	REFORCO DE GRANIO - 15 cm	M	31,00	95,20	325,00	1.325,53	0,00%
18.4	1.082	SINERA	REFORCO DE PISAREIRAS	M	12,70	13,32	16,30	53,06	0,00%
18.7	1.117	SINERA	REPARACAO DE PISAREIRAS COM TUBULOS COMPLETADOS NA ALMOFADA DO PISO, PARA CORRECCAO DO NIVEL	U	1,00	51,06	6.741,14	6.741,14	0,25%
18.9	1.140	SINERA	TRABALHO DE PINTURA ACORDAL (AZUL) DE 200 M <sup>2</sup> DE SUPERFICIE, PARA OBRAS DE RECONSTRUCAO	U	1,00	4.432,87	5.843,11	5.843,13	0,20%
18.10	1.151	SINERA	TRABALHO DE PINTURA COM TRATAMENTO DE 100 X 200 M <sup>2</sup> DE SUPERFICIE, PARA OBRAS DE RECONSTRUCAO	U	1,00	2.731,19	3.547,90	3.547,90	0,16%
20			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
51.1	9601	SINAPI	EMPILHA DE POSICIONAMENTO DO BARRILETE DE ABRIGAMENTO	un	516,36	1,04	2,21	1.139,06	0,05%

VALOR TOTAL COM BDI R\$ 2.386.476,36  
 VALOR TOTAL SEM BDI R\$ 1.742.381,49  
 VALOR DO BDI R\$ 644.094,87



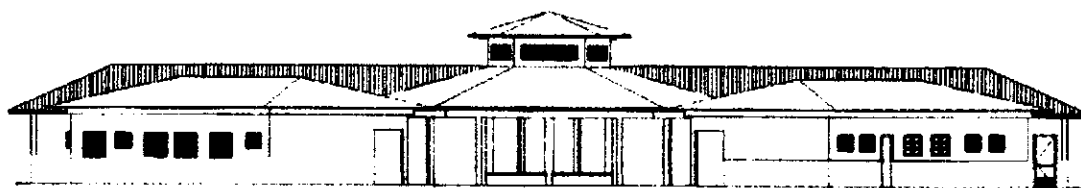
Handwritten signature



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL e URBANO 6 SALAS DE AULA

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

*S*

*J*



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	4
1.1	INTRODUÇÃO .....	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS .....	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES .....	9
2.5	ACESSIBILIDADE .....	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....	10
3	SISTEMA CONSTRUTIVO.....	11
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO .....	12
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	12
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO .....	13
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....	13
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS .....	14
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL .....	15
4.1.1	Considerações Gerais .....	15
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes .....	15
4.1.3	Sequência de execução .....	16
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	17
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO .....	17
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos .....	17
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto .....	19
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS .....	19
4.3.1	Madeiramento do Telhado .....	19
4.4	COBERTURAS .....	20
4.4.1	Telhas Cerâmicas .....	20
4.5	ESQUADRIAS .....	21
4.5.2	Portas de Madeira .....	22



4.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	23
<b>4.6</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES .....</b>	<b>23</b>
4.6.1	Manta Asfáltica .....	23
<b>4.7</b>	<b>ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....</b>	<b>24</b>
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica.....	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm .....	26
4.7.4	Paredes internas - áreas secas .....	26
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas .....	27
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material .....	27
4.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm.....	28
4.7.8	Soleira em granito .....	29
4.7.9	Peitoril em granito.....	30
4.7.10	Piso em Cimento desempenado .....	30
4.7.11	Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....	31
4.7.12	Tetos – Pintura.....	32
4.7.13	Louças.....	32
4.7.14	Metais / Plásticos .....	33
4.7.15	Bancadas e Prateleiras em granito.....	34
4.7.16	Elementos Metálicos.....	34
<b>4.8</b>	<b>PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS .....</b>	<b>36</b>
4.8.1	Forração de Grama .....	36
<b>5</b>	<b>HIDRÁULICA .....</b>	<b>38</b>
<b>5.1</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....</b>	<b>39</b>
5.1.1	Sistema de Abastecimento .....	39
5.1.2	Ramal Predial .....	39
5.1.3	Reservatório .....	39
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	39
<b>5.2</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO .....</b>	<b>40</b>
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	40
5.2.2	Subsistema de Ventilação .....	41
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	41
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas .....	41
<b>5.3</b>	<b>INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL .....</b>	<b>42</b>
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas .....	42
<b>5.4</b>	<b>SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....</b>	<b>42</b>
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas .....	43
<b>6</b>	<b>ELÉTRICA.....</b>	<b>44</b>
<b>6.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....</b>	<b>45</b>
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas .....	45
<b>6.2</b>	<b>TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....</b>	<b>47</b>

B

LA





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



6.3	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS .....	48
6.4	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS .....	50
6.5	TABELA DE ESQUADRIAS .....	51
6.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS .....	53

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da  
Educação



*[Handwritten mark]*

# 1 INTRODUÇÃO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



## 1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

## 1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

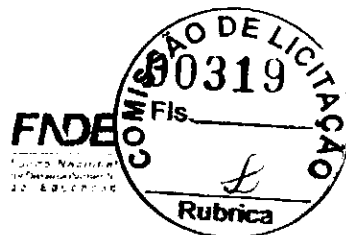


*[Handwritten mark]*

## 2 ARQUITETURA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 3%.

## 2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

B

LF



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

### 2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

## 2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula são térreos e possuem 4 blocos construídos, além da quadra coberta com vestiário. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. Na área externa estão, o castelo d'água, a área de estacionamento e o bicicletário. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

### Bloco Administrativo:

- *Almoxarifado;*
- *Arquivo*
- *Circulação;*
- *Diretoria;*
- *Secretaria;*
- *Sala de professores;*
- *Sanitários adultos: masculino e feminino.*

### Bloco de Serviços:

- *Área de Serviço;*
  - *Área de recepção e pré-lavagem de alimentos.*
- *Área de Serviço externa:*
  - *Central GLP;*
  - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*
- *Circulação;*
- *Deposito;*
- *Despensa;*
- *Cozinha:*
  - *Bancada de preparo de carnes;*
  - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
  - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
  - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
  - *Área de Cocção;*
  - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
  - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Vestiário masculino;*
- *Sanitário Feminino*
- *Sanitário Masculino*

### Bloco Pedagógico:

- *Biblioteca / Informática*
- *Salas de Aula;*
- *Circulação*



Pátio Coberto:

*Espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório.*

## 2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## 2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento da  
Educação



*[Handwritten mark]*

### 3 SISTEMA CONSTRUTIVO

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE -- 70.070-929 -- Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 -- Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

### 3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



• **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

### 3.3 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

### 3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



*(Handwritten mark)*

## 4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



## 4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

### 4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

### 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

#### 4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

#### 4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



#### 4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm<sup>2</sup>).

#### 4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

#### 4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

#### 4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

### 4.1.3 Sequência de execução

#### 4.1.3.1 Fundações

##### 4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

##### 4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



#### 4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

#### 4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

## 4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

### 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

#### 4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material.

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



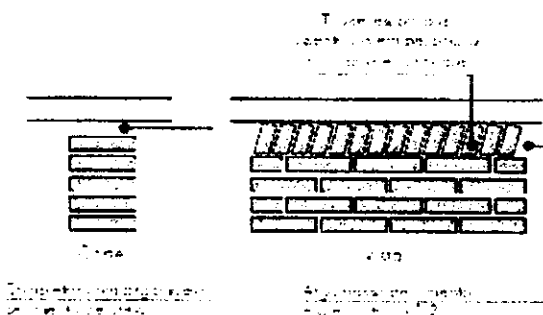
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

#### 4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

#### 4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



#### 4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas e externas
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

#### 4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*
- \_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;*
- \_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;*
- \_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;*





#### 4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

##### 4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

##### 4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

##### 4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

**6-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

#### 4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

##### 4.3.1 Madeiramento do Telhado

##### 4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

##### 4.3.1.2 Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto.

- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06\_R01** - Cobertura

**6-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



**6-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)  
**6-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

#### 4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- \_ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- \_ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

## 4.4 COBERTURAS

### 4.4.1 Telhas Cerâmicas

#### 4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

#### 4.4.1.2 Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

#### 4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

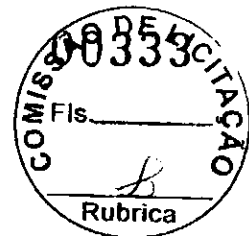
As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

#### 4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura
- 6-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

#### 4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*



## 4.5 ESQUADRIAS

### Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

#### 4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

#### 4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

#### 4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

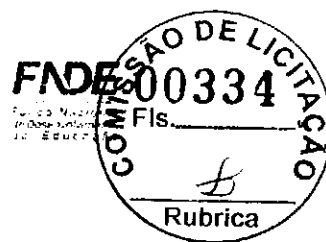
As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

#### 4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07\_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08\_R01** - Esquadrias – Detalhamento

#### 4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- \_\_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- \_\_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*



#### 4.5.2 Portas de Madeira

##### 4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

###### Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

###### Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

##### 4.5.2.2 Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

##### 4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 7.4. Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07\_R01** - Esquadrias – Detalhamento  
**6-ARQ-ESQ-GER0-08\_R01** - Esquadrias – Detalhamento

##### 4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- \_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- \_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*



#### 4.5.3 Telas de Prote o em Nylon

##### 4.5.3.1 Caracteristicas e Dimens es do Material:

Tela de prote o tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas  reas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto   composto de tela cor cinza, barra de alum nio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedac o.

- Dimens es vari veis conforme detalhamento de esquadrias.

##### 4.5.3.2 Sequ ncia de execu o.

Instalar a moldura em alum nio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela devera ser fixada na barra de alum nio, utilizando-se a corda de borracha para vedac o. A moldura devera ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

##### 4.5.3.3 Aplica o no Projeto e Refer ncias com os Desenhos.

- Esquadrias especificas da cozinha e despensa, conforme indica o em projeto.
- Refer ncias: **6-ARQ-ESQ-GER0-07\_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08\_R01** - Esquadrias – Detalhamento

#### 4.6 IMPERMEABILIZA ES

##### 4.6.1 Manta Asf ltica

##### 4.6.1.1 Caracteriza o e Dimens es do Material:

- Manta asf ltica composta de asfalto fisicamente modificado e pol meros (plastom ricos PL / elastom ricos EL), estruturada com n o-tecido de filamentos cont nuos de poli ster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referencia: Viapol Baldrame 3mm

##### 4.6.1.2 Sequ ncia de execu o.

Aplicar a manta asf ltica com aux lio de ma arico fazendo a ader ncia da manta ao primer, conforme orienta o do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposi o de 10cm e a ades o deve ser feita com ma arico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

##### 4.6.1.3 Conex es e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabiliza o deve cobrir toda a superf cie de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedac o. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com aux lio de ma arico.



#### 4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências: **6-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

#### 4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- \_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- \_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- \_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- \_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

### 4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

#### 4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

##### 4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3

Acabamento: conforme anexo 6.3

Fabricante: Coral ou equivalente

##### 4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

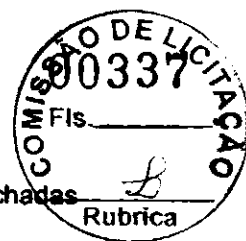
Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

##### 4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

**Volume do Castelo D'água.**



- Referências: **4-ARQ-PLA-RES0-15\_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

#### 4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrilica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada – acima do barrado cerâmico – Cor Branco Gelo
- Pilares das varandas - acima do barrado cerâmico - Cor Branco Gelo

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

**6-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

**6-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.



#### 4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

##### 4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

##### 4.7.3.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

##### 4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos.

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Branco  
Uma fiada acima de 0,90m, até a altura de 1,00m – Cor Azul Escuro

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

**6-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

**6-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

**6-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

##### 4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

*ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

#### 4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.





Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

#### 4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm)

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

#### 4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração)
- Referências: 6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01 - Planta Baixa – Acessibilidade

#### 4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

#### 4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm)

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.



- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:  
Marca: Tecnogres:  
1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;  
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

- ou Marca: Eliane:  
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10  
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

#### Pintura

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

#### 4.7.6.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

#### 4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa

#### 4.7.7 Piso em Cerâmica 40x40 cm

##### 4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material.

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Ou
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)



#### 4.7.7.2 Sequência de execução

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

#### 4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

#### 4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;
  
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa  
**6-ARQ-PGP-GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

#### 4.7.7.5 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- \_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- \_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- \_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

#### 4.7.8 Soleira em granito

##### 4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material.

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

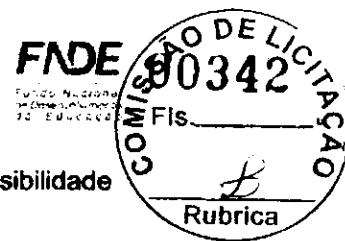
- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

##### 4.7.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

##### 4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;



- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade  
**6-ARQ-PGP-GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

#### 4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ **ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.**

#### 4.7.9 Peitoril em granito

##### 4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

##### 4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

##### 4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade  
**6-ARQ-PGP-GER0-06\_R01** - Paginação de Piso

##### 4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ **ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.**

#### 4.7.10 Piso em Cimento desempenado

##### 4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)



#### 4.7.10.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

#### 4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade  
**6-ARQ-PGP-GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

#### 4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

#### 4.7.11 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

##### 4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.); piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

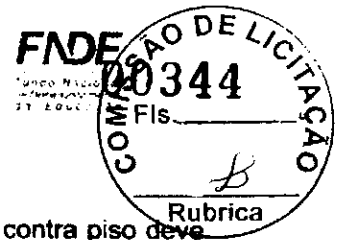
- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.



#### 4.7.11.2 Sequência de execução:

**Áreas internas:** Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

**Áreas externas:** pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

#### 4.7.11.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

#### 4.7.11.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **6-ARQ-PGP- GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

#### 4.7.12 Tetos - Pintura

##### 4.7.12.1 Características e Dimensões do Material.

- Pintura PVA cor **BRANCO NEVE** (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

##### 4.7.12.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências: **6-ARQ-FOR-GER0-05\_R01** - Forro

#### 4.7.13 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

##### 4.7.13.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

##### 4.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 02 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço);
- 06 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- 03 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20\_R01** - Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21\_24\_R01** - Ampliações Bloco Administrativo

#### 4.7.14 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

##### 4.7.14.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

##### 4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 11 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);
- 01 torneira de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
- 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
- 01 acabamento de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 02 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
- 05 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
- 08 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários);
- 04 barras de apoio (sanitários PNE).
- 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
- 01 chuveiro elétrico (vestiário funcionários);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 01 mangueira plástica para chuveiro elétrico (vestiário);
- 09 dispenser para toalha de papel;
- 09 dispenser para sabonete líquido.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento da  
Educação



- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21\_24\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

#### 4.7.15 Bancadas e Prateleiras em granito

##### 4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

##### 4.7.15.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá  $\frac{1}{2}$  parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

##### 4.7.15.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha;
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21\_24\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

#### 4.7.16 Elementos Metálicos

##### 4.7.16.1 Portões de Acesso Principal

###### 4.7.16.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\frac{1}{2}$ " e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $\frac{3}{4}$ " e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada -  $\frac{3}{4}$ " e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2$ ")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ( $1\frac{1}{4}$ " e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



#### 4.7.16.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

#### 4.7.16.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6-ARQ-PLE-PTR0-26\_R01** - Detalhamento portões de acesso

#### 4.7.16.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

##### 4.7.16.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

##### 4.7.16.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6-ARQ-PLE-PTR0-26\_R01** - Detalhamento portões de acesso



#### 4.7.16.3 Mastros para bandeiras

##### 4.7.16.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

##### 4.7.16.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-PCD-GER0-28\_R01** - Detalhamento elementos externos

#### 4.7.16.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

##### 4.7.16.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6-ARQ-PLA-RES0-15\_R01** - Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

### 4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

#### 4.8.1 Forração de Grama

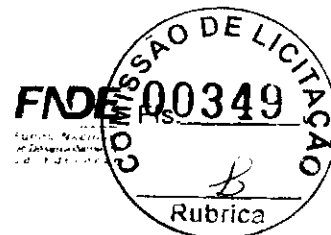
##### 4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material.

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



#### 4.8.1.2 Sequência de execução

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

#### 4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **6-ARQ-IMP-GER0-01\_R01** - Implantação
- 6-ARQ-PGP-GER0-04\_R01** – Paginação de Piso



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



*[Handwritten mark]*

*B*

## 5 HIDRÁULICA



## 5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

### 5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

### 5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

### 5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

### 5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários* - *Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico* - *Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico* - *Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas* - *Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento* - *Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro* - *Requisitos e métodos de ensaio* - *Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais* - *Registro de gaveta* - *Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

## 5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

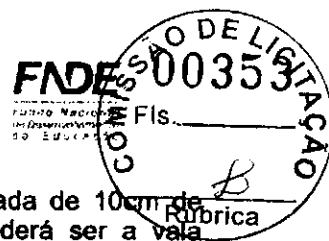
O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### 5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

#### 5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

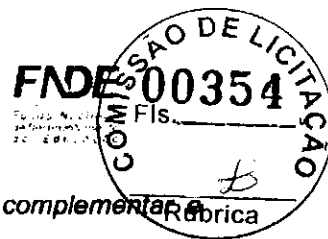
#### 5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

#### 5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
  - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
  - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

### 5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

#### 5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;*

### 5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:





- **Sinalização de segurança:** as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- **Extintores de incêndio:** para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- **Iluminação de emergência:** o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- **SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas:** o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

#### 5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

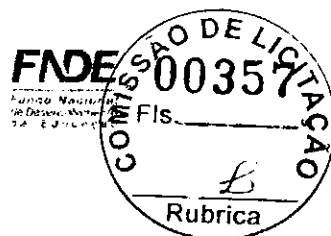


*B*

*B*

## 6 ELÉTRICA

*B*



## 6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

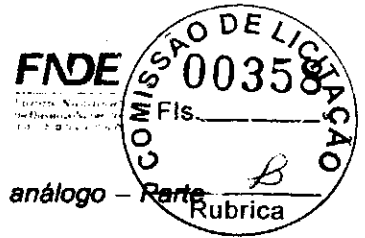
O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### 6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Simbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;

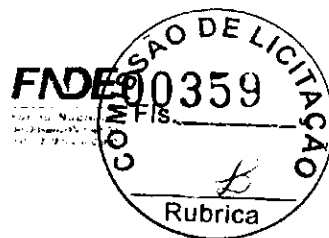


Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



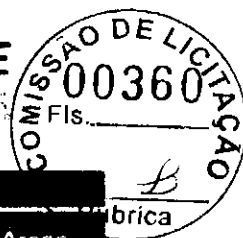
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo* - Parte  
1: *Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

## 5. ANEXOS



## 6.2 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Almoxarifado	4,45 x 1,65 x 2,80	7,34
01	Arquivo	2,65 x 2,05 x 2,80	5,43
01	Diretoria	4,45 x 3,45 x 2,85 x 2,80	13,67
01	Secretaria	5,05 x 3,45 x 2,65 x 2,80	19,59
01	Sala dos Professores	4,45 x 3,25 x 2,80	14,46
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,65 x 1,45 x 2,80	2,39 x 2
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
<b>Área Útil Bloco Administrativo</b>			<b>89,52</b>
Bloco de Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Área de Serviço	5,05 x 2,00 x 2,80	10,10
01	Cozinha	4,45 x 3,65 x 2,80	16,24
01	Deposito	2,30 x 1,20 x 2,80	2,76
01	Dispensa	2,30 x 2,05 x 2,80	4,71
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,45 x 3,15 x 2,80	14,01 x 2
01	Vestibário	2,30 x 1,50 x 2,80	3,45
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
<b>Área Útil Bloco de Serviço</b>			<b>89,56</b>
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
<b>Total áreas externas</b>			<b>3,22</b>
Bloco Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Biblioteca / Informática	7,825 x 6,00 x 2,80	46,95
06	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,80	48,00 x 6



Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Circulação	41,80 x 1,55 x 2,80	64,44
<b>Área Útil Bloco Pedagógico</b>			<b>399,39</b>

Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Pátio Coberto		173,73
03	Passarelas (M1)	3,20 x 3,85 x 2,65	12,32 x 3
<b>Área Útil Total</b>			<b>210,67</b>

### 6.3 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-moio de cerâmica 10x10m (altura 90cm do piso)	Azul
		Pintura acrílica (do roda-moio ao teto) acetinada	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Colunas em aço galvanizado com tela de arame galvanizado	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
		Alisares	Azul
Portas	Salas de Aula	Folha de Porta	Amarelo
		Moldura de madeira do visor	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco

*B*



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
FUNDO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Cobertura	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
Paredes	Salas de Aula	Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
Sanitários e Vestiário	Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do	Azul Escuro (Masculino) e	

B



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		piso)	Vermelho (Feminino)
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Azul

#### 6.4 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

##### Sanitários feminino e masculino (Bloco Administrativo)

- 02 Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
- 02 Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
- 02 Lavatório Pequeno com cuba Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
- 02 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
- 02 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 02 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
- 02 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

##### Sanitários feminino e masculino (Bloco de Serviço)

- 02 Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
- 02 Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
- 02 Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
- 03 Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
- 03 Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
- 05 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 02 Lavatório Pequeno suspenso Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
- 02 Sifão cromado para lavatório suspenso Ravena/Izy, código: 1684.C.100.112
- 06 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 06 Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
- 06 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
- 05 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 04 Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
- 02 Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente

*B*





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



- 08 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 06 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
- 01 Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol

**Vestibário**

- 01 Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
- 01 Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
- 01 Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
- 01 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 01 Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente

**Area de Serviço e Recepção de Alimentos**

- 01 Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
- 01 Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 01 Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

**Cozinha**

- 04 Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
- 01 Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 04 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente

**Areas externas / jardim / Circulação**

- 05 Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

**6.5 TABELA DE ESQUADRIAS**

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Vestibário, cozinha, almoxarifado, arquivo, diretoria, secretaria, sala

*B*



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



**PORTAS DE MADEIRA**

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				professor
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Sala de Aula
PM 3	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa metálica.	Sanitários
PM 4	01	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Depósito
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Dispensa, Sanitários feminino e masculino
PM 6	03	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários
PM 7	02	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Sanitários

**PORTAS DE ALUMINIO**

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de Serviço

**JANELAS DE ALUMINIO**

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,60x 0,40	Basculante, de alumínio	Depósito
JA 2	02	0,60x 0,90	De abrir, de alumínio	Cozinha*



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 3	07	1,00x 0,40	Basculante, de alumínio	Sanitários, almoxarifado e arquivo
JA 4	01	1,50x 0,40	de correr, de alumínio	Dispensa*
JA 5	05	1,20x 1,00	de correr, de alumínio	Área de Serviço e Cozinha*
JA 6	02	1,50x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores e Diretoria
JA 7	04	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores, Diretoria e Secretaria
JA 8	28	2,20x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula
JA 9	06	2,00x 0,60	Veneziana fixa, de alumínio	Pátio Coberto

#### Ferragens para Portas em Madeira

14	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
14	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
14	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
14	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
42	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
02	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM7)
05	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM6 e PM7)
02	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido

## 6.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

### DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
6-ARQ-MED-01_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
6-ARQ-ORÇ-01_R01	Planilha Orçamentária

*B*



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento da  
Educação



PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA - 23 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ARQ-IMP-GER0-01_R01	Implantação	1:100
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
6-ARQ-LYT-GER0-03_R01	Layout	1:100
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01	Paginação de Piso	1:100
6-ARQ-FOR-GER0-05_R01	Forno	1:100
6-ARQ-COB-GER0-06_R01	Cobertura	1:100
6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-PLA-PDG0-09-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-PDG0-10-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-ADM0-11-R01	Bloco Administrativo	1:50
6-ARQ-PLA-SER0-12-R01	Bloco de Serviço	1:50
6-ARQ-PLA-PAC0-13-R01	Pátio Coberto	1:50
6-ARQ-PCD-PAS0-14-R01	Passarelas	1:50
6-ARQ-PLA-RES0-15-R01	Reservatório	1:50
6-ARQ-AMP-PDG0-16-R01	Ampliação Bloco Pedagógico	indicada
6-ARQ-AMP-ADM0-17-R01	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-18-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-19-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-20-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-PLE-PTRO-21-R01	Detalhamento de portões e fechamentos	indicada
6-ARQ-PCD-RFR0-22-R01	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50
6-ARQ-PCD-GER0-23-R01	Detalhamento elementos externos	1:25

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA - 22 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
6-SFN-PLD-PDG0-01_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-PDG0-02_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-03_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-04_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-05_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-06_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-PDG0-07_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-ADM0-08_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-ADM0-09_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-10_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-11_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-ADM0-12_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-SER0-13_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-SER0-14_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-SER0-15_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-SER0-16_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-SER0-17_R02	Pilares e lajes	indicada

*B*



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



Nome do arquivo	Título	Escala	Subscrição
6-SCO-PLD-PAC0-18_R02	Locação da obra, blocos de fundação e pilares	Indicada	
6-SCF-PLD-PAC0-19_R02	Formas	indicada	
6-SCV-DET-PAC0-20_R02	Vigas	indicada	
6-SCV-DET-PAC0-21_R02	Vigas	indicada	
6-SCO-PLD-PAS0-22_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M1)	indicada	

PRODUTOS GRÁFICOS - HIDRÁULICA - 07 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HAG-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-SER0-02_R01	Isométricas e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-GER0-03_R01	Isométricas e detalhes	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HEG-PLB-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada
6-HEG-AMP-GER0-02_R01	Ampliação e detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HGC-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HIN-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS - ELÉTRICA - 13 pranchas

Instalações Elétricas - 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_220.127_R01	Planta Baixa Geral	Indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_220.127_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_220.127_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_220.127_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada

B



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Instalações Elétricas - 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_380.220_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_380.220_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_380.220_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_380.220_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-EDA-PLB-GER0-01_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-02_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta baixa	indicada
6-EDA-PLB-GER0-03_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-04_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta baixa	indicada
6-EDA-DET-GER0-05_R01	Detalhes	indicada

B



## NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

### 3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justiça, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

**Valor da obra = Custos Diretos + BDI**

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

### 4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

#### 4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Quinta-feira, 14/09/2017.

*B*



**ISS =** 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = ( 5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

**COFINS =** 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

**Lei nº 9.718/98**

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

**PIS =** 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

**Lei nº 9.715/98**

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

#### **IRPJ e CSLL**

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

#### **4.2 – Administração Central**

Valor para a Administração Central = 5,5 %

Quinta-feira, 14/09/2017.

*L*





#### 4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%

#### 4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

#### 4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

#### 4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Quinta-feira, 14/09/2017.

B



As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;  
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 25,00 %**

**4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)**

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

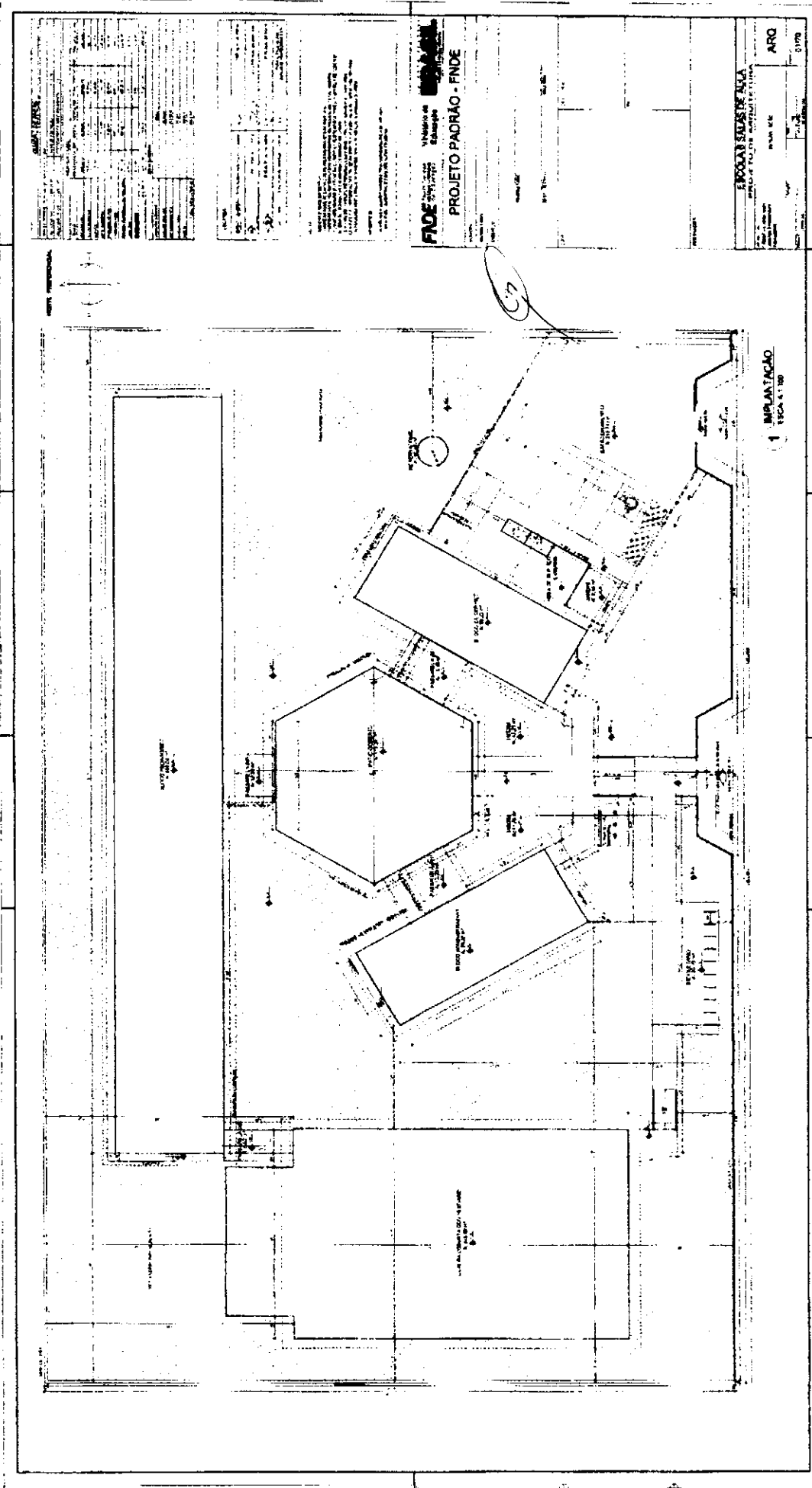
Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 31,25 %**

Quinta-feira, 14/09/2017.

*B*



**QUANTITATIVOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**FINDE**  
 Vinte e Quatro Edifícios  
 Edifício Padrão - FINDE

PROJETO PADRÃO - FINDE

**EPDCA'S SUBSTITUIÇÃO**

ARQ 01/78



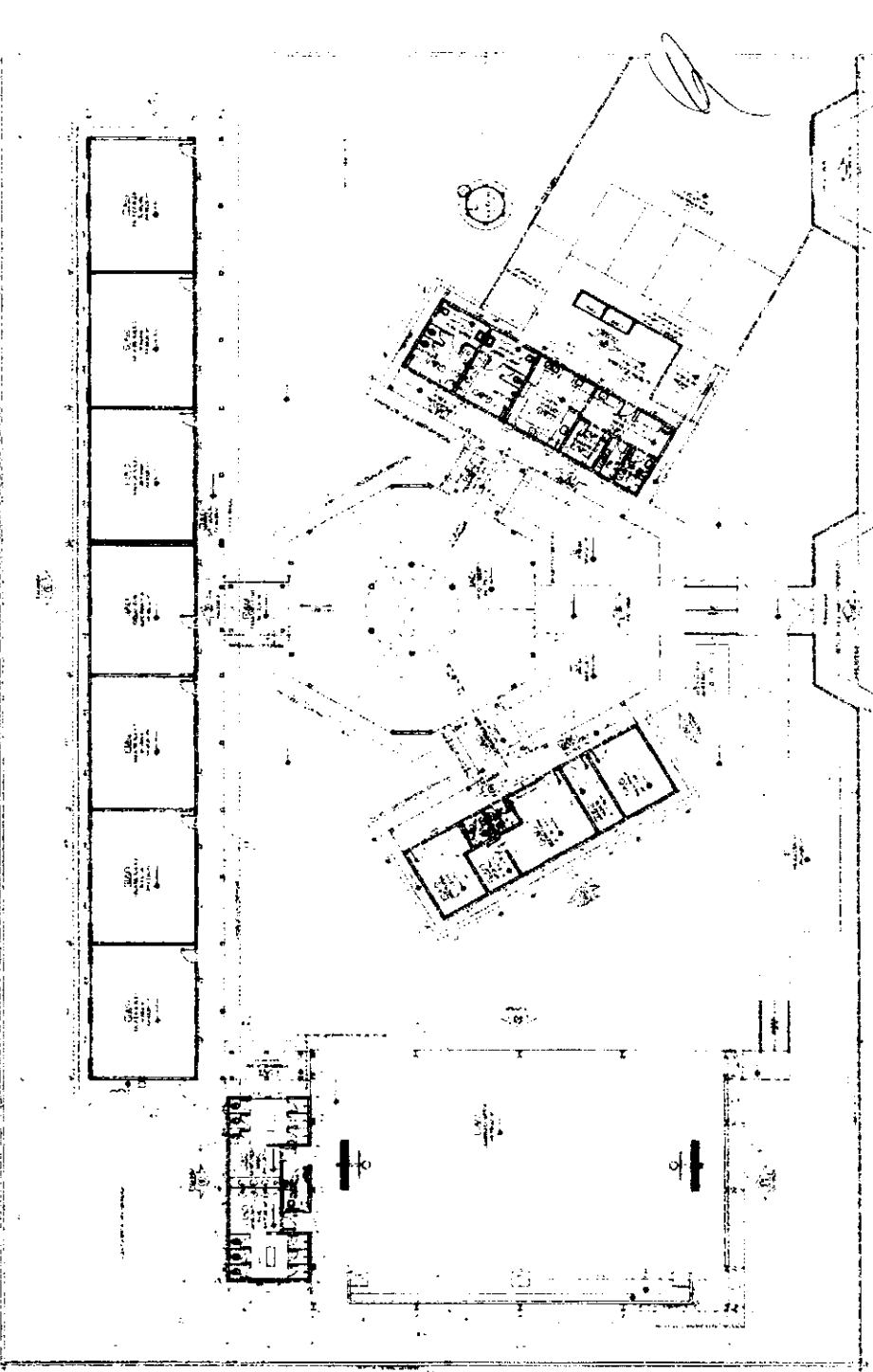
B

ESCALA:	1:500
TÍTULO:	PLANTA BAIXA
PROJETADE:	ARQ. [nome]
DATA:	10/10/2011
LOCAL:	[localidade]

PROJETO:	PROJETO PADRÃO - FNDE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO:	[endereço]
CIDADE:	[cidade]
ESTADO:	[estado]

**FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESCALA:	1:500
TÍTULO:	PLANTA BAIXA
PROJETADE:	ARQ. [nome]
DATA:	10/10/2011
LOCAL:	[localidade]



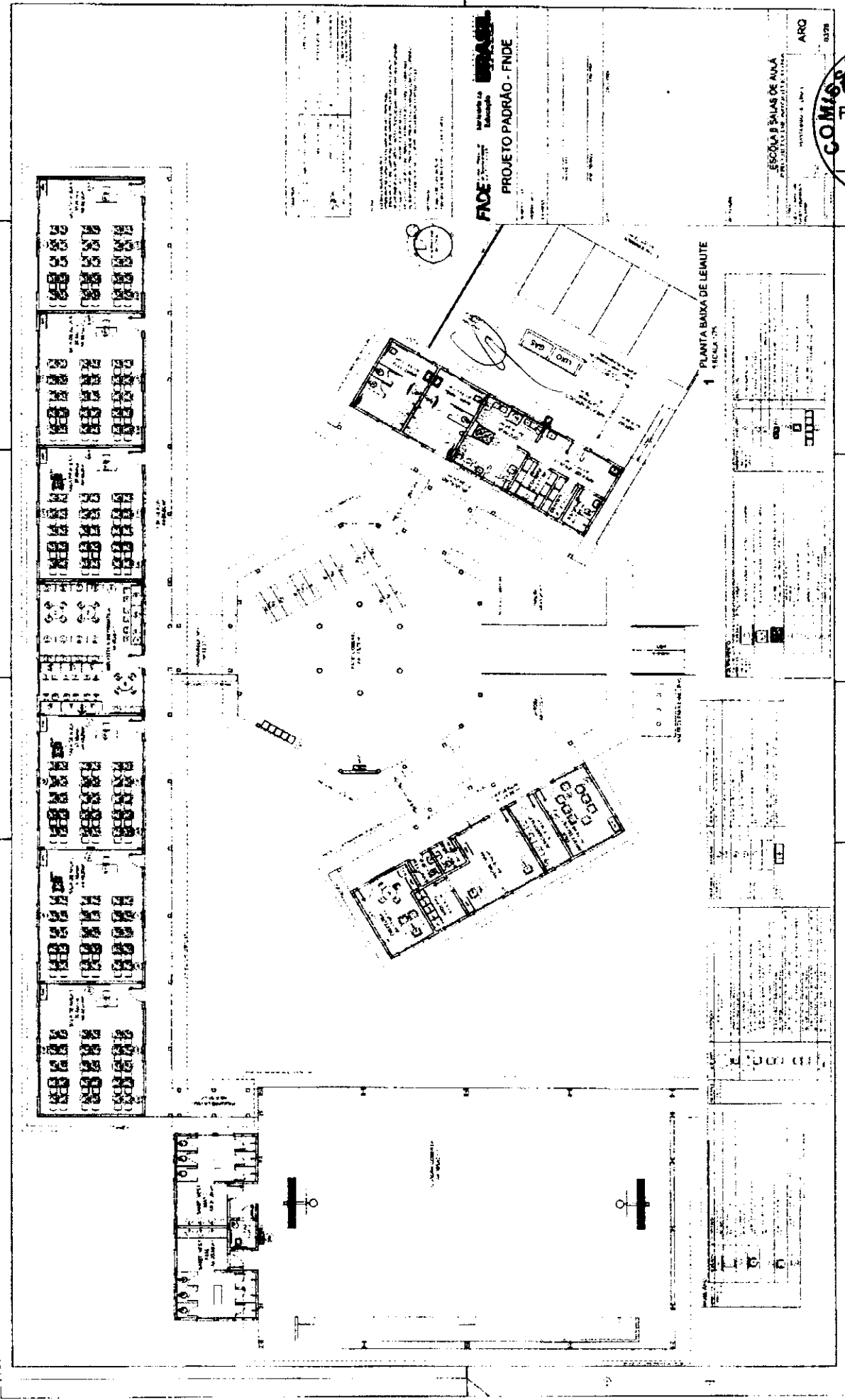
1  
 PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1:500

LEGENDA:	[símbolos]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]

[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]

[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]
[símbolo]	[descrição]

[assinatura]



FNDE  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 3 SALAS DE AULA  
 ARQ 0378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 00375  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

PLANTA BAIXA DE LEIUNITE

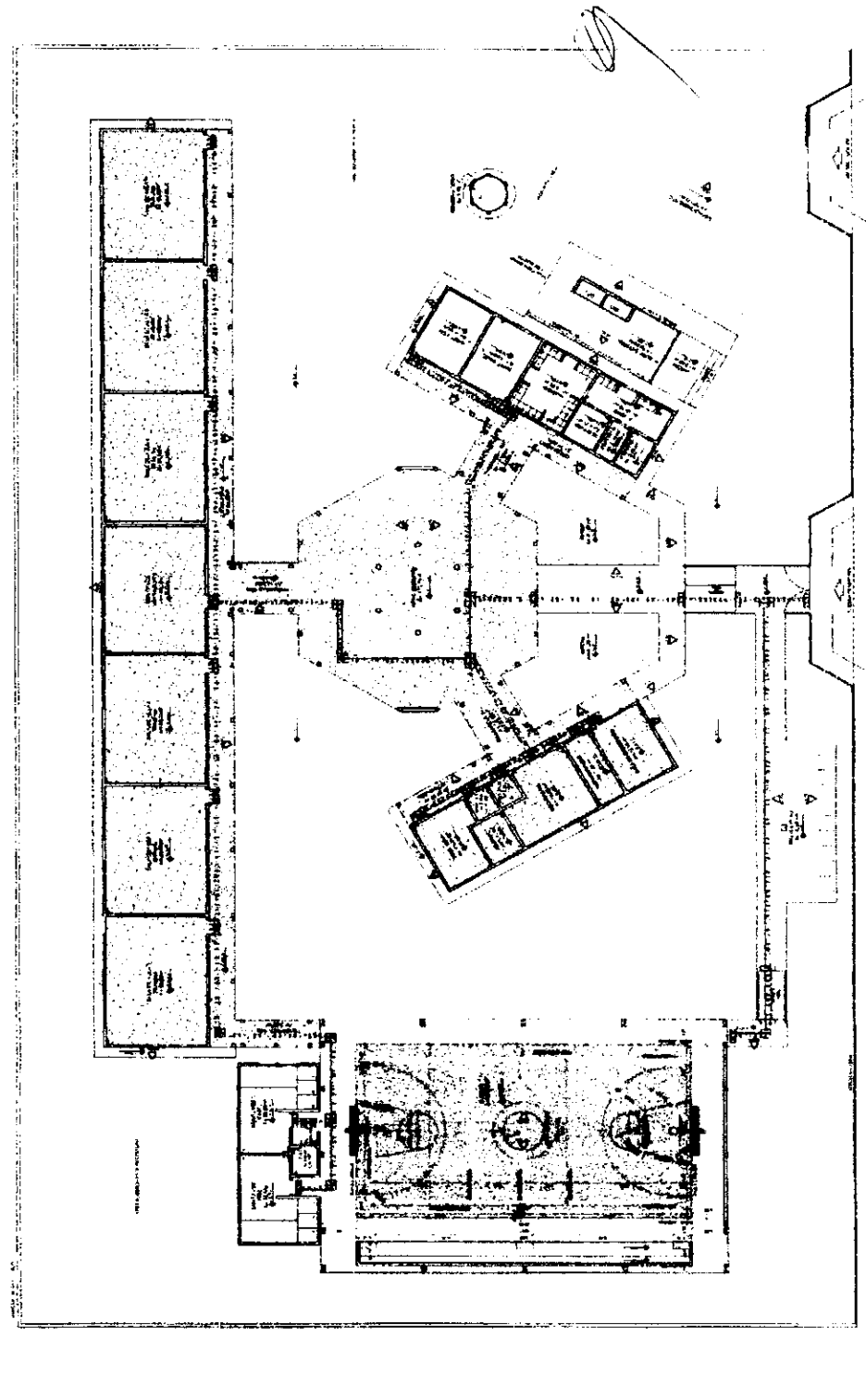
B



ESCOLA S. MARIA DE ARA  
PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REFORMA  
ARQ  
64/28

FINE  
PROJETO PADRÃO - FINE

LEGENDA	
1	ALVENARIA DE CIMENTO
2	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE
3	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO
4	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA
5	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA
6	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA
7	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
8	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
9	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
10	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
11	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
12	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
13	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
14	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
15	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
16	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
17	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
18	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
19	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA
20	ALVENARIA DE CIMENTO COM REDE E CIMENTO E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA E REFORMA



1 PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISOS  
ESCALA 1:25

8





ESCALAS DE ARQUITETURA  
ARQ

FNDE  
PROJETO PADRÃO - FNDE

1 PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/75

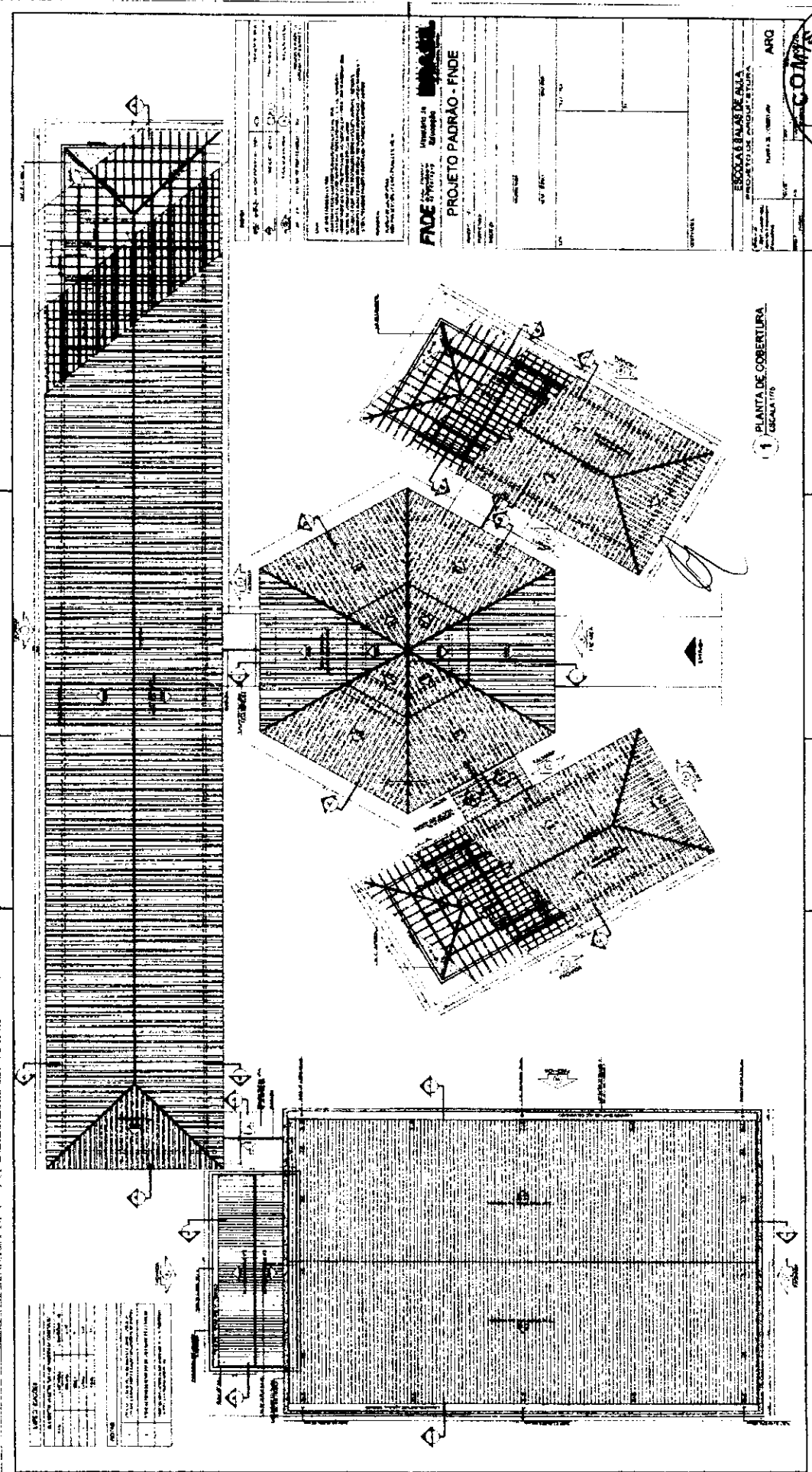


TABLE WITH 2 COLUMNS AND 4 ROWS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...

B



8

**1 JANELAS EM ALUMÍNIO**  
ESCALA 1/25

**2 TELA DE PROTEÇÃO**  
ESCALA 1/25

**3 PORTA EM ALUMÍNIO**  
ESCALA 1/25

**4 TELA DE VENTILAÇÃO - GAS**  
ESCALA 1/10

**MAPA DE ESCOQUINAS**

ITEM	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00

**CROQUI DE REFERÊNCIA**

**FADE** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

**Ministério da Educação**

**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ESCOLA SAZIS DE ALUMÍNIO**

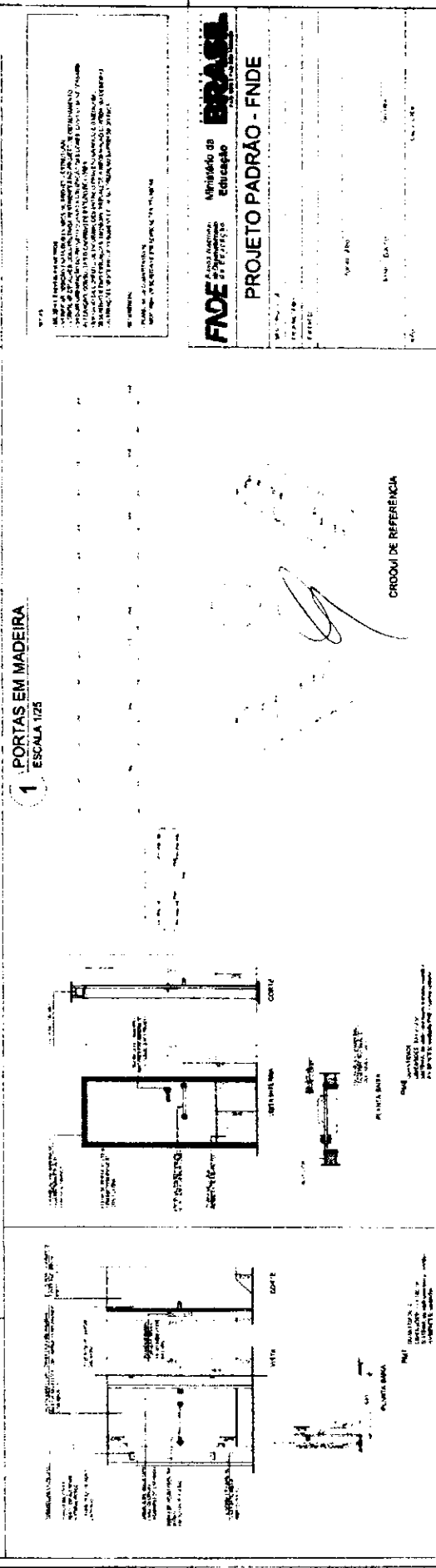
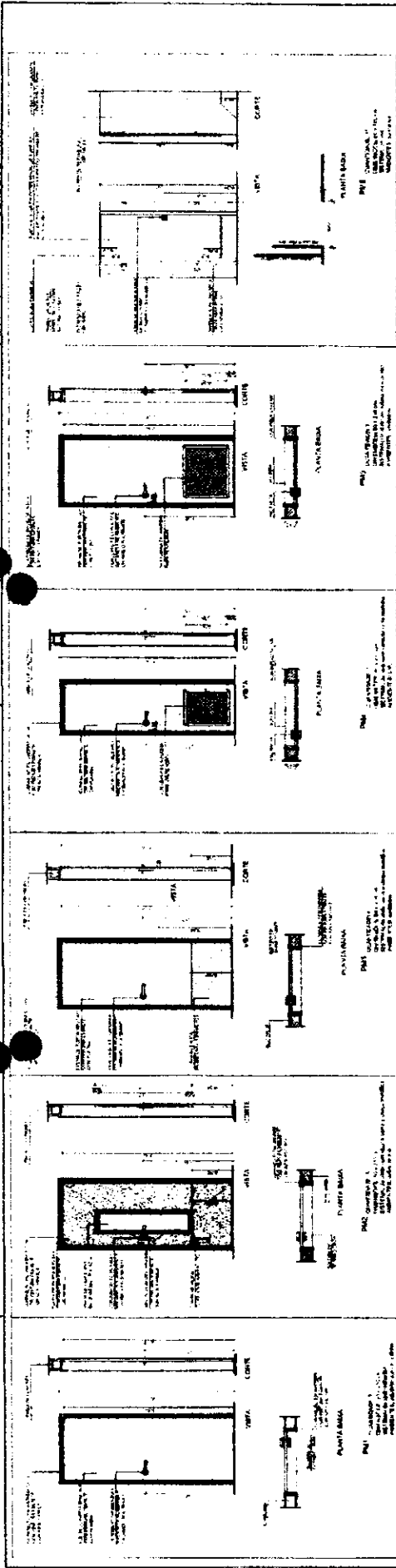
**PROJETO DE ARQUITETURA**

**Rua ... Nº ...**

**01200-000**

**2003**

**79**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
00380  
Rubrica

**ESCALA SALA DE AULA**  
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ 06/28

REFORMA DE ESCOLAS

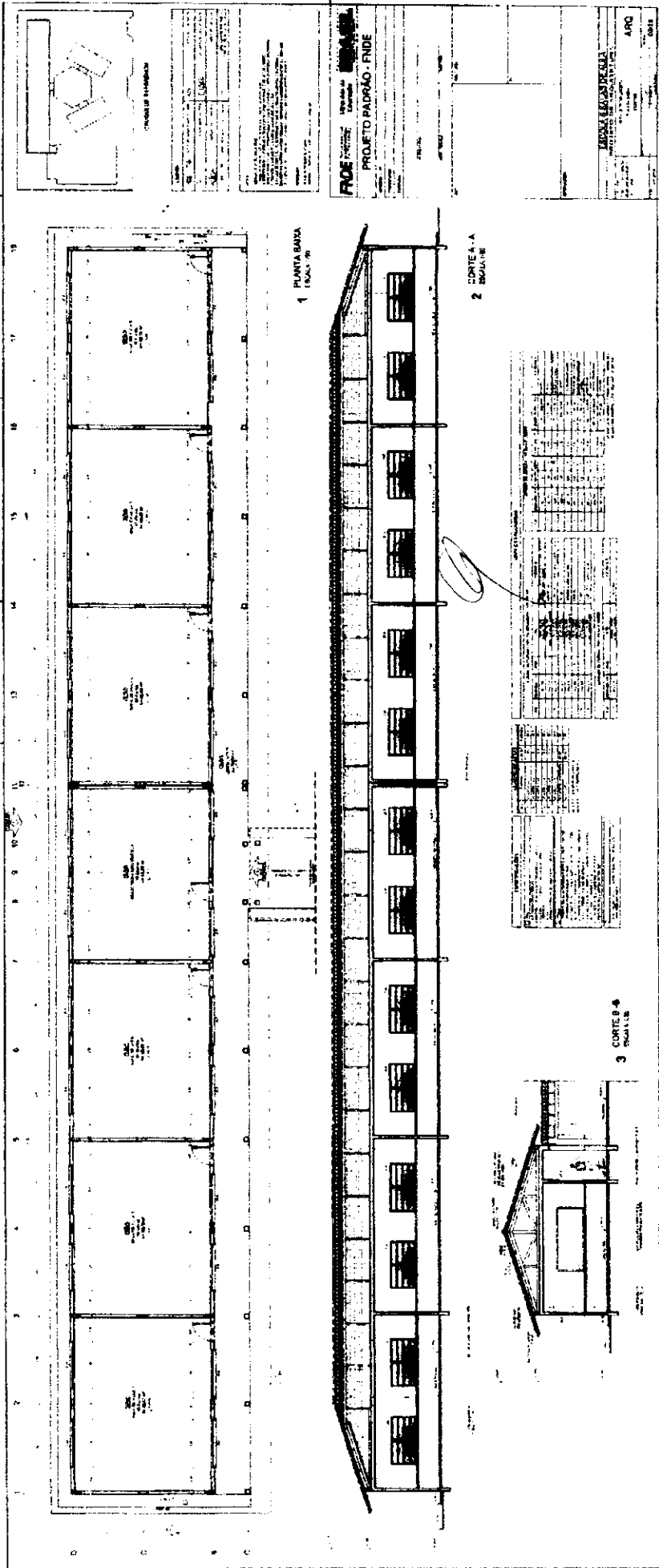
ESCALA DE PORTAS E PORTINHAS EM MADEIRA

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA EM MADEIRA	UNID	120,00	120,00
01	PORTINHA EM MADEIRA	UNID	80,00	80,00
01	TELA DE VENTILAÇÃO	UNID	150,00	150,00
01	DETALHE PORTA MAÇANETA	UNID	50,00	50,00
<b>TOTAL</b>				<b>400,00</b>

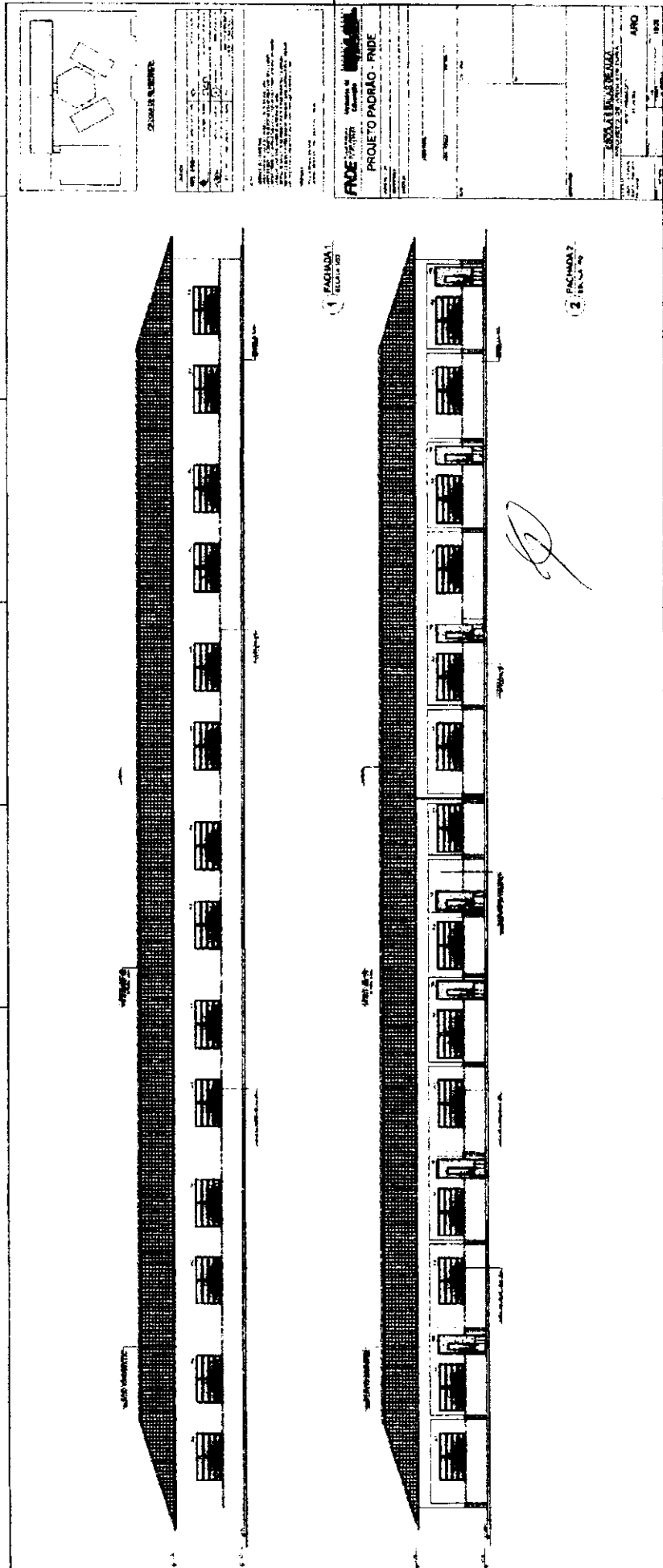
**FINE** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

**Projeto Padrão - FNDE**

PROJETO PADRÃO - FNDE



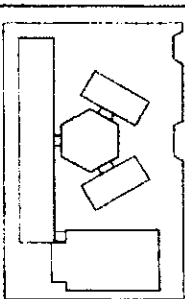
B



8







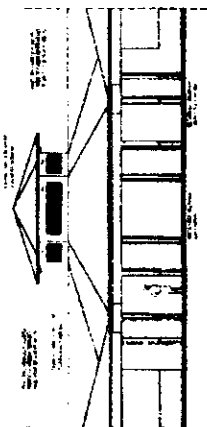
ESQUISA DE INTERIORES

MEMORIA DESCRITIVA DO PROJETO... (Detailed project description text)

PROJETO PADRAO - FNDE

Table with columns for materials and specifications, including items like 'ALUMINIO', 'CERAMICA', and 'TACONADO'.

ESQUISA DE MATERIAIS... ARO... (Material specifications and scale information)

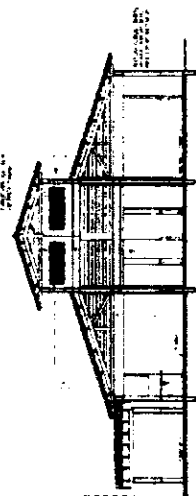


6 VISTA FRONTAL - FACADA B ESCALA 1/25

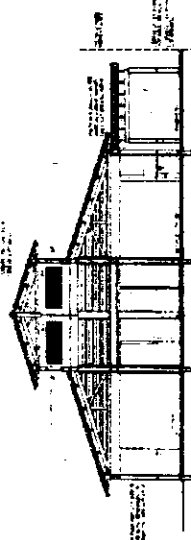
LEGENDA

Legend table defining symbols and materials used in the drawings.

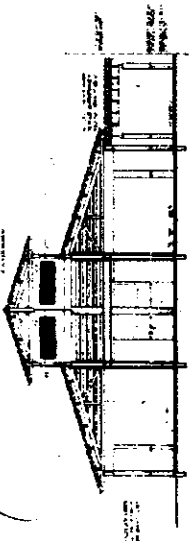
Table with columns for materials and specifications, including items like 'ALUMINIO', 'CERAMICA', and 'TACONADO'.



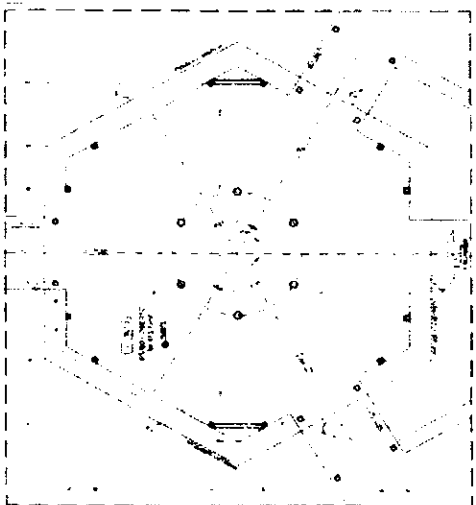
3 CORTE D - D ESCALA 1/25



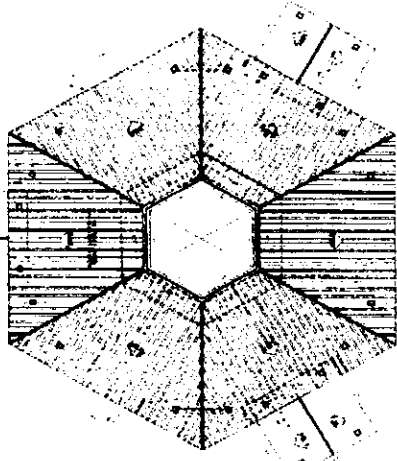
4 CORTE E - E ESCALA 1/25



5 CORTE F - F ESCALA 1/25



1 PLANTA BAIXA - NIVEL TERREO ESCALA 1/25

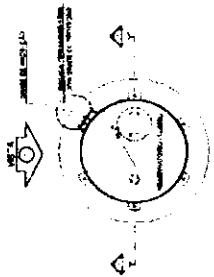


2 PLANTA BAIXA - NIVEL LANTERNIM ESCALA 1/25

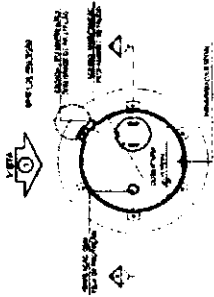
Handwritten signature or mark at the bottom left of the page.



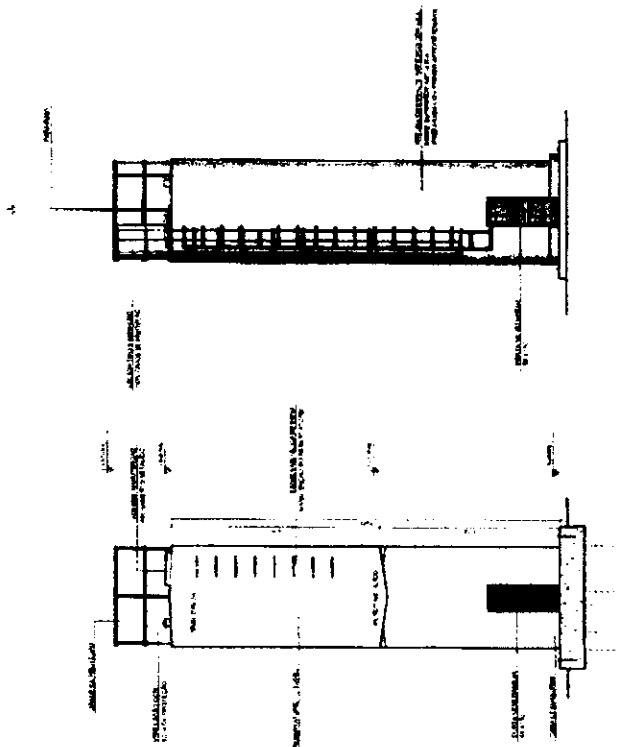




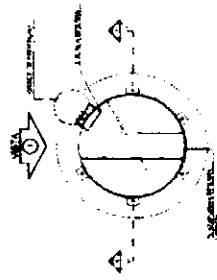
1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50



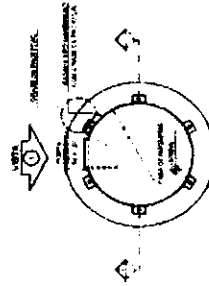
4 PLANTA BAIXA - COBERTURA  
ESCALA 1:50



2 CORTE A-A  
ESCALA 1:50



5 PLANTA BAIXA - BARRILETES  
ESCALA 1:50



6 PLANTA BAIXA - CASA DE MAQUINAS  
ESCALA 1:50

UNIDADE	UNIDADE		
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETADEIRO	PROJETADEIRO	PROJETADEIRO	PROJETADEIRO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETADEIRO	PROJETADEIRO	PROJETADEIRO	PROJETADEIRO

NOTA: Este projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente. O autor não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. Este projeto não pode ser utilizado sem a autorização expressa do autor.

PROJETADEIRO: [Nome]

PROJETO: [Nome]

PROJETADEIRO: [Nome]

PROJETO: [Nome]

**FONE**

Município de

Estado de

**PROJETO PADRÃO - FNDE**



ESCOLA 6 SALAS DE AULA

RESERVATÓRIO D'ÁGUA

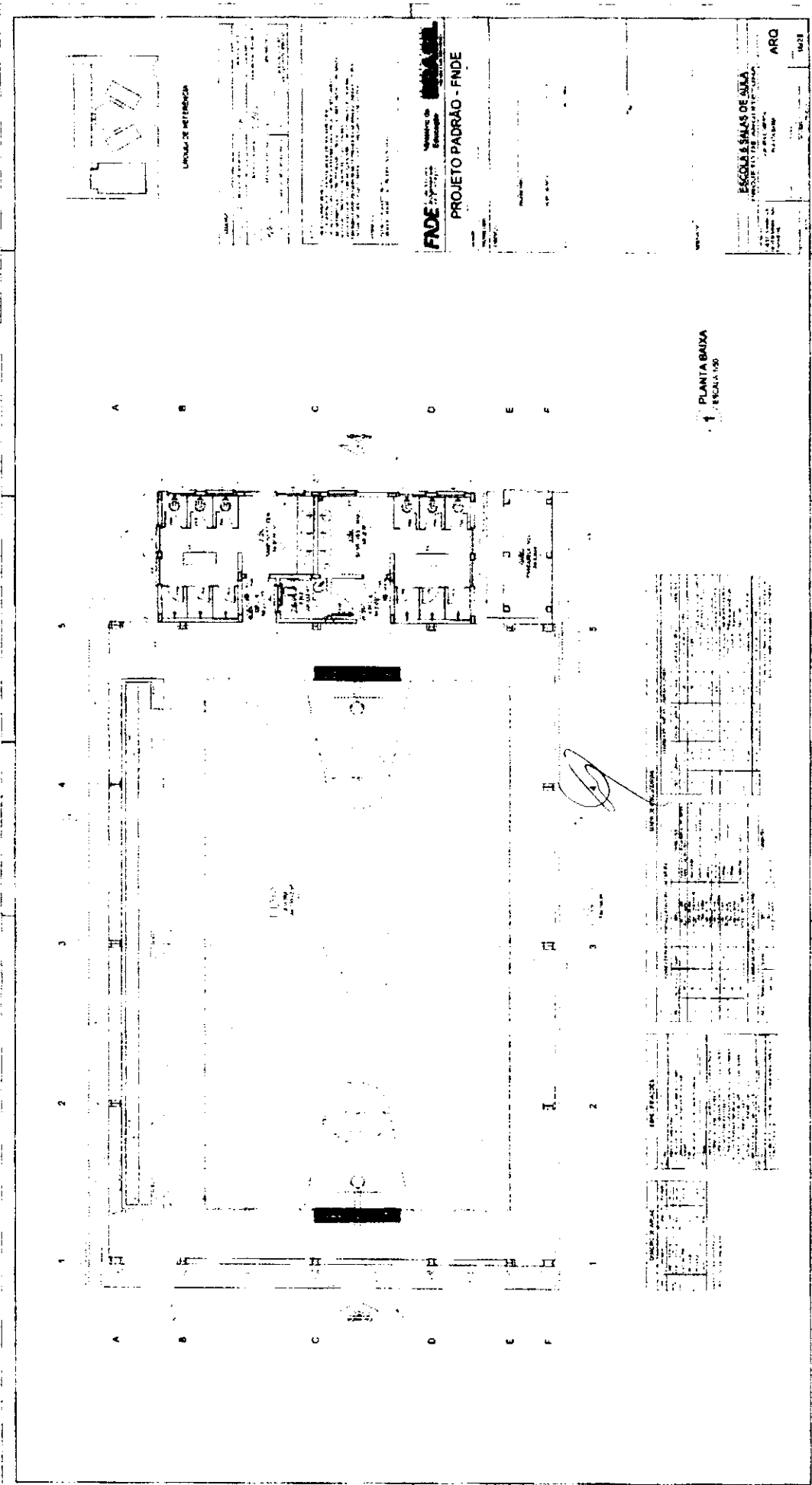
CASA DE MÁQUINAS

COBERTURA

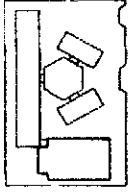
BARRILETES

CASA DE MÁQUINAS

ESCALA 1:50



B



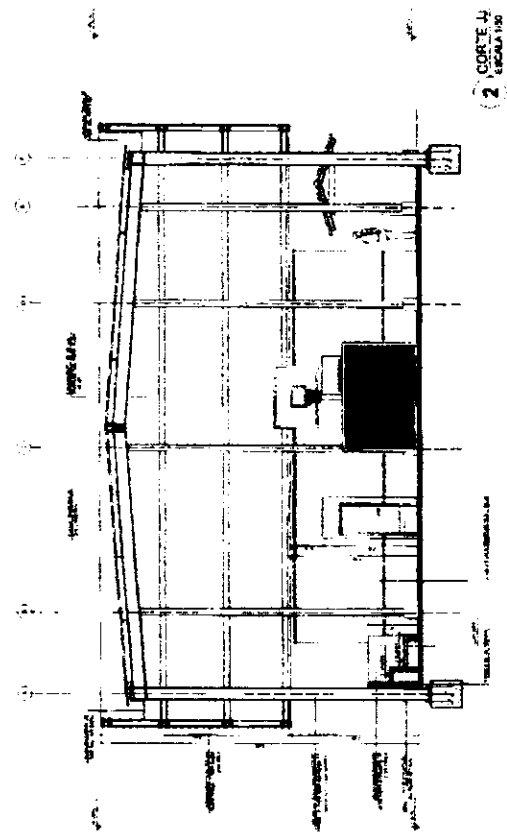
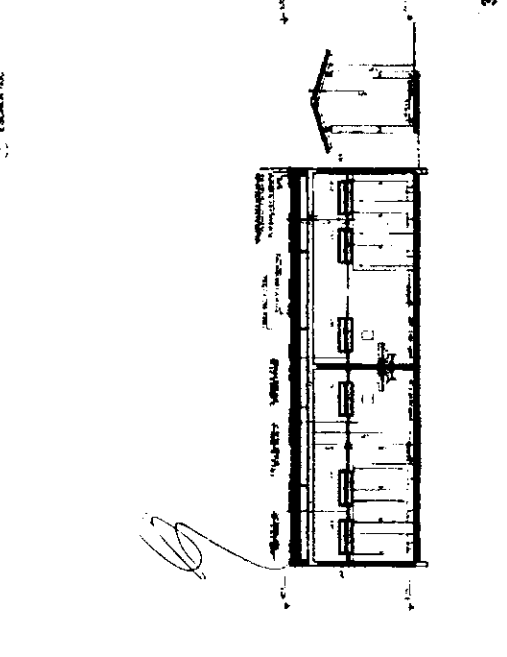
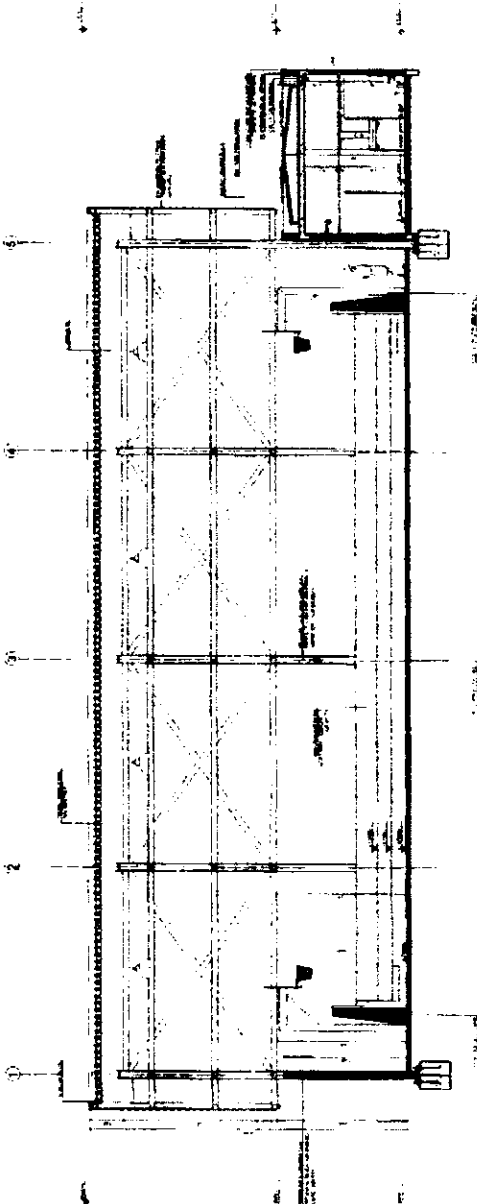
PROJEITO PADRÃO - FNDE

PROJEITO PADRÃO - FNDE  
PROJETO PADRÃO - FNDE  
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESCOLA SÉBASTIÃO DE ALVA  
PROJETO PADRÃO - FNDE  
ARQ



*S*



PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA SAZ DE ALTA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

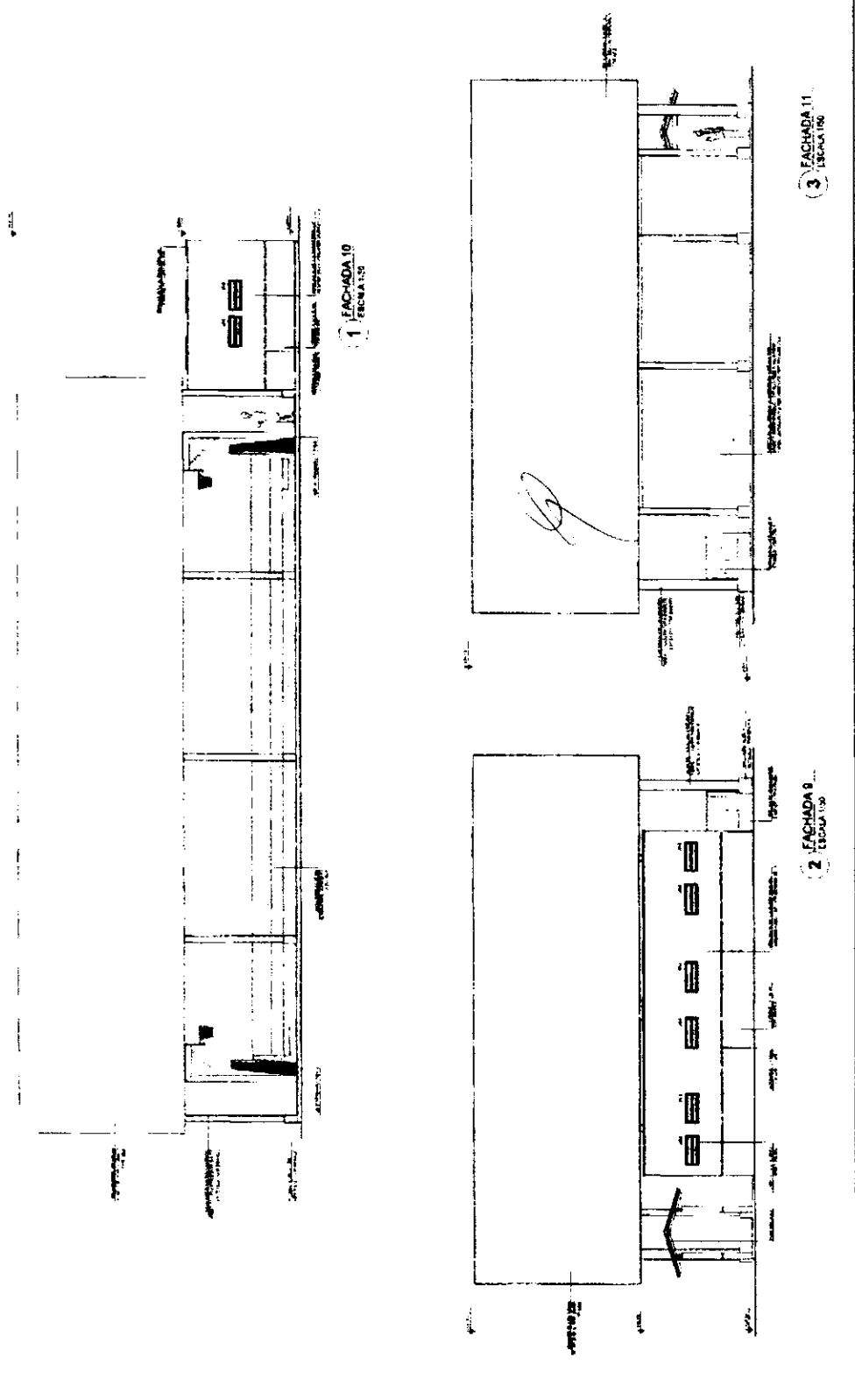
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

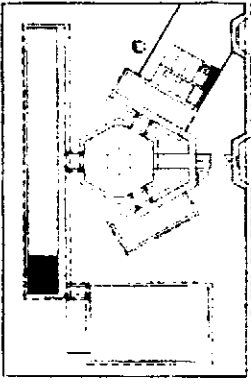
ESCOLA SAZ DE ALTA

PROJETO PADRÃO - FNDE

ANO 1971



Handwritten mark or signature

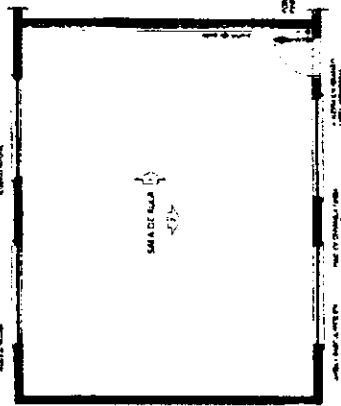


PROJETO DE ARQUITETURA

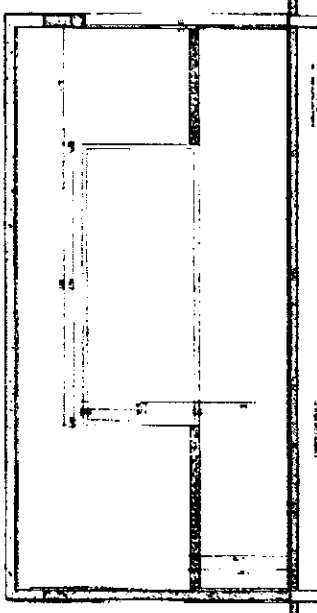
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

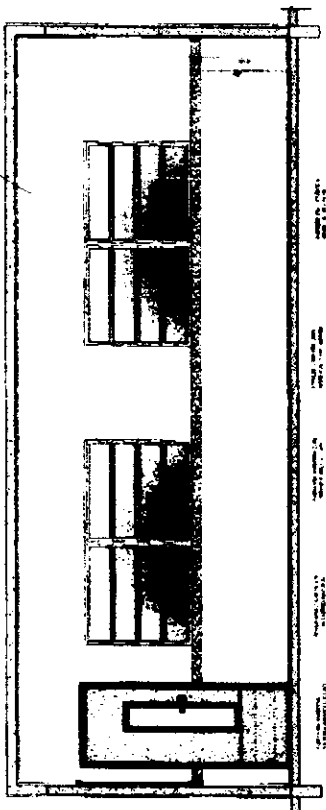
<b>FINE</b>	Fundação de Inicialização Nacional
<b>Ministério da Educação</b>	Ministério da Educação
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	Projeto Padrão - FNDE
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>	Projeto de Arquitetura
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>	Escola 6 Salas de Aula
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>	Projeto de Arquitetura
<b>ARQ 1978</b>	Arquiteto



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



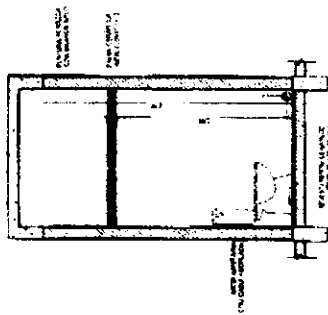
2 VISTA 1  
ESCALA 1/25



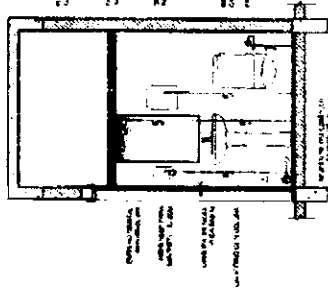
3 VISTA 2  
ESCALA 1/25

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

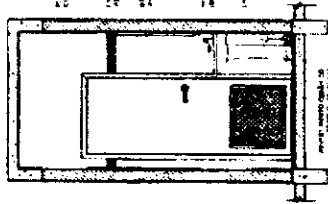
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO



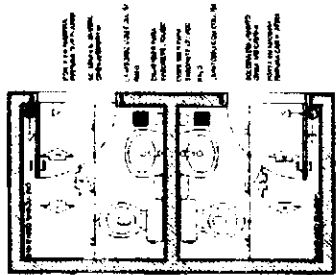
2 VISTA 1  
ESCALA 1/25



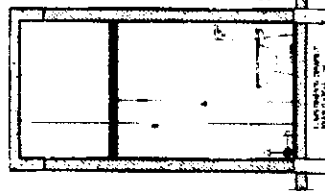
3 VISTA 2  
ESCALA 1/25



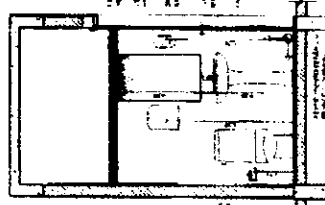
4 VISTA 3  
ESCALA 1/25



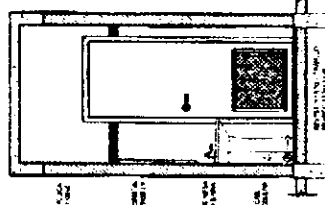
1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/25



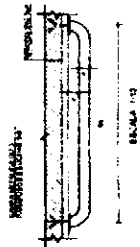
5 VISTA 4  
ESCALA 1/25



6 VISTA 5  
ESCALA 1/25



7 VISTA 6  
ESCALA 1/25



ESCALA 1/5

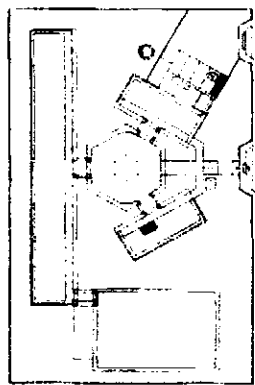


ESCALA 1/5



ESCALA 1/5

8 DETALHES DA BARRA DE APOIO  
ESCALA INDICADA



SÍMBOLO DE REFERÊNCIA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS

PROJETO PADRÃO DE SANITÁRIOS

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE II

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE III

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE IV

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE V

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE VI

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE VII

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE VIII

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE IX

PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS - FASE X

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0392

Rubrica

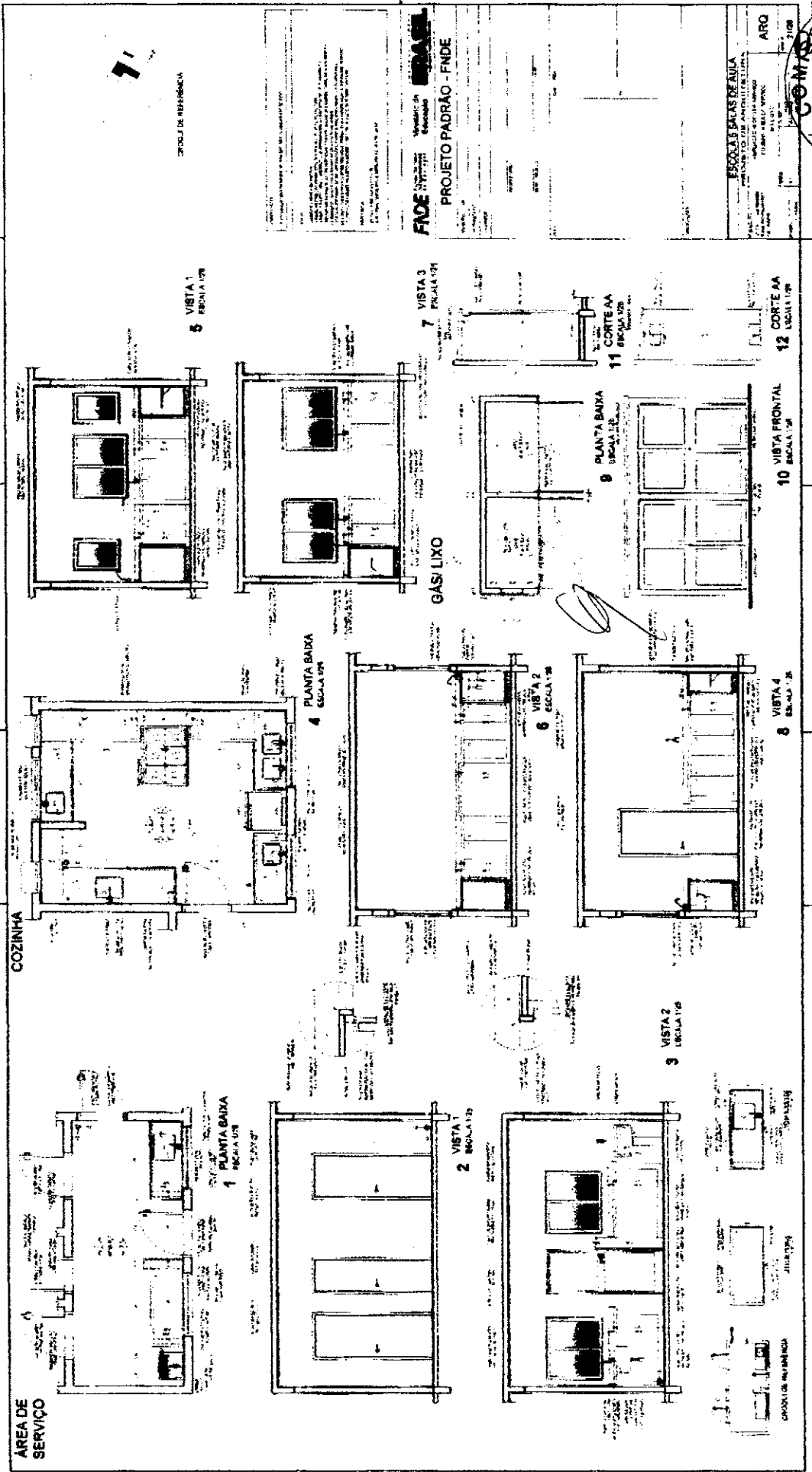
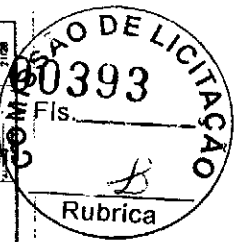
ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

APLICADO EM UNIDADE ESCOLAR

BRASÍLIA - DF

20/28



ESCOLA BAIXA DE BAIXA  
PROJETO PADRAO - FNDE

FACE: **FRONTAL**  
VOLUME: **01**  
PROJETO: **PROJETO PADRAO - FNDE**

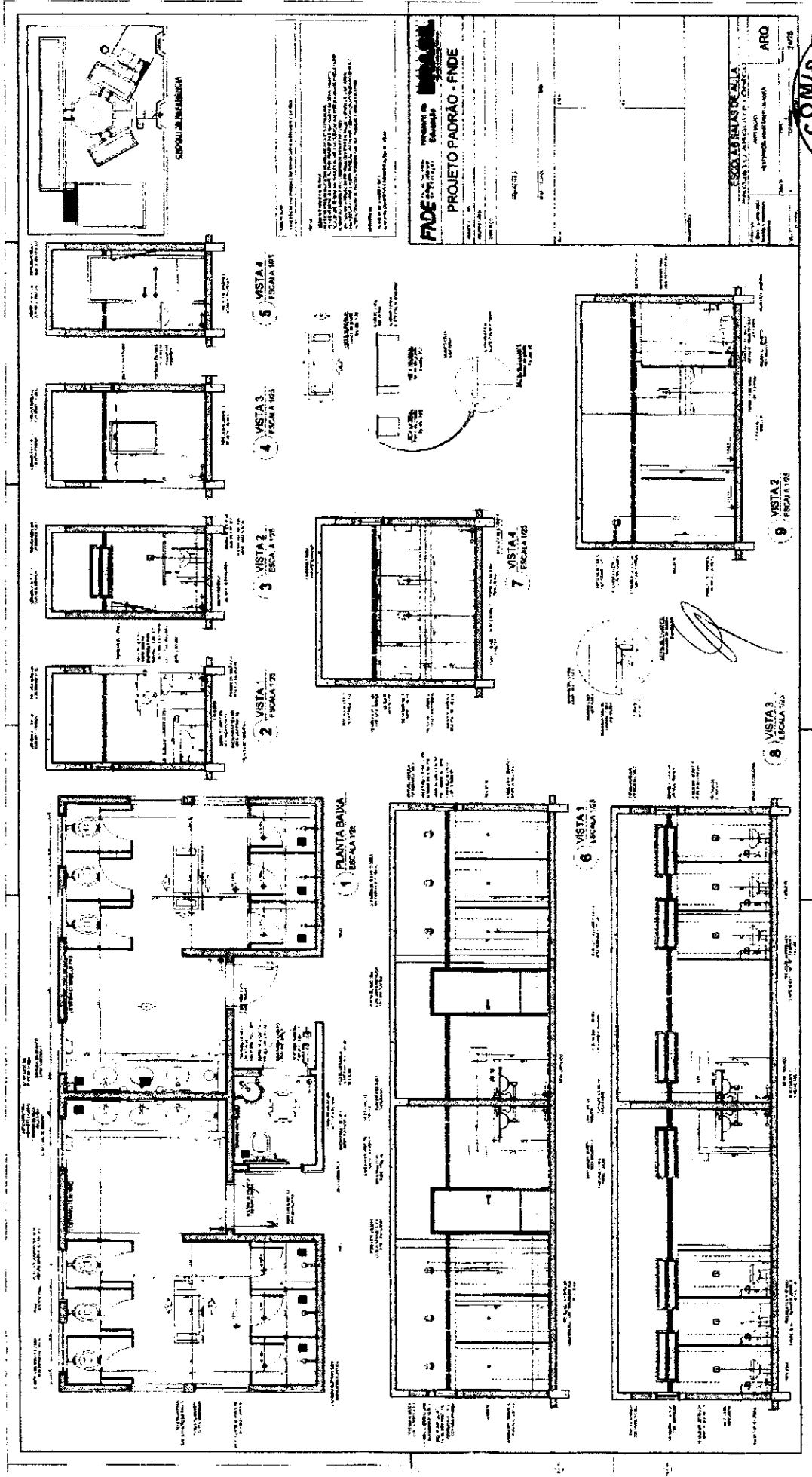
ARQ: **0393**  
Fis. **0393**  
Rubrica **B**

*B*









8







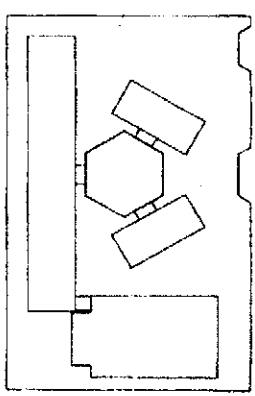
ESCOLAS SALAS DE AULA  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 REFORMAÇÃO DE 02 (DOIS) SALAS DE AULA E 02 (DOIS) SALAS DE AULA PARA 02 (DOIS) SALAS DE AULA

**FNDE** Financiamento de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

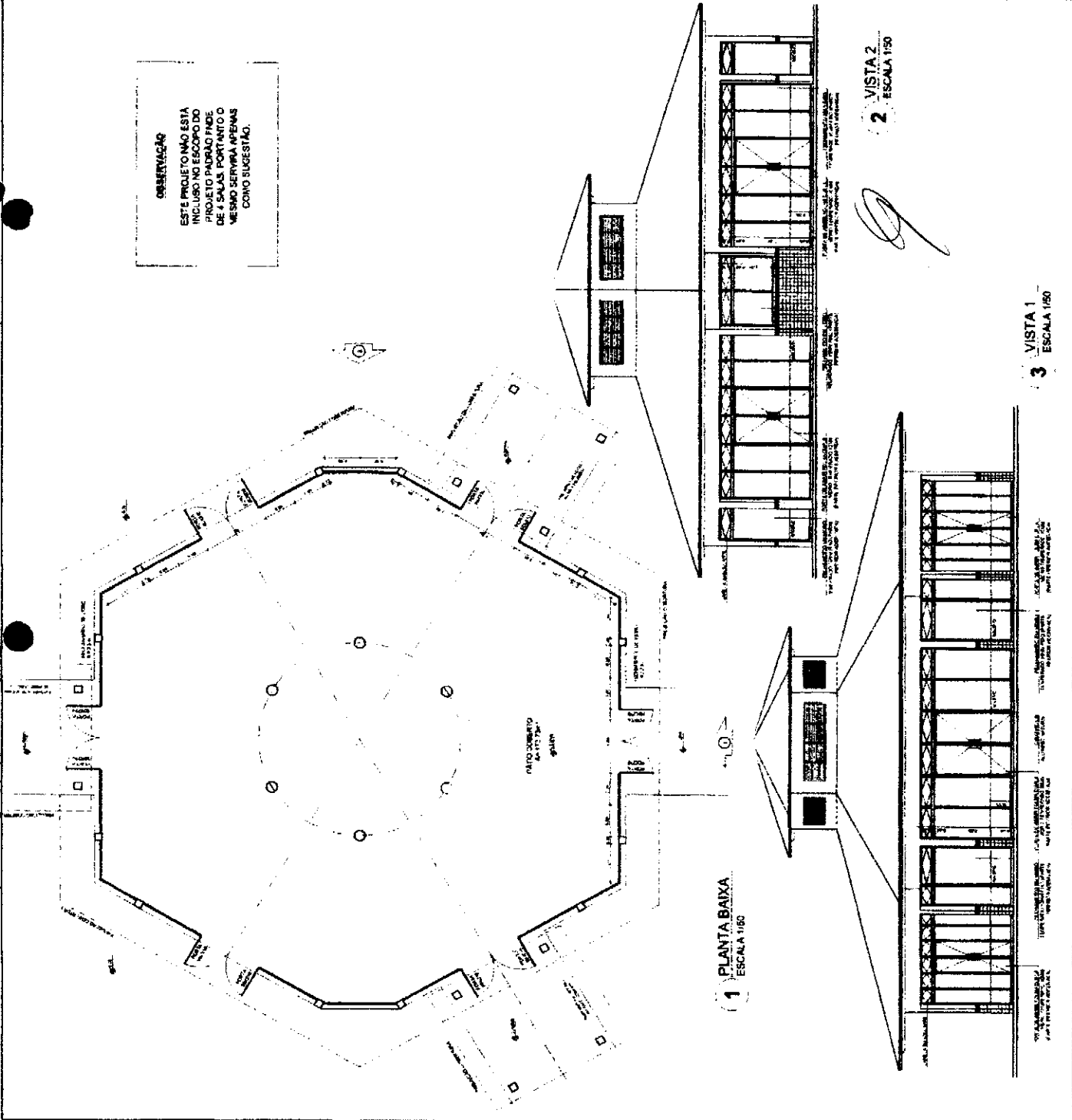
PROJETO Nº	00399/2019
PROJETO DE Nº	00399/2019
PROJETO DE Nº	00399/2019
PROJETO DE Nº	00399/2019
PROJETO DE Nº	00399/2019

NOTA: Este projeto é um projeto padrão para escolas de ensino fundamental de 1ª a 5ª séries. O projeto deve ser adaptado para atender às necessidades específicas de cada escola. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas de arquitetura e engenharia. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas de arquitetura e engenharia.



CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA

**CONSIDERAÇÃO**  
 ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLuíDO NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO FNDE DE 2 SALAS PORTA-PORTA E MESMO SERVIRÁ APENAS COMO SUGESTÃO.



1 PLANTA BAIXA ESCALA 1:50

2 VISTA 2 ESCALA 1:50

3 VISTA 1 ESCALA 1:50

8



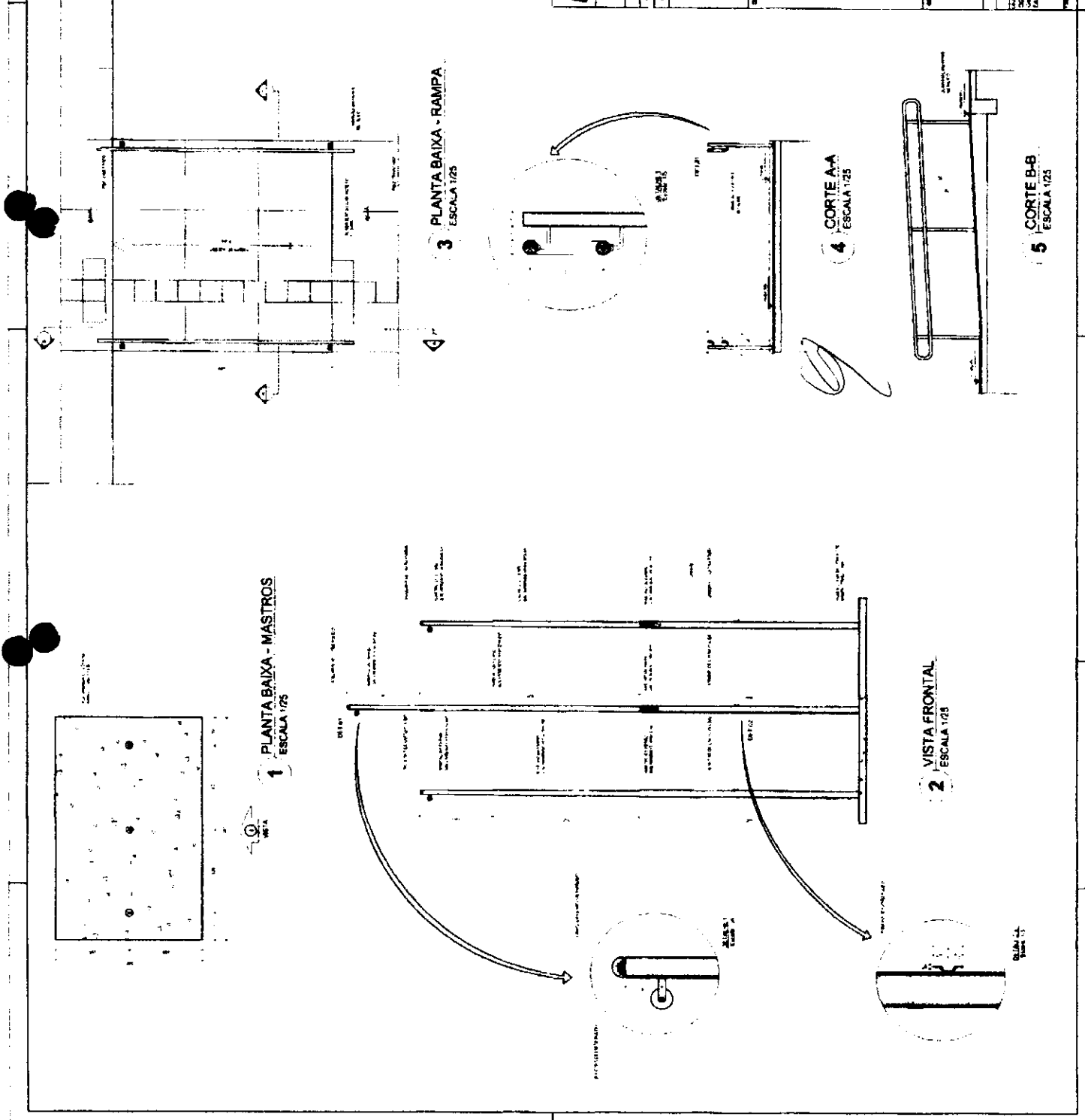
ESCOLA SALAS DE AULA	
PROJETO DE ARQUITETURA	
27/04/2014	18/03/2014
07/3	07/3
MASTROS PARA BARRAS	MASTROS PARA BARRAS
1000	1000
1000	1000
1000	1000

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento  
 Ministério de Educação  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

NOTA: O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO DE ARQUITETURA DE ESCOLAS DO FNDE, DISPONÍVEL EM: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).  
 O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO DE ARQUITETURA DE ESCOLAS DO FNDE, DISPONÍVEL EM: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).  
 O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO DE ARQUITETURA DE ESCOLAS DO FNDE, DISPONÍVEL EM: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).  
 O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO DE ARQUITETURA DE ESCOLAS DO FNDE, DISPONÍVEL EM: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).



B

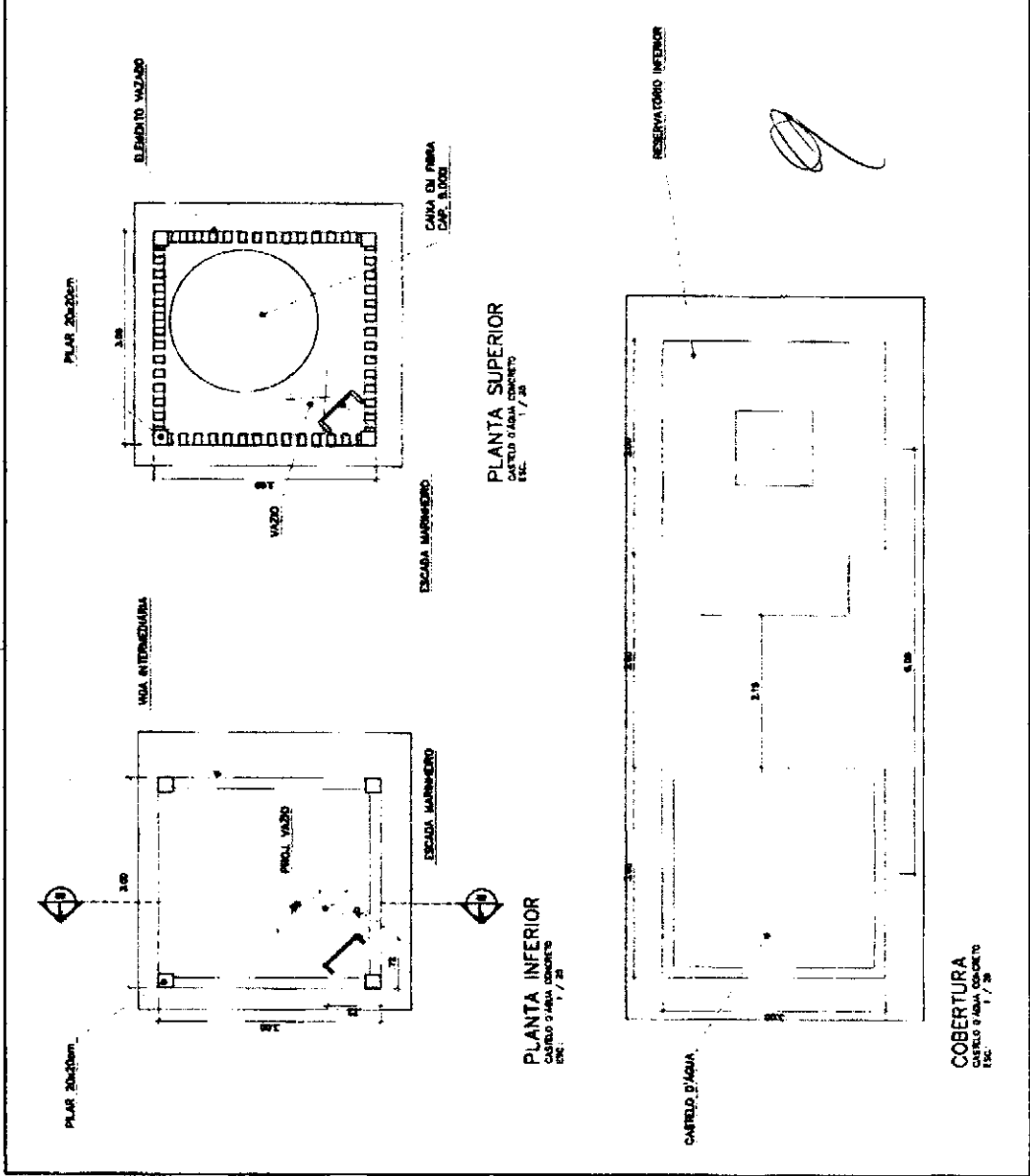
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

ENFEREIRO: DANIELSON  
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA  
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA GUSTAVO SILVEIRA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DUFO: \_\_\_\_\_  
 CUBA: \_\_\_\_\_

REVISÃO	DATA	ASSINATURA	ESCALA	DESENHO	VISTO
			1:50		
ARQUITETURA			FORMA		
ARQ			01		
CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO PLANTAS					



*Handwritten signature or mark.*

Ministério da Educação  
**FNAE**  
 Fundo Nacional de Amparo ao Estudante

ENDEREÇO: ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA

DIRETOR: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTOR DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: CREA BAIR 1-4P

AUTOR DO PROJETO: CREA RPA 1-4P

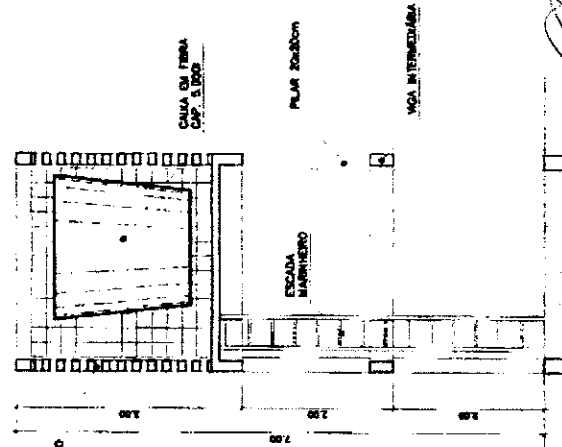
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DUO

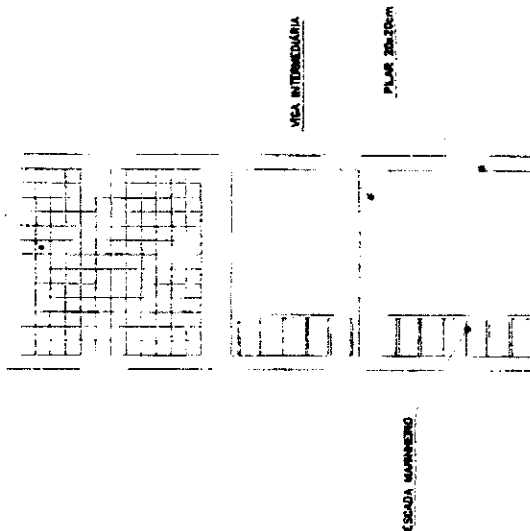
CREA

ARQ	ARQUITETURA		FOUR
	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO CORTE E VISTA		
REVISÃO	DATA	ESCALA	USO
	assinatura	1:50	

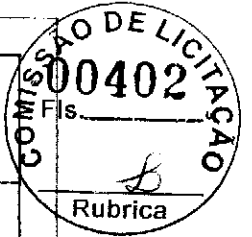
02



CORTE 1  
 CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO  
 ESC. 1/50



VISTA  
 CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO  
 ESC. 1/50



Handwritten signature or mark.



Ministério da Educação  
**FNDE**  
 Fundo Nacional de Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

DIREÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TENAZZI LISSA  
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁV. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

D.T.O. \_\_\_\_\_

CIEIA

FOLHA

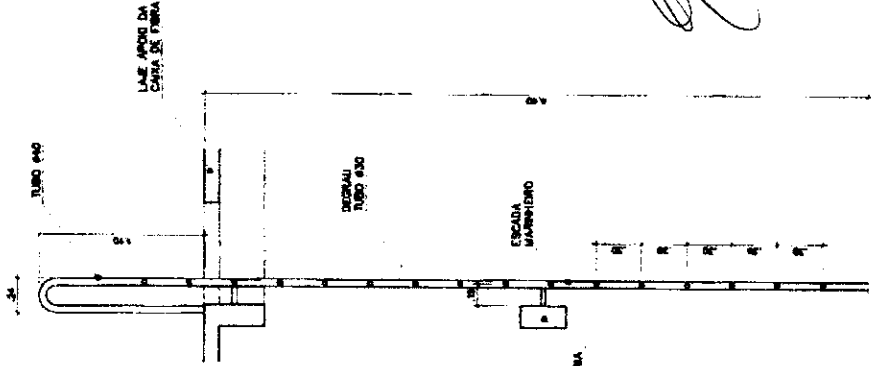
03

ARQUITETURA

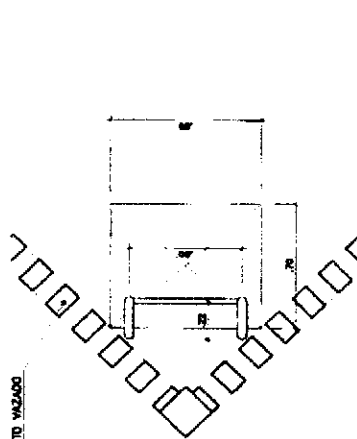
CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO  
 ESCADA MARINHEIRO

ARQ

REVISÃO DATA APROVADO ESCALA: 1:50 DESENHO: \_\_\_\_\_



VISTA LATERAL  
 ESC. 1/7,50



PLANTA SUPERIOR  
 ESC. 1/7,50



PLANTA INFERIOR  
 ESC. 1/7,50

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DNEBROS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO: DCA 1274 P/P

AUTOR DO PROJETO: DCA 1274 P/P

RESP. TÉCNICO

DLFO

SIGA

ARQUITETURA

FOLHA

ARQ

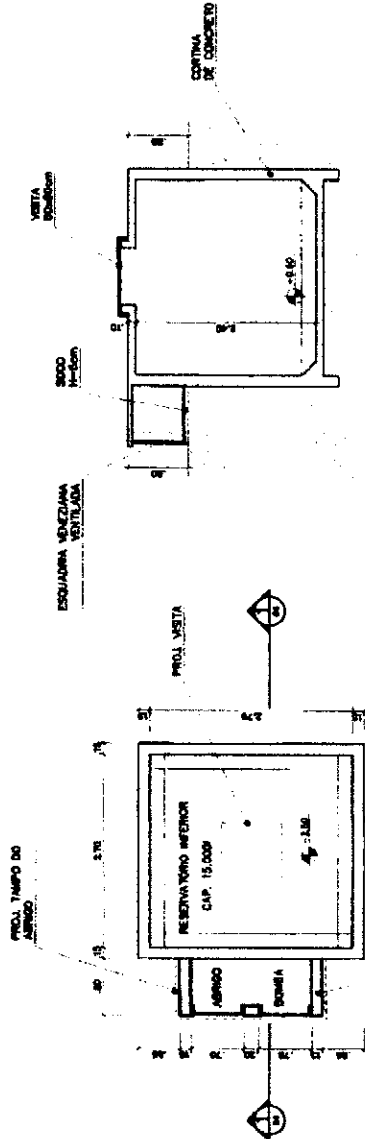
CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO  
 RESERVATÓRIO INFERIOR

04

REVISÃO: DATA: 14/05/2006 ESCALA: 1:50 DESENHO: USAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

00404  
 Rubrica B



CORTE 1  
 RESERVATÓRIO INFERIOR  
 Esc. 1/50

PLANTA INFERIOR  
 RESERVATÓRIO INFERIOR  
 Esc. 1/50

VISTA FRONTAL  
 RESERVATÓRIO INFERIOR  
 Esc. 1/50

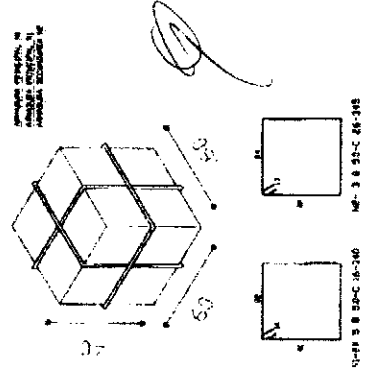
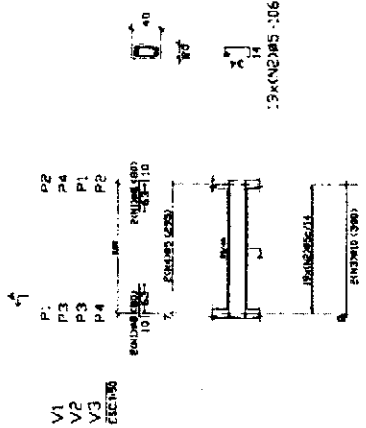
B

<p>P1</p> <table border="1"> <tr><td>1</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>2</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>3</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>4</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>5</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>6</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>7</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>8</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>9</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>10</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>11</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>12</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>13</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>14</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>15</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>16</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>17</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>18</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>19</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>20</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>21</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>22</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>23</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>24</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>25</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>26</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>27</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>28</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>29</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>30</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>31</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>32</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>33</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>34</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>35</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>36</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>37</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>38</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>39</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>40</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>41</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>42</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>43</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>44</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>45</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>46</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>47</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>48</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>49</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>50</td><td>100</td><td>100</td></tr> </table> <p>P2</p> <table border="1"> <tr><td>1</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>2</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>3</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>4</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>5</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>6</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>7</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>8</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>9</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>10</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>11</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>12</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>13</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>14</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>15</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>16</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>17</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>18</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>19</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>20</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>21</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>22</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>23</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>24</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>25</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>26</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>27</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>28</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>29</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>30</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>31</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>32</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>33</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>34</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>35</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>36</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>37</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>38</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>39</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>40</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>41</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>42</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>43</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>44</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>45</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>46</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>47</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>48</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>49</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>50</td><td>100</td><td>100</td></tr> </table>	1	100	100	2	100	100	3	100	100	4	100	100	5	100	100	6	100	100	7	100	100	8	100	100	9	100	100	10	100	100	11	100	100	12	100	100	13	100	100	14	100	100	15	100	100	16	100	100	17	100	100	18	100	100	19	100	100	20	100	100	21	100	100	22	100	100	23	100	100	24	100	100	25	100	100	26	100	100	27	100	100	28	100	100	29	100	100	30	100	100	31	100	100	32	100	100	33	100	100	34	100	100	35	100	100	36	100	100	37	100	100	38	100	100	39	100	100	40	100	100	41	100	100	42	100	100	43	100	100	44	100	100	45	100	100	46	100	100	47	100	100	48	100	100	49	100	100	50	100	100	1	100	100	2	100	100	3	100	100	4	100	100	5	100	100	6	100	100	7	100	100	8	100	100	9	100	100	10	100	100	11	100	100	12	100	100	13	100	100	14	100	100	15	100	100	16	100	100	17	100	100	18	100	100	19	100	100	20	100	100	21	100	100	22	100	100	23	100	100	24	100	100	25	100	100	26	100	100	27	100	100	28	100	100	29	100	100	30	100	100	31	100	100	32	100	100	33	100	100	34	100	100	35	100	100	36	100	100	37	100	100	38	100	100	39	100	100	40	100	100	41	100	100	42	100	100	43	100	100	44	100	100	45	100	100	46	100	100	47	100	100	48	100	100	49	100	100	50	100	100	<p>P1 (20/20)</p> <p>P2 (20/20)</p> <p>P3 (20/20)</p> <p>P4 (20/20)</p> <p>EST</p> <p>01</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> <p>00405</p> <p>Rubrica</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>PRÓ-REITORIA DE LICITAÇÃO</p> <p>AV. FERREIRA GOMES, 51 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 59.090-000 - NITERÓI - RJ</p> <p>TEL: (24) 3123-1100 FAX: (24) 3123-1101</p> <p>WWW: WWW.IFRRN.PRORLICITACAO.RJ.GOV.BR</p>
1	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
5	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
6	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
7	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
8	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
9	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
10	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
11	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
12	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
13	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
14	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
15	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
16	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
17	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
18	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
19	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
20	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
21	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
22	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
24	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
25	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
26	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
27	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
28	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
29	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
30	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
31	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
32	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
33	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
34	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
35	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
36	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
37	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
38	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
39	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
40	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
41	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
42	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
43	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
44	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
45	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
46	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
47	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
48	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
49	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
50	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
5	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
6	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
7	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
8	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
9	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
10	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
11	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
12	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
13	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
14	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
15	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
16	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
17	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
18	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
19	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
20	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
21	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
22	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
24	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
25	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
26	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
27	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
28	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
29	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
30	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
31	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
32	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
33	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
34	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
35	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
36	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
37	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
38	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
39	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
40	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
41	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
42	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
43	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
44	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
45	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
46	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
47	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
48	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
49	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
50	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

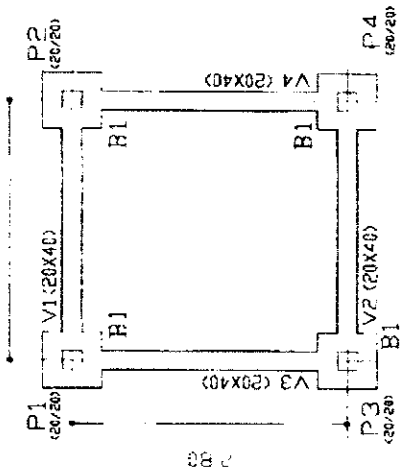


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UNIDADE EXECUTORA: ...

PROPOSTA Nº: ...

VALOR TOTAL: ...

DATA: ...

ASSINATURA: ...

EMPRESA: ...

ENDEREÇO: ...

CNPJ: ...

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ...

INSCRIÇÃO DE VOTO: ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V.: ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 1): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 2): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 3): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 4): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 5): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 6): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 7): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 8): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 9): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 10): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 11): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 12): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 13): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 14): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 15): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 16): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 17): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 18): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 19): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 20): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 21): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 22): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 23): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 24): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 25): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 26): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 27): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 28): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 29): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 30): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 31): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 32): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 33): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 34): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 35): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 36): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 37): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 38): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 39): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 40): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 41): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 42): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 43): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 44): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 45): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 46): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 47): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 48): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 49): ...

INSCRIÇÃO DE C.R.V. (C.R.V. 50): ...

EST 02

PROPOSTA DE BASTANTE

CARTELO D'ÁGUA

FORMA E DETALHAMENTO

VIGAS BALDRAMES Nº 01, 02

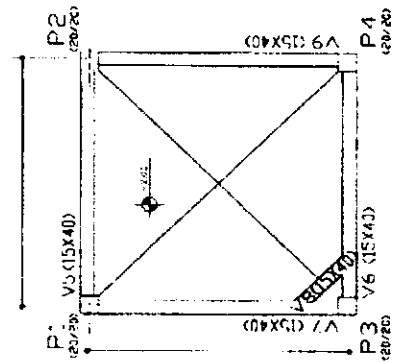
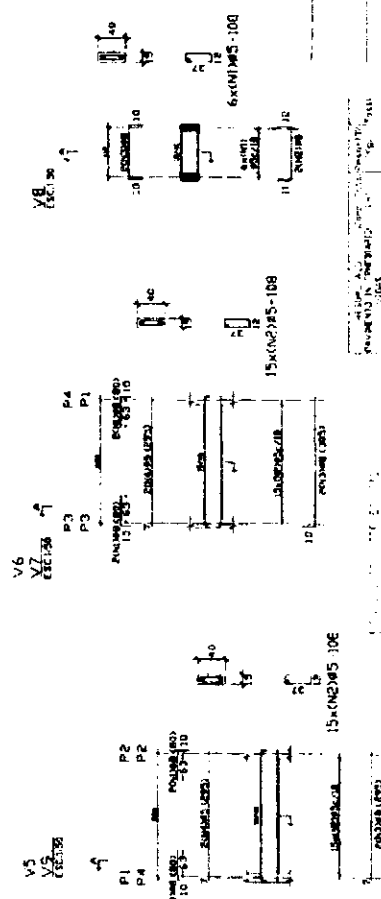
E BLOCOS DE CONCRETO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

Ministério de Educação  
**FUNDE**  
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLAS

1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...

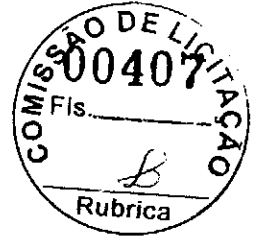


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

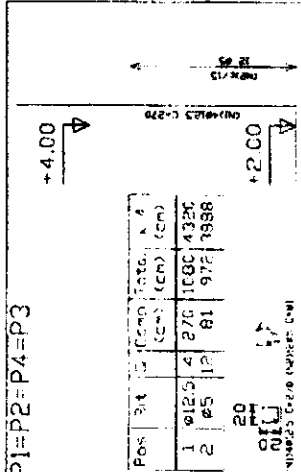
EST 03



P1=P2=P4=P3 +4.00 +2.00			
Pos	Alt. (cm)	Dist. (cm)	Área (cm²)
1	12.5	4.270	1000.4320
2	05.12	01.972	3988

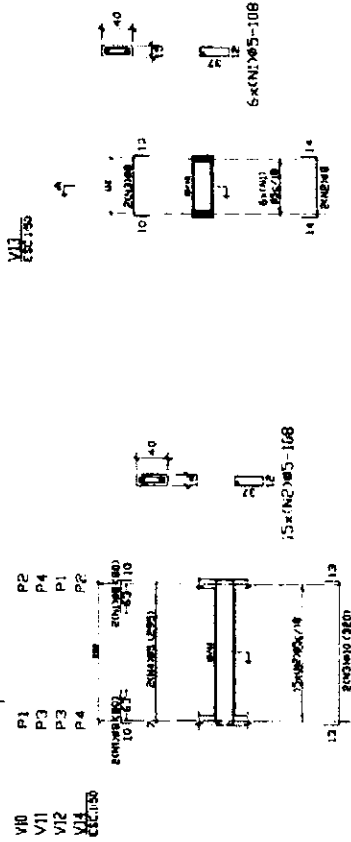
N.	Q.	Q.	Q.	Q.
1	30	30	30	30
2	10	10	10	10

N.	Q.	Q.	Q.	Q.
1	10	10	10	10
2	10	10	10	10

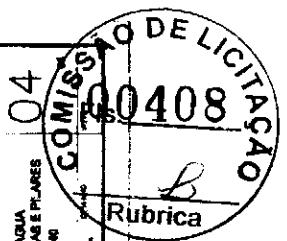


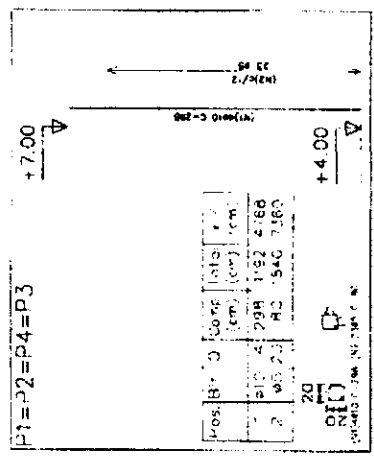
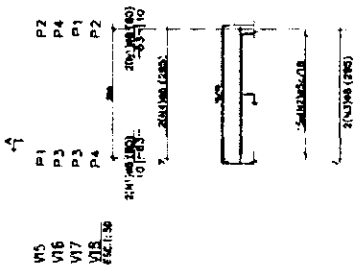
Ministério de Educação  
**FNDE**  
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROPOSTA Nº 04  
 CASTELO D'ÁGUA  
 DETALHAMENTO VIGAS E PLANOS  
 NÍVEL +4.00



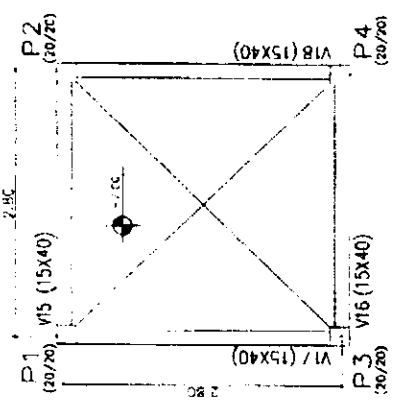
Q.	Q.	Q.	Q.	Q.
1	10	10	10	10
2	10	10	10	10





Item	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	1500	1500
2	1	m	1500	1500
3	1	m	1500	1500
4	1	m	1500	1500
5	1	m	1500	1500
6	1	m	1500	1500
7	1	m	1500	1500
8	1	m	1500	1500
9	1	m	1500	1500
10	1	m	1500	1500

Item	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	1500	1500
2	1	m	1500	1500
3	1	m	1500	1500
4	1	m	1500	1500
5	1	m	1500	1500
6	1	m	1500	1500
7	1	m	1500	1500
8	1	m	1500	1500
9	1	m	1500	1500
10	1	m	1500	1500



Item	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	1500	1500
2	1	m	1500	1500
3	1	m	1500	1500
4	1	m	1500	1500
5	1	m	1500	1500
6	1	m	1500	1500
7	1	m	1500	1500
8	1	m	1500	1500
9	1	m	1500	1500
10	1	m	1500	1500

Item	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	1500	1500
2	1	m	1500	1500
3	1	m	1500	1500
4	1	m	1500	1500
5	1	m	1500	1500
6	1	m	1500	1500
7	1	m	1500	1500
8	1	m	1500	1500
9	1	m	1500	1500
10	1	m	1500	1500

Ministerio de Educacao

FINE 27/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998

PROJETO DE LICITACAO Nº 05/1998



EST

05

*[Handwritten signature]*

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10	100	1000
2	15	150	2250
3	20	200	4000
4	25	250	6250
5	30	300	9000
6	35	350	12250
7	40	400	16000
8	45	450	20250
9	50	500	25000
10	55	550	30250
11	60	600	36000
12	65	650	42250
13	70	700	49000
14	75	750	56250
15	80	800	64000
16	85	850	72250
17	90	900	81000
18	95	950	90250
19	100	1000	100000

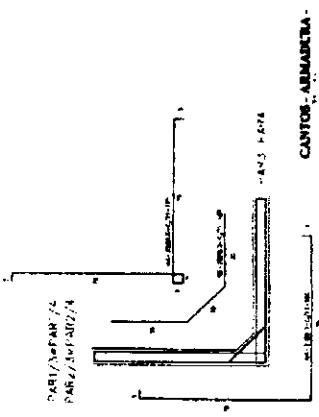
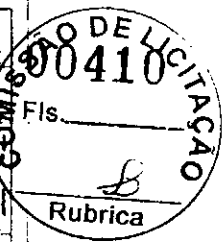
QUADRO RESUMO DE PREÇO - CA 01

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10	100	1000
2	15	150	2250
3	20	200	4000
4	25	250	6250
5	30	300	9000
6	35	350	12250
7	40	400	16000
8	45	450	20250
9	50	500	25000
10	55	550	30250
11	60	600	36000
12	65	650	42250
13	70	700	49000
14	75	750	56250
15	80	800	64000
16	85	850	72250
17	90	900	81000
18	95	950	90250
19	100	1000	100000

fck > 15MPa

**FNDE 2008**  
 FUNDACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DO RIO DE JANEIRO

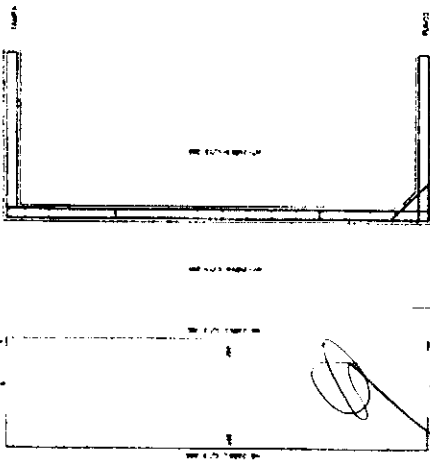
EST: 06



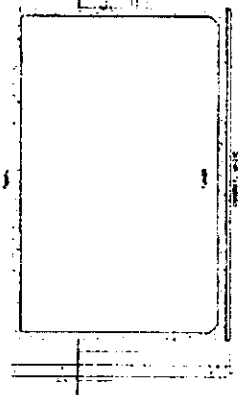
CANTOS - ARMADURA



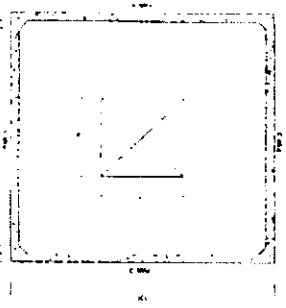
PAREDES - ARMADURA



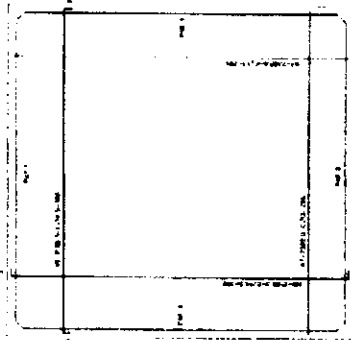
PAREDES - ARMADURA



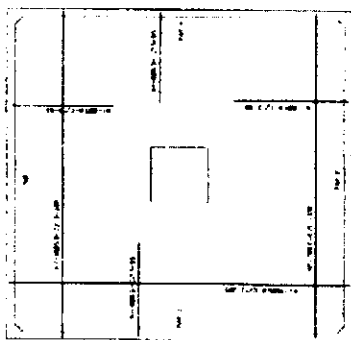
PLATAFORMA



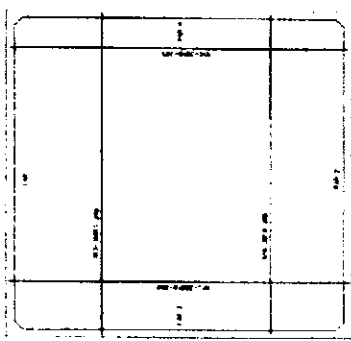
PLATAFORMA



PLATAFORMA



PLATAFORMA



PLATAFORMA

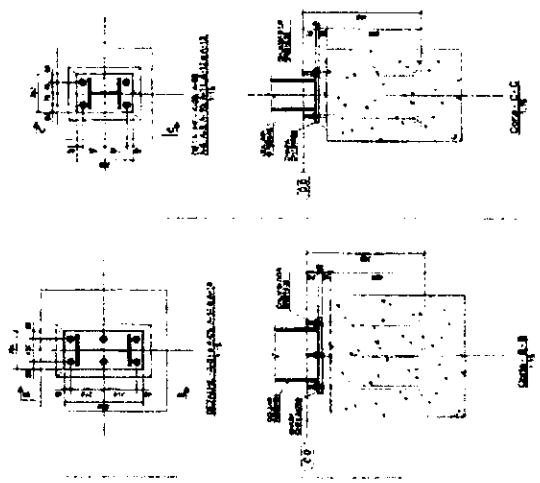
B



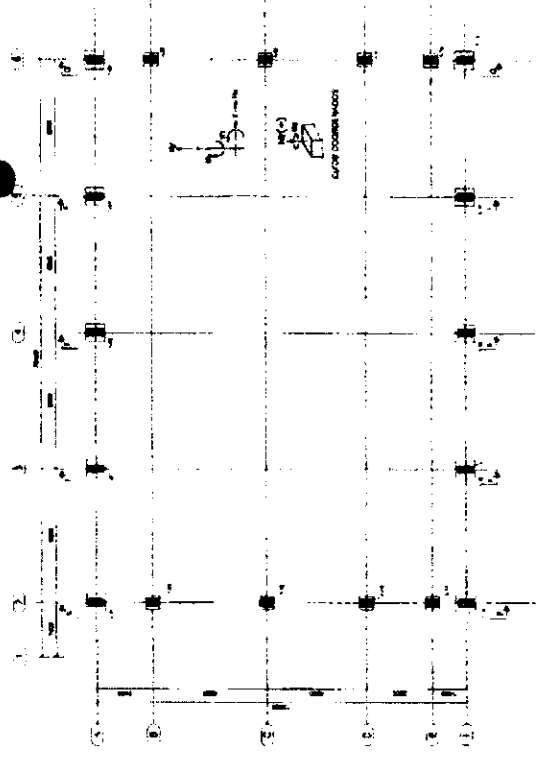
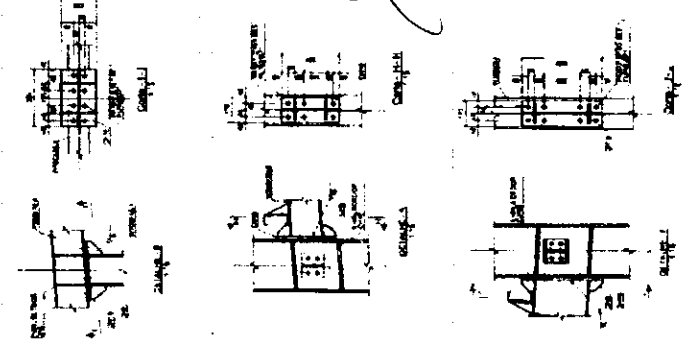


<b>FNE</b> Fundação Nacional de Educação	<b>BRASIL</b> Ministério de Educação
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
PROJETO Nº _____	
LÍNEA Nº _____	
ÁREA DE PROJETO _____	
DATA _____	
AUTOR _____	
REVISOR _____	
PROJETO Nº _____	
LÍNEA Nº _____	
ÁREA DE PROJETO _____	
DATA _____	
AUTOR _____	
REVISOR _____	

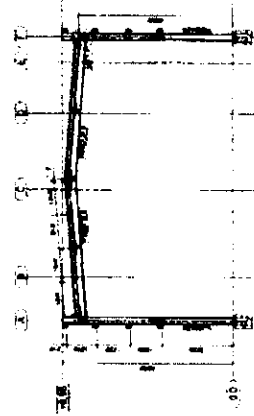
ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
 PROJETO Nº 15-00411-15  
 CLASSE: 1ª ANO  
 PLANTA: PLANTA DE BASE



2 DETALHES  
ESCALA INDICADA



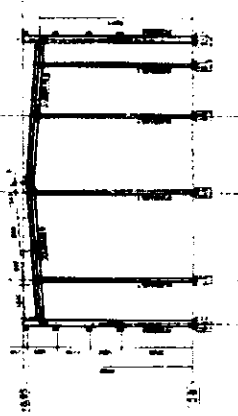
1 PLANTA DE BASES  
ESCALA 1:100



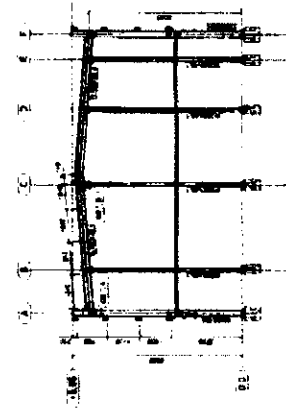
3 CORTE DD  
ESCALA 1:125



4 CORTE FF  
ESCALA 1:125



6 CORTE GG  
ESCALA 1:125



5 CORTE FF  
ESCALA 1:125

8



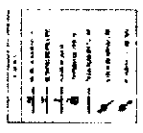


**FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PROJETO PAIRÃO - FNDE**

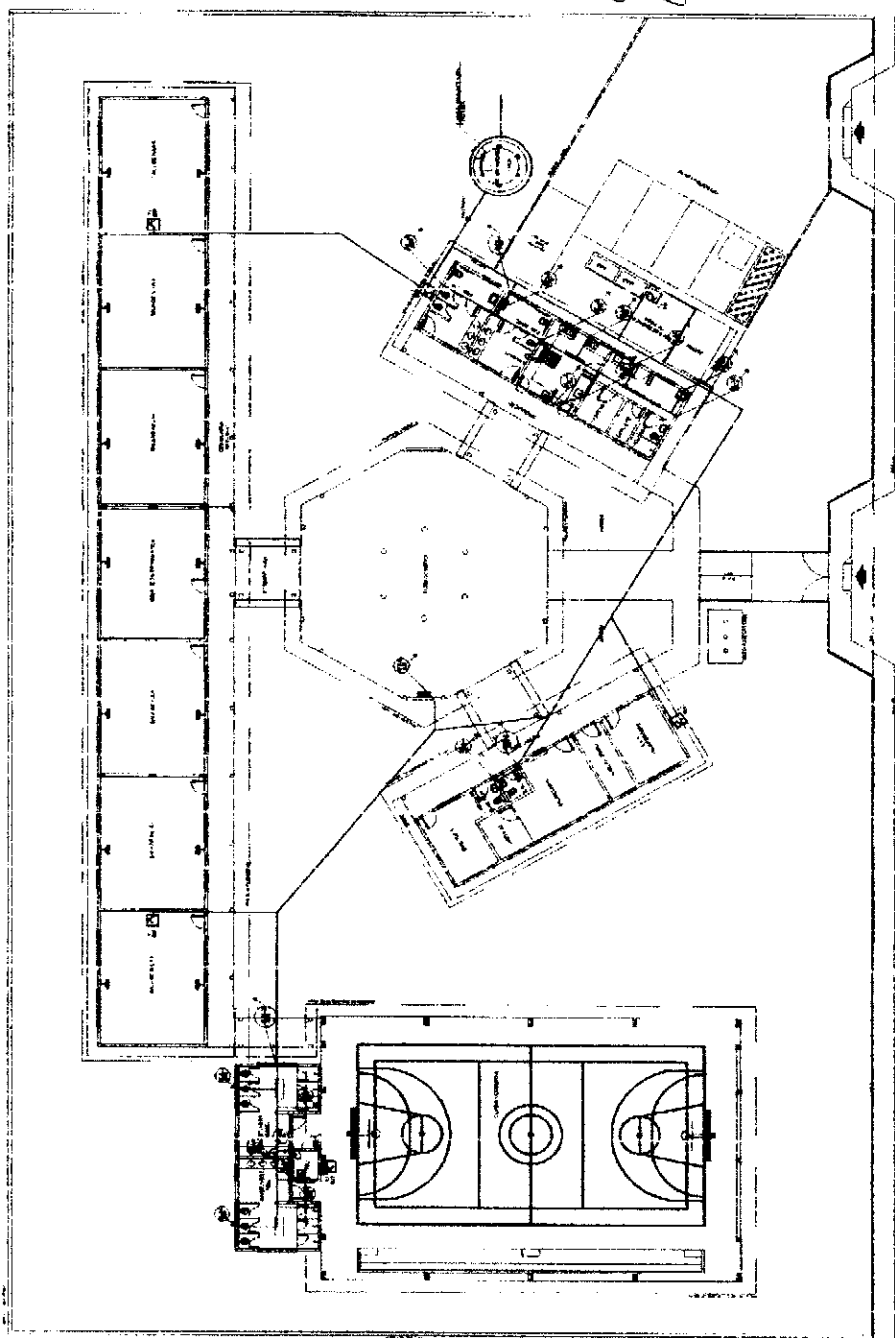
EMPRESA: **ERICKSON SAZAKAWA**  
PROJ. Nº: **00000000000000000000**  
COTAÇÃO Nº: **00000000000000000000**  
DATA: **00/00/00**

PROJ. Nº: **00000000000000000000**  
COTAÇÃO Nº: **00000000000000000000**  
DATA: **00/00/00**

PROJ. Nº: **00000000000000000000**  
COTAÇÃO Nº: **00000000000000000000**  
DATA: **00/00/00**

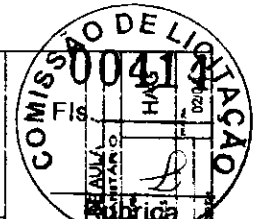


1. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA E NÃO SE RESPONSABILIZA O EXECUTOR.  
2. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA E NÃO SE RESPONSABILIZA O EXECUTOR.  
3. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA E NÃO SE RESPONSABILIZA O EXECUTOR.



1 PLANTA SALA - ÁGUA FRIA  
RUBRICA

B

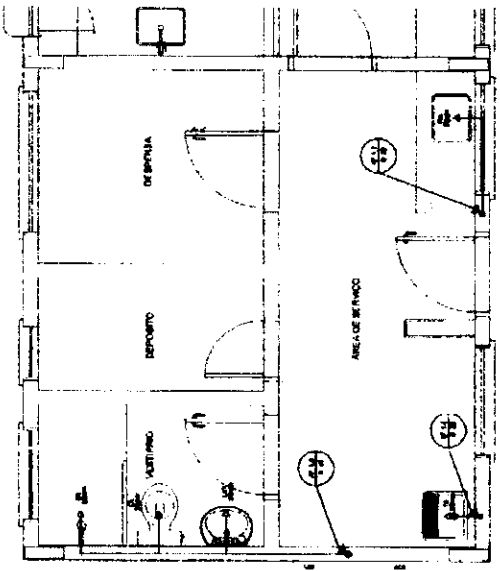


**FNDE** Ministério de Educação  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

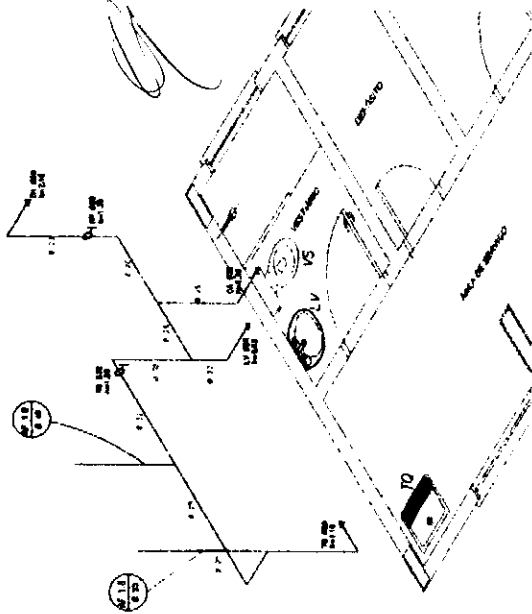
ESCOLA SALA DE AULA	
PROJETO LICITAÇÃO	
REQUISITOS DE PROJETO	
PLANO DE TRABALHO	
ESPECIFICAÇÃO	
PROPOSTA	
EDITAL	
PROCESSO	
EMPRESA	
VALOR	
DATA	

1	COZINHA
2	ÁREA DE SERVIÇO
3	VESTIÁRIO
4	DESPENSA

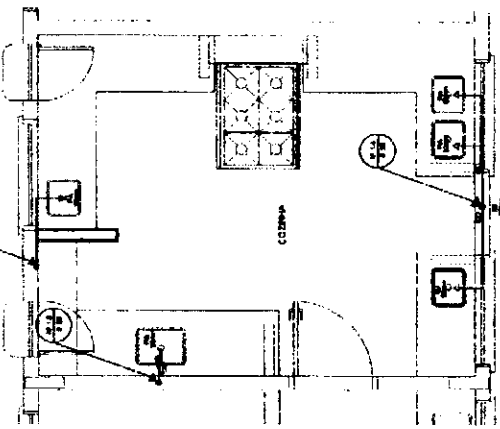
1. COZINHA: 10,00 x 10,00 m  
2. ÁREA DE SERVIÇO: 10,00 x 10,00 m  
3. VESTIÁRIO: 10,00 x 10,00 m  
4. DESPENSA: 10,00 x 10,00 m



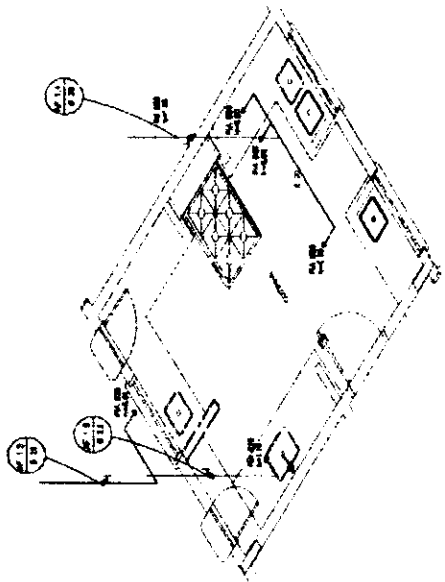
**3** ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/25



**4** ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO - ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA 1/25



**1** COZINHA - PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/25



**2** COZINHA - ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA 1/25

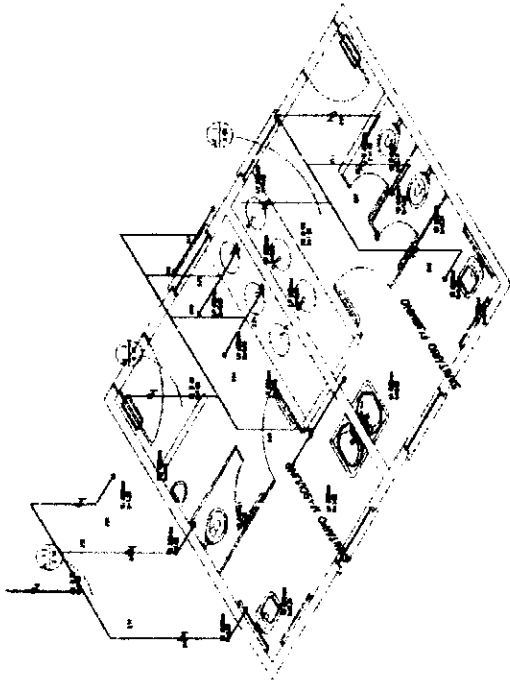
*B*



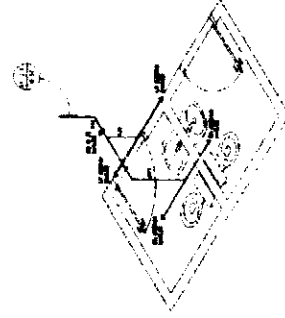
1	PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS	ESCALA 1:50
2	ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS	ESCALA 1:50
3	PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS	ESCALA 1:50
4	ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS	ESCALA 1:50

**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

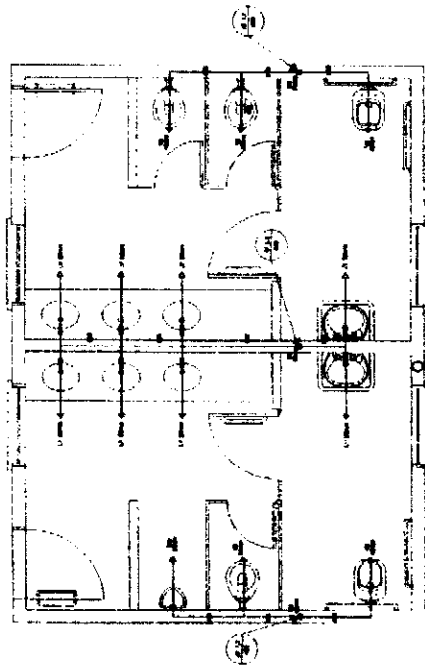
**ESCALA 1:50**  
PROJETO DE ARQUITETURA  
HAG  
L



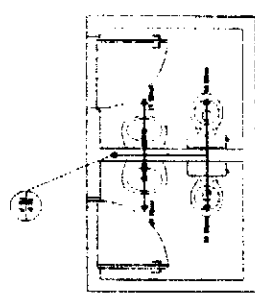
2. ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS  
ESCALA 1:50



4. ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS  
ESCALA 1:50



1. PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS  
ESCALA 1:50



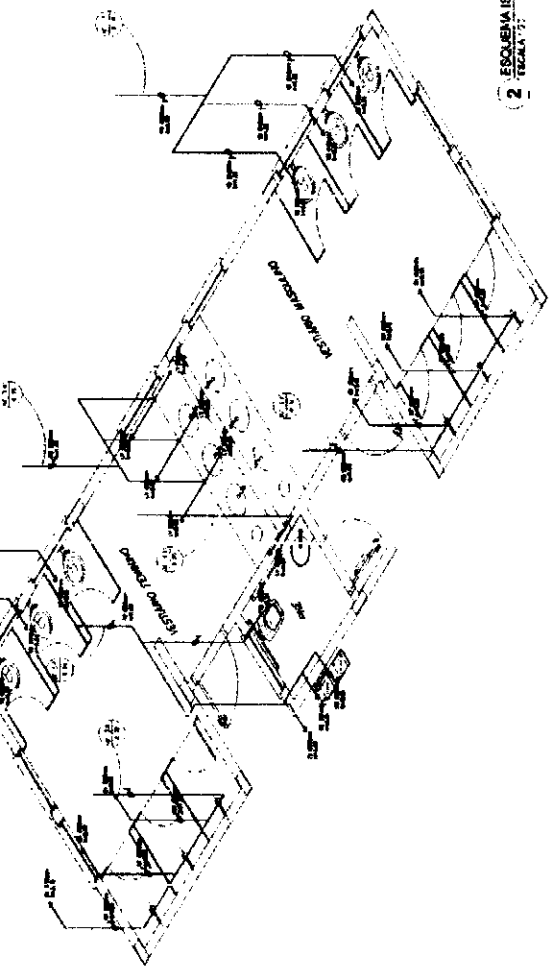
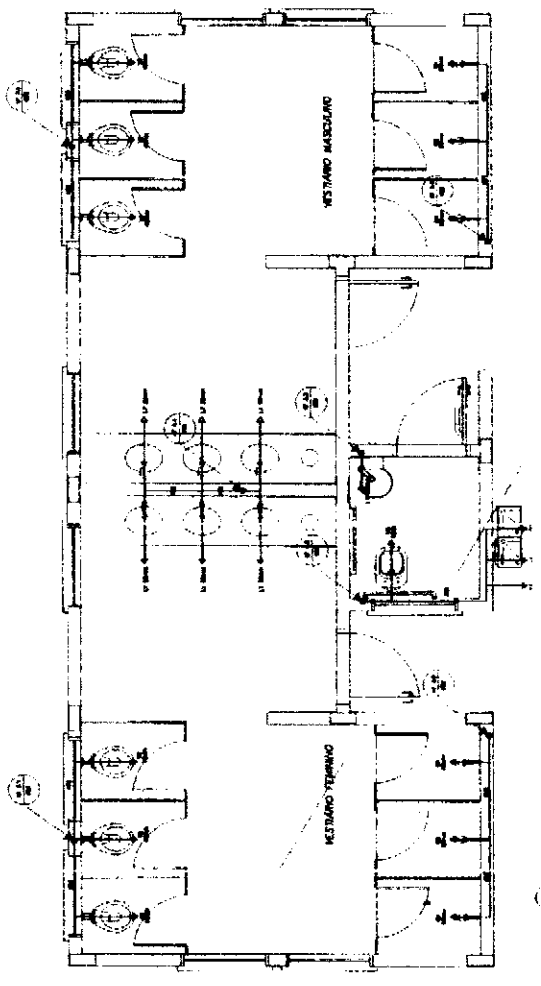
3. PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS  
ESCALA 1:50

B

**PROJETO PADRÃO - FINDE**

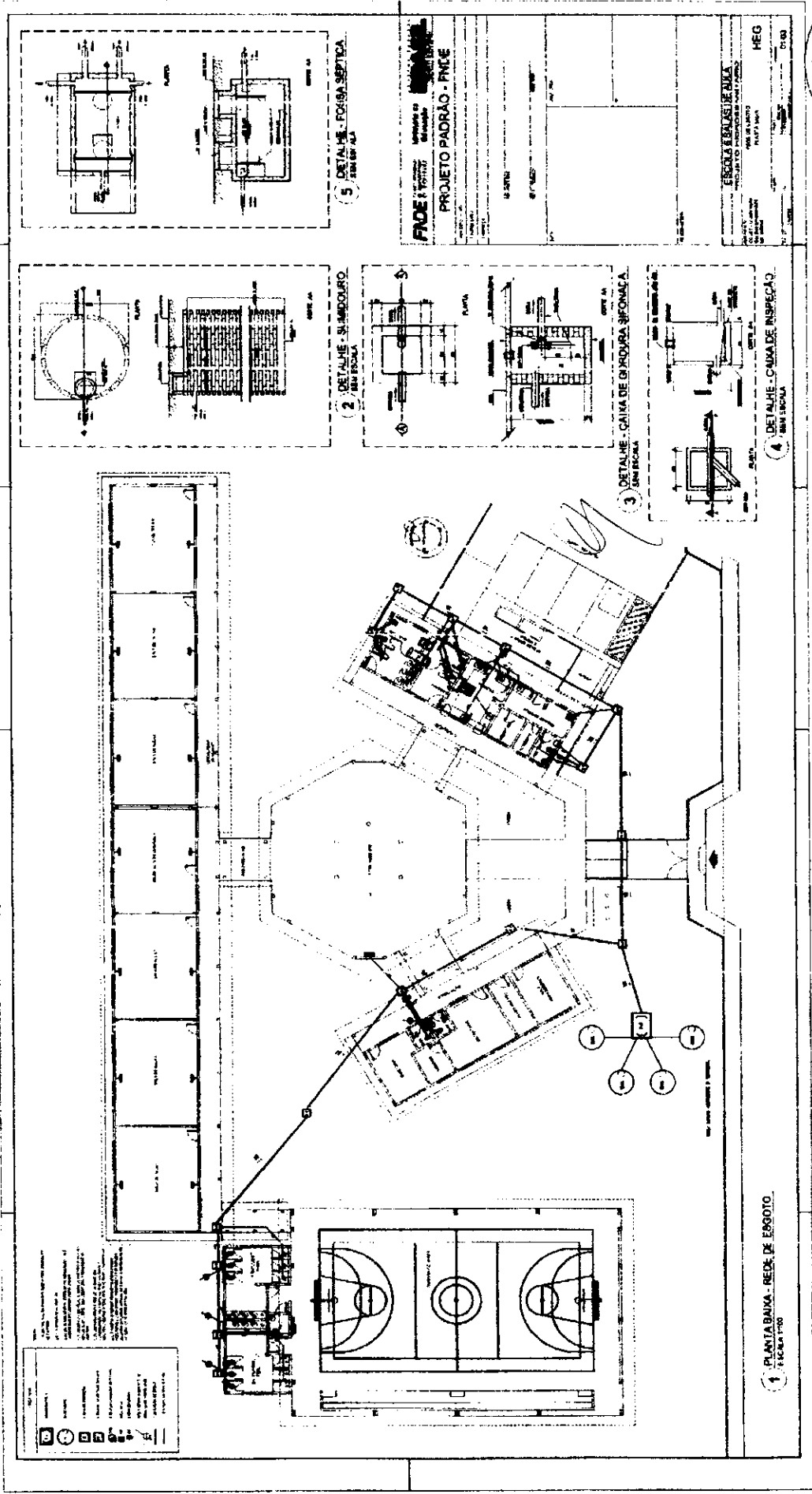
ESCOLA SAZAL FREITAS  
 ESCOLA DE LICENCIAMENTO EM PEDAGOGIA  
 RUA SAZAL FREITAS, 100 - JARDIM SAZAL FREITAS - SÃO PAULO - SP

HAG



LEGENDA	DESCRIÇÃO
(Símbolo)	PORTA
(Símbolo)	ALCANTARALA
(Símbolo)	W.C.
(Símbolo)	URINOL
(Símbolo)	PISTOIA
(Símbolo)	ARMÁRIO
(Símbolo)	ESPALHADOR
(Símbolo)	MOBILIÁRIO
(Símbolo)	OUTROS

B



**PROJETO PADRÃO - PNCE**  
ESCOLA - REDE DE ESGOTO  
PROJETO PADRÃO - PNCE  
HEG  
01/00

2 - DETALHE - SINALIZADOR  
SEM ESCALA

3 - DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO  
SEM ESCALA

4 - DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO  
SEM ESCALA

5 - DETALHE - FOSSA SÉPTICA  
SEM ESCALA

*Handwritten signature or mark.*



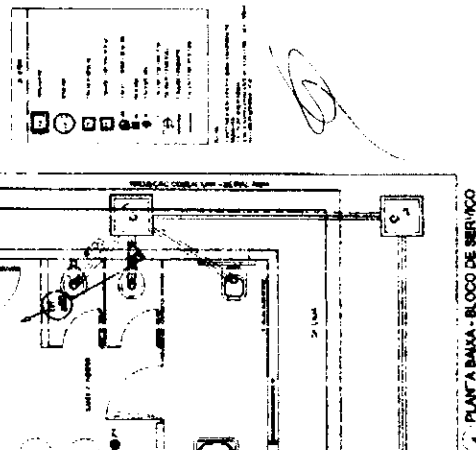
**PROJETO PADRÃO - FINDE**

ESCOLA SANTIÁGUA

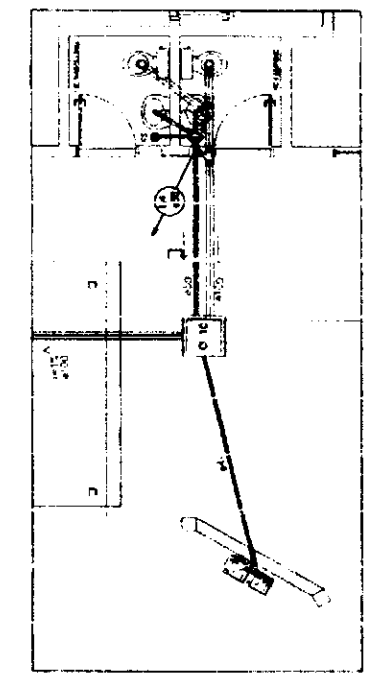
HEG

Fls. 00418

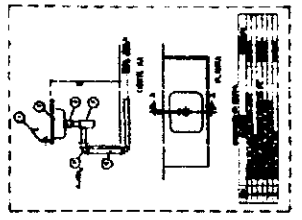
Rubrica B



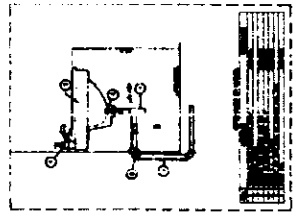
2 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO



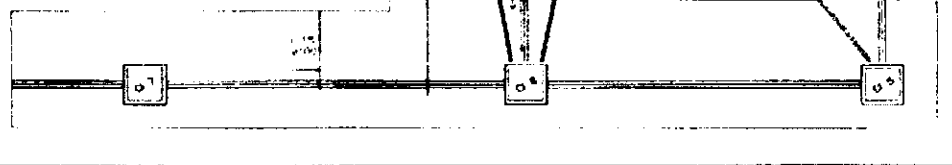
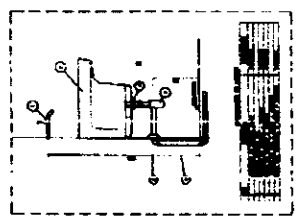
DETALHE - PIA DA COZINHA



DETALHE - LAVATÓRIO

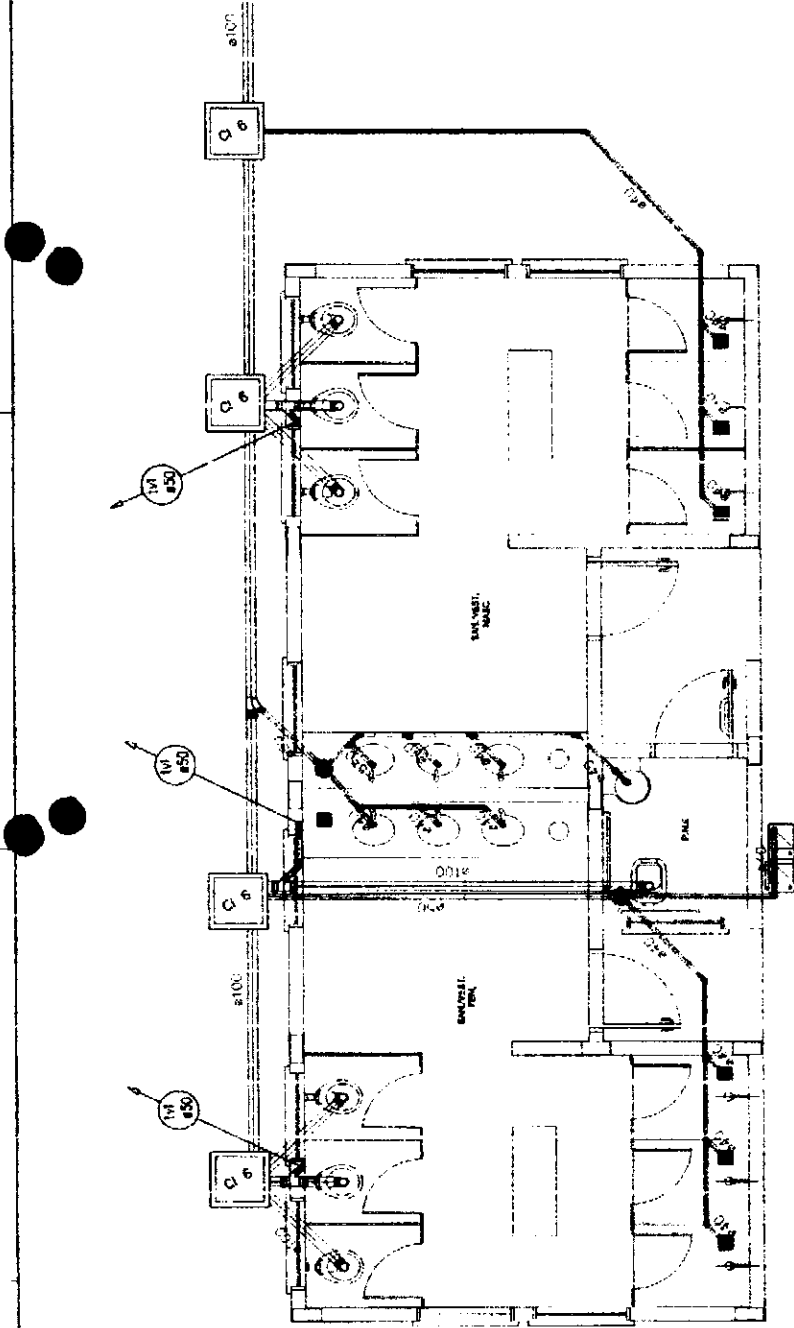


DETALHE - TANQUE



B

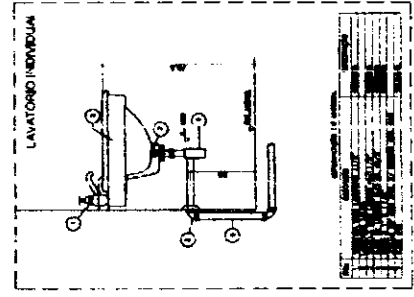




1 PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA  
ESCALA 1/20

LEGENDA	
[Symbol]	LABORATORIO A
[Symbol]	LABORATORIO B
[Symbol]	LABORATORIO C
[Symbol]	LABORATORIO D
[Symbol]	LABORATORIO E
[Symbol]	LABORATORIO F
[Symbol]	LABORATORIO G
[Symbol]	LABORATORIO H
[Symbol]	LABORATORIO I
[Symbol]	LABORATORIO J
[Symbol]	LABORATORIO K
[Symbol]	LABORATORIO L
[Symbol]	LABORATORIO M
[Symbol]	LABORATORIO N
[Symbol]	LABORATORIO O
[Symbol]	LABORATORIO P
[Symbol]	LABORATORIO Q
[Symbol]	LABORATORIO R
[Symbol]	LABORATORIO S
[Symbol]	LABORATORIO T
[Symbol]	LABORATORIO U
[Symbol]	LABORATORIO V
[Symbol]	LABORATORIO W
[Symbol]	LABORATORIO X
[Symbol]	LABORATORIO Y
[Symbol]	LABORATORIO Z

NOTAS:  
1. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
2. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
3. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
4. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
5. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
6. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
7. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
8. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
9. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.  
10. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE VENTILAÇÃO.



2 DETALHE - LAVATÓRIO  
SEM ESCALA

**FIDE** Fundação de Incentivo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Município de São Paulo

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROJETO: ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
PROJETO: HIEROCLAY UNITÁRIO

QUADRA: COBERTA

OPÇÕES: 00303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FIS: 000419

Rubrica: [Handwritten Signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 00421  
 HN 01/01  
 07/03

**LEGENDA**

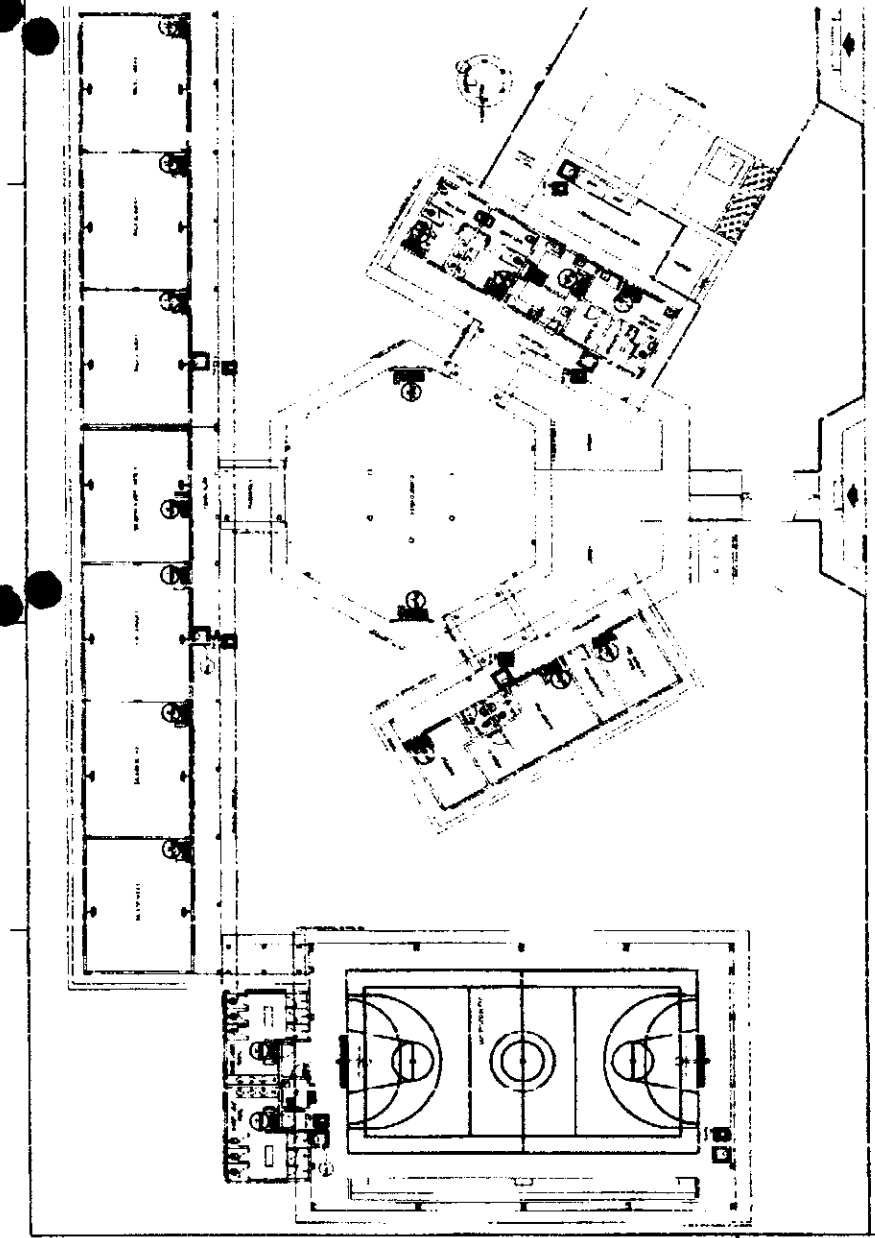
1	Escalador
2	Extintor
3	Iluminação
4	Sinalização

1. O projeto de iluminação para o edifício de ensino deve ser executado de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo obrigatório o uso de lâmpadas de baixa tensão e reatores eletrônicos. A iluminação deve ser projetada para garantir o conforto visual dos usuários e a preservação do patrimônio arquitetônico. O projeto deve considerar o uso de lâmpadas de baixa tensão e reatores eletrônicos.

12	Sinalização de Saída	Indicar a direção da saída de emergência.
17	Sinalização de Saída	Indicar a localização da saída de emergência.
23	Sinalização de Saída	Indicar a localização da saída de emergência.

FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Projeto Padrão - FNDE



SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

**CARACTERÍSTICAS**  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO  
 - LUMINÁRIA DE BAIXA TENSÃO



2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA

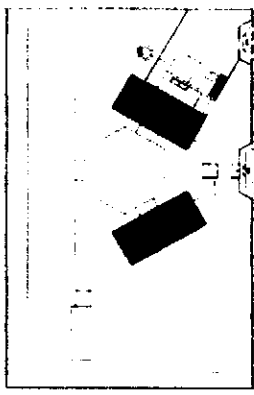
3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA

ESCOLA 8 SALAS TERCEIRA SÉRIE  
 ESCOLA DE PROTEÇÃO CIVIL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL  
 1ª FASE - 1ª ETAPA  
 DE 1ª SÉRIE







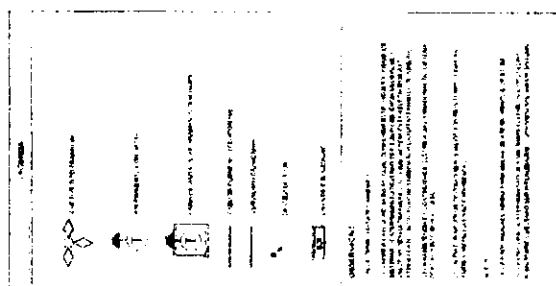
CROQUI DE REFERÊNCIA

**FNDE** Financiadora Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação

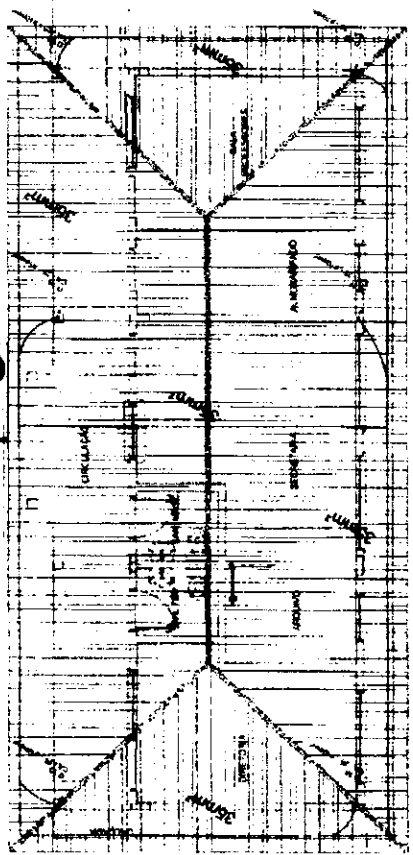
**PROJETO PADRÃO - FNDE**



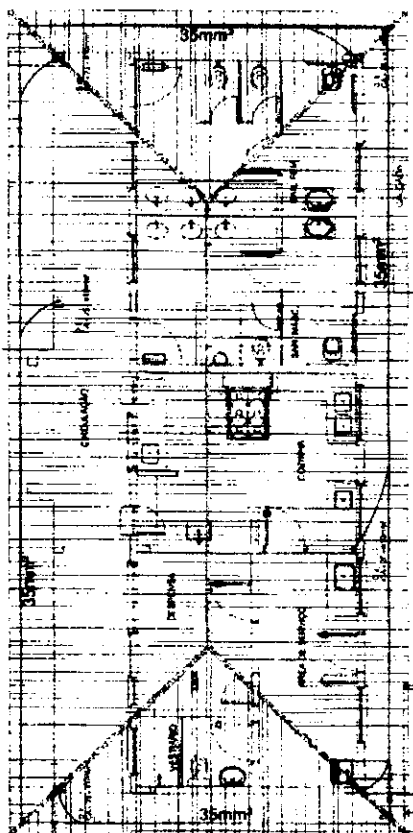
ESCOLA 6 SALAS  
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Nº/225V  
 RUBRICA



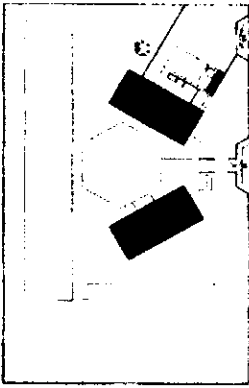
*Handwritten signature or initials.*



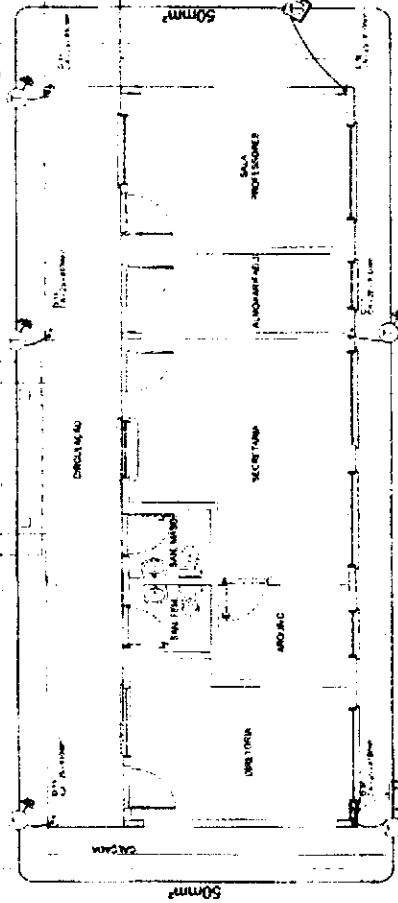
**1** PLANTA DE COBERTURA - BLOCO ADMINISTRATIVO  
 ESCALA 1/50



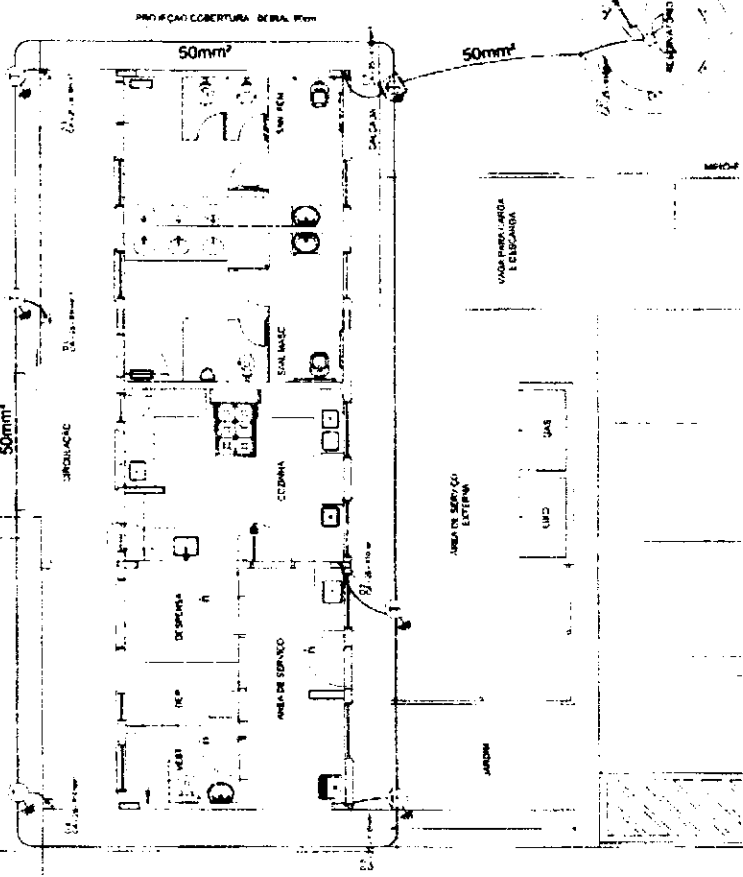
**2** PLANTA DE COBERTURA - BLOCO DE SERVIÇO  
 ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA



1 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO  
ESCALA 1:50



2 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO  
ESCALA 1:50

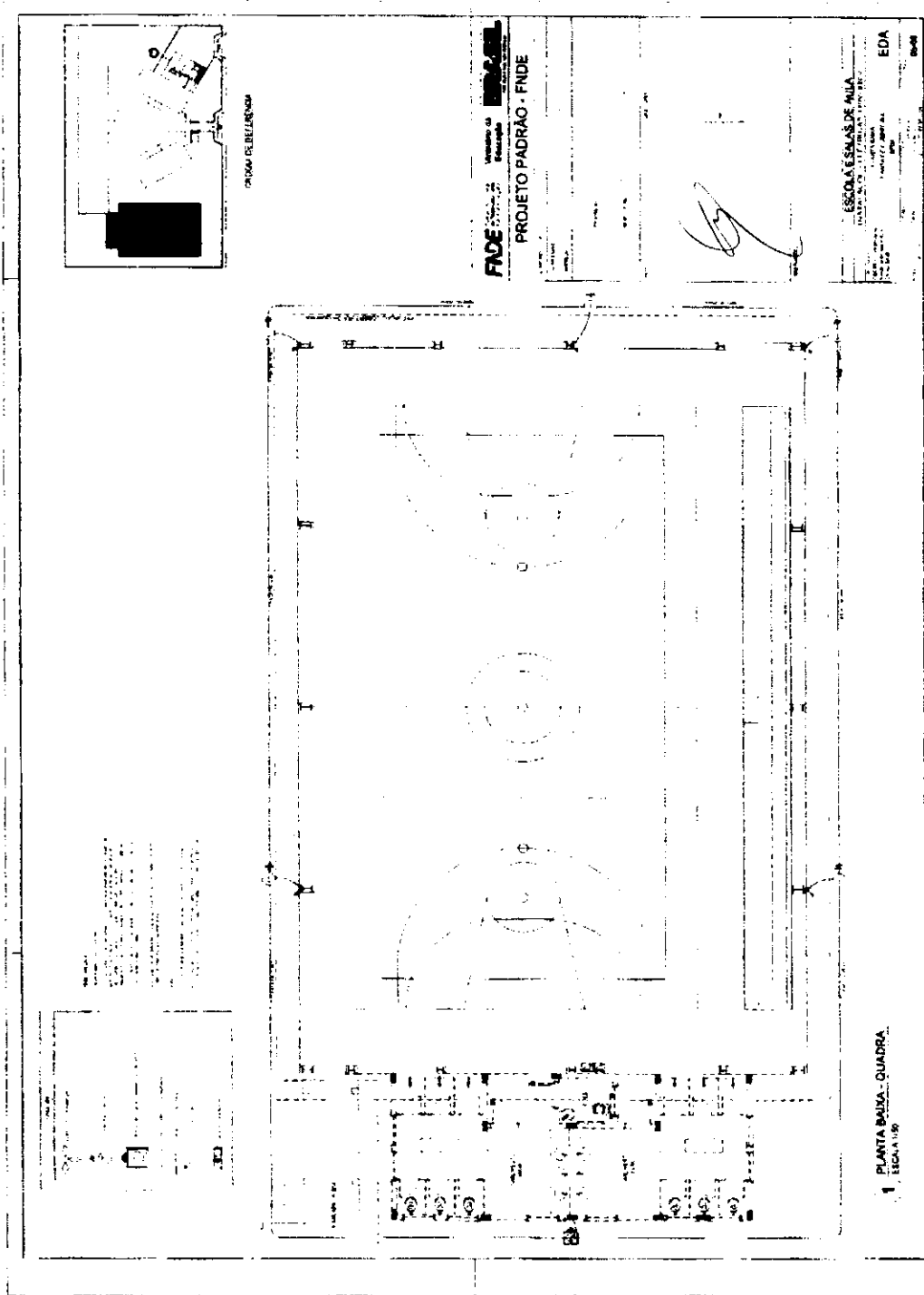
FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo  
Ministério de Educação

BRASIL  
PROJETO PADRÃO - FNDE



ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
PLANTA BAIXA  
PLANTA BAIXA  
PLANTA DE CORTA  
CORTA

8

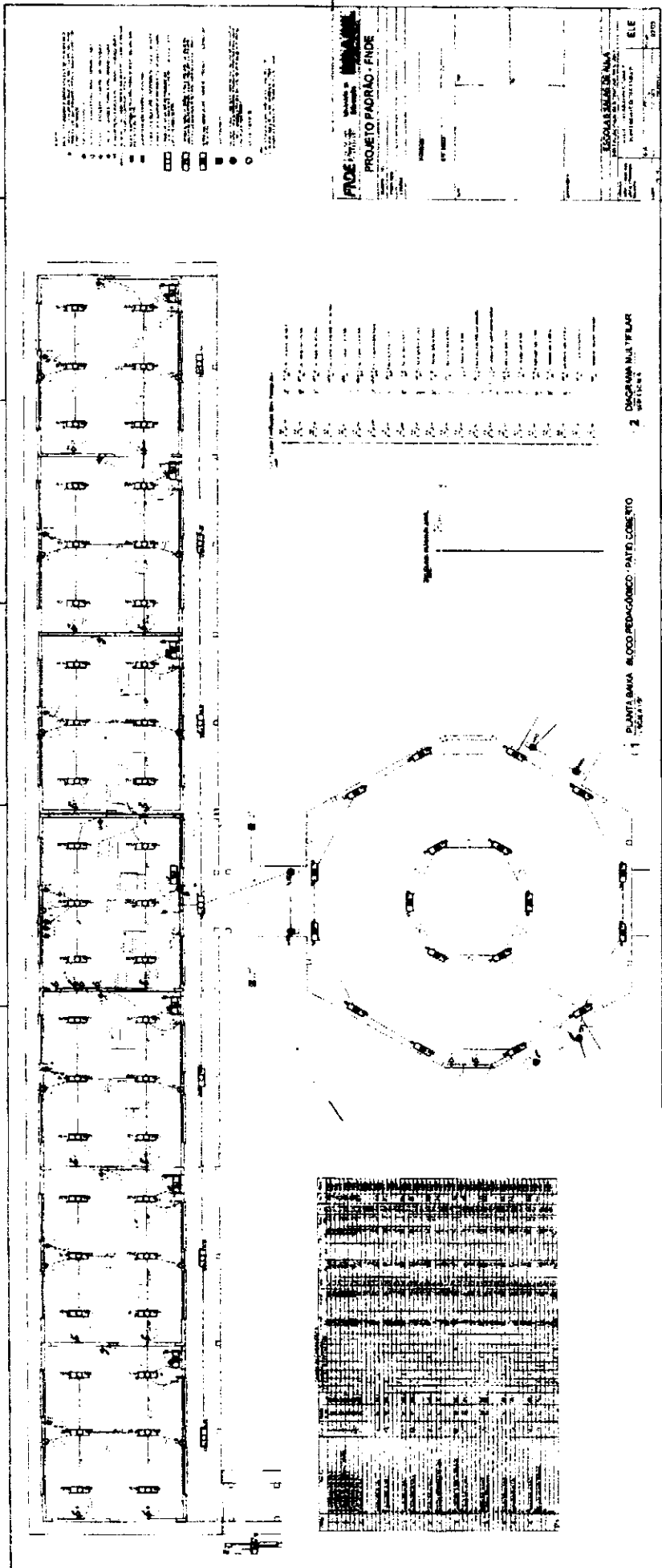


2

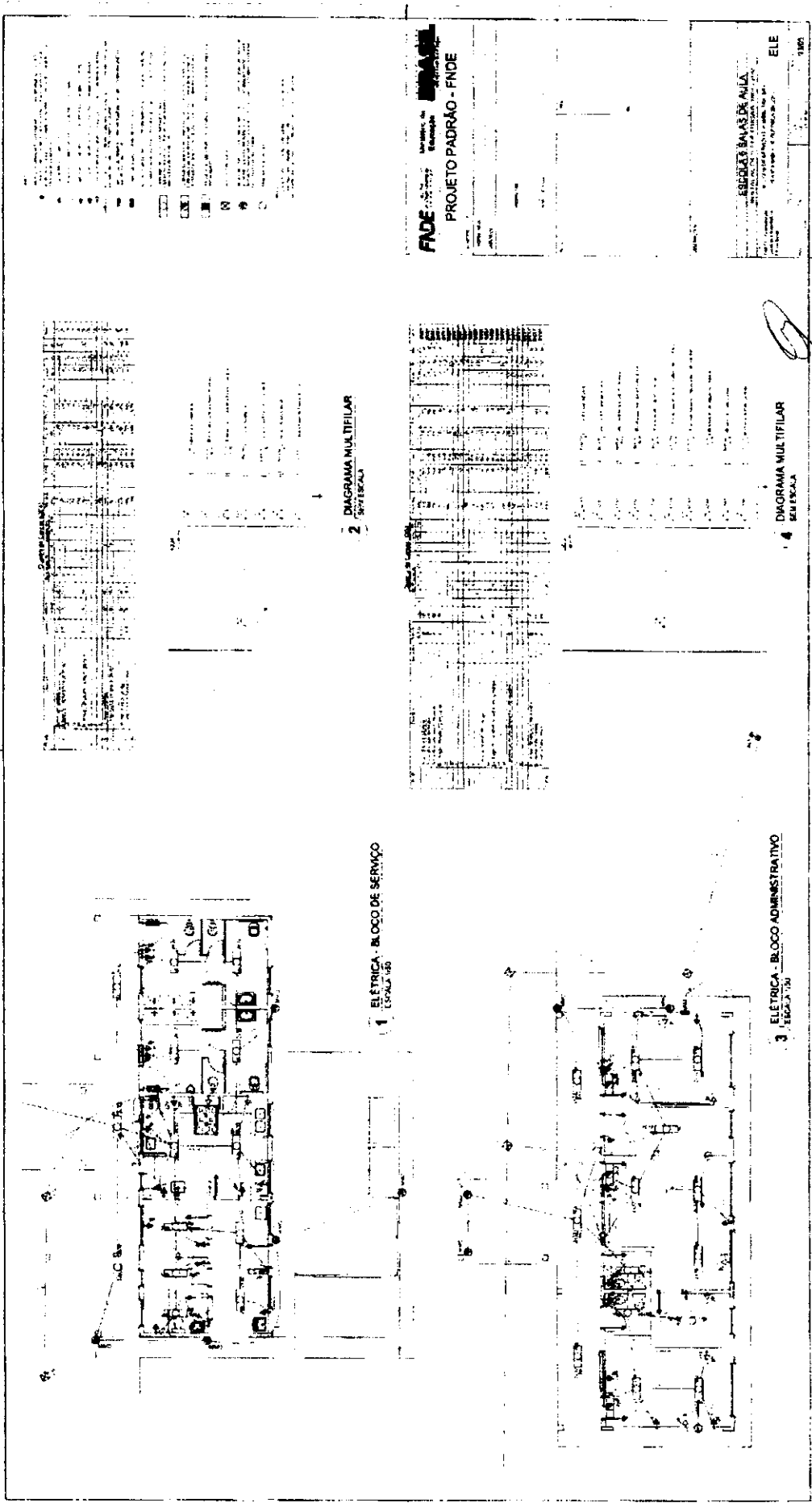








*S*

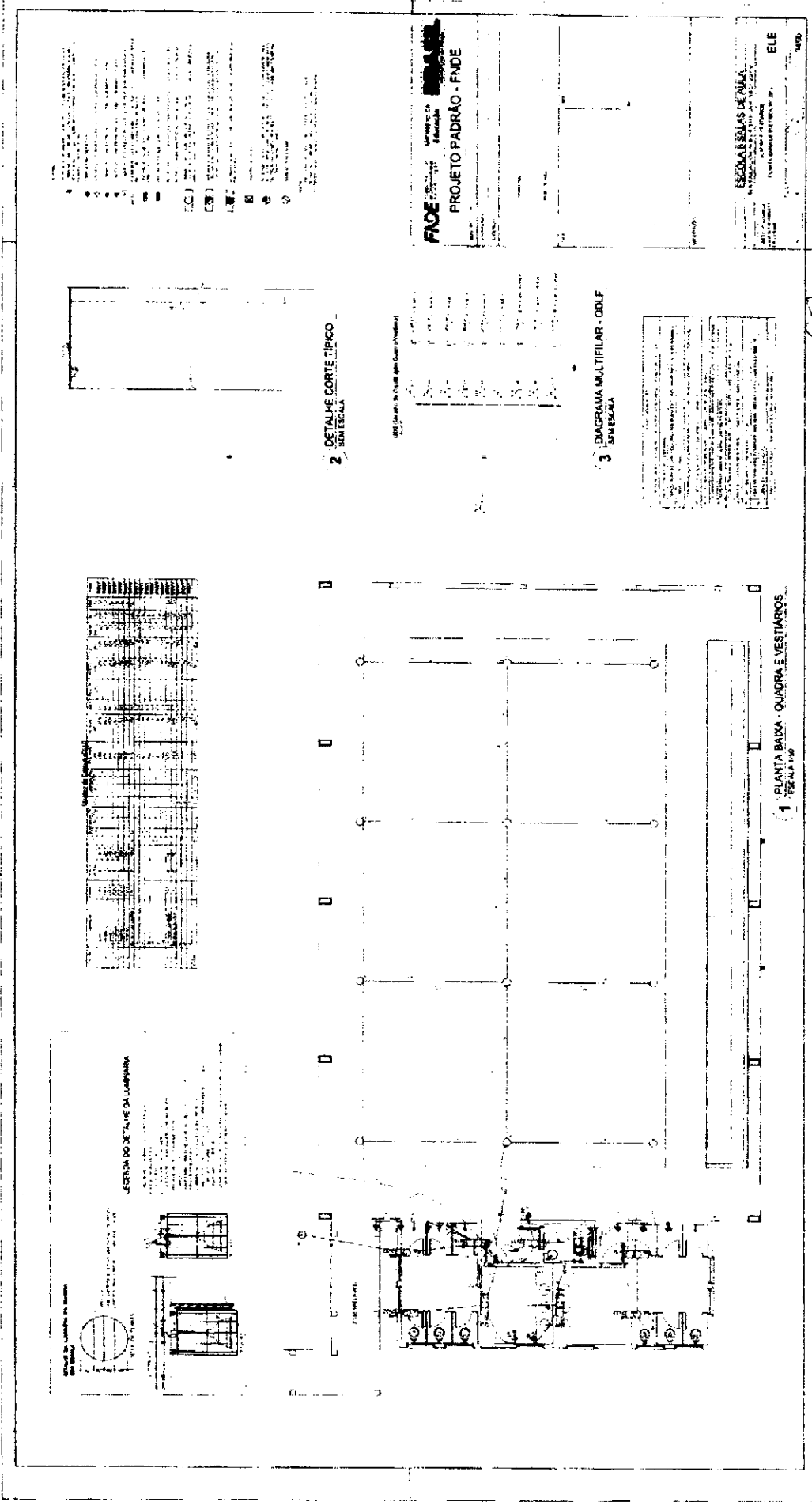


**FINE** Faculdade de Engenharia de Ilheus  
**PROJETO PADRÃO - FINE**

ESQUEMA BÁSICO DE ALIÇA  
PROJETO PADRÃO DE ALIÇA  
PROJETO PADRÃO DE ALIÇA

ELE 1/80

8



B



B

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	9,00	414,00	21,00	1229,00	1638,00	2044,00	2451,00	2727,00	2874,00	2984,00	3077,27	3170,00	3263,00	3356,00	3449,00	3542,00	3635,00	3728,00
B																		470,00
C																		192,00
D																		10,00

18 PLANTA DE LOCAÇÃO  
1 - ESCALA 1:50

FACE 1/20000  
PROJETO PADRÃO - FNDE

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO  
3 - CHALUBRADA

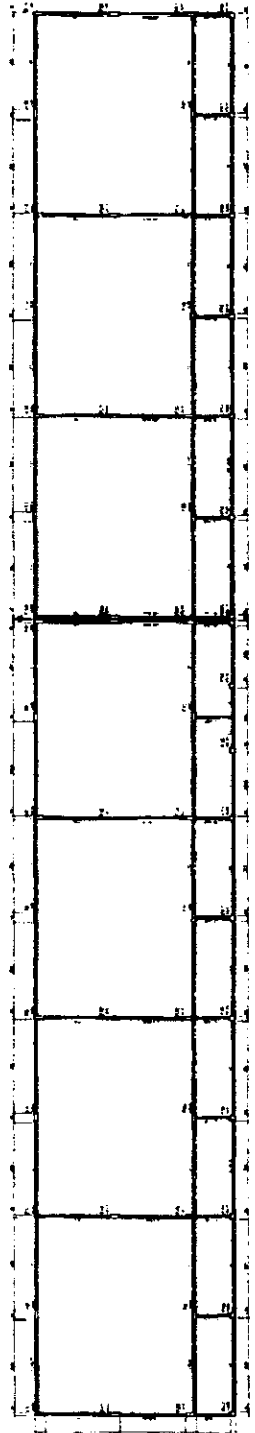
2 LEGENDA DOS BLOCOS  
Página 1/03

ESCALA 1:50  
TUDO EM MM  
PROJETO PADRÃO - FNDE

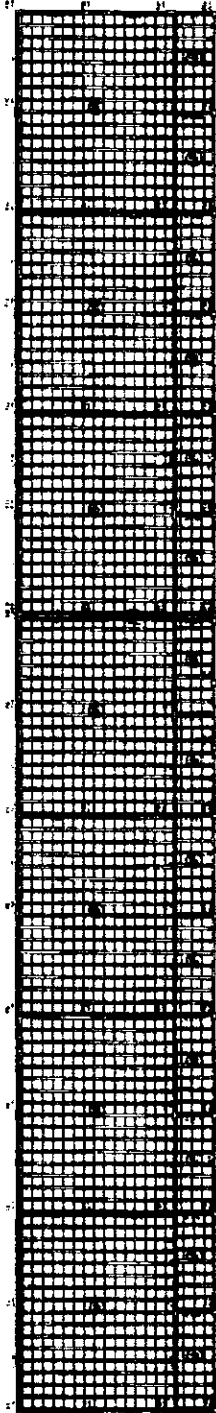
SFN  
11,0



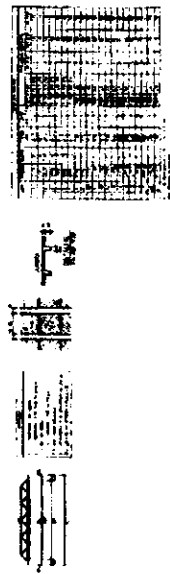
B



1 FORMAS DO PAVIMENTO MEXE. DO



2 FORMAS DO PAVIMENTO MEXE. DO



*[Handwritten signature]*

**FACE** *[illegible]* **PROJETO PADRÃO - FNDE**

**REQUISITOS PARA A**  
**REDAÇÃO DO PROJETO**

SCF







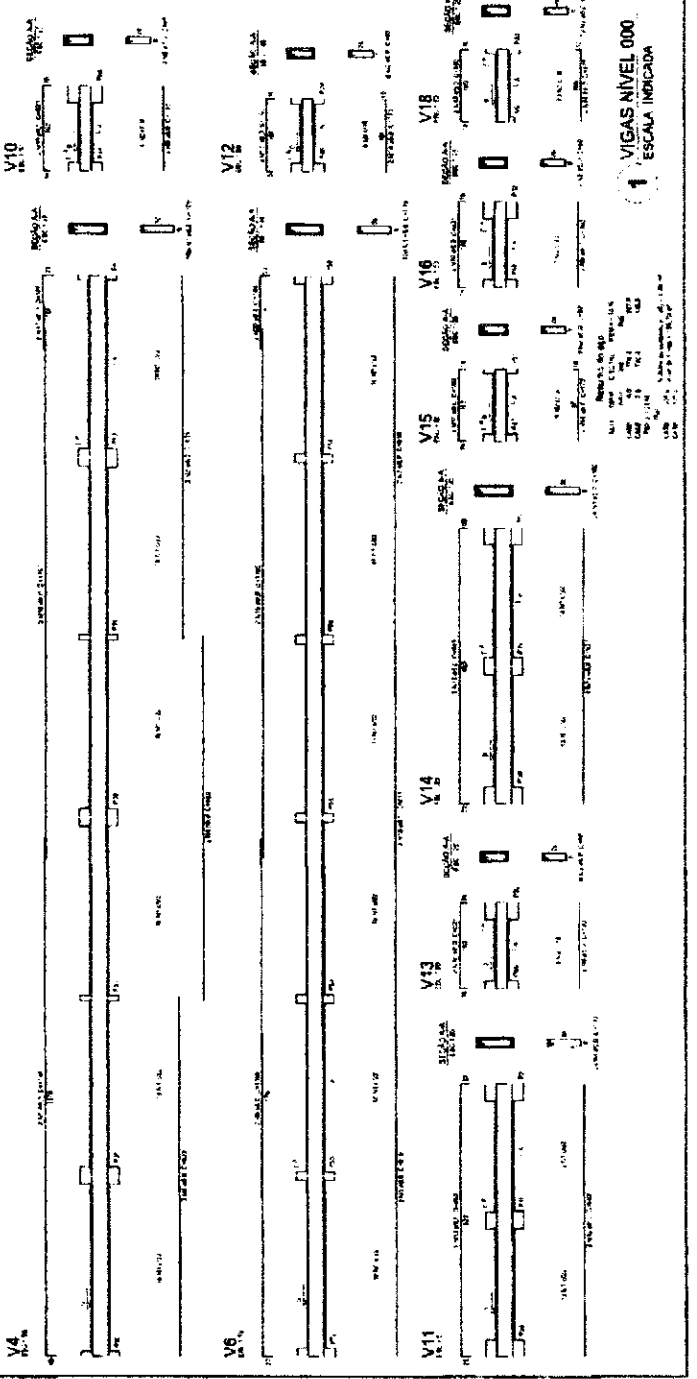
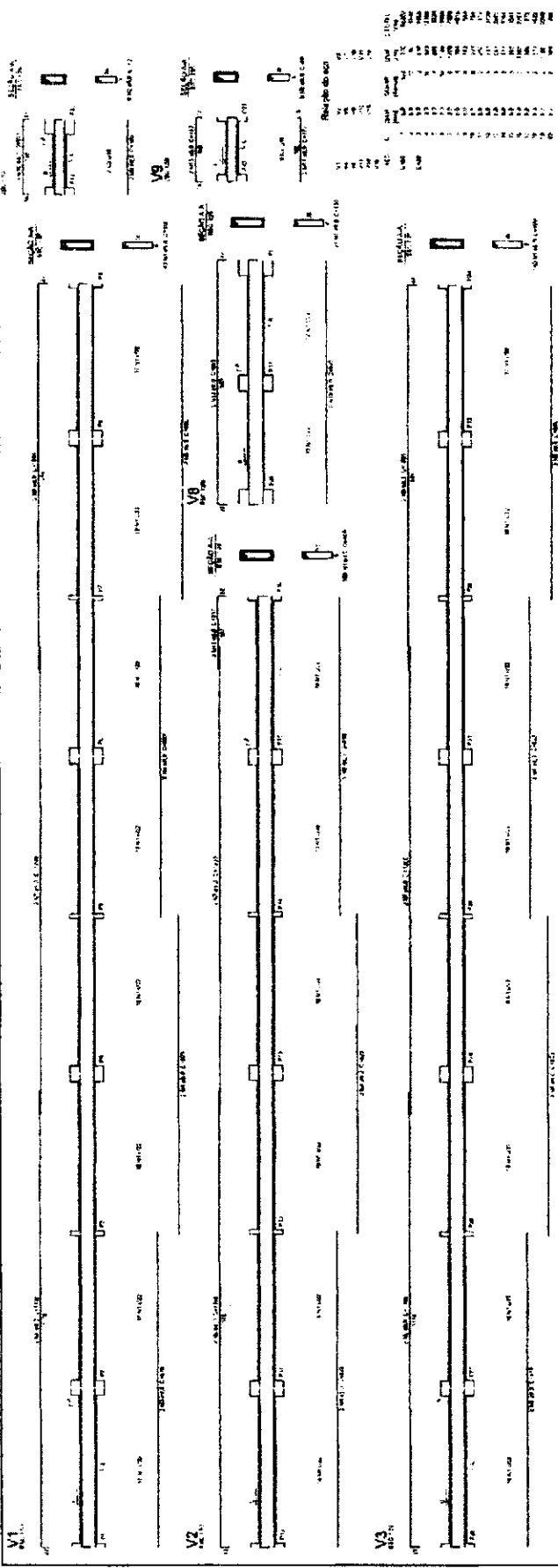
Rubrica  
SCV

ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ARQUITETURA

FNCE  
Ministerio de Educaçao

PROJETO PADRAO - FNDE

*[Handwritten signature]*



1 VIGAS NIVEL 000  
ESCALA INDICADA

*[Handwritten mark]*



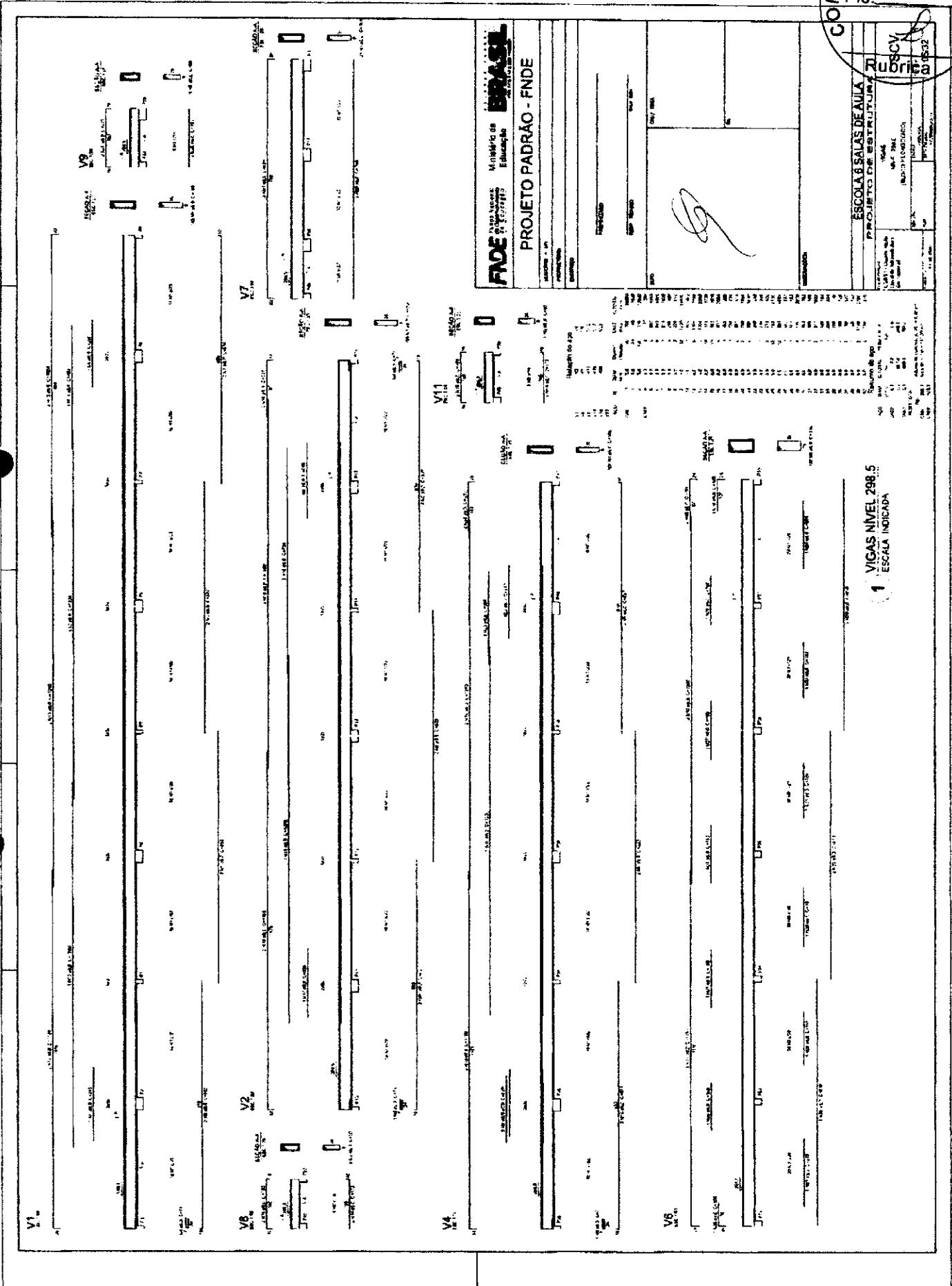
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
00437  
FIS

ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTRUTURA

1 VIGAS NIVEL 298,5  
ESCALA INDICADA

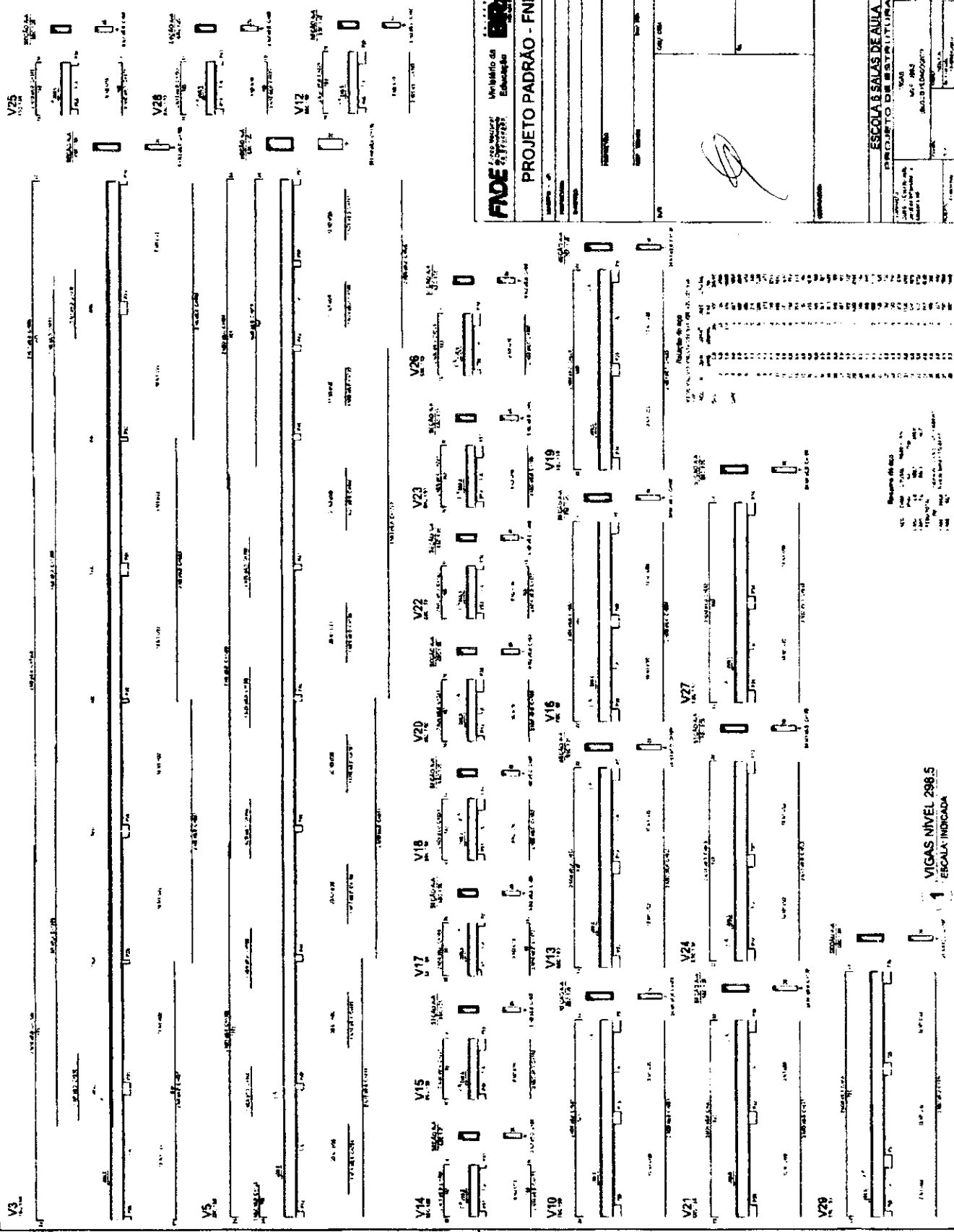
FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo  
Ministério de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



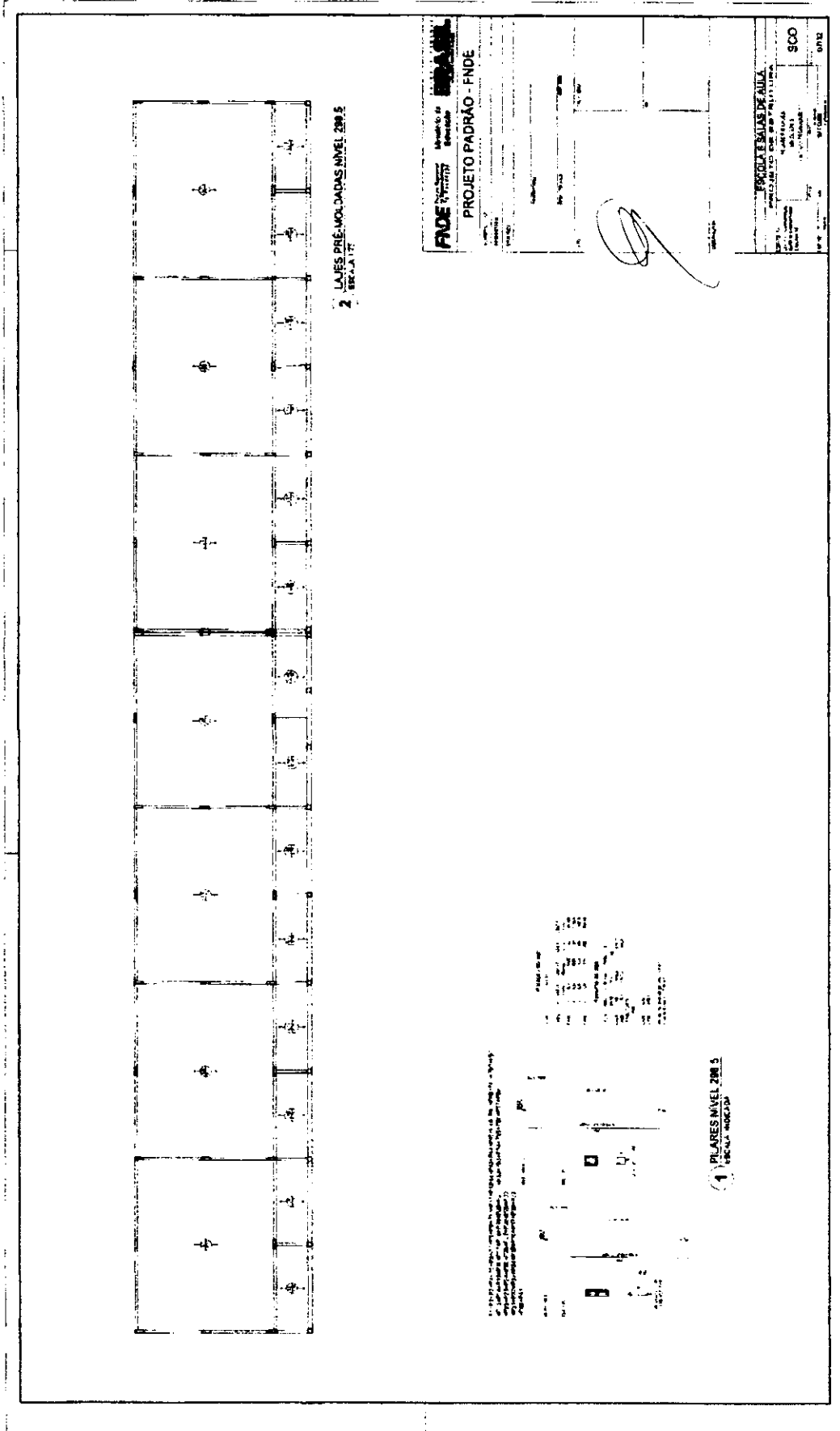
FNDE  
Ministério da Educação  
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTRUTURA

VIGAS NÍVEL 298.5  
ESCALA: INDICADA

B



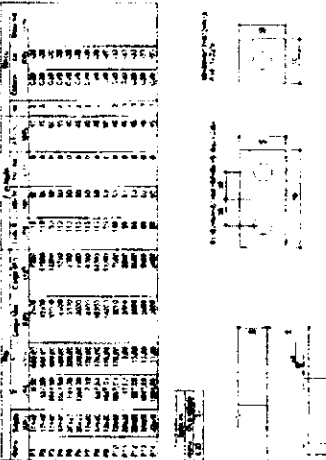
B

Rubrica

ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTRUTURA

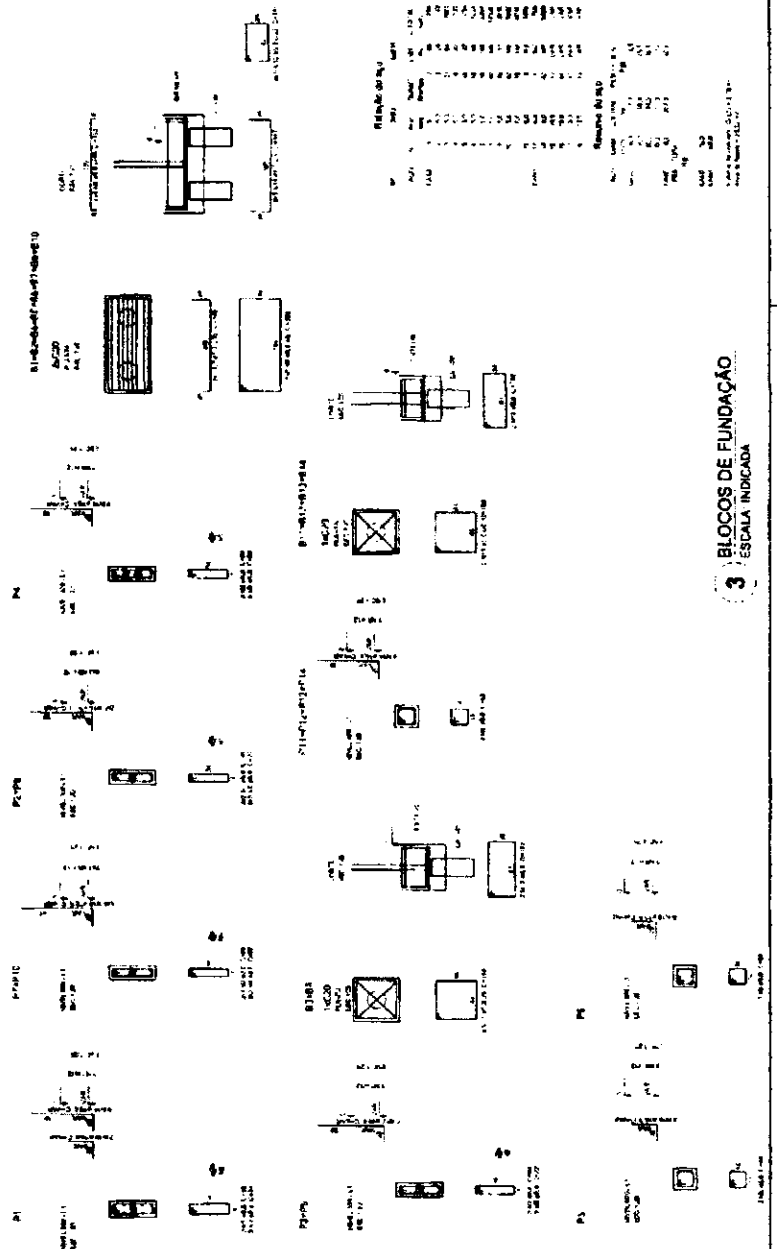
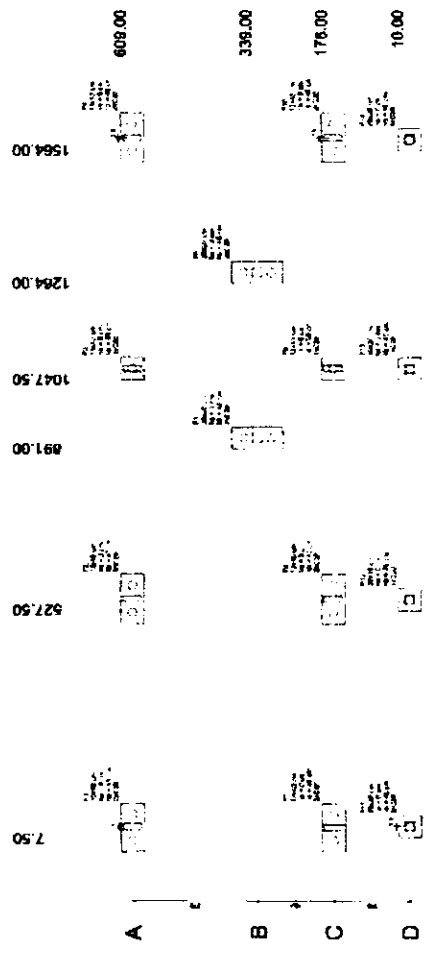
FINE Fundação de Iniciação e Desenvolvimento da Arquitetura  
Vinte e Nove de Abril, 1977 nº 27727

PROJETO PADRÃO - FNDE



2 LEGENDA DOS BLOCOS  
ESCALA 1:25

1 PLANTA DE LOCAÇÃO  
ESCALA 1:50



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO  
ESCALA INDICADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 00441  
 Rubrica

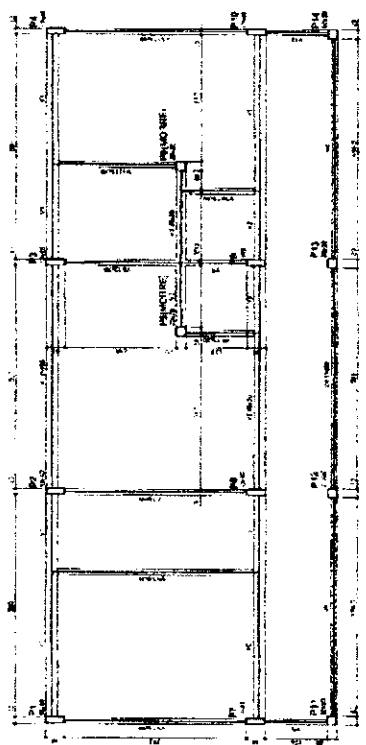
**FNCE** Ministério de Educação  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
 PROJETO DE ESTRUTURA

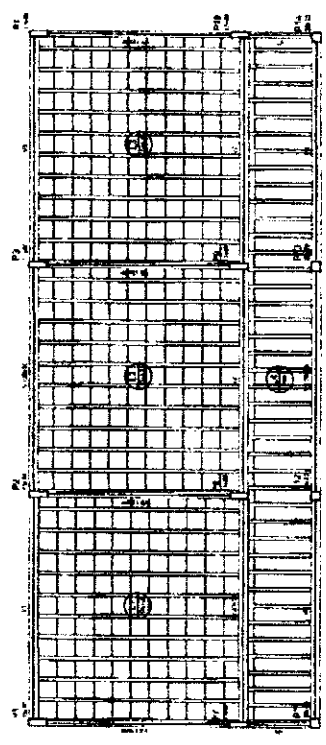
FORMAS DO PAVIMENTO  
 NÍVEL DO 000  
 NÍVEL DO 288,5

PROJ. ARQ. \_\_\_\_\_  
 PROJ. STR. \_\_\_\_\_  
 PROJ. ELE. \_\_\_\_\_

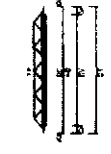
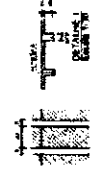
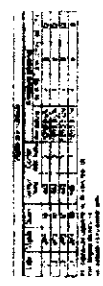
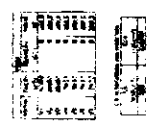
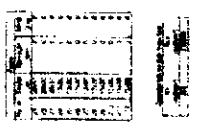
PROJ. ARQ. \_\_\_\_\_  
 PROJ. STR. \_\_\_\_\_  
 PROJ. ELE. \_\_\_\_\_



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
 ESCALA 1/50



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 288,5  
 ESCALA 1/50



B



ESCOLA SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTRUTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

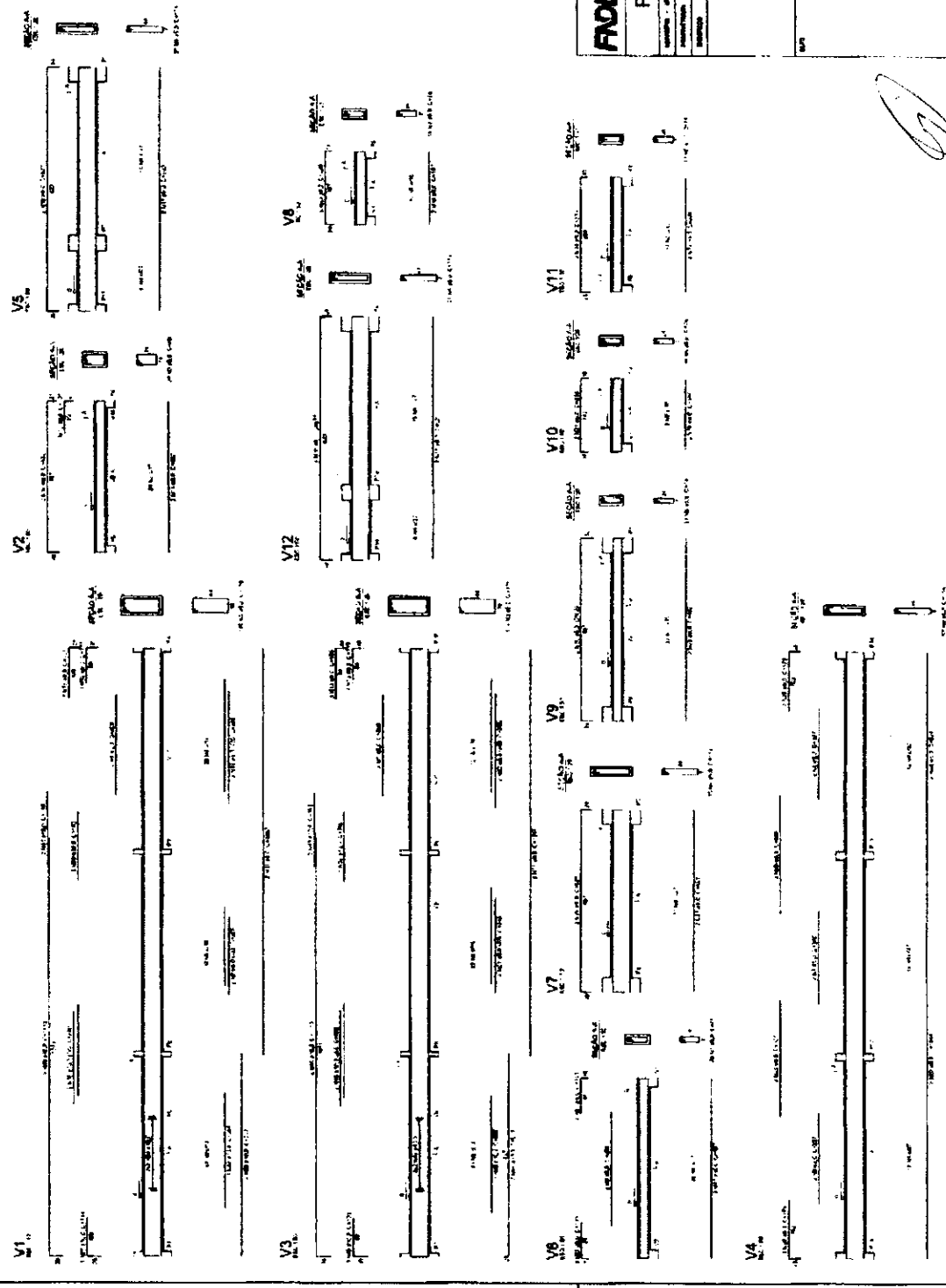
Rubrica  
SCV  
0032

FIDE  
Ministério de Educação  
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Relatório de

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



1 VIGAS NIVEL 000  
ESCALA INDICADA

8





ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
 PRÉDIO DE ESTRUTURA

AV. 194  
 RECÔNCAVO

BCV  
 Rubrica

**FIDE** FINEC - Financiamento  
 Ministério de Educação

**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROPOSTA Nº: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

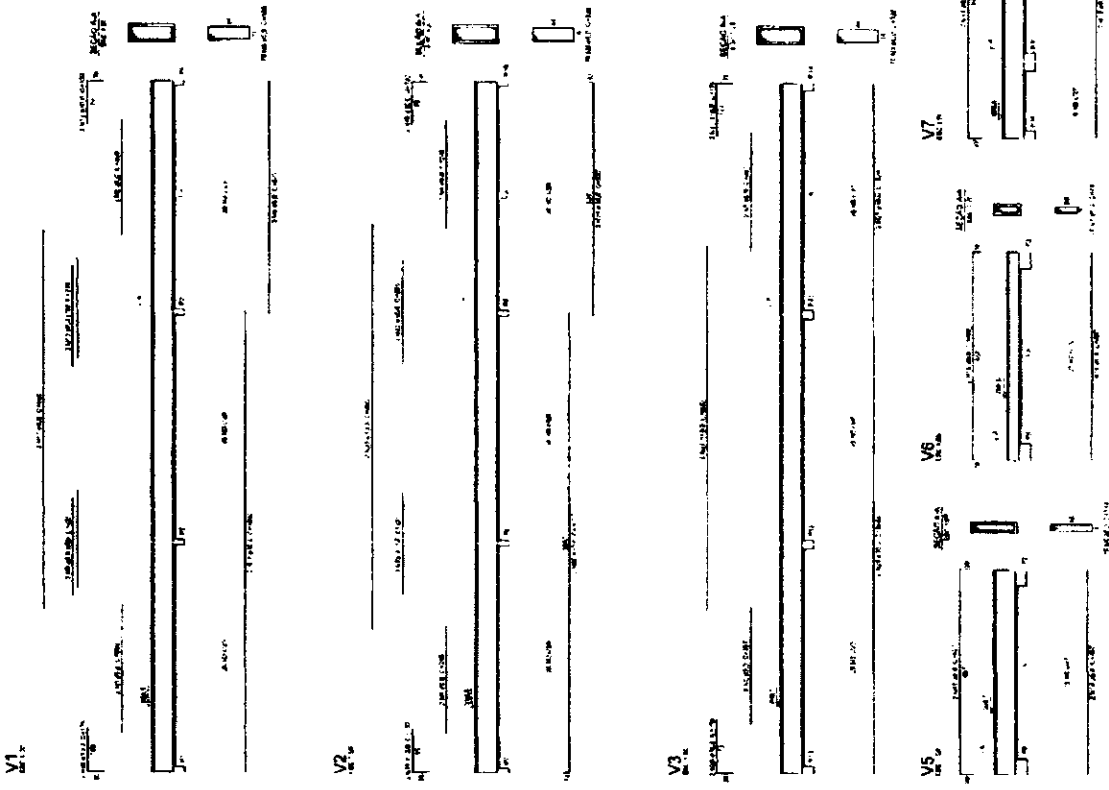
VALOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Relatório de Medição

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



1 VIGAS NÍVEL 298.5  
 ESCALA INDICADA

8



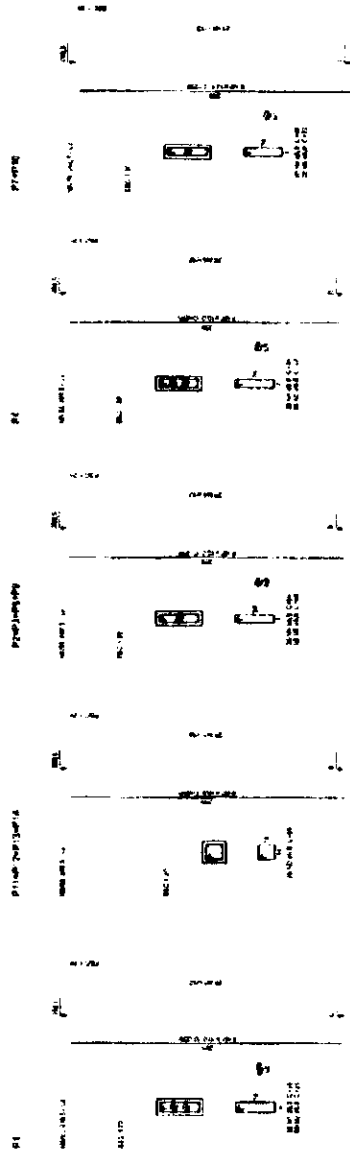
ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
 PROJETO DE ESTRUTURA

PRIMEIRO  
 RASCUNHO

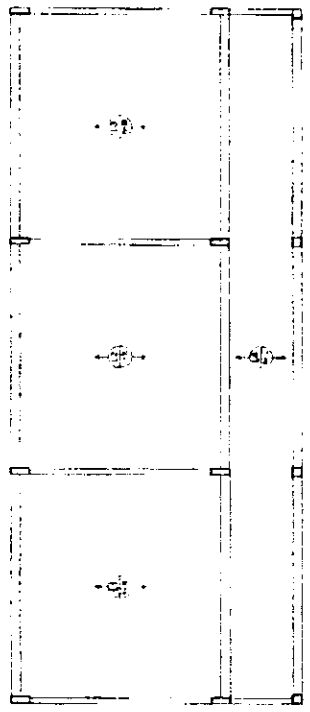
FINE Fundação Nacional de Ensino e Desenvolvimento  
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

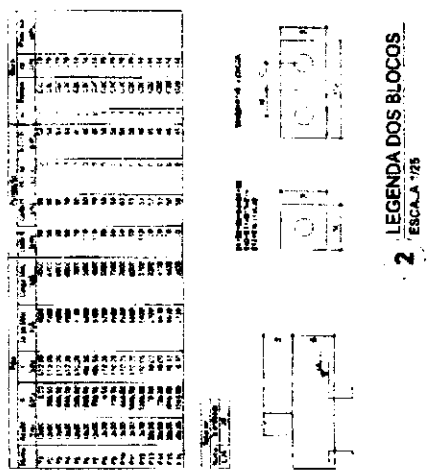


1 PILARES NÍVEL 297  
 ESCALA INDICADA

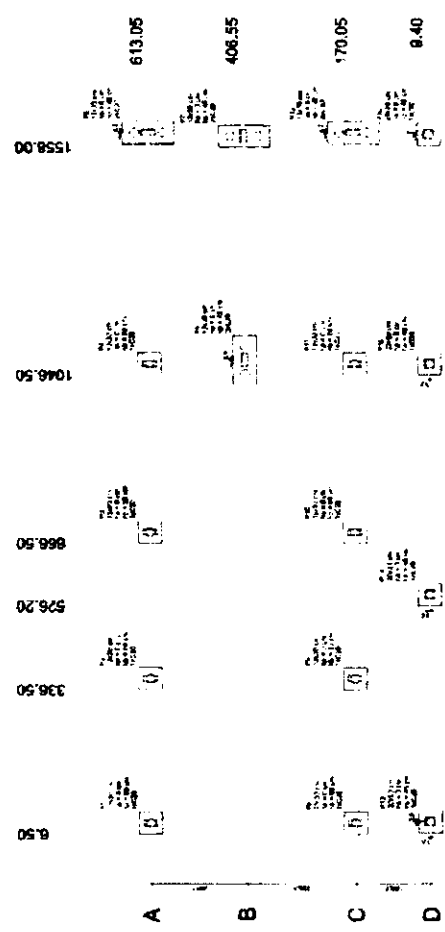


2 LAJES PRÉ-MOLDADAS NÍVEL 298.5  
 ESCALA 1:50

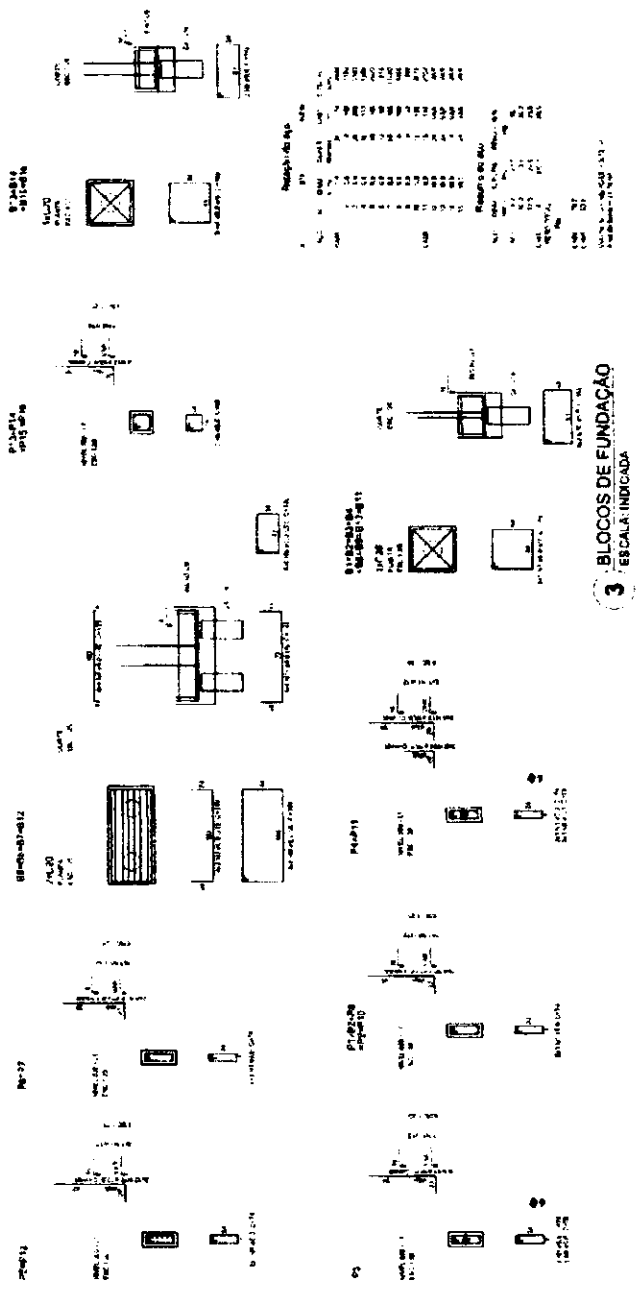
8



2 LEGENDA DOS BLOCOS ESCALA 1/25



1 PLANTA DE LOCAÇÃO ESCALA 1/50



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO ESCALA INDICADA

**FADE** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

**BRASIL** Ministério de Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESCOLAS SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTRUTURA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL BARRAGEM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 00445

RUBRICA

8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
00446

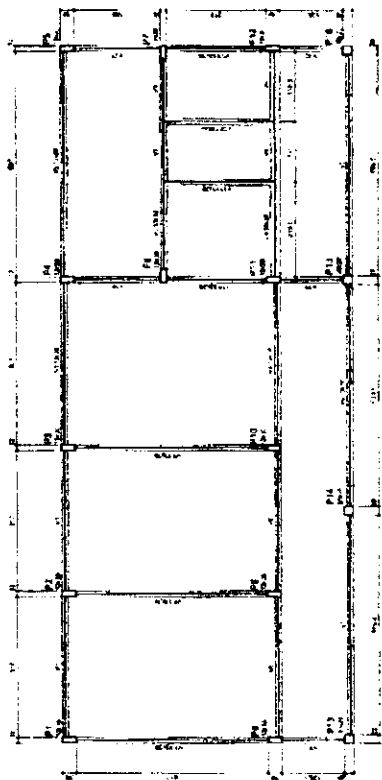
RFC Rubrica

**FIDE** Ministério da Educação  
**PROJETO PADRÃO - FIDE**

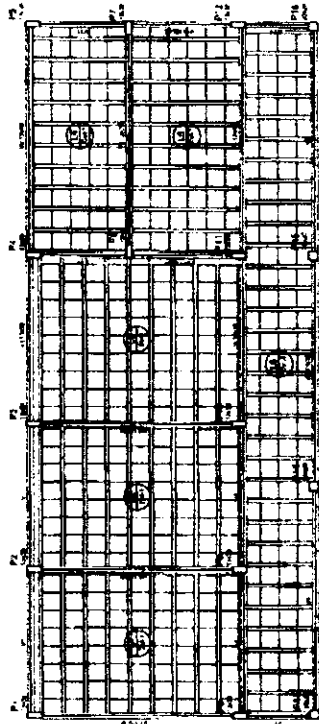
ESCALA: 1:50

ESCOLA 6 SALAS DE ALTA  
 PROJETO DE ESTRUTURA

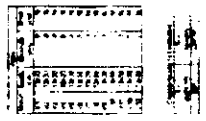
APROVAÇÃO DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO DESENHADOR: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_



1 - FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
 ESCALA: 1:50



2 - FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5  
 ESCALA: 1:50



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00



F



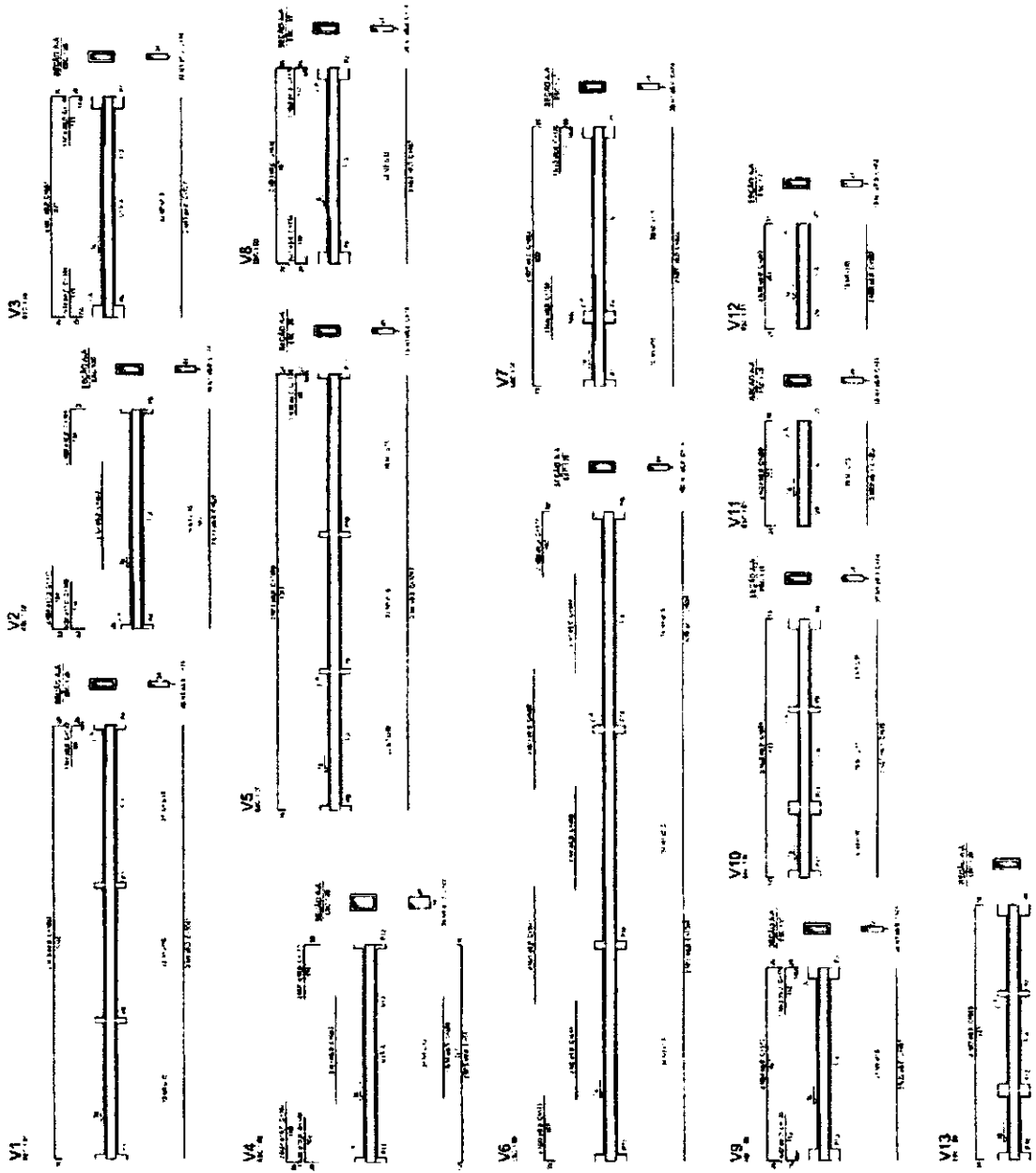
ESCOLA E SALAS DE AULA  
PROJETO DE EXECUÇÃO

Rubrica  
SCV  
18/32

**FNDE** Financiadora Nacional de Desenvolvimento Educacional  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

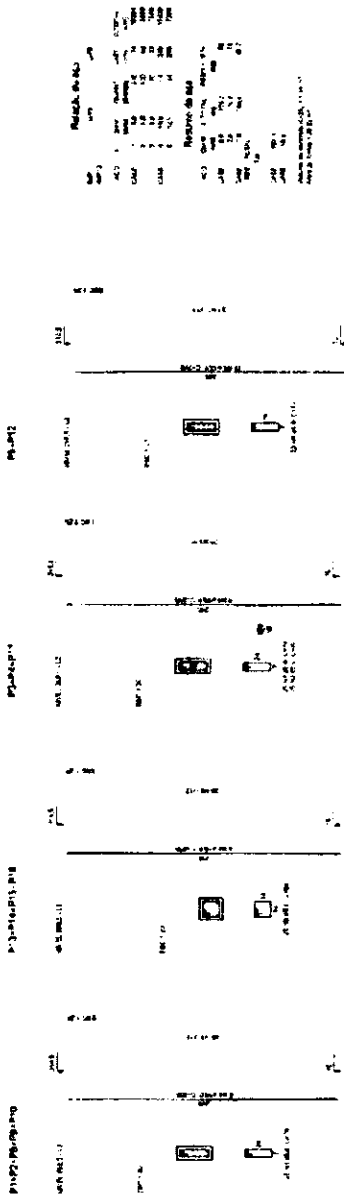
Resumo do Projeto

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

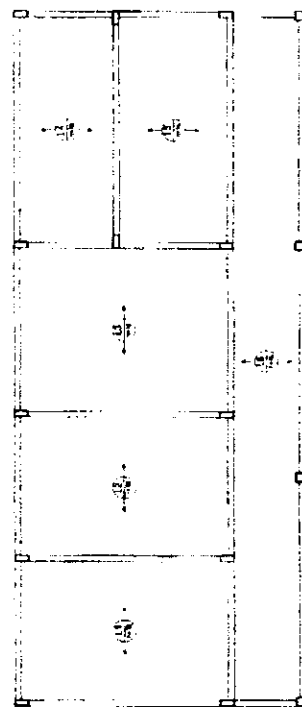


1 VIGAS NIVEL 000  
ESCALA: INDICADA





1 PILARES NIVEL 298.5  
ESCALA INDICADA



2 ARMADURA POSITIVA DAS LAJES NIVEL 298.5  
ESCALA 1/60

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

Ministério de Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**00449**

FIS.

---

ESCALA 3/4

ESCALA 1/2

ESCALA 1/4

ESCALA 1/8

**ESCOLA 8 SALAS DE AULA**

**PROJETO DE ESTRUTURA**

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PINTURAS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

---

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PINTURAS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PINTURAS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Handwritten signature or mark.

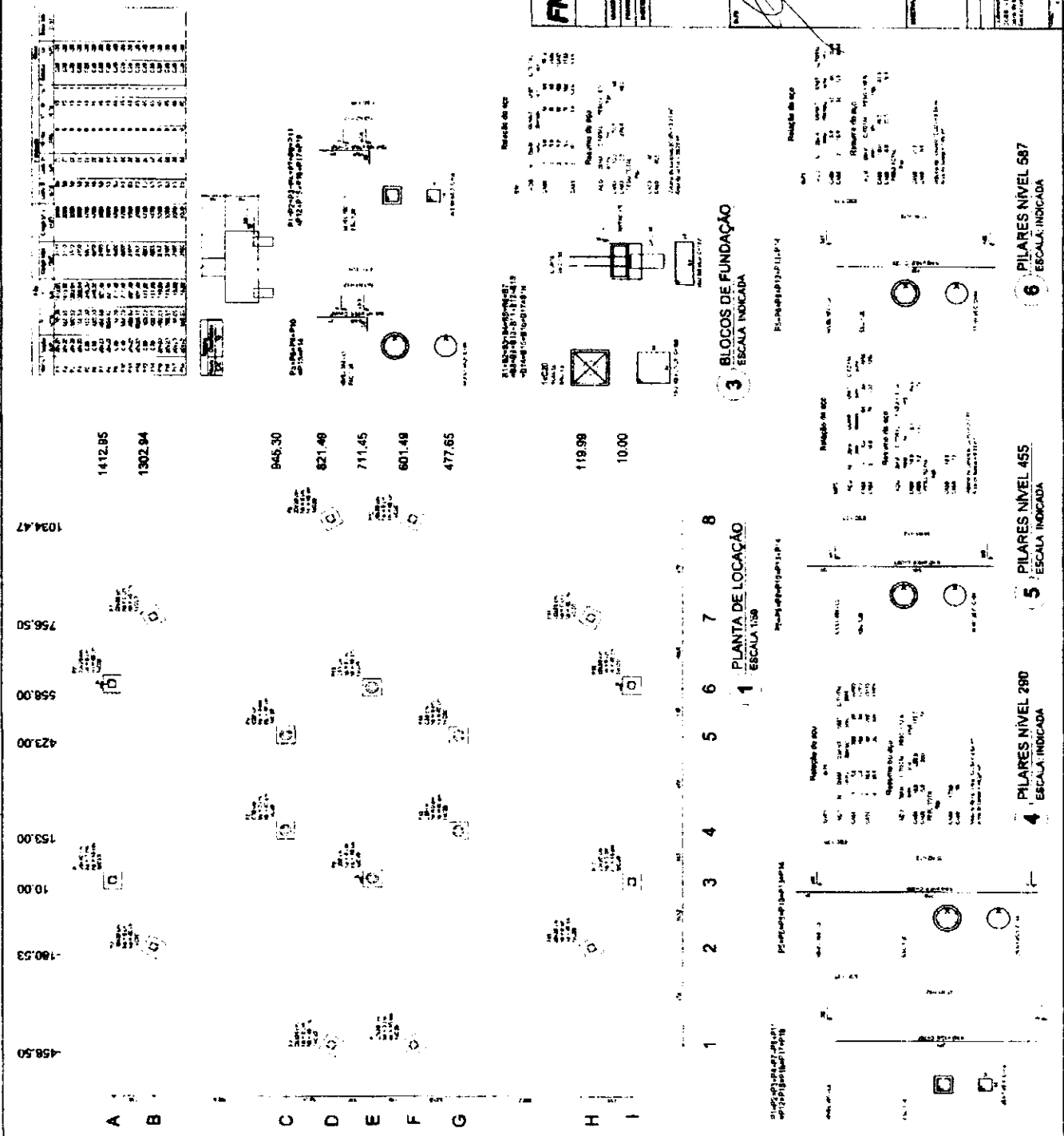
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
00450

ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO  
LOCALIZADA EM: R. JOSÉ DE FUNDADA  
N.º 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FUNDADA  
Cidade - Estado - CEP: 00000-000  
RUBRICA  
SCO  
10032

FNDE - Financiadora Nacional de Desenvolvimento Educacional  
Ministério da Educação  
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

LEGENDA DOS BLOCOS  
2 SEM ESCALA



X

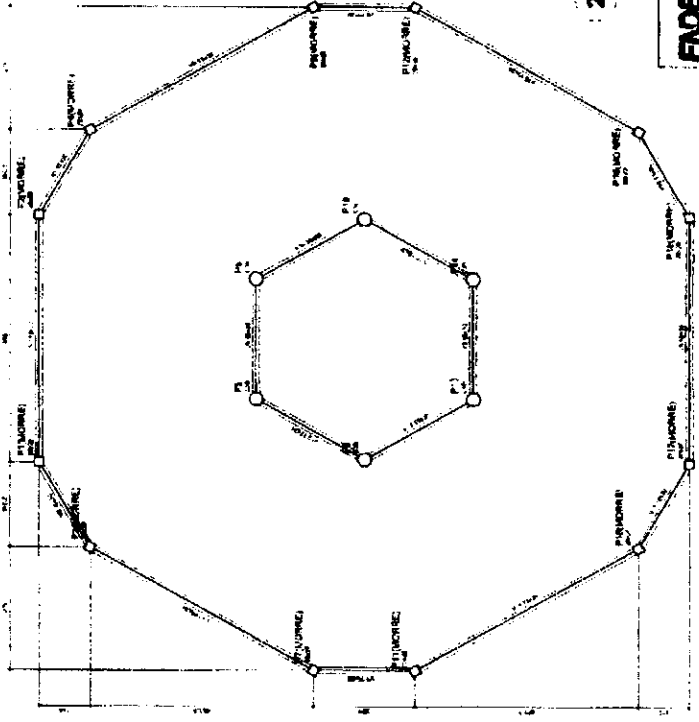
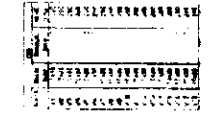


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
0451

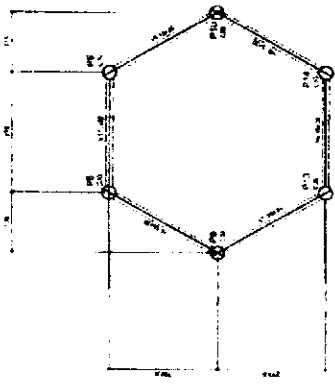
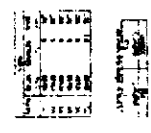
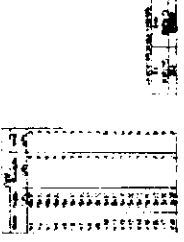
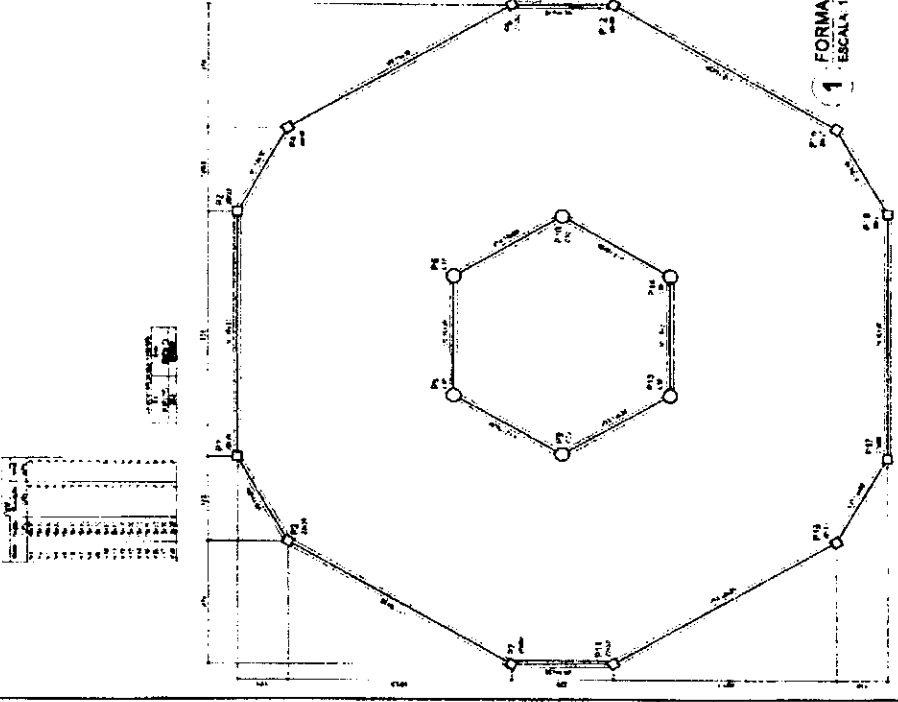
ESCALA 1:500  
FABRICA

FINE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO PADRÃO - FINE

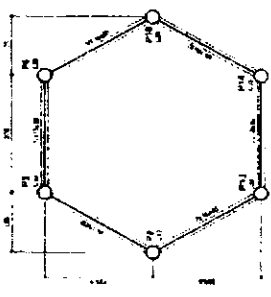
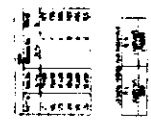
2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 290  
ESCALA 1:50



1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
ESCALA 1:50

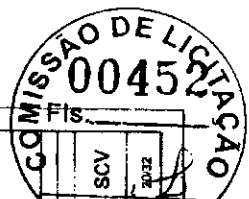


4 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 587  
ESCALA 1:50



3 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 455  
ESCALA 1:50

8

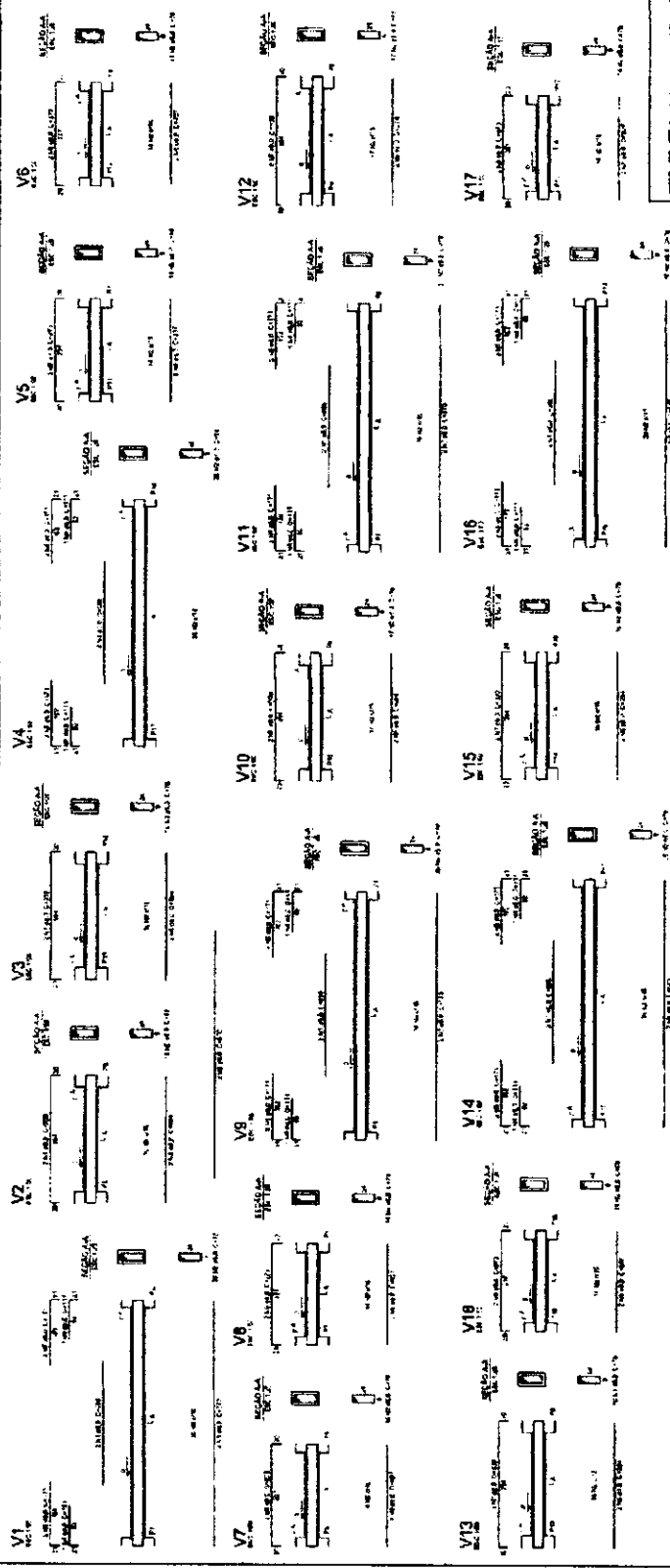


ESCOLA 8 SALAS DE AULA  
 PROJETO DE ESTRUTURA  
 VIGAS  
 NBR 7080/84  
 PUBLICADO EM  
 20/02

**FNDE** Financiamento  
 Federal do Ensino  
 Superior  
**BRASIL**  
 Ministério de Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

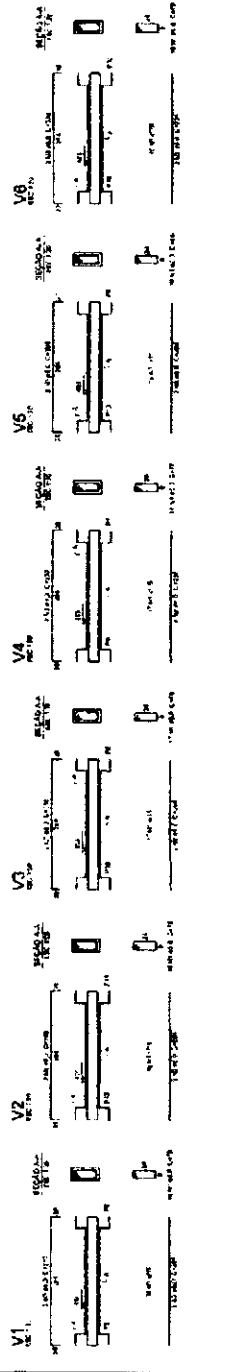
*[Handwritten signature]*



**1 VIGAS NIVEL 000**  
**ESCALA INDICADA**

Requisitos do Projeto:

Item	Descrição	Valor
1	10	10
2	10	10
3	10	10
4	10	10
5	10	10
6	10	10
7	10	10
8	10	10
9	10	10
10	10	10
11	10	10
12	10	10
13	10	10
14	10	10
15	10	10
16	10	10
17	10	10
18	10	10



**2 VIGAS NIVEL 455**  
**ESCALA INDICADA**

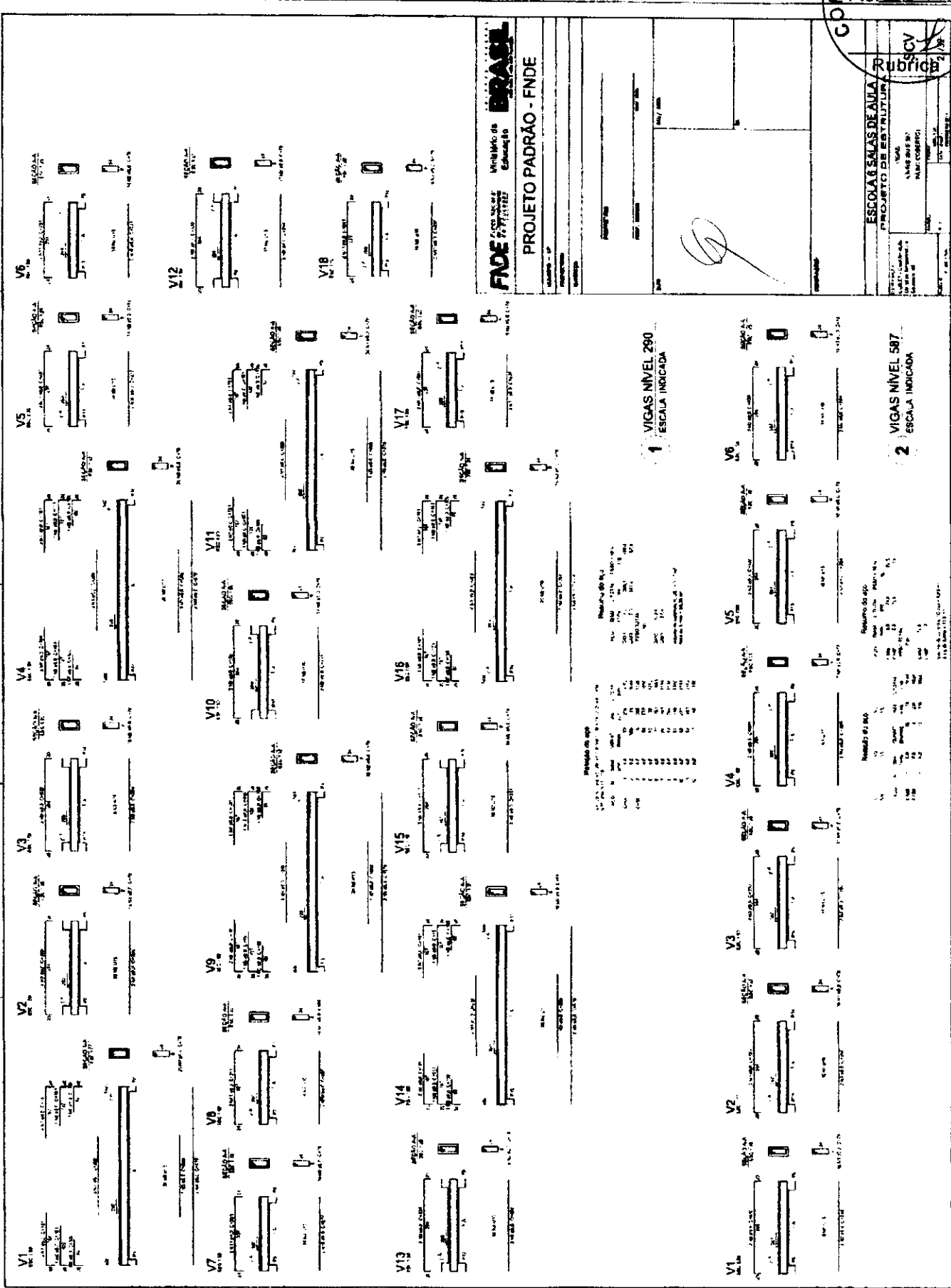
Requisitos do Projeto:

Item	Descrição	Valor
1	10	10
2	10	10
3	10	10
4	10	10
5	10	10
6	10	10
7	10	10
8	10	10

*[Handwritten mark]*

Rubrica  
90V  
23

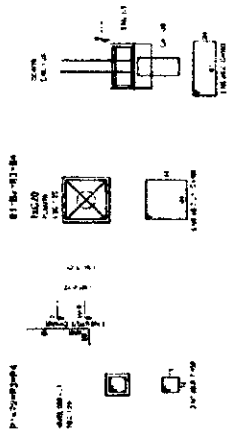
FINE FACULDADE DE ENGENHARIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS MARACÁ  
PROJETO PADRÃO - FNDE



8

Quantidade do aço

Item	Descrição	Quantidade
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

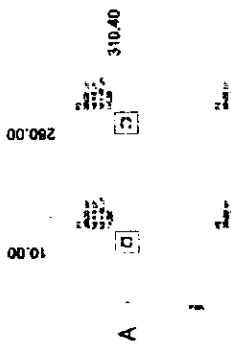


3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO / ESCALA INDICADA

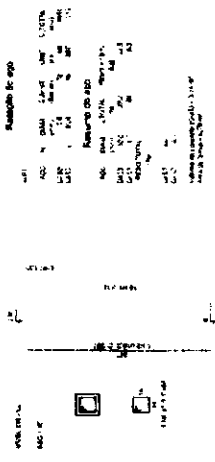
Legenda dos Blocos

Item	Descrição	Quantidade
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

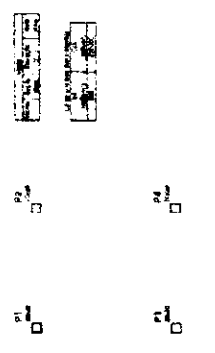
2 LEGENDA DOS BLOCOS / ESCALA: 1/25



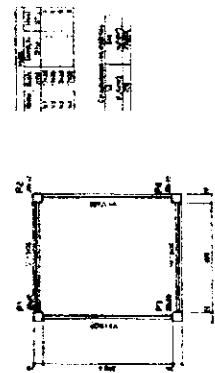
1 PLANTA DE LOCAÇÃO / ESCALA INDICADA



6 PILARES NIVEL 210 / ESCALA INDICADA



5 FORMA NIVEL 210 / ESCALA: 1/25

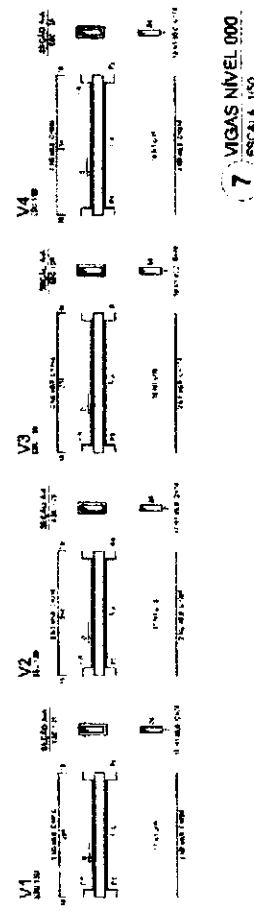


4 FORMA NIVEL 000 / ESCALA: 1/25

Quantidade do aço

Item	Descrição	Quantidade
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

7 VIGAS NIVEL 000 / ESCALA: 1/25



**FINE** - Engenharia e Arquitetura

Projeto Padrão - FINE

ESCOLA SALAS DE AULA

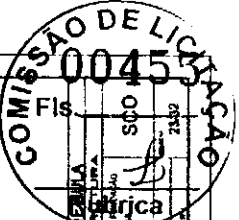
ARQUITETO DE ESTRUTURA

PLANTA DE FUNDAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, PILARES, FORMAS NIVEL 210, FORMAS NIVEL 000

2020

2023

8



ESCOLA 6 SALAS (ZONA)  
 PROJETO DE REFORMA  
 FUNDAÇÃO DE REFORMA  
 FUNDAMENTAÇÃO

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento  
 Ministério de Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROJETO Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_

Relatório de top

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO  
 ESCALA: INDICADA

Relatório de top

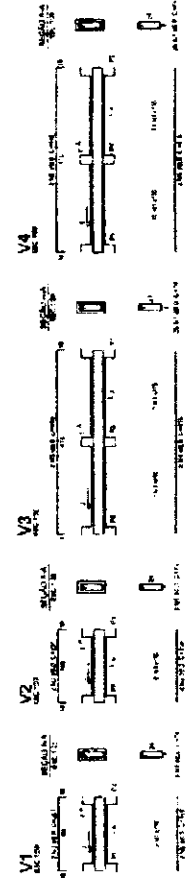
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

6 PILARES NIVEL 227  
 ESCALA: INDICADA

Relatório de top

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

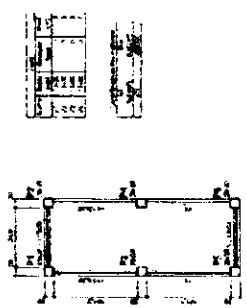
7 VIGAS NIVEL 000  
 ESCALA: 1/50



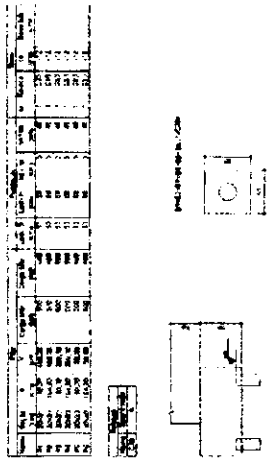
5 FORMA NIVEL 227  
 ESCALA: 1/25



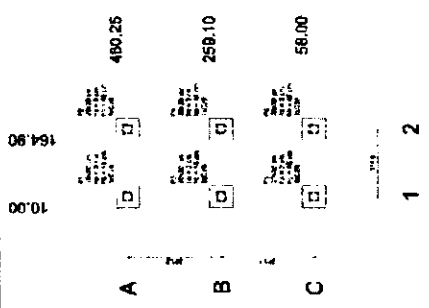
4 FORMA NIVEL 000  
 ESCALA: 1/25



2 LEGENDA DOS BLOCOS  
 ESCALA: 1/25



1 PLANTA DE LOCAÇÃO  
 ESCALA: INDICADA

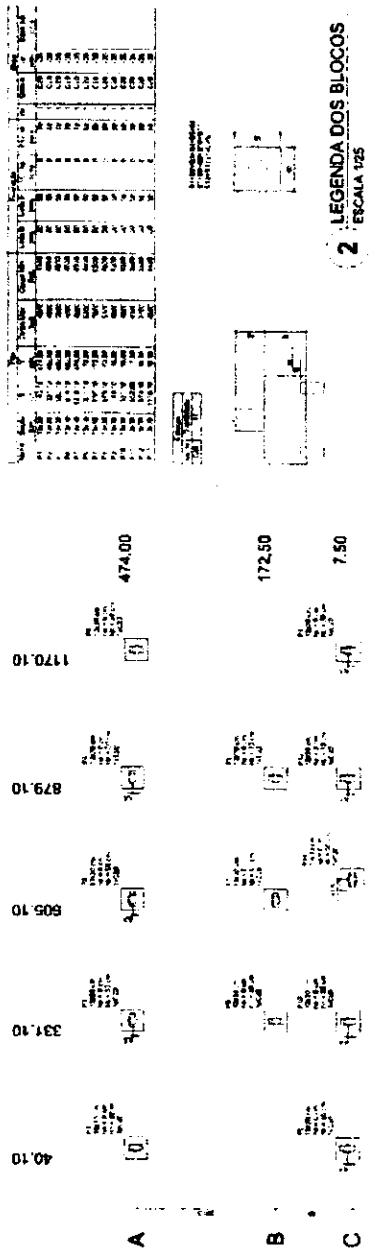


Handwritten mark or signature.



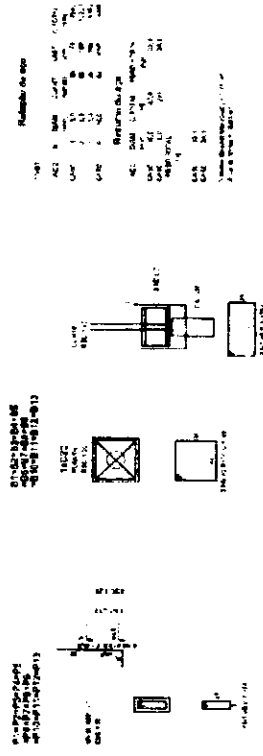
ESCOLA E SALAS DE AULA  
 PROJETO DE ESTRUTURA  
 FUNÇÃO: RUBRICA  
 NOME: SFN  
 DATA: 14/02

**FNDE** Financiadora Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**BRASIL**  
 PROJETO PADRÃO - FNDE



**2** LEGENDA DOS BLOCOS  
 ESCALA 1/25

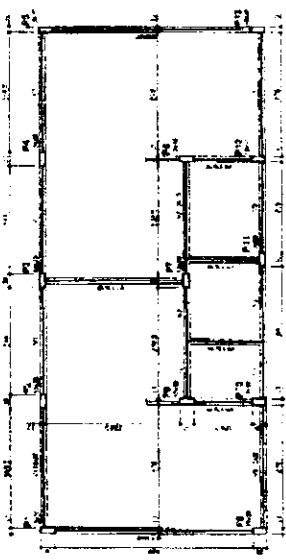
**1** PLANTA DE LOCAÇÃO  
 ESCALA 1/50



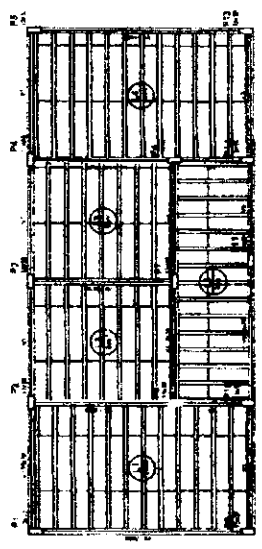
**3** BLOCOS DE FUNDAÇÃO  
 ESCALA INDICADA

B

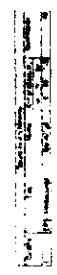
B



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
ESCALA 1:50



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5  
ESCALA 1:50



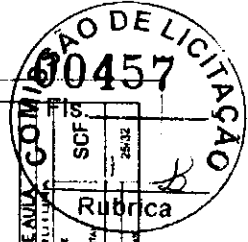
**FACE** Associação de Pais e Professores **BRASIL**  
 Ministério da Educação  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESCALA: 1:50  
 DATA: 10/05/2012  
 LOCAL: ...

**ESCOLA SALAS DE AULA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 PROJETO DE ESTRUTURA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: ...  
 NÚMERO DE PROJETO: ...  
 NÚMERO DE LICITAÇÃO: ...

SCF 25432  
 Rubrica

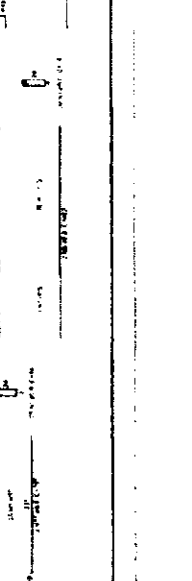
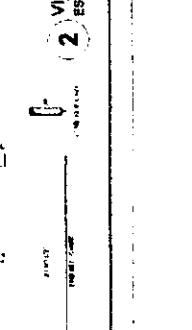
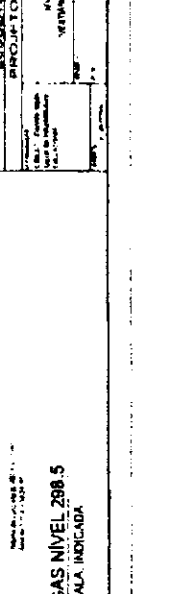
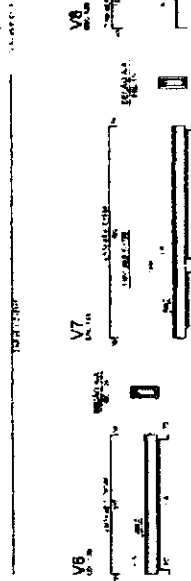
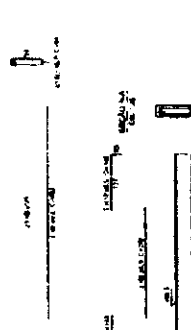
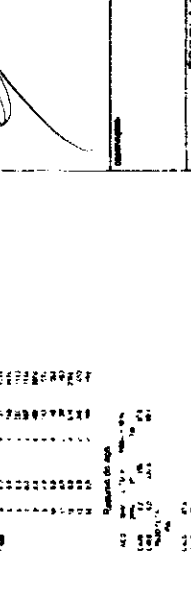
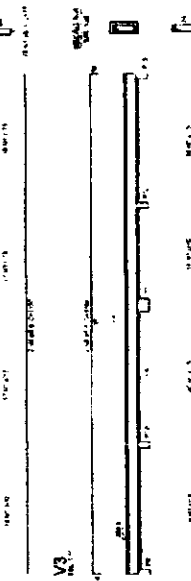
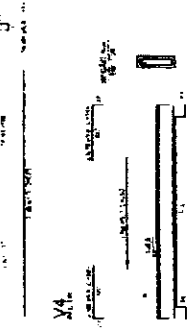
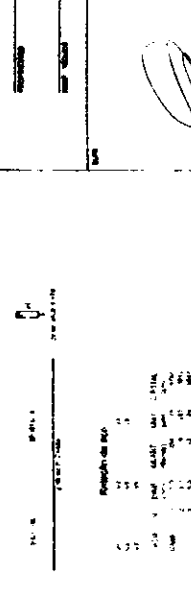
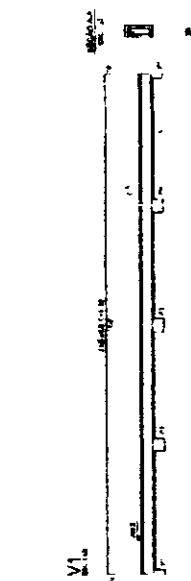
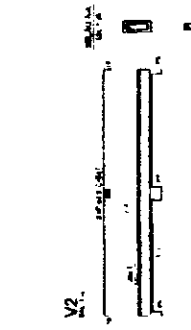
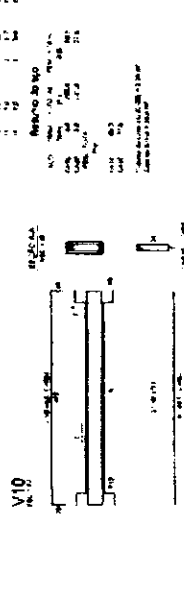
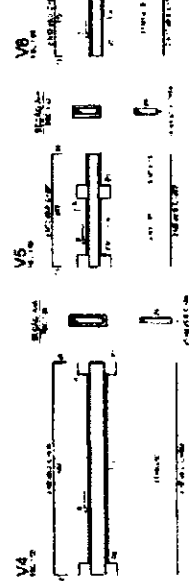
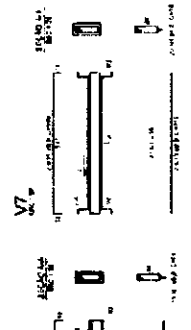
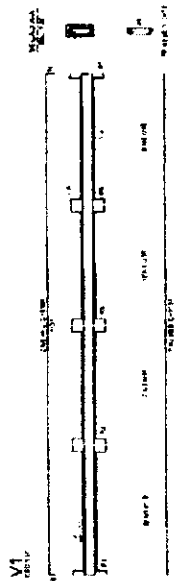
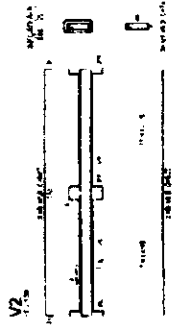
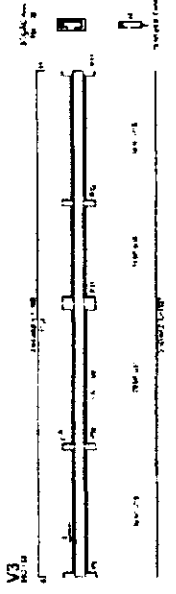




ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

FINE INSTITUTO DE RECONSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BRASÍLIA

PROJETO PADRÃO - FINE



1 VIGAS NIVEL 000  
ESCALA INDICADA

2 VIGAS NIVEL 298.5  
ESCALA INDICADA

NUM.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	1000x200	m
2	1	1000x200	m
3	1	1000x200	m
4	1	1000x200	m
5	1	1000x200	m
6	1	1000x200	m
7	1	1000x200	m
8	1	1000x200	m
9	1	1000x200	m
10	1	1000x200	m
11	1	1000x200	m
12	1	1000x200	m
13	1	1000x200	m
14	1	1000x200	m
15	1	1000x200	m
16	1	1000x200	m
17	1	1000x200	m
18	1	1000x200	m
19	1	1000x200	m
20	1	1000x200	m
21	1	1000x200	m
22	1	1000x200	m
23	1	1000x200	m
24	1	1000x200	m
25	1	1000x200	m
26	1	1000x200	m
27	1	1000x200	m
28	1	1000x200	m
29	1	1000x200	m
30	1	1000x200	m
31	1	1000x200	m
32	1	1000x200	m
33	1	1000x200	m
34	1	1000x200	m
35	1	1000x200	m
36	1	1000x200	m
37	1	1000x200	m
38	1	1000x200	m
39	1	1000x200	m
40	1	1000x200	m
41	1	1000x200	m
42	1	1000x200	m
43	1	1000x200	m
44	1	1000x200	m
45	1	1000x200	m
46	1	1000x200	m
47	1	1000x200	m
48	1	1000x200	m
49	1	1000x200	m
50	1	1000x200	m

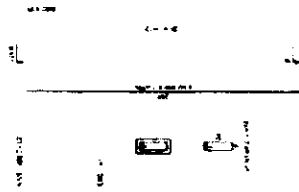
NUM.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	1000x200	m
2	1	1000x200	m
3	1	1000x200	m
4	1	1000x200	m
5	1	1000x200	m
6	1	1000x200	m
7	1	1000x200	m
8	1	1000x200	m
9	1	1000x200	m
10	1	1000x200	m
11	1	1000x200	m
12	1	1000x200	m
13	1	1000x200	m
14	1	1000x200	m
15	1	1000x200	m
16	1	1000x200	m
17	1	1000x200	m
18	1	1000x200	m
19	1	1000x200	m
20	1	1000x200	m
21	1	1000x200	m
22	1	1000x200	m
23	1	1000x200	m
24	1	1000x200	m
25	1	1000x200	m
26	1	1000x200	m
27	1	1000x200	m
28	1	1000x200	m
29	1	1000x200	m
30	1	1000x200	m
31	1	1000x200	m
32	1	1000x200	m
33	1	1000x200	m
34	1	1000x200	m
35	1	1000x200	m
36	1	1000x200	m
37	1	1000x200	m
38	1	1000x200	m
39	1	1000x200	m
40	1	1000x200	m
41	1	1000x200	m
42	1	1000x200	m
43	1	1000x200	m
44	1	1000x200	m
45	1	1000x200	m
46	1	1000x200	m
47	1	1000x200	m
48	1	1000x200	m
49	1	1000x200	m
50	1	1000x200	m

Handwritten mark



8

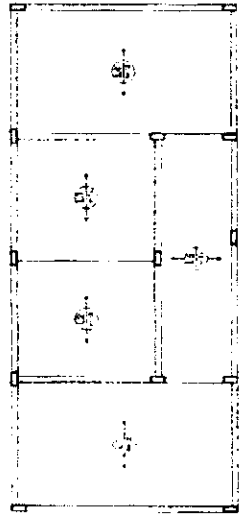
PROJEÇÃO PLANTA



Resumo do app

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1000,00	1000,00
2	1	1000,00	1000,00
3	1	1000,00	1000,00
4	1	1000,00	1000,00
5	1	1000,00	1000,00
6	1	1000,00	1000,00
7	1	1000,00	1000,00
8	1	1000,00	1000,00
9	1	1000,00	1000,00
10	1	1000,00	1000,00
11	1	1000,00	1000,00
12	1	1000,00	1000,00
13	1	1000,00	1000,00
14	1	1000,00	1000,00
15	1	1000,00	1000,00
16	1	1000,00	1000,00
17	1	1000,00	1000,00
18	1	1000,00	1000,00
19	1	1000,00	1000,00
20	1	1000,00	1000,00
21	1	1000,00	1000,00
22	1	1000,00	1000,00
23	1	1000,00	1000,00
24	1	1000,00	1000,00
25	1	1000,00	1000,00
26	1	1000,00	1000,00
27	1	1000,00	1000,00
28	1	1000,00	1000,00
29	1	1000,00	1000,00
30	1	1000,00	1000,00
31	1	1000,00	1000,00
32	1	1000,00	1000,00
33	1	1000,00	1000,00
34	1	1000,00	1000,00
35	1	1000,00	1000,00
36	1	1000,00	1000,00
37	1	1000,00	1000,00
38	1	1000,00	1000,00
39	1	1000,00	1000,00
40	1	1000,00	1000,00
41	1	1000,00	1000,00
42	1	1000,00	1000,00
43	1	1000,00	1000,00
44	1	1000,00	1000,00
45	1	1000,00	1000,00
46	1	1000,00	1000,00
47	1	1000,00	1000,00
48	1	1000,00	1000,00
49	1	1000,00	1000,00
50	1	1000,00	1000,00

1 PILARES NÍVEL 298.5  
ESCALA INDICADA



Armadura de aço  
 Aço = 20mm 2x4 2x4 2x4 2x4  
 Rebarbas de aço  
 Aço = 20mm 2x4 2x4 2x4 2x4  
 Rebarbas de aço  
 Aço = 20mm 2x4 2x4 2x4 2x4

2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5  
ESCALA 1:50

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

**Ministério de Educação**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESCOLA 6 SALAS DE ALTA

PROJETO DE ESTRUTURA

SC0

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

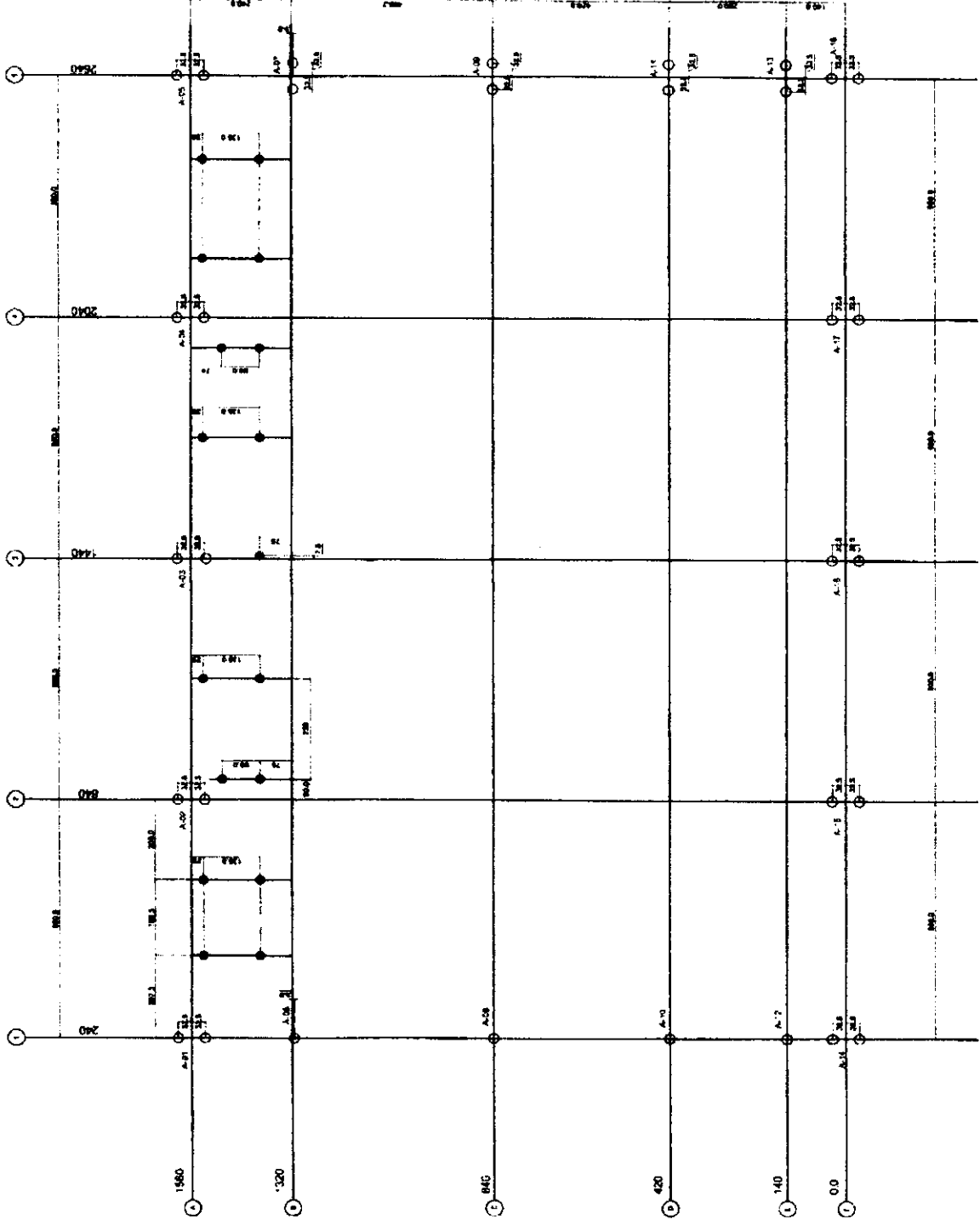
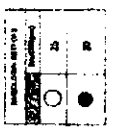
0459



ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTUDO Nº 1111111111  
QUADRA LESTE  
PLANTA DE FUNDAÇÃO

FINE - Fundação Nacional de Engenharia e Arquitetura  
Ministério de Educação e Cultura  
PROJETO PADRÃO - FINE

**FUNDAÇÕES - CONSIDERAÇÕES**  
Este projeto de fundações para o edifício em questão, foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, e sob a responsabilidade do profissional responsável pelo projeto. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, e sob a responsabilidade do profissional responsável pelo projeto. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, e sob a responsabilidade do profissional responsável pelo projeto.



1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTACAS/ CENTRO DE PILARES.  
ESCALA 1:50

B

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO DE ESTRUTURA

PLANO DE CARGAS E LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

ESCALA 1/500

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

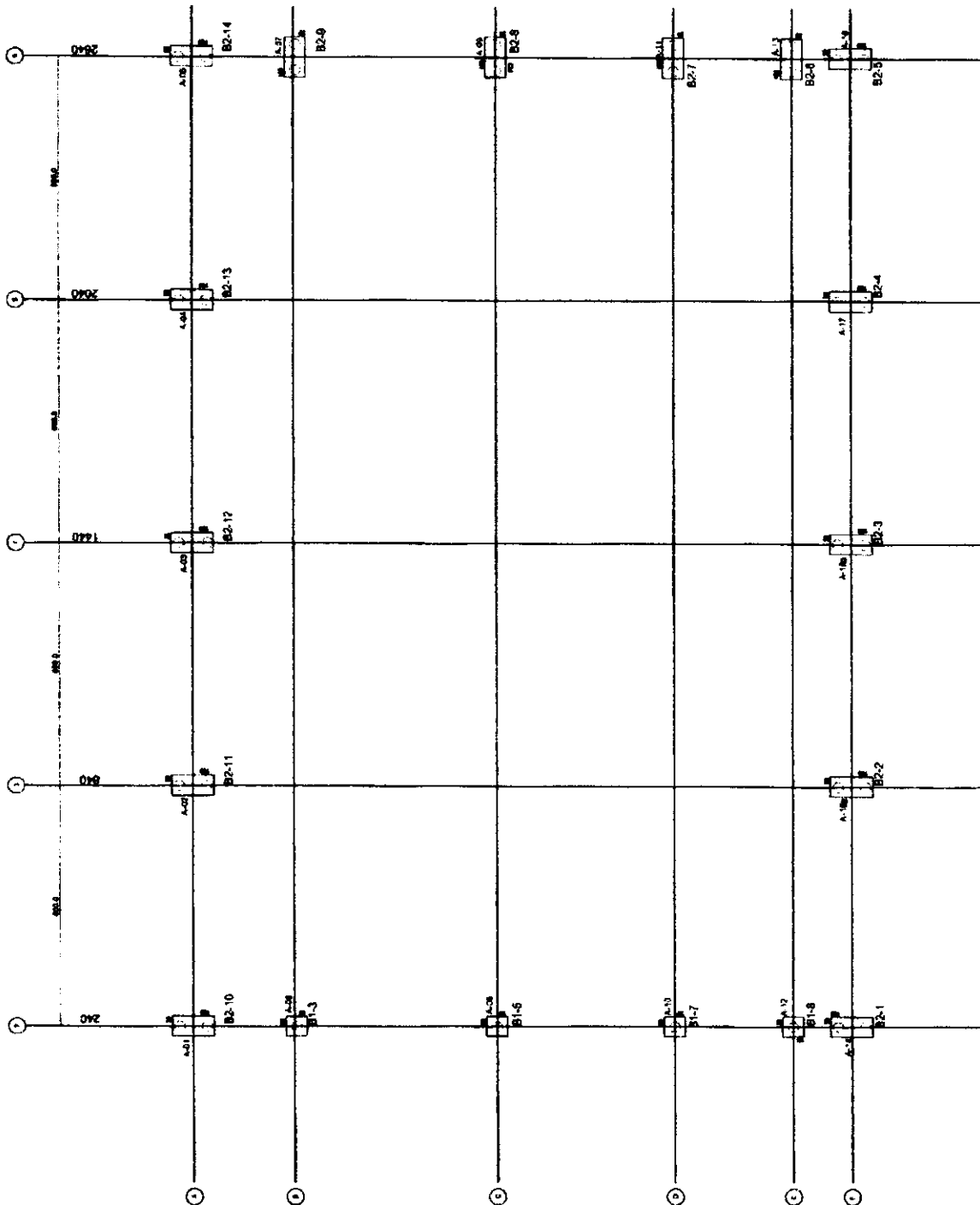
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA



ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTRUTURA  
JANUÁRIANA  
PLANO DE CARGAS E LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS



1 PLANTA DE CARGAS E LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS  
ESCALA 1/500

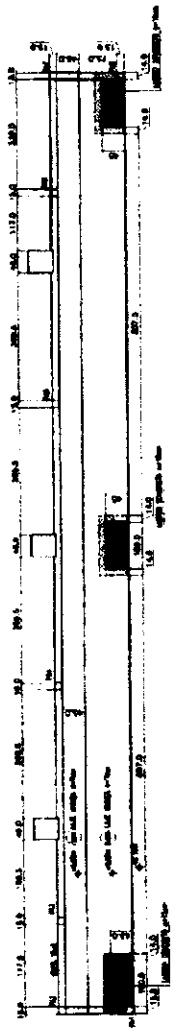
Handwritten mark or signature.





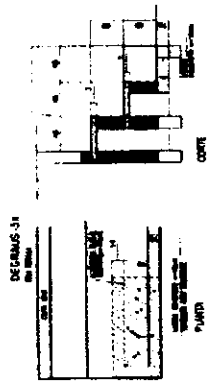
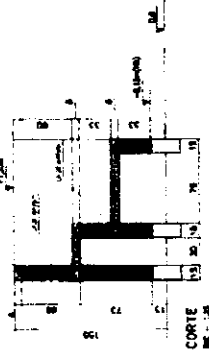
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50

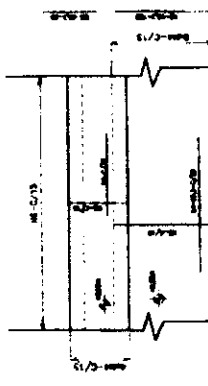
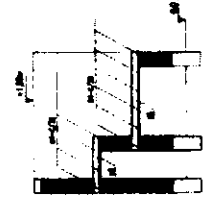
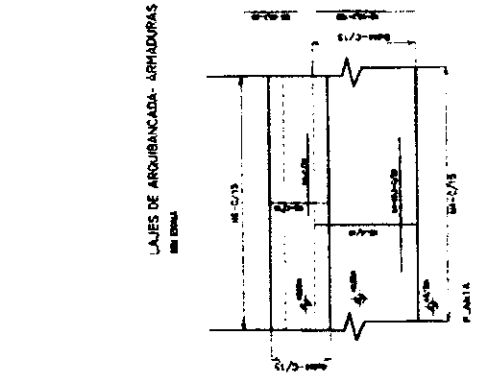


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

2 FORMAS  
ESCALA INDICADA



3 LAJE - ARMADURAS  
SEM ESCALA



4 PILARES PA (B1)  
ESCALA INDICADA



5 PILARES PA (B1)  
ESCALA INDICADA



**FIDE** Fundação de Incentivo à Educação  
Ministério da Educação  
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCALA: 1/50  
DATA: 1980  
AUTOR: [Nome]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
0046  
FIS. [Assinatura]  
SCO [Assinatura]  
30/82

ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ESTRUTURA  
DADOS GERAIS  
MUNICÍPIO: [Cidade]  
ESTADO: [Estado]





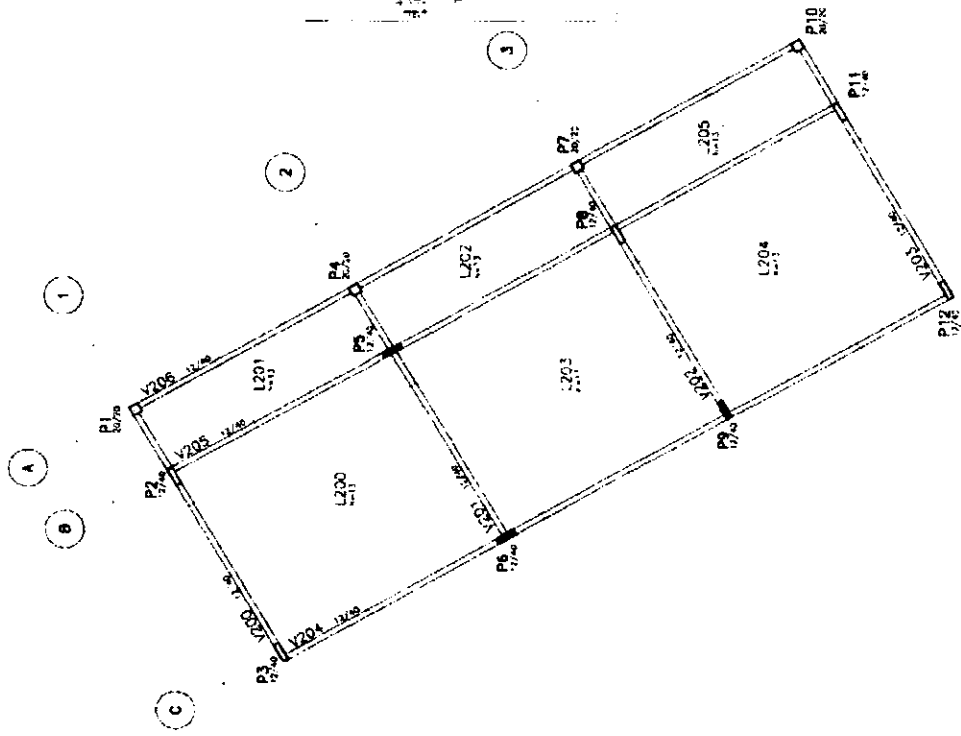
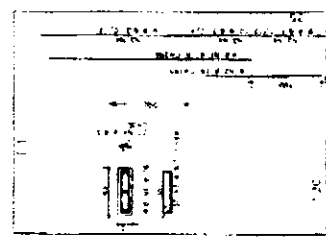
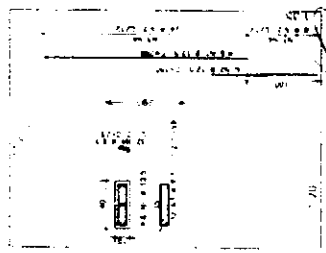
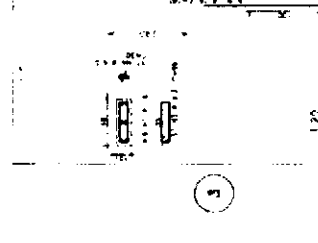
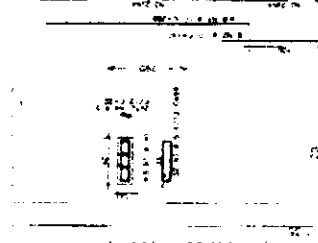
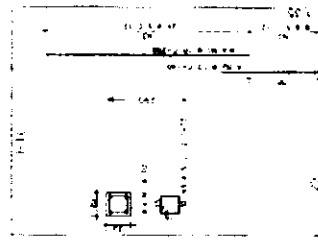
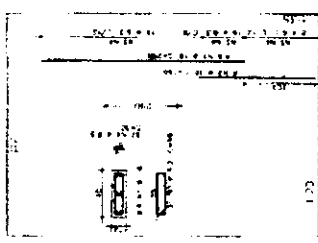
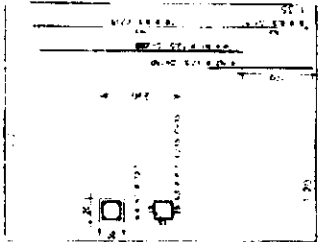
EST  
PROJETO ESTRUTURAL  
MEMO DESCRITIVO  
COMO ANEXO  
P. 17/18/19/20

Ministério  
da Educação  
**FNDE**  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROJETO EDUCATIVO ANEXO 1 - DE 14.03 DE 2014

1. OBJETIVO: ELABORAR O PROJETO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP.
2. JUSTIFICATIVA: O PROJETO DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ENSINO E PESQUISA DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LICITAÇÃO É REGULADA PELO ARTIGO 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo Decreto nº 4.753, de 2003, que aprova o Regulamento de Licitação do FNDE.
4. OBJETIVO: A LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ENSINO E PESQUISA DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LICITAÇÃO É REGULADA PELO ARTIGO 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo Decreto nº 4.753, de 2003, que aprova o Regulamento de Licitação do FNDE.
6. OBJETIVO: A LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ENSINO E PESQUISA DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LICITAÇÃO É REGULADA PELO ARTIGO 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo Decreto nº 4.753, de 2003, que aprova o Regulamento de Licitação do FNDE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ácido Sulfúrico 18N	100	1,50	150,00
02	Ácido Clorídrico 12N	100	1,50	150,00
03	Ácido Nítrico 15N	100	1,50	150,00
04	Ácido Fosfórico 12N	100	1,50	150,00
05	Ácido Acético 10N	100	1,50	150,00
06	Ácido Oxálico 10N	100	1,50	150,00
07	Ácido Sulfídrico 10N	100	1,50	150,00
08	Ácido Cítrico 10N	100	1,50	150,00
09	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
10	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
11	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
12	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
13	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
14	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
15	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
16	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
17	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
18	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
19	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
20	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
21	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
22	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
23	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
24	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
25	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
26	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
27	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
28	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
29	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
30	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
31	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
32	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
33	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
34	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
35	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
36	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
37	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
38	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
39	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
40	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
41	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
42	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
43	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
44	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
45	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
46	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
47	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
48	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
49	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00
50	Ácido Fólico 10N	100	1,50	150,00



COPIA COLADA - 2014

Handwritten signature or mark.





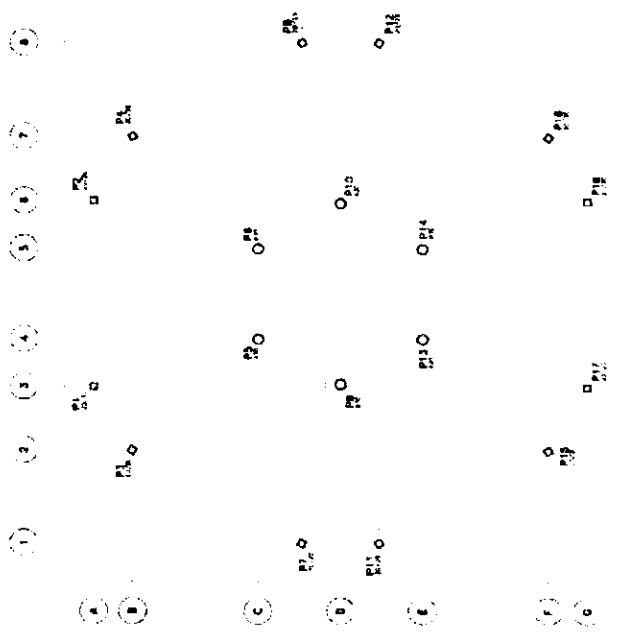
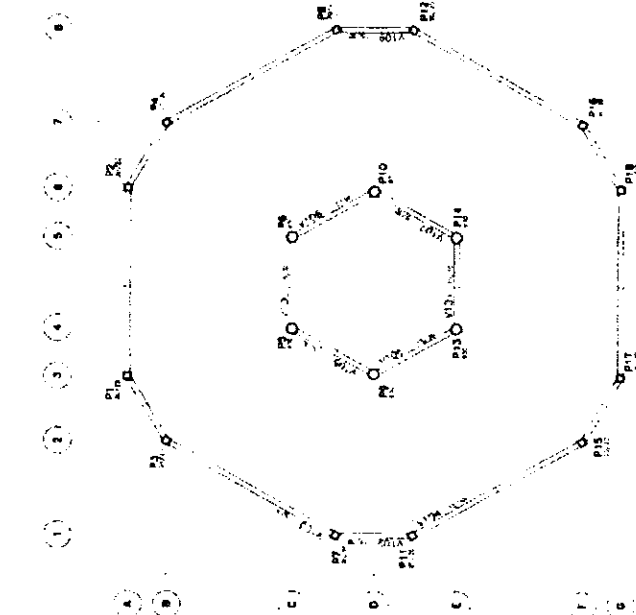




EST 05

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 00469/2011

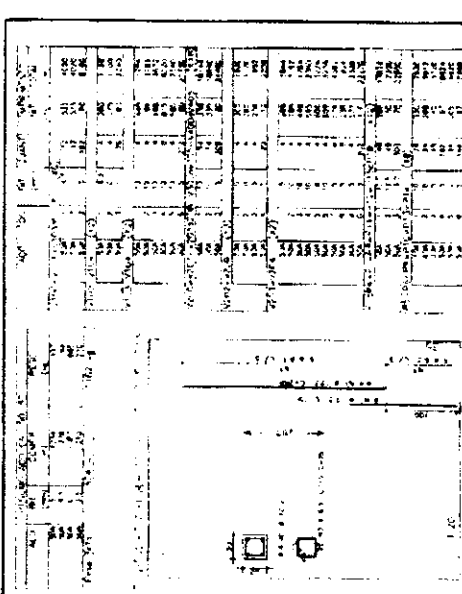
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 00469/2011



Handwritten signature

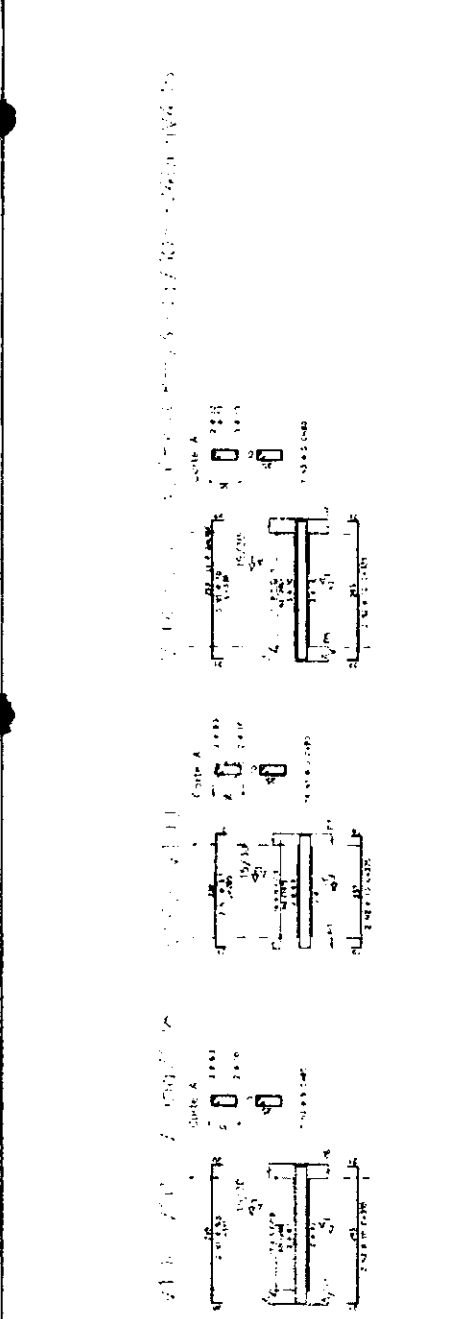
B





1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN.

**Ministério de Educação FINEP**  
 Fundo de Investimento em Execução  
 Comissão de Licitação  
 Rubrica: 00471  
 EST



2. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFERN.

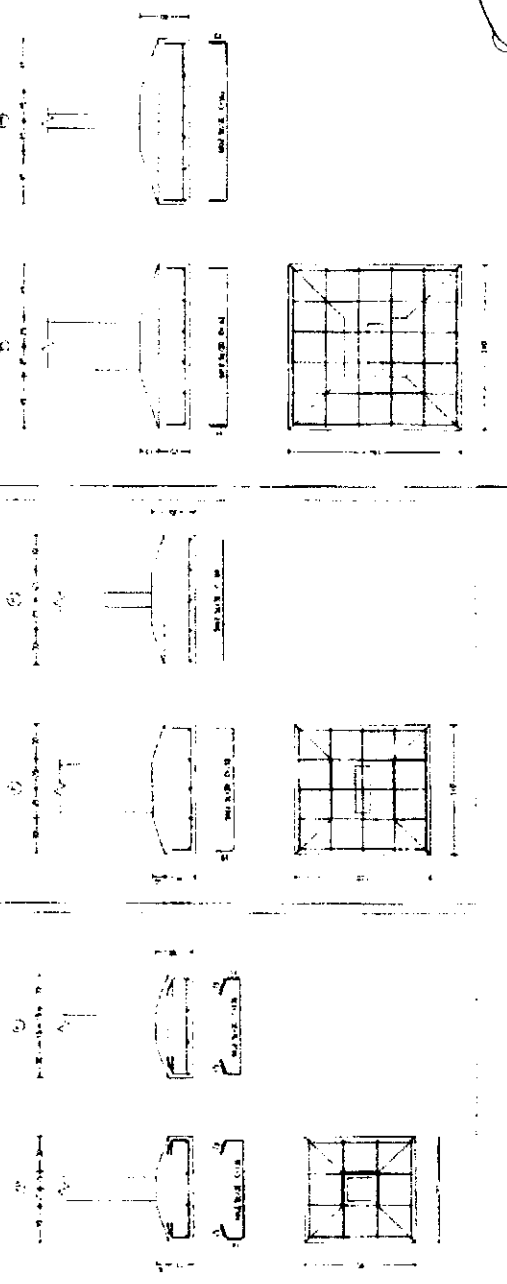
**Ministério de Educação FINEP**  
 Fundo de Investimento em Execução  
 Comissão de Licitação  
 Rubrica: 00471  
 EST

B

8

ITEM	ADMINISTRACAO					CENTRAL					SERVICO		
	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	ACQ (kg)	FORMA (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	ACQ (kg)	FORMA (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	ACQ (kg)	FORMA (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	ACQ (kg)	FORMA (m <sup>2</sup> )	
FUNDACAO													
SAPATA 1	4	335	2,98	15,08	725,60	8,64	4	3,36	225,20	2,88			
SAPATA 2	6	338	6,50	13,60	584,20	8,60	5	13,60	582,00	9,60			
SAPATA 3	2	264	2,80				2	7,64	96,40	2,80			
TOTAL	19,08	973,60	12,28	23,75	287,60	15,24	16,88	933,60	12,28				

NOTAS:  
 1. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER: MATERIAIS, MANO DE OBRA, TRANSPORTE, ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS, ETC.  
 2. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 3. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 4. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 5. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 6. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 7. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 8. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 9. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.  
 10. O PREÇO DE SERVIÇO DEVE CONTER O CUSTO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.



Ministério de Ecologia  
 FUNDE

COMISSAO DE LICITACAO  
 00482  
 Fis  
 RFB  
 PRECITO FEDERAL  
 ANEXO BLOCO 1000  
 ST / ETICA / SCA  
 EST  
 37563



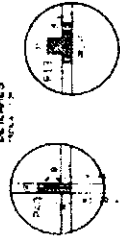
EST		09	
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

EST		09	
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

B

CORTES AA E BB

DETAHES

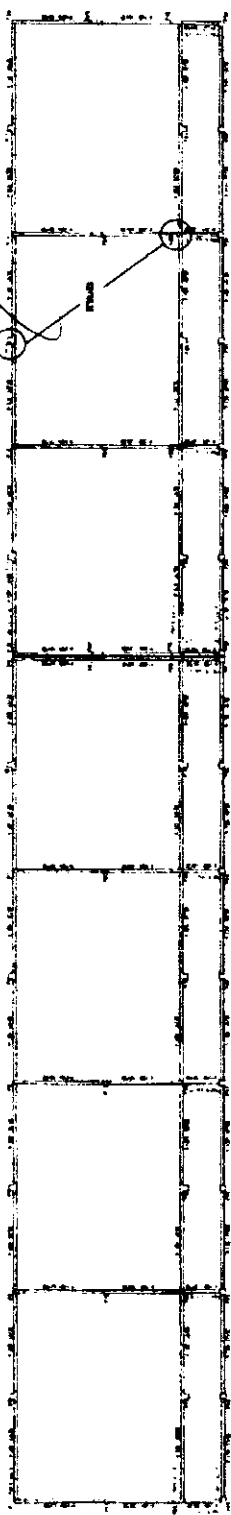
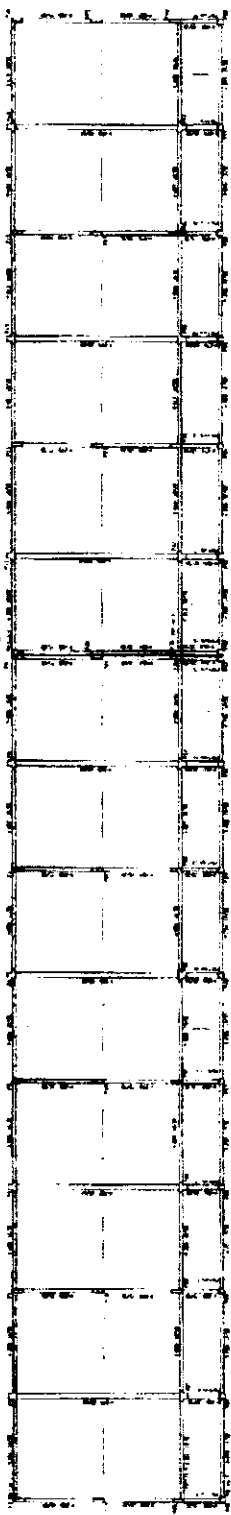
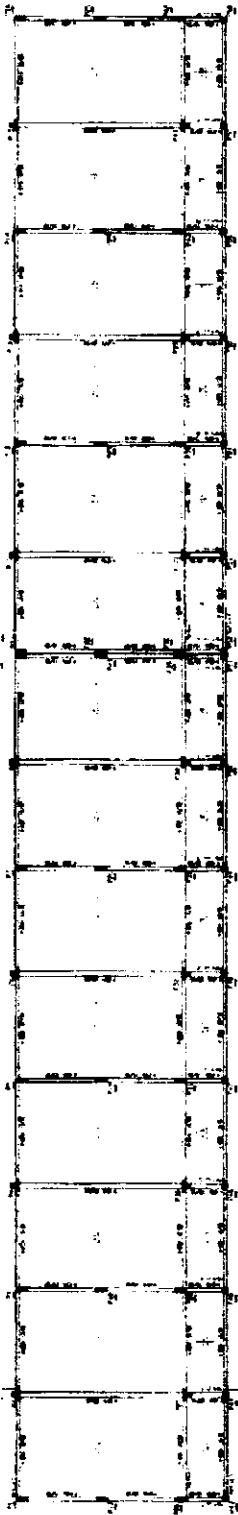


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 00474/2015  
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BLOCO DE ENSINO Nº 1 - NO BAIXO DE SOUZA  
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A. - CNPJ Nº 08.043.888/0001-00  
RUA DE S. CARLOS Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP 05408-000  
TEL: (11) 5082-1100 FAX: (11) 5082-1101  
E-MAIL: licitacao@nordeste.com.br



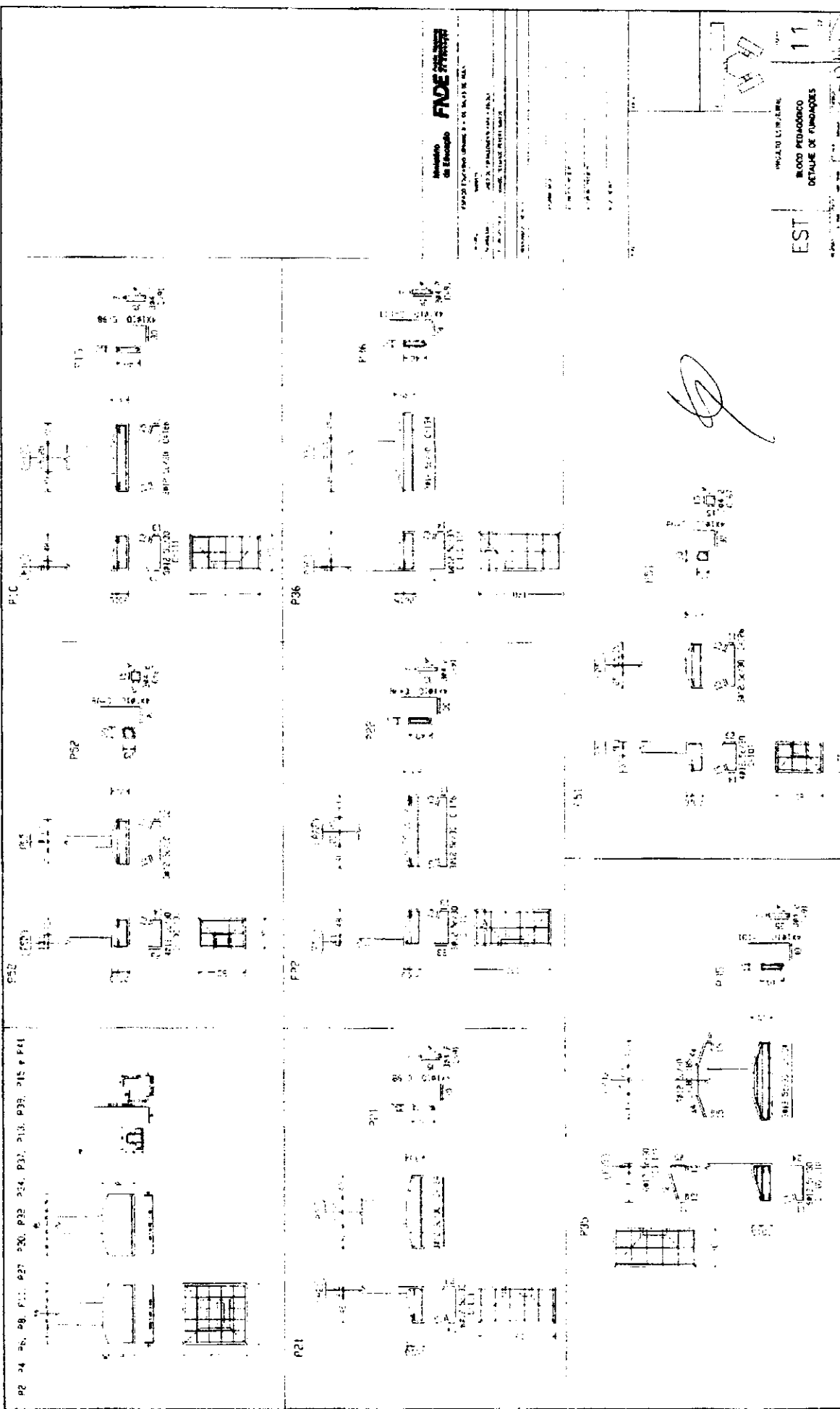
EST



ONTAS DE FUNDAÇÃO

B





P2 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

INSTITUTO DE EDUCACAO  
**FADE FACULDADE**  
 Avenida ...  
 ...

EST  
 PROJETO LICITACAO  
 BLOCO PEDAGOGICO  
 DETALHE DE FUNDACAO

PROCESSO DE LICITACAO  
**00475**  
 Rubrica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

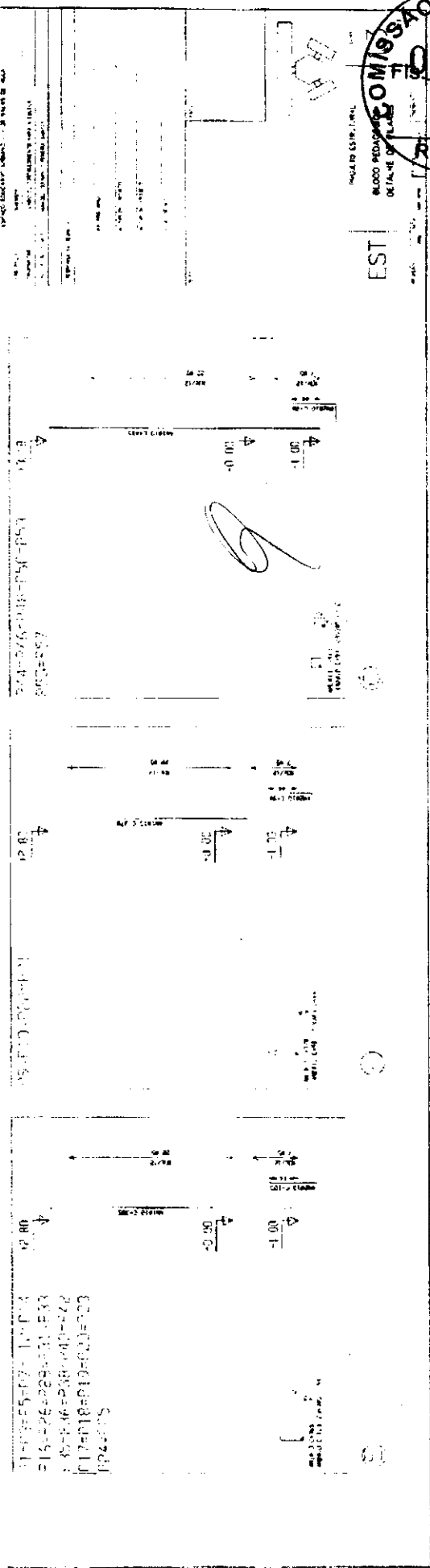
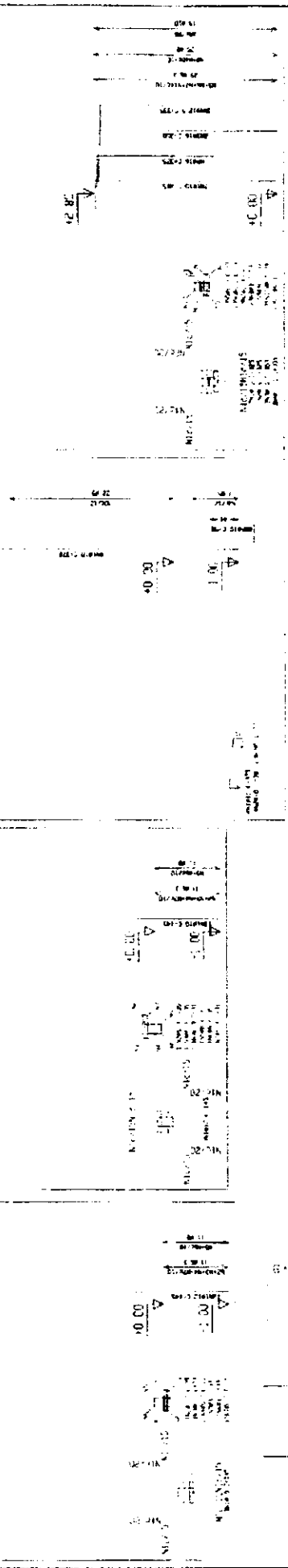


90-44-PS-665-1-4P13  
P13

907-30-PS-32-34-P37  
P37

14-af-40-27-49-af-51  
P49

14-28-89-PI-31-05  
P31



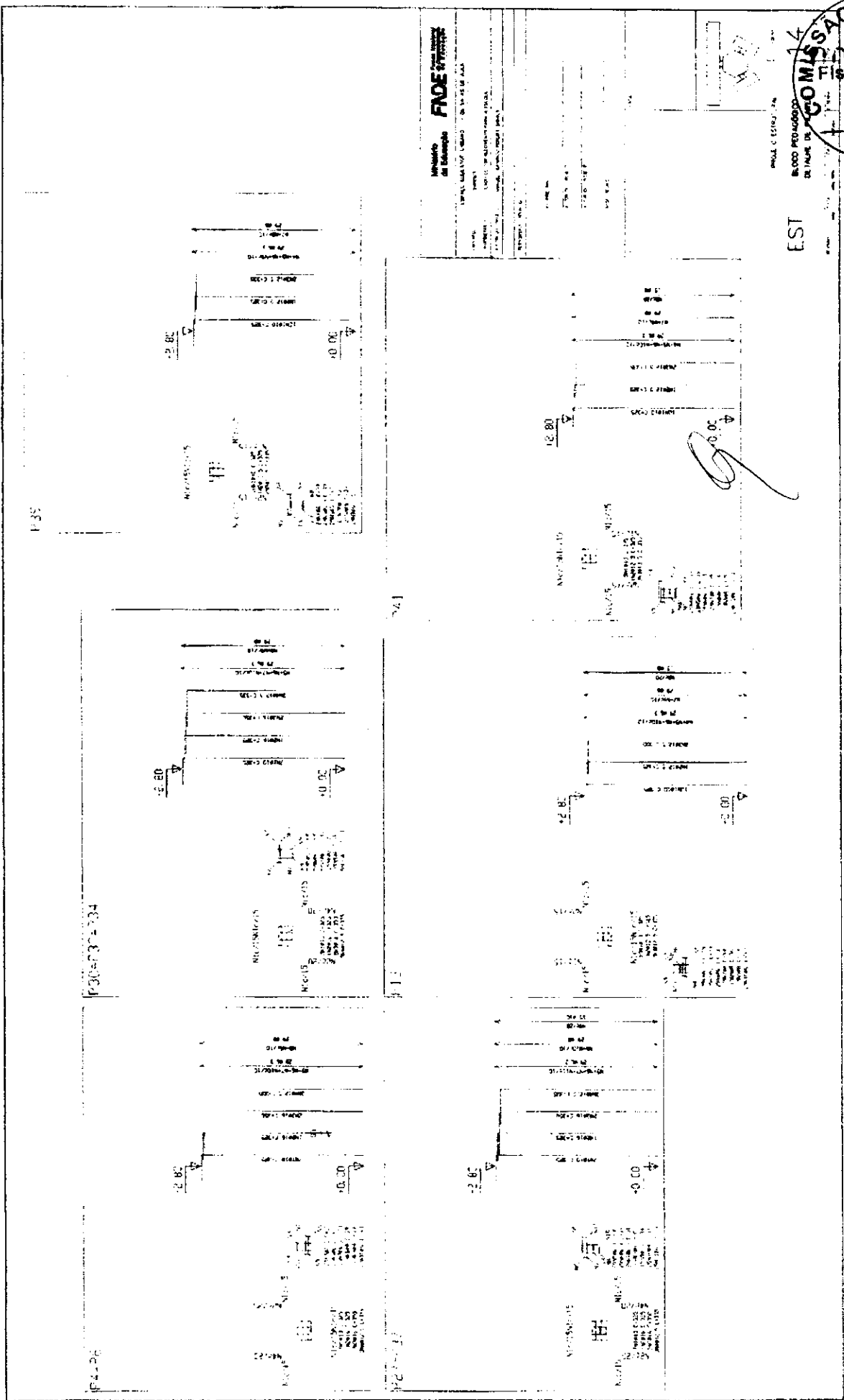
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
00477  
Rubrica

EST

INSTRUMENTO  
de Avaliação  
FIDEI-JURAMENTO

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO  
DE PREÇOS  
DE MATERIAIS  
E SERVIÇOS  
PARA O PROJETO  
DE OBRAS DE REFORMA  
E AMPLIAÇÃO DO  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA DA CIDADE DE  
SANTO ANTONIO DO  
SUL - SC

B

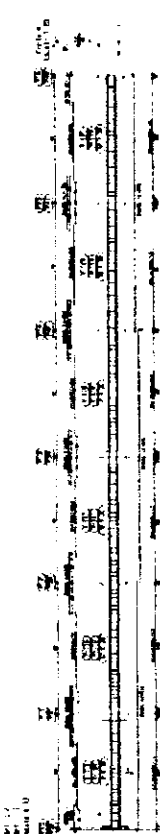
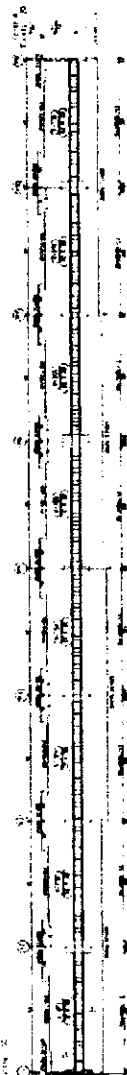


EST

Modelo de Edital FIDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

*L*



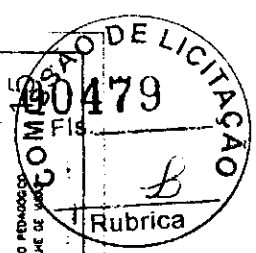
INSTITUTO  
de Educaçao  
**FACE FINEP/UNESP**

PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFICIO - 1º e 2º ANDAR DE ALTA

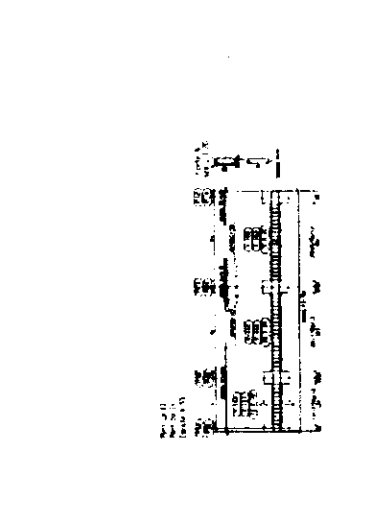
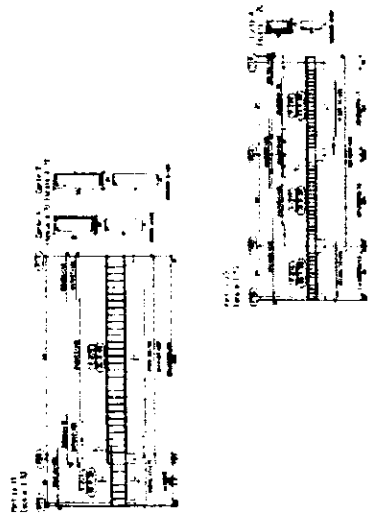
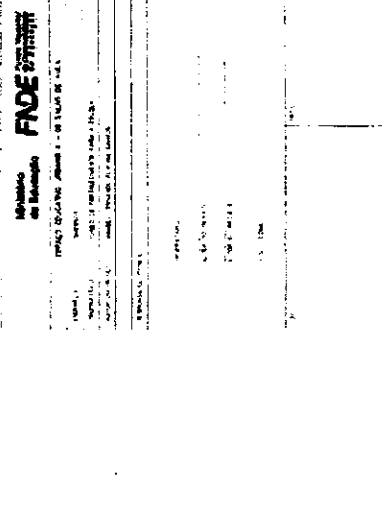
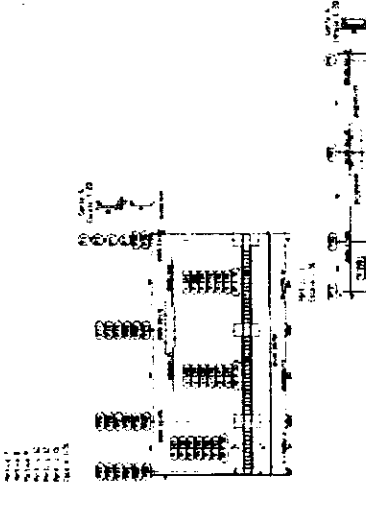
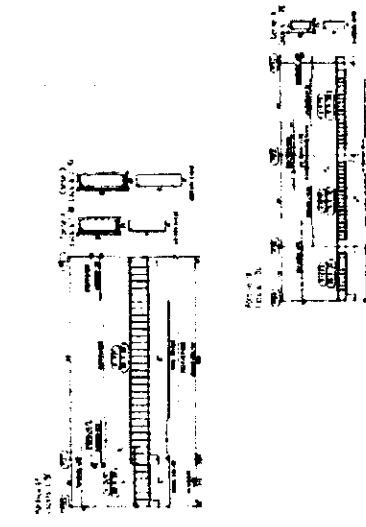
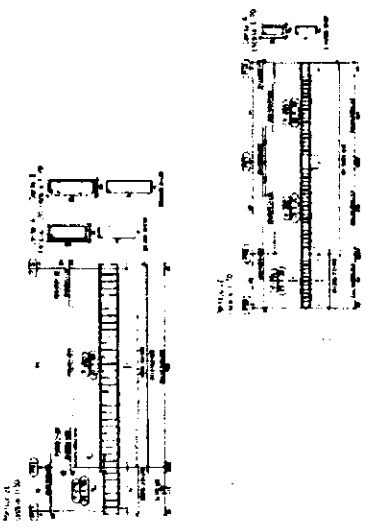
PROJETO ESTRUTURAL  
BLOCO PEDAGOGICO  
DETALHE DE PAREDE

EST

*Handwritten signature or mark*



*Handwritten mark*



9

**Modelo de Memorial FASE 01/2011**

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O SUPORTE DE...

EMPRESA: ...

VALOR TOTAL: ...

DATA: ...

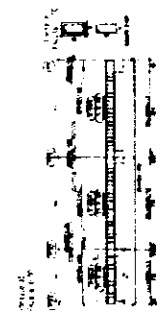
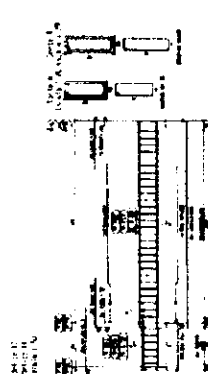
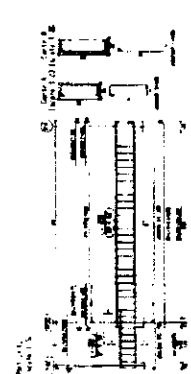
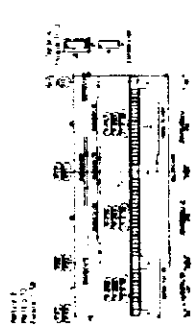
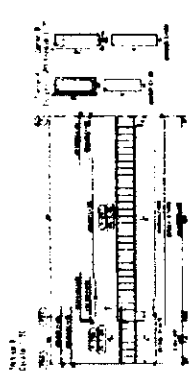
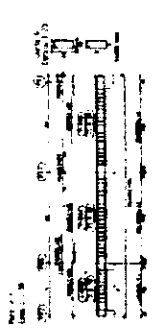
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0480

Rubrica

EST

8

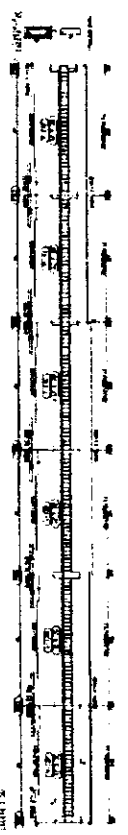
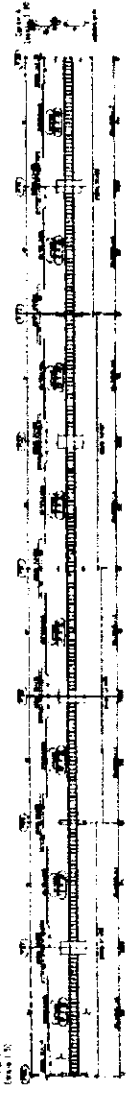


*[Handwritten signature]*

**Unidade de Ensino FASE II**  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 PLANO DE ALUGAR 1 - 10/10/80 - 10/10/80 - 10/10/80  
 LOCAL: ...  
 ...  
 ...

PROJETO ESTRUTURAL  
 EST 16  
 BLOCO PEDAGOGICO  
 DETALHE DE VIGAS  
 COMISSAO DE LICITACAO  
 0481  
 Rubrica *B*

*B*



Handwritten signature or initials.

FADE

EST. 100482



EST.

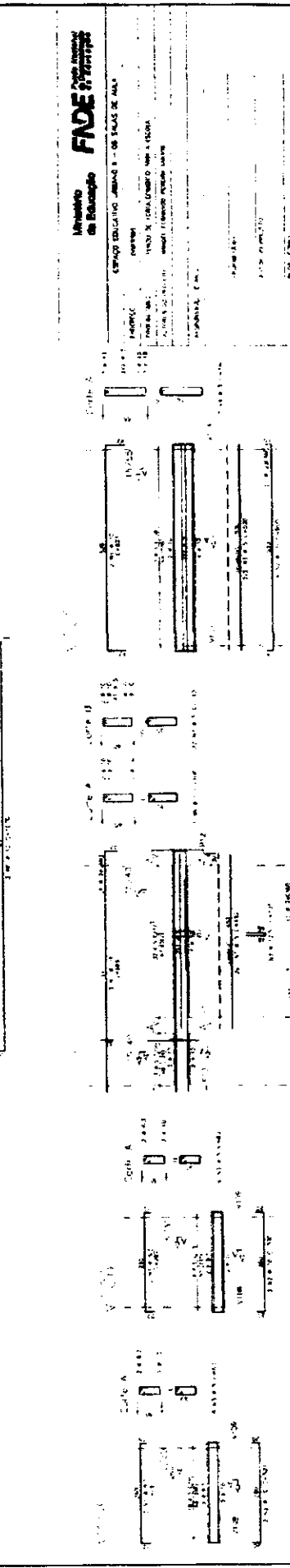
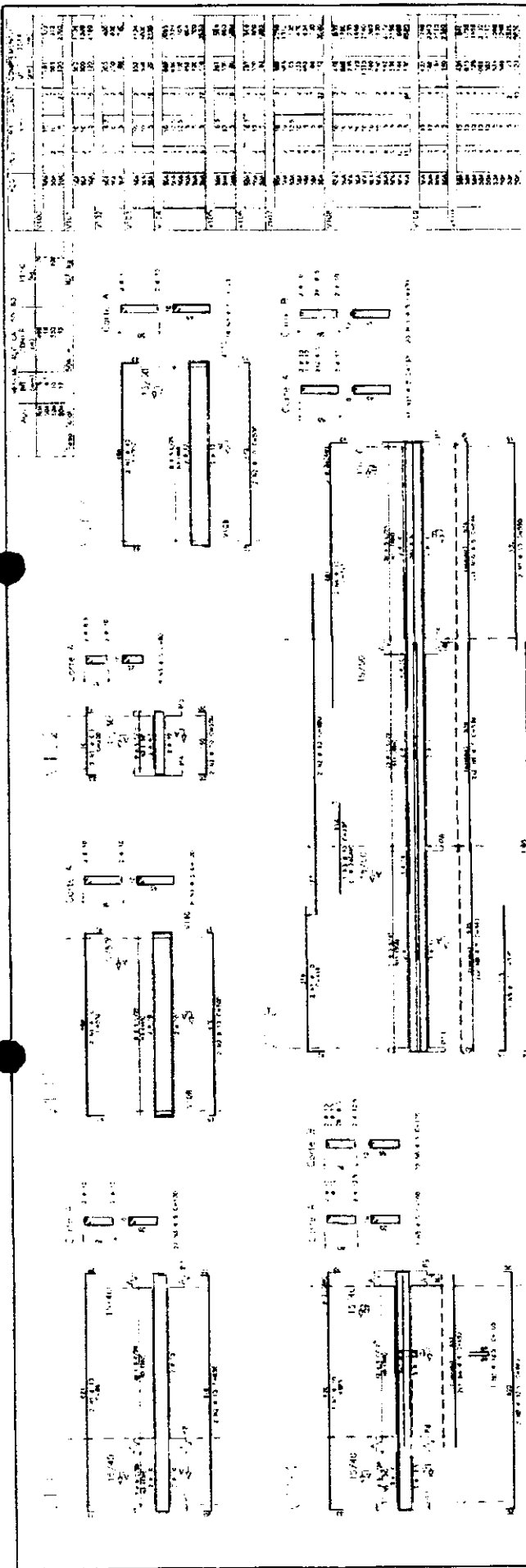
Rubrica

B









**Ministério de Educação**

**FADE**

ESPAÇO EDUCATIVO JURUÁ I - 08 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INTERIORES

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PINTURAS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE VEGETAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTITUIÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTITUIÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INTERIORES

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PINTURAS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE VEGETAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTITUIÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

00485

Fis. *[Handwritten mark]*

Rubrica

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INTERIORES

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PINTURAS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE VEGETAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTITUIÇÃO

EST 21

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INTERIORES

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PINTURAS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ACÚSTICO

PROJETO DE VEGETAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

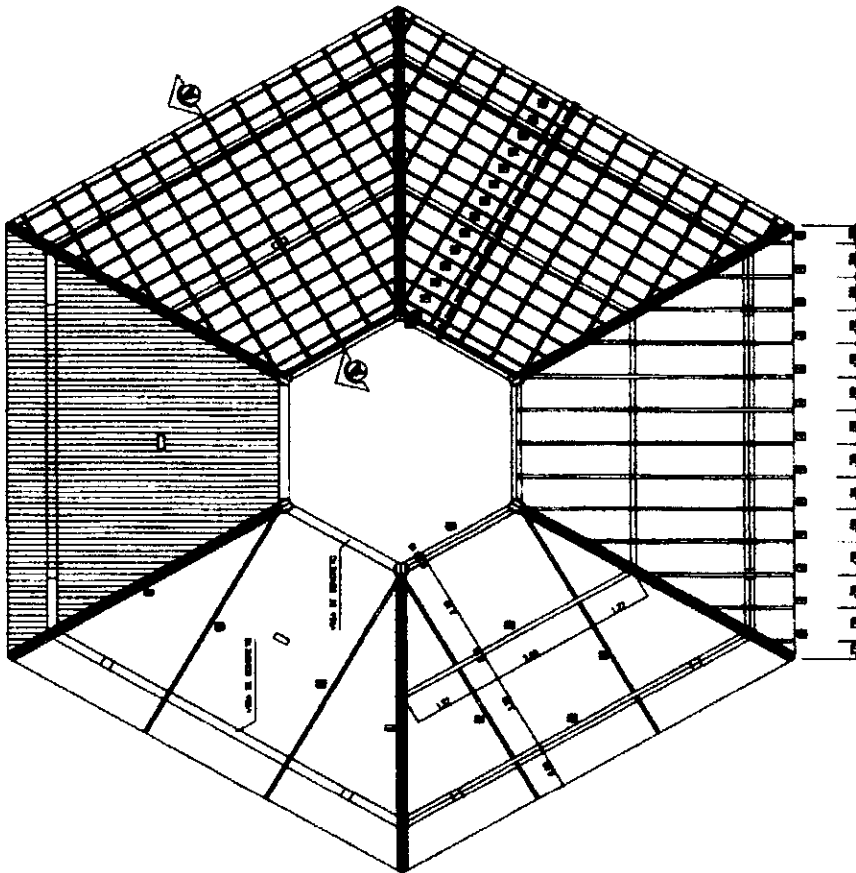
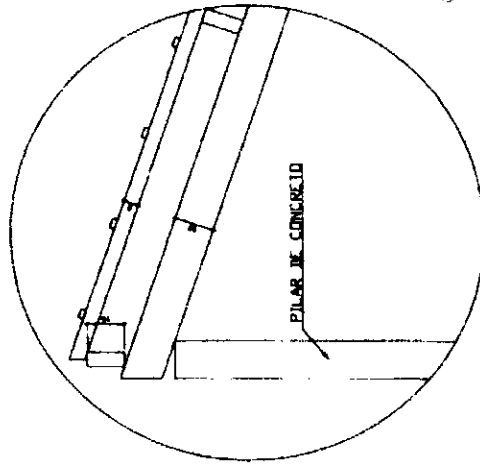
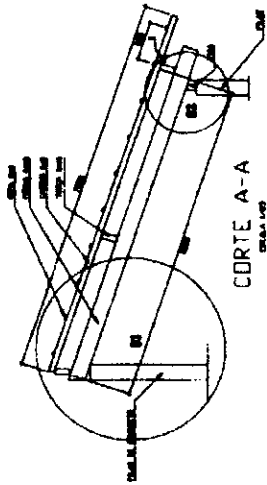
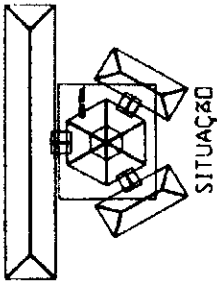
PROJETO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTITUIÇÃO

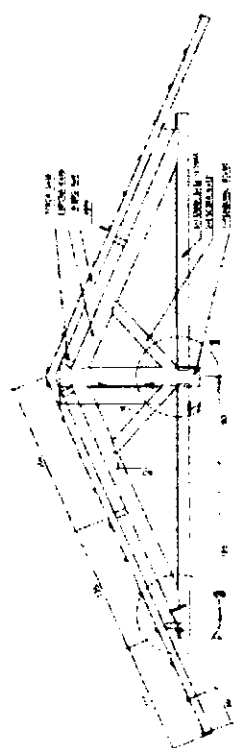




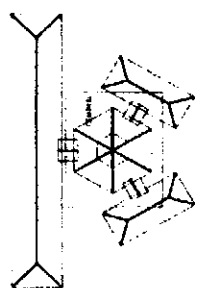
<b>Atividade: FASE DE PROJETO</b>		
(SP) PROJETO DE ARQUITETURA - DE SALVO DE ALTA CATEGORIA PROJETO DE ARQUITETURA PARA A EDIFICAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A EDIFICAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A EDIFICAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A EDIFICAÇÃO		
PROJETO	PROJETO	ESTIMATIVA DE VALORES GLOBAIS BLOCOS CENTRAIS DE ALINHAMENTO DO TELHADO
PROJETO	PROJETO	
PROJETO	PROJETO	EST

B

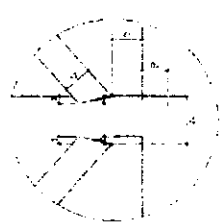
8



CONTE A-A  
1/50



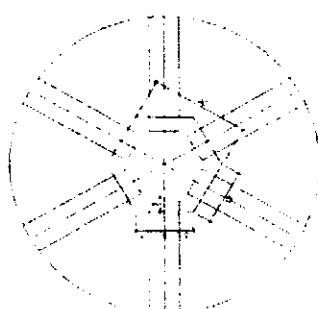
SITUAÇÃO



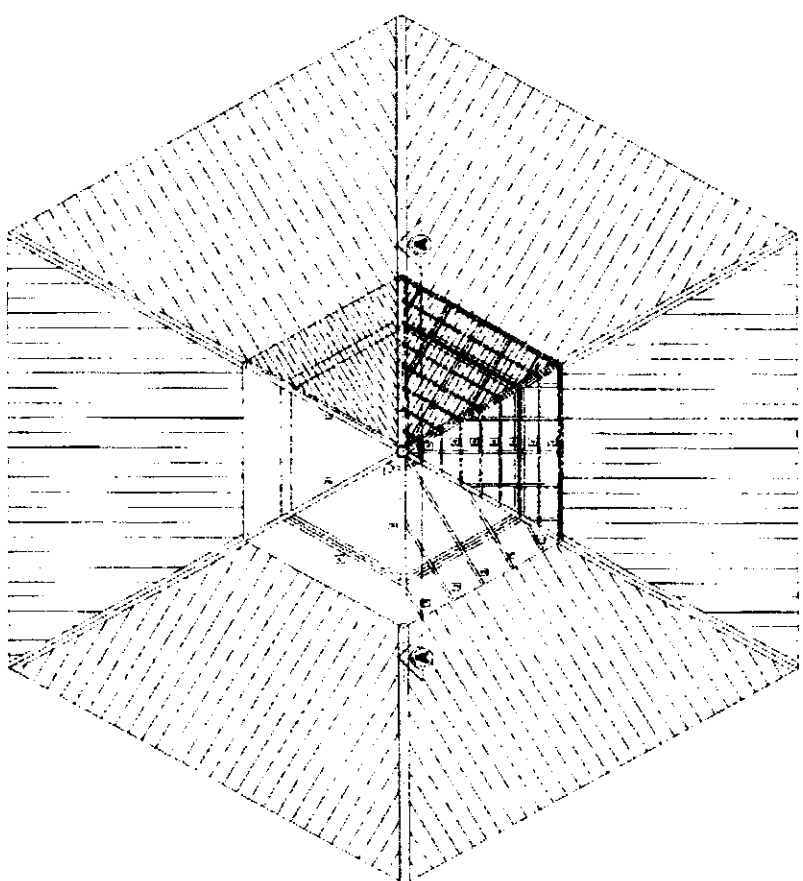
DETALHE 01  
1/50



DETALHE 02  
1/50



DETALHE 03  
1/50



COBERTURA - BLENDE GEMINADAS - TELA  
1/50

LISTA DE MATERIAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MO	200,00	200,00
2	1	MO	200,00	200,00
3	1	MO	200,00	200,00
4	1	MO	200,00	200,00
5	1	MO	200,00	200,00
6	1	MO	200,00	200,00
7	1	MO	200,00	200,00
8	1	MO	200,00	200,00
9	1	MO	200,00	200,00
10	1	MO	200,00	200,00

PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE ESTRUTURA

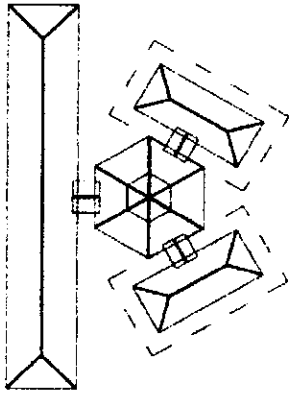
Ministério de Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE ESTRUTURA

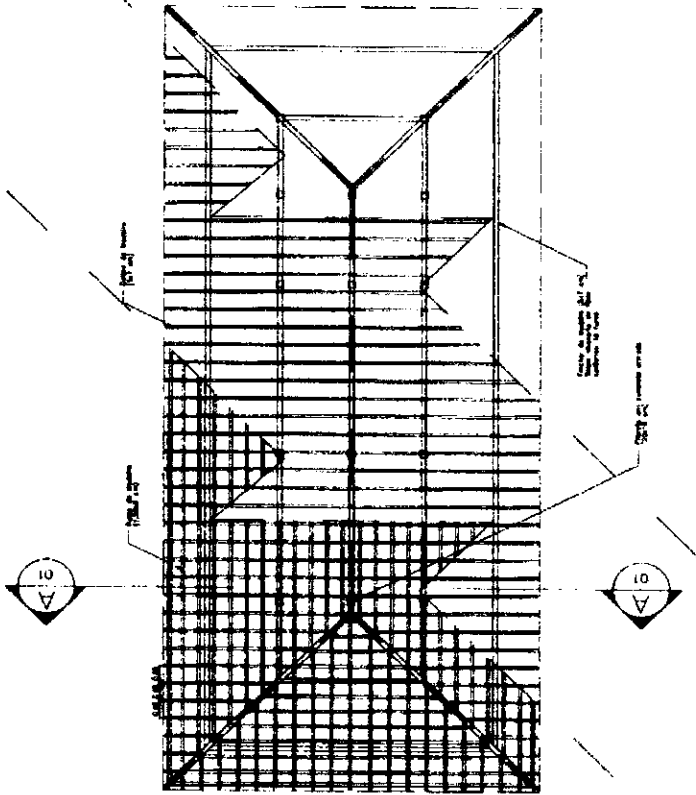


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNICA

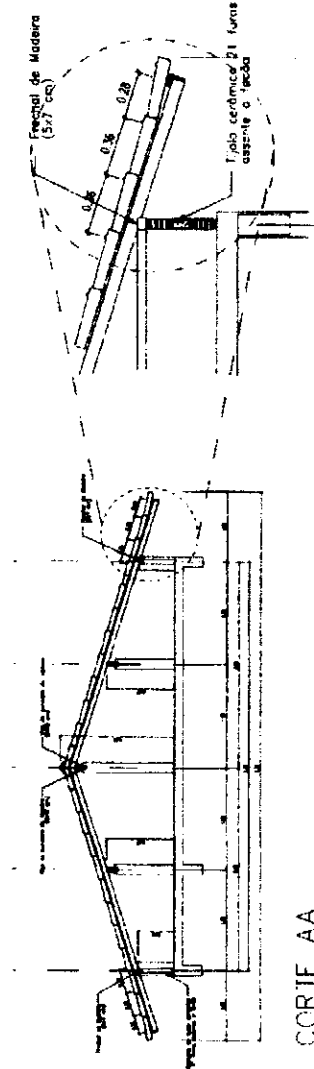
PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE ESTRUTURA



SITUAÇÃO



PANTA TELHADOC  
ESC: 1 / 25



CORTE AA  
ESC: 1 / 50

DETALHE 01  
ESC: 1 / 25

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 1 - 06 SALAS DE AULA

PROJETO

FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPOSTA

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DIÚO

DECA



ESTRUTURA DO TELHADOC (MADEIRA)

BLOCOS ADMINISTRATIVOS/SERVIÇOS  
ESTRUTURA DO TELHADOC

EST

03/04

ESTO

SERVIO

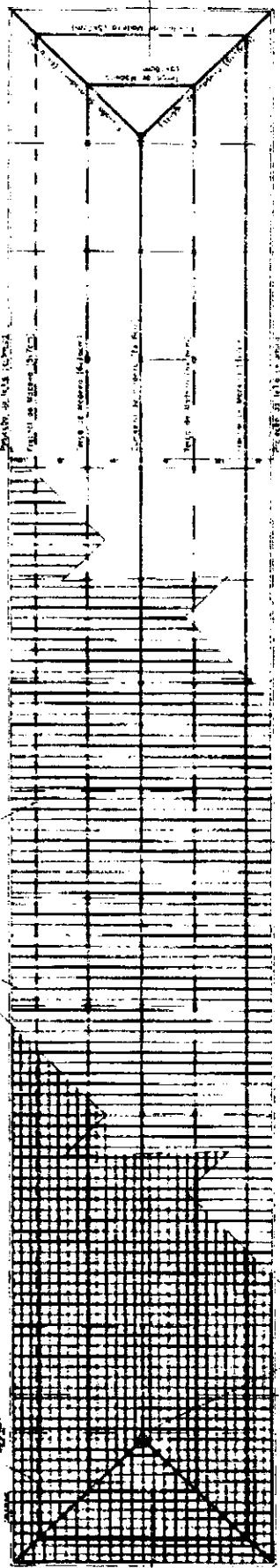
ESCALA

APROVADO

DATA

DE 2008

8



PLANTA II - PAVO

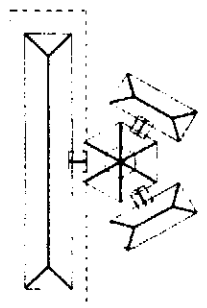


CORTE AB

Frechal de Madeira



CORTE AA



S. PAVO

Ministério de Educação  
FUNDE



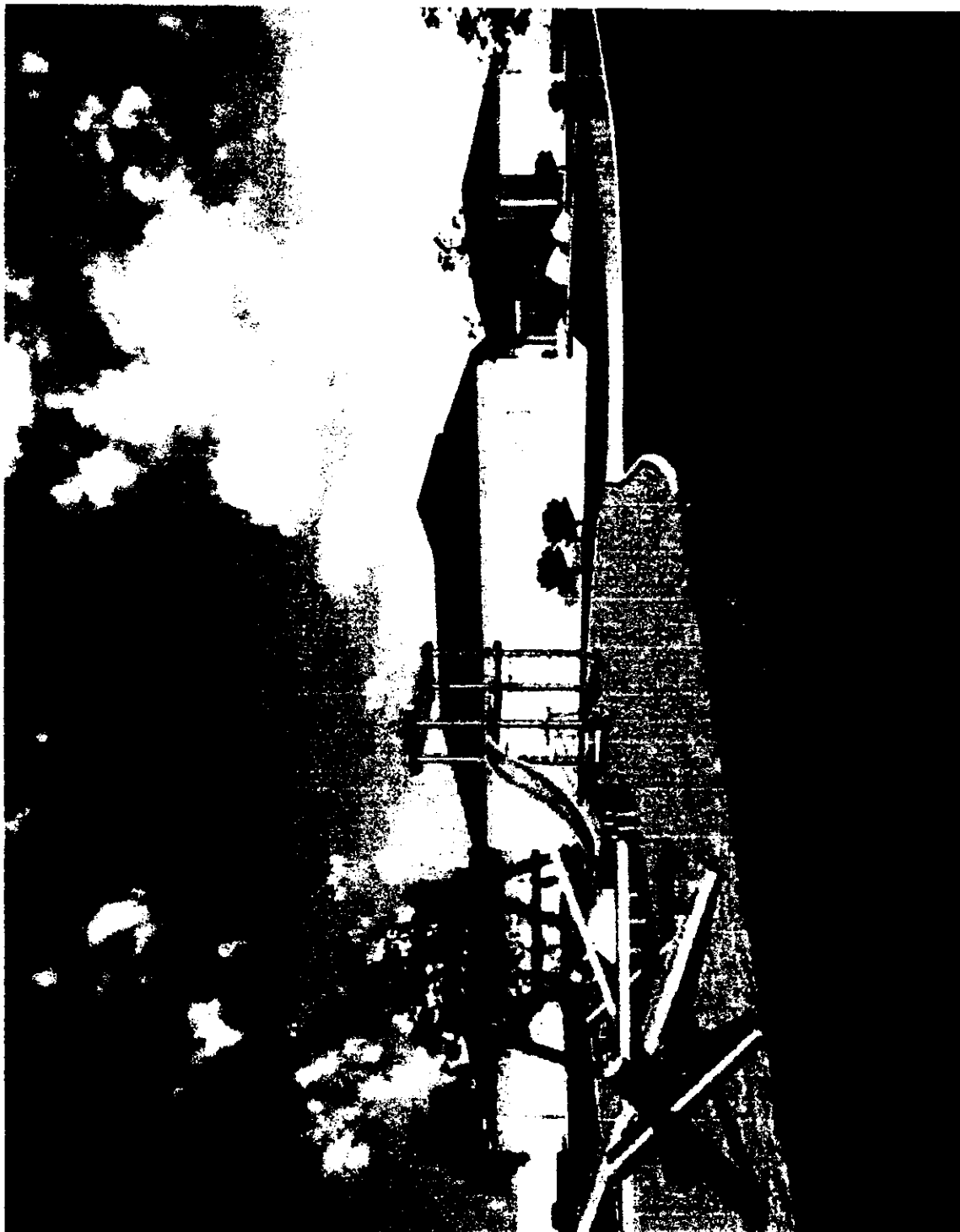
DATA	ASSINATURA	EMPRESA





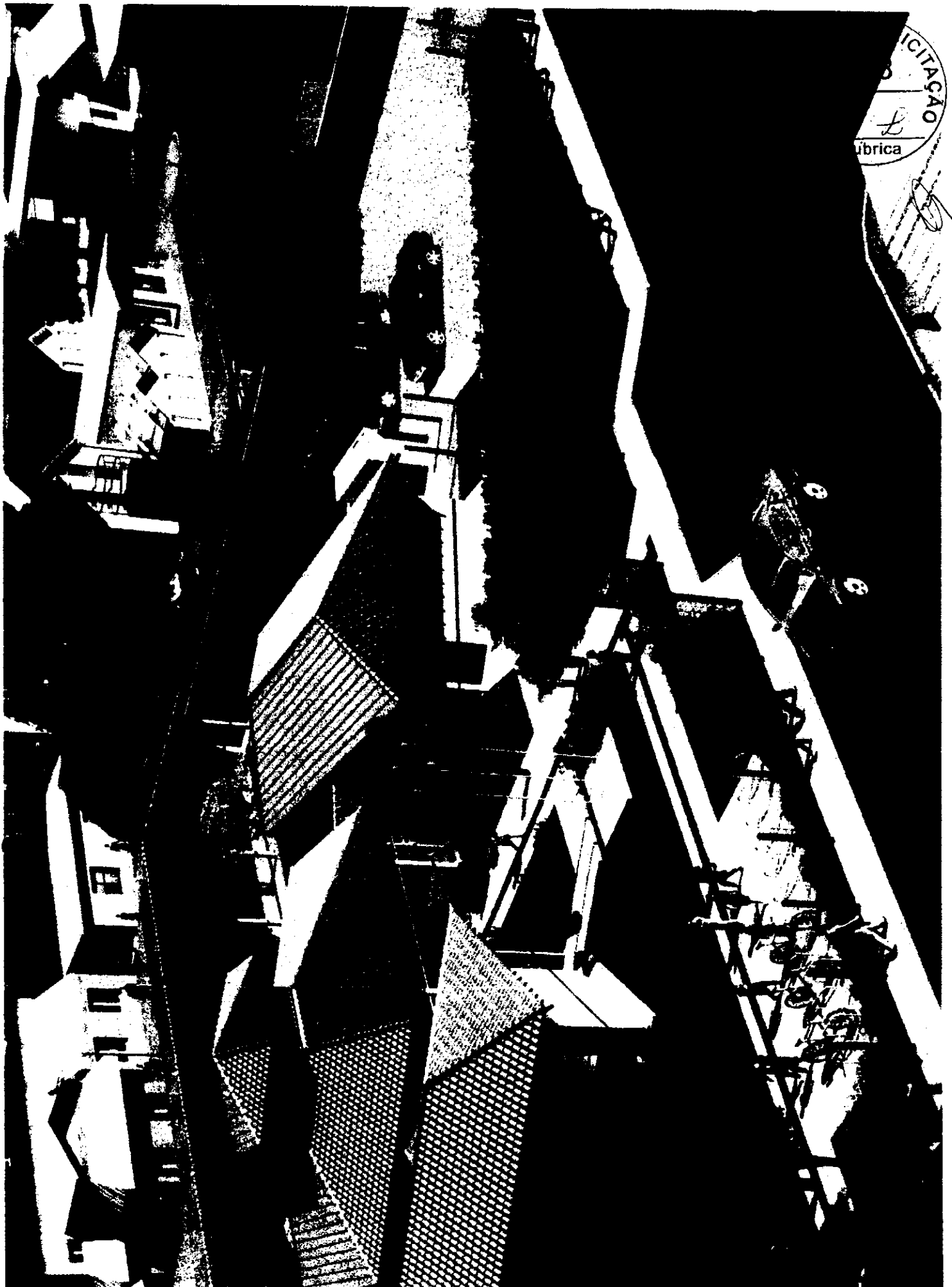
*B*

*B*



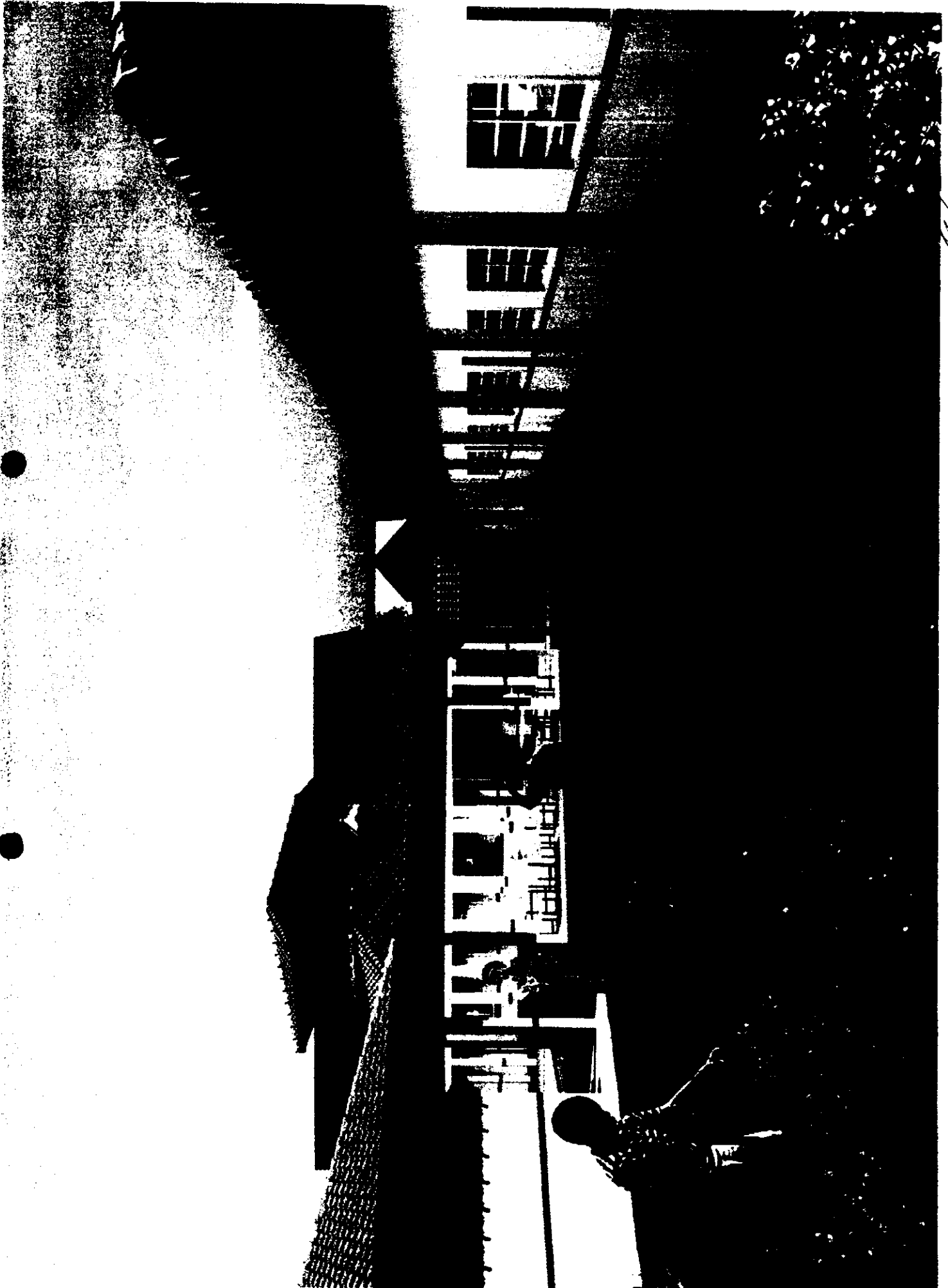
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



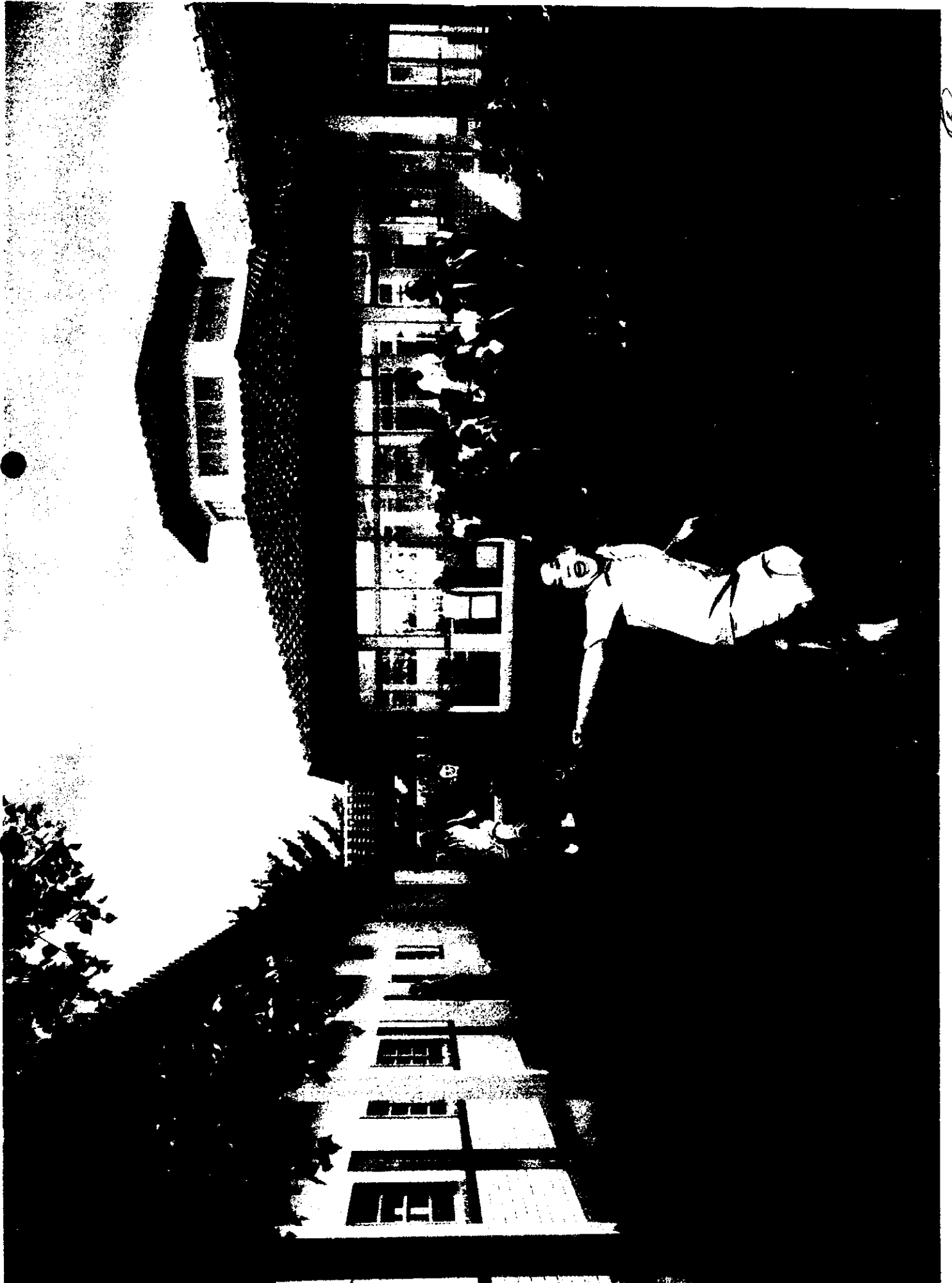
licitação  
L  
fabrica

L



19

B

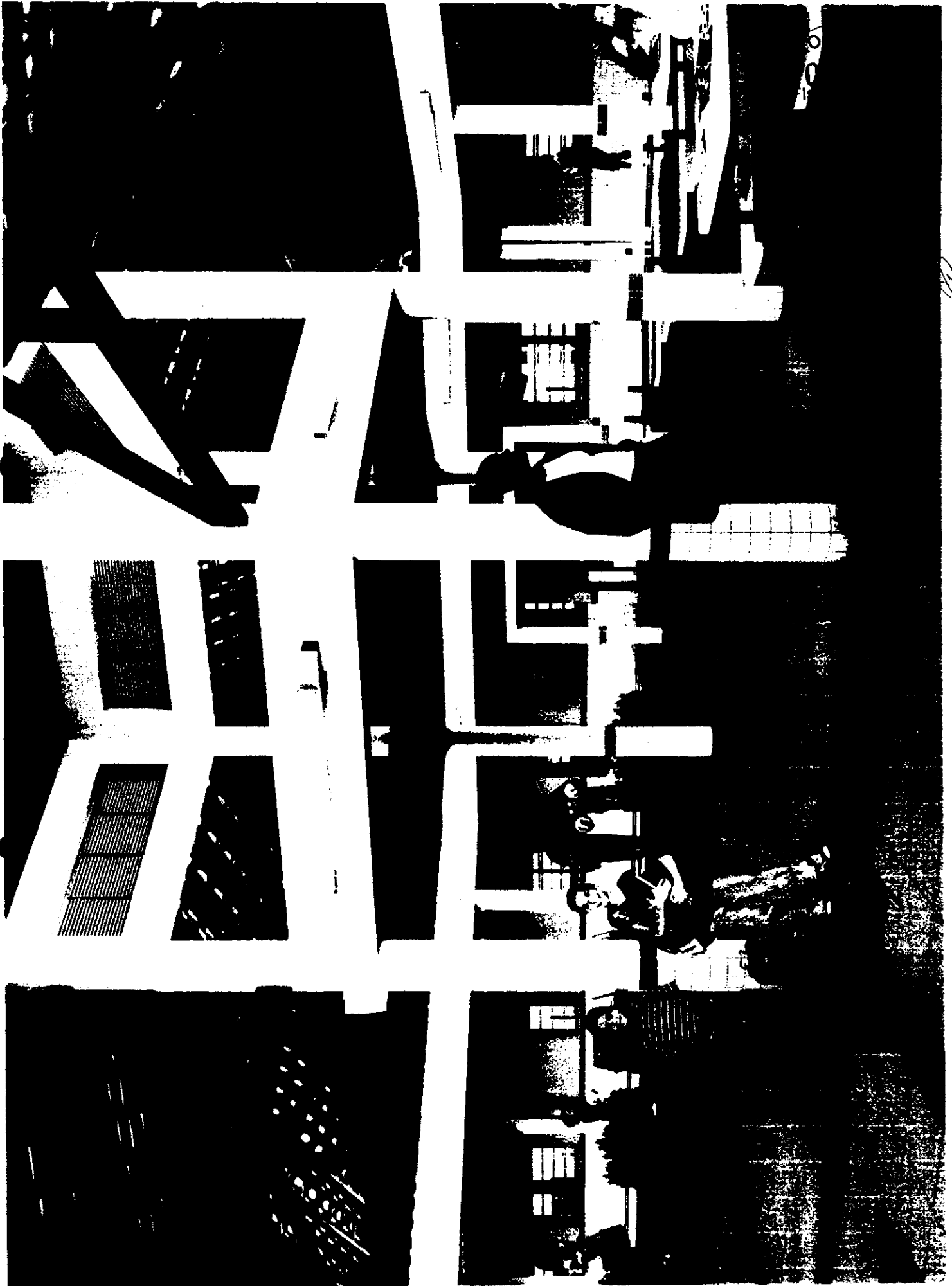


GA

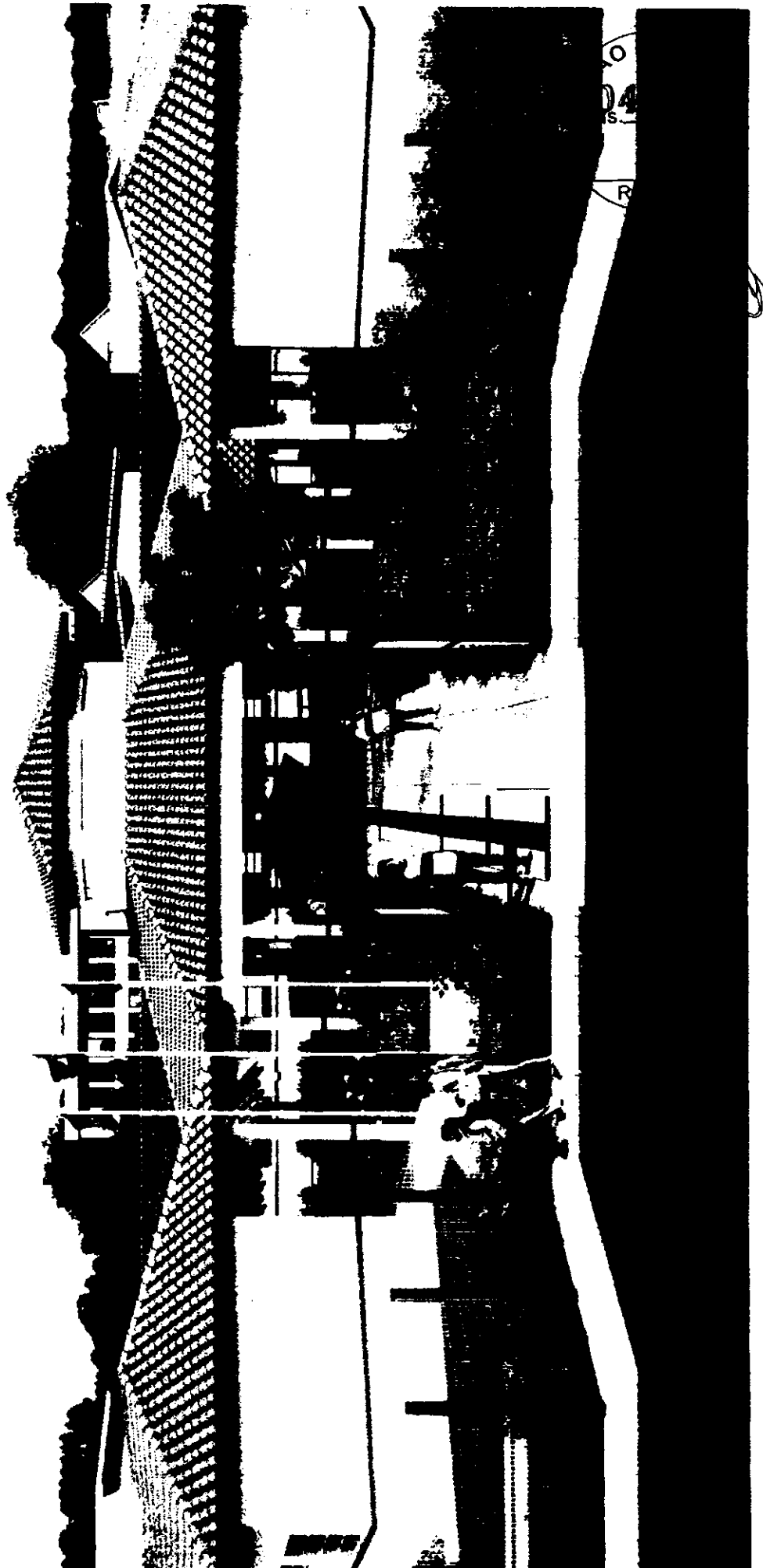
B



4



B



8





**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 000002516422  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**  
Registro Nacional: **A47739-7** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
Contrato: Valor: **R\$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**  
Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**QUADRA SBS QUADRA 2** Nº:  
Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE** Bairro: **ASA SUL**  
UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**  
Coordenadas Geográficas: Latitude: **0** Longitude: **0**

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**  
Quantidade: **446,52** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

**Revisão do Projeto de Quadra Coberta com Vestiário para Escolas de 04 e 06 Salas de Aula Padrão FNDE.**

**6. VALOR**

Valor do RRT: **R\$ 70,83** Pago em: **31/07/2014**

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014  
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta  
GABRIELLE CANABARRO PATTA  
CPF: 003.681.250-17

**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 38abwC Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:40 por: ip: 200.130.6.2



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
 Nº 000002516347  
 INICIAL  
 EQUIPE - RRT PRINCIPAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**  
 Registro Nacional: **A47739-7** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
 CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
 Contrato: Valor: **R\$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**  
 Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**QUADRA SBS QUADRA 2** Nº:  
 Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE** Bairro: **ASA SUL**  
 UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** Longitude: **0**

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**  
 Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**  
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

**6. VALOR**

Valor do RRT: **R\$ 70,83** Pago em: **31/07/2014**

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014  
 Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
 CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta  
**GABRIELLE CANABARRO PATTA**  
 CPF: 003.681.250-17

**Rudybert Barros Von Eye**  
 Coordenador de Projetos  
 CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Cd92ad Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:15 por: , lp: 200.130.5.2

B





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720140044011



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**  
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:  
E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338  
Contrato: Celebrado em: 01/08/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00  
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:  
Data de início: 15/08/2014 Previsão término: 31/10/2014 Coordenadas Geográficas: ,  
Finalidade: Escolar Código/Obra pública:  
Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	446,5200	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	446,5200	metros quadrados
Projeto Elétrica de baixa tensão	446,5200	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	446,5200	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	446,5200	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	446,5200	metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Quadra Poliesportiva, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Branlie, 12 de agosto de 2014*  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
*Rudybert von Eye*  
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

**CREA-DF**

Registrada em: 15/08/2014 Valor Pago: R\$ 2,54 Nosso Número/Baixa: 0114035923

*L*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720140043673 Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico:  
**RUDYBERT BARROS VON EYE**  
Título profissional: Engenheiro Civil  
RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato:  
Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:  
F-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338  
Contrato: Celebrado em: 01/08/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00  
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço:  
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:  
Data de início: 01/08/2014 Previsão término: 08/08/2014 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Escolar Código/Obra pública:  
Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica:

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	867,7900	metros quadrados
Projeto Elétrica de baixa tensão	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação telefônica	867,7900	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação de gás	867,7900	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações:  
Elaboração de projetos complementares de uma Escola Padrão de 6 Salas de Aula, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações:  
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classes:  
**ABENC-DF**

8. Assinaturas:  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
*Rudybert von Eye*  
Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
**RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.403-09**  
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações:  
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: ou [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)  
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (81) 3981-2600 Fax: (81) 3223-4819

Registrada em: 08/08/2014 Valor Pago: R\$ 63,64 Nosso Número/Boixa: 0114035626

*B*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de identificação de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU 263), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, bem como as especificidades da obra.

l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

l.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

B



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

r) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

s) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

t) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

## **3 - DAS PENALIDADES**

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

*L*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6. Reproduza-se fielmente este projeto básico na Minuta Do Edital e Edital.

Sítio Novo (MA), 17 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*B*




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

ANEXO III  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação **CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA nº 003/2023** acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para  
\_\_\_\_\_ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento convocatório,  
outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação,  
recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do feito, se for o caso,  
e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE RETOMADA DA  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA  
COM QUADRA DO POVOADO BOA LEMBRANÇA  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023- CPL – Processo Administrativo nº 069/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA**, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023- CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023- CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

*B*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

B



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

**Órgão: 13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0404.3115.0000- Construção/Reforma de Escolas Municipais

500- Recursos Não Vinculados de Impostos

575 - Outras Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculadas a Educação

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Termo de Compromisso nº 202003046-1 - FNDE

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUARTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARÁGRAFO QUINTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SEXTO**

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*B*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

ANEXO V  
(MODELO)

DECLARAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 27º, V DA LEI N.º 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL**

**ANEXO VI  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023- CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

B